

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio 2021 (dois mil e vinte e um), às 14hs e 30min. (quatorze horas e trinta minutos), ocorreu, remotamente, através da plataforma Skype, a 5ª (quinta) Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2021 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital. Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI a Conselheira Presidente Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira e os Conselheiros: Adriel Pedrosa dos Reis - Representante do Tribunal de Contas; Almir Santos Santana - Representante do Sindicato do Ministério Público; Calil Machado Santana - Representante do Sindicato do Poder Legislativo; Diego Cesar Mackerte - Representante do Poder Executivo; Emilio Márcio de Albuquerque - Representante do Sindicato do Poder Executivo; Francisco Borges Ferreira Neto - Representante do Poder Judiciário; Helga Terceiro de Medeiros Chaves - Representante do Poder Legislativo; Ivan Pimenta Albuquerque - Representante do Ministério Público; Jefferson Ribeiro da Rocha - Representante do Poder Executivo; Mauro Bianchin - Representante do Sindicato do Poder Executivo (aposentados); Marcelo de Freitas Oliveira - Representante do Sindicato do Poder Judiciário; Rosimar Francelino Maciel - Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal Contas e Silvio Luiz Rodrigues da Silva - Representante do Poder Executivo. Também, estiveram presentes: Universa Lagos – Diretora de Previdência; Roney da Silva Costa – Diretor Administrativo e Financeiro do IPERON; Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães – Diretora Técnica do IPERON; Geralda Aparecida Teixeira - Auditora Geral do IPERON e Sr. Thiago Costa Fernandes (Atuário) - Consultoria RTM Consultores e Associados. Os registros das presenças foram feitos em lista de presença pelo Sistema SEI, a qual posteriormente foi assinada por todos os presentes. A Reunião teve como pauta, na Ordem do Dia: **a)** Apresentação do Relatório Atuarial do Estado de Rondônia do ano de 2021 – Data base de 31.12.2020) – participação da Consultoria RTM Consultores e Associados; **b)** Recurso Administrativo - Processo de Abono de Permanência n. 01.1320.01352-0000/2016 (Proc. SEI n. 0016.376385/2020-66), Sr. Nilton Santos de Oliveira – Escolha do Relator; **c)** Deliberação quanto ao pagamento antecipado de 50% da gratificação natalina, aos aposentados e pensionistas do Iperon, em cumprimento ao inciso III do Artigo 1º da Resolução nº 001/2011 - CAD/IPERON e **d)** **Apresentação do relatório de auditoria dos meses de janeiro a março de 2021** – Assunto será apresentado na **reunião extraordinária do dia 11 de junho de 2021**. A Conselheira Presidente **Maria Rejane**, ao constatar a existência de quórum, declarou iniciada a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, agradeceu a presença de todos, registrou também a participação do GT nomeado no âmbito do Conselho Superior Previdenciário para discutir as questões de ordem do déficit atuarial, que estarão participando na qualidade de ouvintes. Em seguida, passou a palavra para o Sr. Thiago Costa Fernandes para explanar sobre o primeiro item da pauta, que é referente apresentação do Relatório Atuarial do Estado de Rondônia do ano de 2021 (Data base 31.12.2020) pela Consultoria RTM Consultores e Associados. O Atuário **Thiago Costa** disse que é um prazer está presente novamente na reunião do CAD para trazer os resultados da avaliação atuarial do exercício de 2021. Que foram elaborados os cálculos de acordo com as normas da Secretaria de Previdência e de acordo com as orientações e solicitações com que vem sendo discutido e debatido desde o exercício anterior das formas de apurações e da necessidade de informações específicas. Assim, tentando ajustar o cálculo atuarial, conforme a necessidade de repassar aos demais poderes para todos os fins, sejam as informações contábeis, orçamentárias e financeiras. Na apresentação irá discorrer sobre o conceito de avaliação atuarial, quais são as premissas utilizadas. O que é importante relatar, é que desde avaliação atuarial do exercício de 2020, que uma série de alterações ocorreram e que impactam diretamente os resultados. As premissas, em suma, vêm por orientação e mudança na legislação federal, iniciando pela Reforma da Previdência em 2019 e também com as alterações de premissas importantes que resultam em aumento ou redução do déficit atuarial e principalmente a taxa de juros que vem tendo um impacto desde o ano passado e por força e normas da Secretaria de Previdência vem precisando ajustar as estimativas de rentabilidade. Que no decorrer da apresentação será explicado cada ponto e aquele que tiver alguma observação e dúvida, que fiquem à vontade para se pronunciar, que estará à disposição para maiores explicações, a apresentação (0019054126), fica fazendo parte da Ata. Durante a Reunião, foram feitas as seguintes ponderações, apontamentos e sugestões: **O Conselheiro Francisco Borges** se manifestou dizendo que durante apresentação observou que foi mencionado que após, a aprovação da Reforma Previdenciária a possibilidade da realização de uma revisão da segregação de massas, trazendo pessoas do fundo financeiro para o capitalizado e que gostaria de uma melhor explicação sobre o assunto. **Sr. Thiago Costa** explicou que a migração de servidores pode ser realizada principalmente tendo um superávit atuarial no fundo capitalizado pode ser realizado um estudo técnico para liberação de servidores do fundo financeiro para o fundo previdenciário. Que somente é possível depois de um estudo técnico e sugere que a legislação seja alterada para essa possibilidade. Informou que não houve essa migração de participantes que é somente uma recomendação, caso se mantenha o superávit do fundo capitalizado para que se desenvolvam estudos da migração de participantes, obviamente seguindo os preceitos técnicos e com a devida autorização legislativa. **O Conselheiro Emilio Márcio** solicitou a palavra perguntando se existia algum levantamento dos servidores que estavam trabalhando e recebendo o abono de permanência, feito pela Consultoria RTM. Disse que o abono de permanência acaba ajudando o Estado, fazendo com que muitos servidores adiantem sua aposentadoria. Deu o exemplo da Secretaria de Finanças, em que muitos técnicos tributários já estão em condições para se aposentar e não se aposentam devido ao recebimento do abono de permanência. Disse ainda que o Governo para incentivar os servidores a permanecerem na ativa, os que já preenchem os requisitos de aposentadoria, ainda que sem a aprovação da Reforma da Previdência no Estado de Rondônia neste momento, poderia melhorar o abono de permanência, permitindo desta forma que o fundo financeiro tenha uma sobrevida. **Sr. Thiago Costa** informou que conforme consta a informação na base de dados, considerando que essas informações são consistentes, os participantes são aproximadamente 1.300 servidores somente do Poder Executivo, que estão de abono permanência. Disse que a título de abono de permanência o Governo fica limitado o valor da contribuição do servidor, mas que pode ser substituído por outro incentivo, como gratificações. Disse ainda que das estimativas do plano financeiro, que as projeções que foram feitas de aposentadoria, que já possuem direitos para se aposentar e os que podem adquirir no decorrer desse ano já existe um quantitativo de aproximadamente 6 Mil servidores que vão adquirir o direito aposentadoria em curto prazo, que representa uma expectativa de aumento de despesas em curto prazo. **O Conselheiro Adriel Pedrosa** solicitou a palavra dizendo que mais um ano se passou e não se avançou nas reformas necessárias para conter o crescimento do déficit da previdência. Pontuou que fez um estudo comparativo com base nas tabelas do relatório de avaliação atuarial do ano anterior (data base 31/12/2019) e o atual (data base 31/12/2020) e observou que, entre outras coisas, houve um crescimento bastante significativo do déficit técnico atuarial da massa que compõe o plano financeiro. Disse que embora a mudança na taxa de juros de um exercício para o outro tenha influenciado, conforme explicação do atuário, mas o fato é que boa parte foi porque não foi seguido o que fora recomendado há cerca de um ano e meio atrás, logo após, a promulgação da Emenda Constitucional n. 103/2019, quando foram elaboradas simulações tanto com relação a mudanças nas regras de concessão de benefício, quanto para acréscimo de receitas. Que essa situação o preocupa bastante pelo fato de ter sido realizado um trabalho por um grupo de estudos, criado já no final do ano de 2019 por determinação do Conselho Superior Previdenciário, no qual foram apresentadas propostas de alteração da Constituição estadual, Lei Complementar nº 524/09 e 432/08, que se tivessem sido implementadas teriam trazido maior equilíbrio para o plano, mas como se sabe a pandemia causada pelo COVID-19 atrapalhou na tramitação dos projetos que foram discutidos e aprovados por este Conselho e pouco se avançou, tendo se modificado apenas aquilo que era impeditivo para renovação do CRP basicamente, mas o fato é que quase nada ainda foi feito em termos de adequação da legislação interna do RPPS à Reforma da Previdência promulgada pela EC n. 103/19, basicamente o que se fez foi retirar do RPPS a responsabilidade pelo pagamento dos auxílios e dos proventos dos militares estaduais e de seus dependentes e a majoração das alíquotas, conforme tinha sido decidido pelo Conselho Superior Previdenciário em dezembro de 2019, mas isso já no final de 2020. Assim, na sua opinião, infelizmente perdeu-se mais um ano no qual se estes ajustes tivessem sido feitos teria havido uma arrecadação maior de receitas e menos despesas teriam sido pagas. Destacou que conforme demonstrado pelo atuário houve uma redução do número de servidores ativos no plano financeiro para cada aposentado ou pensionista que recebe benefício, cuja proporção reduziu de 2,4 para 2,08 ativos para cada aposentado/pensionista, conforme Tabela 47. Disse ainda que é significativo o crescimento da despesa com a concessão de os novos benefícios de aposentadoria no exercício de 2020, o qual as receitas arrecadadas sejam elas com contribuições ou aplicações financeiras em comparação as despesas a cada ano ficam menor, o que forçar já no exercício de 2022 que os Poderes e Órgãos supram a insuficiência financeira que acontecerá quando esgotadas as reservas do Fundo Financeiro que fecharam na faixa de 600 milhões de reais. Ressaltou que ao observar a Tabela 50 e compara-la com o resultado financeiro do plano financeiro, que é de repartição simples, que consta na avaliação atuarial apresentada no ano anterior, percebe-se que houve aumento do déficit previdenciário que era de 70,65% e que para 2020 passou para 73,48% em relação arrecadação de receitas, ou seja, comparando-se o total de receitas de contribuições previdenciárias com o total de despesa previdenciária no exercício de 2020 houve um déficit de R\$24 milhões que foi custeado com retiradas das reservas do Fundo Financeiro que estavam aplicadas no mercado financeiro, as quais mesmo com ingressos extraordinários que ocorreram do pré-sal no exercício de 2020, tiveram o seu saldo reduzido de R\$781 milhões em 31/12/2019 para R\$ 619 milhões em 31/12/2020. Ressalta também que em termos percentuais houve um aumento de 14% do déficit previdenciário apurado no exercício de 2019 para o que foi verificado em 2020. Quanto a utilização do abono permanência como forma de contribuir para que os

segurados permaneçam por mais tempo na atividade, na sua opinião era algo viável até a Emenda Constitucional n. 103/2019, pois a partir dela o abono permanência está limitado ao valor da contribuição previdenciária do segurado, antes podia até ser maior. Disse ainda que uma eventual estratégia para permanência dos segurados em atividade por mais tempo, como já foi proposto neste Conselho, necessitaria que primeiramente fossem revogadas outras Leis estaduais atualmente em vigor, que estabelecem exatamente o contrário, isto é, que incentivam os servidores à aposentadoria. Ressaltou que ficou ainda mais preocupado ao ver o relatório atuarial, porque várias previsões de ganhos com aplicações no mercado financeiro não se concretizaram, devido as oscilações decorrentes da Pandemia do COVID-19, a qual impossibilitou que a meta atuarial fosse alcançada, portanto é necessário que se faça algo o mais breve possível, pois acredita que na proporção que as despesas com pagamento de benefícios estão crescendo e com a frustração de receitas estimadas, poderemos ter uma antecipação do déficit financeiro no plano financeiro, o que resultará na necessidade de aportes pelos Poderes e Órgãos para suprir a insuficiências financeiras, a fim de viabilizar o pagamento dos benefícios já concedidos. Disse que as adequações na legislação do RPPS não são fáceis de serem aprovadas, como é sabido, que, inclusive recentemente a Prefeitura de Porto Velho tentou realizar uma pequena reforma previdenciária no seu RPPS no mês dezembro de 2020, mas que teve dificuldades para aprovação na Câmara de vereadores, porém no âmbito municipal está havendo discussão entre as partes interessadas, o Poder Executivo, o Legislativo e as entidades de classe dos servidores, para que através dos debates com servidores, que são os principais interessados, se alcancem soluções para equilibrar o plano do RPPS dos servidores da capital, pois a Prefeitura de Porto Velho também tem segregação de massas em dois planos e um deles possui um elevado déficit financeiro, que em breve terá que ser suportado pelo Tesouro Municipal, já que assim determinam as normas federais e municipais de regência. Já concluindo, ressaltou que na sua opinião, seria interessante que houvesse uma reunião do CAD específica para tratar somente do relatório de avaliação atuarial com a participação dos atuários e demais interessados, pois tinha mais pontos que gostaria de discutir e trazer a reflexão junto com os demais Conselheiros e a Diretoria, mas como foram incluídos outros assuntos na pauta, que precisam ser debatidos fica limitado apenas a estes apontamentos que fez. Mas que avaliação atuarial é algo muito sério, sendo um assunto que deveria ser tratado antes de sua elaboração, com a discussão das hipóteses e premissas atuariais com os atuários e à Diretoria e depois, quando apresentados os resultados, verificar se há necessidade de mudanças de algumas premissas e dados que estão sendo repetidos ano após ano, apenas com base no patamar mínimo ou máximo que a legislação previdenciária possibilita sem se buscar identificar quais seriam as mais adequadas a realidade local do nosso RPPS, o que carecia, é claro de mais estudos e pesquisas. Um último ponto que gostaria de falar é sobre a mudança da legislação que trata da taxa de administração para custeio das despesas correntes e de capital da unidade gestora do RPPS, pois a Lei Complementar n. 524/09, que regulamenta o nosso plano de custeio, prevê que a taxa corresponderá a 1,18% do total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior, porém de acordo com a nova legislação que passou a vigorar em 2020, estabelecendo normas gerais que devem ser adotadas pelos RPPS da União, Estados e Municípios até o final do exercício de 2021, agora o percentual máximo para Estados será de 2% do somatório apenas das remunerações de contribuição dos segurados ativos, portanto não entrando mais na base de cálculo os aposentados e pensionistas. Esta mudança já teria um impacto neste exercício, pois segundo demonstrou o atuário nas tabelas 23 e 67, que aplicada a nova metodologia de cálculo da taxa de administração o custo administrativo para o exercício de 2021 apurado para o Plano Financeiro seria 1,85% e para o Plano Capitalizado teria sido de 1,19%, do somatório das remunerações de contribuição dos segurados ativos. Rememorou que havia solicitado ao Auditor Geral anterior, Sr. Almério Rodrigues que hoje já não se encontra mais no quadro do IPERON, para que fosse realizado um ensaio ou simulação deste cálculo, mas pelo que é demonstrado nas tabelas 23 e 67, usando a nova metodologia que é apenas a remuneração de servidores ativos precisaria de 1,85% e não mais 1,18%, embora é claro as bases de cálculos sejam diversas. Assim, algo precisa ser feito para que a legislação estadual referente ao plano de custeio do RPPS, seja adequada a nova metodologia estabelecida na legislação federal, pois tanto a forma de calcular a taxa, quanto a sua base de cálculo mudaram e não estão mais de acordo com a LC n. 524/09. Enfatizou que esse é um assunto para ser tratado em uma próxima reunião talvez formar um grupo de trabalho para alteração da legislação, pois no Tribunal de Contas um dos temas mais relevantes quando da análise de prestação de contas de gestores de RPPS é se não houve a extrapolação do limite estabelecido em lei para a taxa de administração. Ressaltou ainda que em suas atividades no Tribunal de Contas faz análise de prestações de contas de RPPS e verificou nos relatórios de avaliações atuariais que constavam em destes processos de contas de RPPS, referentes ao exercício de 2020, que os atuários recomendaram aos gestores destes RPPS que fizessem a atualização na legislação municipal, a fim de adequarem-se as normas gerais estabelecidas pela nova Portaria da Secretaria de Previdência. Que não sabe ainda qual será o tratamento que o Tribunal dará nas Prestações de Contas que serão analisadas dos RPPS que não atualizarem sua legislação de acordo com a norma federal, mas que isso poderá gerar ressalvas ou até reprovação de contas, caso os gestores dos RPPS não se atentem aos novos limites estabelecidos para a taxa administrativa. Desse modo, ressalta que é interessante que, caso a Diretoria do IPERON ainda não esteja tratando sobre a adequação da taxa administrativa que passe a realizar estudos e ensaios necessários para apurar o percentual necessário e traga para deliberação do Conselho projeto de lei para adequação da taxa administrativa. Por necessário, com relação a Reforma Previdenciária do Estado de Rondônia, mais uma vez ressalta que é necessário que sejam retomadas as discussões do projeto que foi apresentado e que foi retirado da Assembleia pelo Poder Executivo, pois sabe que não é nada fácil obter recursos extras para pagamento dos benefícios previdenciários, quando as reservas do Fundo Financeiro acabarem. Disse que, inclusive no ano passado acompanhou o quanto foi difícil serem disponibilizados os recursos do pré-sal, que foram em torno de 130 Milhões para aporte para o Fundo Financeiro e que, nem imagina como serão obtidos recursos pelo Estado de Rondônia por meio do orçamento dos seus Poderes e Órgãos, no valor de cerca de 341 Milhões para suprir o déficit estimado para 2022, segundo o relatório de avaliação atuarial, Tabela 70 (fluxo de Caixa do Fundo Financeiro), se nada for feito a nível de discussão das regras de concessão de benefício e de obtenção de novas receitas, a fim de que o Plano como um todo seja equilibrado, não adiantando ter um Plano Capitalizado com bilhões aplicados, se o Plano Financeiro necessitar de aportes milionários para pagamento dos benefícios previdenciários. Destacou que é preciso, por isso, conscientizar os colegas servidores, que os representantes sindicais e representantes patronais precisam conversarem sobre a importância de serem promovidas adequações na legislação, além de outras alternativas ainda possíveis, não deixando de esclarecê-los que a situação que se avizinha é muito difícil e que se nada for feito Rondônia terá dificuldades em honrar os compromissos com o pagamento de benefícios de aposentadoria e pensão para os segurados do Plano Financeiro, a partir de 2022, pois não é fácil, como aparenta ser para alguns que não querem nem discutir o assunto, obter-se 300 milhões de reais para destinar para esta finalidade. Por fim, mencionou sobre o Plano Capitalizado, que observando o relatório de avaliação atuarial de 2019, data base 31/12/2018, que naquela oportunidade a projeção é que ao final de 2020 o Fundo Capitalizado já possuísse em reservas acumuladas no mercado financeiro o montante de R\$ 2.605.000.000,00, no entanto ao final do ano de 2020 o montante alcançado foi de R\$ 1.890.000.000,00. Portanto, embora a maior preocupação seja com a iminente insuficiência financeira para o pagamento dos benefícios do plano financeiro, também é preciso estarmos atentos para os resultados alcançados pelo Plano Capitalizado, pois pelo que se observa as projeções feitas no passado recente não vem se concretizando e ao invés de termos mais de Dois bilhões, quinhentos milhões em reservas financeiras, ao final de 2020, ainda não se chegou nem a dois bilhões de reais, representando uma frustração nestas projeções de quase 40% a menos do que o projetado. Mencionou que embora tenha ocorrido algo inesperado, que foi a pandemia do COVID-19 ela não foi a única responsável por esta frustração, pois algumas outras projeções não vêm se concretizando no decorrer dos exercícios, por isso devemos estar atentos não somente com o fundo financeiro, mas também com o fundo capitalizado. Pediu desculpas por ter se alongado demais, mas de certa forma, queria fazer este desabafo, pois já participou de diversas comissões e apresentou diversas sugestões para que se obtivessem mais equilíbrio no plano do RPPS, mas que pouco se avançou neste período, como gostaria que tivesse ocorrido. **A Presidente Maria Rejane** se manifestou dizendo que a frustração do Conselheiro Adriel Pedroso também é a dela, pelo não encaminhamento e por não terem ocorrido as discussões necessárias para a Reforma Previdenciária no âmbito do Estado de Rondônia. Comentou que esteve conversando com uma colega Procuradora do Estado do Mato Grosso do Sul e obtendo a informação que foi possível a aprovação da Reforma Previdenciária naquele Estado na qual demonstrou a sua frustração por não ser possível ter obtido êxito até o presente momento no âmbito do Estado de Rondônia. Destacou vários expedientes foram encaminhados, que se tem questionado sobre o tema sempre que possível. Destacou ainda que não poderia se dizer que ALE-RO vai aprovar tal qual o encaminhamento, obvio que não, mas que ao menos se discuta o tema, que se ouçam as eventuais propostas dos servidores, pois se há alguma proposta pensada, principalmente ao que se trata das regras de transição e que precisa ser conversado e amadurecido. Disse que esse assunto é uma preocupação de todos e que se deve ter pela sustentabilidade do sistema. Que realmente é necessário ser observado tanto o fundo financeiro como o fundo capitalizado, por isso, as ponderações feitas pelo atuário, Thiago Costa são de fundamental importância, que diz, que primeiro se faz a Reforma Previdenciária depois se faz uma avaliação atuarial para que se consiga ver a real situação dos fundos para avaliar e se pensar em uma possível compra de vidas, em uma modificação dessa segmentação de massas. Disse ainda que mais uma vez e se aliar ao que o Conselheiro Adriel Pedroso colocou no que se refere ao auxílio deste Conselho com os seus respectivos superiores que os designaram como representantes patronal e os Conselheiros (as), que representam os servidores para que todos possam ter o comprometimento de auxiliarem nesse processo. Que o Iperon precisa ter recursos para pagar aposentadoria dos seus aposentados e pensionistas. A situação atuarial demonstra de tudo que foi apresentado, que realmente é necessário que se tenha um olhar diferenciado em relação a esse tema. Quanto a questão da taxa de administração que já se tem alguns estudos prévios com relação a legislação. Que faz parte de um pequeno grupo somente ela e o Conselheiro Adriel Pedroso e que estende o convite para os demais Conselheiros (as) que queiram se unir para participarem e que brevemente estará trazendo o assunto ao Conselho para um debate. **Conselheira Rosimar Francelino** pediu a palavra afirmando que sua preocupação é a morosidade, a inércia sobre análise do Projeto da Reforma Previdenciária, pois se confia que seriam ações legislativas que trariam medidas de equacionamento do déficit. Disse que concorda com as palavras do Conselheiro Adriel Pedroso e da Presidente, Maria Rejane, pois é representante de servidores que irão perder com a Reforma Previdenciária, mas também é representante de servidores que estão aguardando a Reforma Previdenciária, que são os servidores com deficiência. Disse ainda que a cada dia que passa tem servidores adquirindo direitos com as regras atuais e o que foi pensado de equacionamento não está virando realidade. Mencionou sobre a responsabilização e que chega à conclusão de que não é somente uma responsabilidade da ALE-RO e do Conselho Superior Previdenciário, mas também do Conselho de Administração. Apesar de o IPERON estar sempre encaminhando ofícios à ALE, sugere que se traga para o texto dos ofícios “alertando sobre a responsabilidade previdenciária”. Mencionou ainda que a partir de agora deve-se tratar desse assunto como “responsabilização”, que as medidas de equacionamento que deveriam ter sido tomadas não foram tomadas e volta a sugerir que o Conselho delibere “alertando sobre a responsabilidade previdenciária”. **O Conselheiro Emílio Márcio** se manifestou e teceu alguns comentários. Disse ele que sabe que todos compreendem que é necessário a Reforma Previdenciária, mas que é preciso também compreender que os servidores públicos deste País nunca foram tão massacrados como estão sendo atualmente. Disse ainda que está se falando de mudanças que “jogam por terra” todo o esforço de salvar o Instituto, pois criam outros regimes de contratação no serviço público, a maioria com contribuições para o Regime Geral e não para o Regime Próprio, que são cinco regimes criados pela nova reforma administrativa e que por isso pode acabar desidratando os fundos previdenciários. O momento é bastante difícil para tratar da Reforma Previdenciária com os sindicatos, dizendo aos servidores que têm que aceitar sem relutar, que perderão ainda mais direitos em meio a uma Reforma Administrativa que está vindo para fazer uma revolução para o mal na área da

administração pública, inclusive causando dificuldades ao Instituto futuramente de se manter pela falta de contribuições ao IPERON. Que todos querem realmente o melhor para o Instituto, mas atualmente o servidor está em meio a uma “tempestade” com tantos ataques, em que a sociedade tem sido induzida a crer pelo governo federal, notadamente nas redes sociais, que os servidores são imprestáveis, que o servidor recebe o seu salário sem trabalhar. Ressaltou que espera que este Conselho compreenda que ao mesmo tempo que é importante reformar, mas que se está vivendo o pior momento para que a realização da Reforma Previdenciária ocorra e tirar os direitos do servidor neste momento é inadequado. Ainda, convidou os Conselheiros (as) a se informar quais são as mudanças propostas pela PEC 32, que trata da Reforma Administrativa, e sugeriu que o atuário verifique como ficará a sustentabilidade dos Institutos de previdências com as novas possibilidades de contratações, pois poderá desestabilizar o financiamento das aposentadorias. **O Conselheiro Adriel Pedrosa** pediu a palavra mencionando sobre o comentário da Conselheira Rosimar Fancelino com relação a responsabilidade, devido a Reforma não ter avançado. Pontuou que foi enviado para Assembleia Legislativa um projeto de emenda constitucional e um projeto de mudança de Lei Complementar da LC 432/2008 e LC 524/2009. Ambos os projetos foram elaborados pelo grupo de trabalho definido pelo Conselho Superior Previdenciário com participação de representantes de todos os Poderes e Órgãos, porém observando no site da ALE-RO o projeto de Lei Complementar que recebeu o número PLC 71/20, foi retirado pelo autor, o Poder Executivo, e não foi mais apresentado, tendo retornado para Assembleia Legislativa somente os projetos que tratavam das alterações das alíquotas de contribuição dos servidores que foi majorada para 14% e da patronal, bem como a retirada dos auxílios, como já havia mencionado. Portanto, nem se pode falar em alguma responsabilidade do Parlamento, com relação ao projeto de Lei Complementar, pois, como dito, foi retirado pelo autor, que reapresentou apenas pequenas partes relacionadas a contribuição e auxílios, tendo restado para discussão apenas o projeto de emenda constitucional que está parado, porque a Assembleia acatou pedidos para que não se discutisse este projeto por meio de audiências virtuais, mas somente quando for possível a realização de sessões presenciais. Ressaltou que é necessário que se reiniciem as discussões e que fosse apresentado um projeto construído em conjunto com os interessados, mas que se recomece a discussão sobre o assunto antes que não se tenha mais tempo para se fazer adequações que se façam necessárias antes que falem recursos para pagamento dos benefícios aos aposentados e pensionistas. Ressaltou ainda que não ficará com a consciência tranquila se daqui a dois ou três anos os colegas aposentados e pensionistas não tiverem como receber os seus proventos, porque nem se quer aceitou-se discutir o projeto de reforma da previdência estadual. Caso não mude essa situação e o projeto continue parado, que justificativas serão dadas aos servidores, se não houverem recursos para suprir as insuficiências financeiras que se aproximam no Plano Financeiro? Disse que não sabe até quando estará no Conselho, alguns ficam dois anos, quatro anos ou até mais, mas que depois que saem nem querem mais falar sobre o assunto, quando talvez já nem se possa mais discutir, já se tenha passado o momento em que poderia se ter feito alguma coisa para equilibrar o plano, o que não significa apenas criar receitas, mas também ajustar as regras de concessão de benefícios, pois a realidade que vivemos hoje é diferente da que se vivia há 50 anos atrás e da que viverá daqui há 20 ou 30 anos. Mas o que se vê hoje é uma despesa que cresce vertiginosamente e uma receita que não acompanha o mesmo ritmo, uma situação que torna o plano cada vez mais desequilibrado, uma conta que não fecha, e que está se afunilando e que chegará o momento que faltarão recursos para o pagamento dos aposentados e pensionistas, pois não é fácil tirar de uma hora para outra 300 milhões ou um bilhão, como em breve será necessário para honrar os benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. Disse ainda que está se manifestando apenas sobre o assunto do ponto de vista técnico, com argumentos sólidos, extraídos dos relatórios de avaliação atuarial do nosso RPPS cuja evolução já acompanha há mais de uma década, sem levar em consideração posições ideológicas, políticas ou quaisquer outros interesses que não sejam, a busca do equilíbrio financeiro e atuarial do nosso RPPS, mas que respeita as opiniões contrária e que também como servidor público, sabe que sofrerá “na própria carne”, como diz o ditado, quando implementada à Reforma Previdenciária, mas que a considera necessária para que se garanta o pagamento dos benefícios já concedidos, pois acredita que muito em breve não haverá mais este modelo atual de RPPS, que vem sendo modificado não só no Brasil, mas é uma situação complexa enfrentada em todos os Países, inclusive, aqueles dito como mais desenvolvidos e ricos, portanto é preciso que se reinicie, o mais breve possível, as discussões sobre o que ainda é possível adequar, pois outros Estados e Municípios já fizeram ou vem fazendo isso, como a nossa Capital que está discutindo sua reforma previdenciária, enquanto que no âmbito do Estado de Rondônia, não se vem discutindo nada com respeito a este assunto, o que é extremamente preocupante. **O Conselheiro Almir Santos** pediu a palavra dizendo que acompanha a fala do Conselheiro Emílio Márcio e acrescenta que se tiver que começar por uma reforma, que seja primeiramente pela reforma política e, o que tem que ser melhorado é o sistema do IPERON e não se trazer prejuízo ao servidor. Disse que a Reforma Previdenciária teria que ser justa, que estão querendo implantar de “goela abaixo”, onde 80% dos trabalhadores estão sendo prejudicados, enquanto a minoria continua com as benefícios do Estado. Disse ainda que se for para discutir sobre o assunto, que seja em uma Audiência realmente sério, pois, o maior prejudicado é o servidor que não aguenta mais ser tão prejudicado. Ressaltou que os sindicatos estão unidos e que são contra a Reforma da Previdência. Que são a favor de se unir, mas em prol de um Brasil melhor para todos e não em prol de uma minoria e o pequeno servidor sendo cada vez mais prejudicado. **O Conselheiro Adriel Pedrosa** solicitou a palavra, mais uma vez, dizendo que está colocando o assunto da reforma da previdência para reflexão de todos, ou seja, o que ele objetiva é apenas fazer o que o próprio Conselheiro Almir Santos mencionou em sua fala, isto é, que se discuta sobre a Reforma Previdenciária, mas o fato é que, atualmente, não está havendo discussão nenhuma, está tudo estagnado, falando metaforicamente, é como se estivessem todos de braços cruzados, aguardando um “Tsunami”, que se sabe que se aproxima dia após dia e que mais cedo ou mais tarde vai atingir a praia, mas que o papel como membros do Conselho é preparar o máximo possível de barreiras, para que quando está “onda” chegar não atinja com tanta força aqueles que nem mesmo tem condições de suportar os efeitos dela. Que tem se posicionado sempre no sentido de alertar, de forma técnica que precisamos discutir o assunto para não sermos responsabilizados por omissão, mas que não fazer nada também é uma opção, é uma escolha, pode-se ficar de braços cruzados ou se fazer algo, pois quando não tiver mais recursos acumulados no Fundo Financeiro, o que iremos dizer aos servidores, quando perguntarem o que foi feito por nós aqui, enquanto Conselheiros (as), quais foram as propostas que nós apresentamos para que isso não ocorresse ou que ao menos eles fossem avisados com antecedência dos problemas que se aproximavam? Disse ainda que, caso o projeto da reforma previdenciária não estiver bom, que se “jogue ele fora” e se faça outro, mas que é necessário que ao menos se aceite discutir o assunto, como já fizeram ou estão fazendo outros RPPS, Brasil a fora. **O Conselheiro Mauro Bianchin** solicitou a palavra dizendo que não poderia ficar sem se pronunciar sobre o assunto, comentou que não tem mais o que se cortar do servidor, que não está mais cortando a sua “própria carne”, mas que já chegou no “osso” e tendo ainda que incutir na sua própria mente que o servidor tem que cortar dos seus próprios direitos para contribuir. Disse que o IPERON como todos sabem, que o Conselho Superior Previdenciário, que recebem todas as informações sobre o déficit e é quem tem a maior responsabilidade, inclusive de fazer as Leis e que se tem que partir do Poder Executivo através do Governo de se fazerem as modificações necessárias. Que o Conselho de Administração tem que somente propor ao Conselho Superior Previdenciário, inclusive a Presidência do IPERON e do CAD tem sugerido as propostas. Disse ainda que seria bom de se falar com Presidente da Assembleia Legislativa de se reunir com os Deputados, mas entende que a relação tem que ser institucional, que o próprio Governador tem que tomar as providências necessárias, que inclusive o IPERON se encontra nessas condições, devido as questões políticas e que o Estado é o maior responsável pelas questões do IPERON. **O Conselheiro Ivan Pimenta** solicitou a palavra para parabenizar o atuário, Sr. Thiago Costa, por ter apresentado o cálculo de forma objetiva e pontual. Solicitou algumas explicações, especialmente quanto às tabelas 46 e 85, pois o saldo inicial informado nas tabelas diverge do saldo financeiro disponíveis nos fundos em 31/12/2020. Por esse motivo sugeriu que essas tabelas deverão ser revisadas e substituídas no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **Sr. Thiago Costa** explicou que o saldo inicial de 2020 do fundo previdenciário soma 185 Milhões e que não é o saldo patrimonial, mas o saldo contábil. Explicou ainda que é encaminhado ao Instituto um questionário com as solicitações das informações e que normalmente se aproxima do patrimônio acumulado, mas em função da contabilização da forma que está se fazendo essa contabilização, o acúmulo patrimonial pode ter algum tipo de divergências. Compartilhou uma planilha na qual informa no fundo previdenciário, o valor de R\$ 507.315.134,85 (receitas previdenciárias), R\$ 3.436.890,54 (despesas previdenciárias), R\$ 503.878.244,31 (resultado previdenciário) e R\$ 185.684.924,72 (saldo). Compartilhou ainda a planilha do fundo financeiro, o valor de R\$ 543.950.803,56 (receitas previdenciárias), R\$ 535.687.999,48 (despesa previdenciária), R\$ 8.262.804,08 (resultado previdenciário) e R\$ 248.980.222,77 (saldo). **Sr. Thiago Costa** informou que o saldo R\$ 185.684.924,72 não é o saldo patrimonial, mas que se encontra na contabilidade do encerramento do exercício e que pode ser verificado juntamente a contabilidade os motivos das diferenças. Informou ainda que quando não se tem essa informação nas projeções, que normalmente todos os atuários coloca o valor do patrimônio como saldo, mas o ideal é obviamente se refletir a contabilidade, que vem sendo acumulado. **O Conselheiro Ivan Pimenta** solicitou que as informações sejam auditadas pela Auditora Geral do IPERON, Geralda Aparecida, especialmente em relação aos anexos da LDO para evitar que haja mais de uma substituição, como ocorreu no exercício anterior. Destacou que houve mudança na metodologia de rateio dos valores dos fundos para fins de lançamento das provisões matemáticas previdenciárias, por órgão, conforme Tabela 87. Que no cálculo atuarial do ano passado o percentual atribuído a cada poder e órgão era o percentual das contribuições do órgão e poder em relação ao valor total das contribuições e, neste exercício o critério foi a diferença entre a receita menos a despesa do órgão e poder em relação ao resultado total da diferença entre receita e despesa. Mencionou que nas reuniões e e-mails com o atuário e a Diretora Técnica, Alba Solange, em nenhum momento se tratou sobre essa mudança de metodologia. **Sr. Thiago Costa** explicou que a metodologia adotada no ano passado foi de acordo com a receita, mas esse ano e até mesmo para ficar de certa forma algo mais justo com o que é acumulado por cada Poder, foi alterado para pegar o resultado financeiro, pois se o resultado de um Poder é mais expressivo em relação ao outro, a tendência é que tenha um saldo de patrimônio acumulado maior. Explicou ainda que foi uma metodologia no qual entendeu que poderia acontecer se sempre tivesse sido feito essa separação e se desde o início a separação tivesse sido implementada na prática. O que o Poder iria acumular seria o saldo resultante de receitas menos despesas e não só em relação as receitas. Desse modo, entendeu por mudar a metodologia, mas nada impede que se adote outras metodologias, pois não se tem uma regra a se seguir básica. **O Conselheiro Ivan Pimenta** disse que observou significativas oscilações no número de segurados ao analisar as tabelas 15, 17, 55, 57, 59 e 91. Lembrou que a gestão atuarial, prevista no contrato para ser realizada trimestralmente, é fundamental para esclarecer essas e outras diferenças, mas, infelizmente até o presente momento não está sendo feita a gestão atuarial no Instituto. Disse, ainda, que falou com a gestora do contrato da assessoria atuarial, servidora Bruna, a qual informou que a gestão atuarial depende de bases de dados atualizadas que não estão sendo disponibilizadas pelos poderes e órgãos. Mencionou que a contratação de uma consultoria que fizesse a gestão atuarial no IPERON era um sonho que seria realizado com a atual contratação, mas, infelizmente, ainda não é realidade. Solicitou a opinião do Sr. Thiago Costa sobre as dificuldades enfrentadas e o que pode ser feito para implementar a gestão atuarial o mais rápido possível. Disse que a gestão atuarial deve ser implementada o mais rápido possível, pois sem isso fica difícil evoluir. **Sr. Thiago Costa** disse que concorda plenamente com a necessidade de implementação da gestão atuarial, o quanto antes, inclusive deixou destacado na apresentação como um desafio que se tem de fato de implementar. Que a grande dificuldade é na obtenção dos dados, inclusive a Bruna que está à frente na obtenção dos dados sabe o quanto tem sido difícil, que até para a realização da avaliação atuarial a dificuldade que se tem nos levantamentos de dados. Informou que a cada ano existem grandes modificações e que com todo o trabalho da equipe se conseguiu refinar bastante a base de dados nos comparativos que são realizados, com a folha de salários e demais informações. Disse que esse ano está bem consistentes, obviamente não significa que está perfeito, mas

que ainda precisa de atualizações, questões de consistência da base de dados, em questões de separações de fundo capitalizado e fundo financeiro para que se tenha uma segurança ainda maior. Com relação a questão da gestão atuarial serão as mesmas informações que precisam para a realização da avaliação atuarial e que de certa forma muito mais simples, que são só as questões de movimentação de cada Poder, os servidores que foram admitidos, os exonerados, os falecidos e os que se aposentaram. Que são informações que já se tem registrados até porque, precisam serem informados para realização do cálculo atuarial, acrescentou que seria somente manterem uma rotina para gerar essa informação. Que se for possível, ser concedido o acesso para extrair essas informações de algum sistema, mas com a possibilidade de baixar as informações da base de dados em algum sistema disponível com acesso específico, limitando obviamente essa função, inclusive já é feito com outros entes federativos, que nada é alterado ou visualizado além das informações dos dados necessários. Ressaltou que está à disposição caso necessitem de fazerem uma reunião com os representantes do RH de todos os Poderes para conversar e explicar da necessidade para que estejam fazendo o acompanhamento e detalhando as informações que precisam para uma melhor realização avaliação do cálculo atuarial. **O Conselheiro Ivan Pimenta** ainda se manifestou para dizer que solicitou, por algumas vezes, nas reuniões do CAD, que as demandas encaminhadas aos órgãos que tem representatividade no Conselho de Administração sejam comunicadas aos respectivos conselheiros. Que algumas vezes é cobrado por demandas que estão tramitando no MPRO, que poderiam ser agilizadas, mas não são do seu conhecimento. Desse modo, novamente, solicitou que se coloque na rotina do Instituto, sempre que houver alguma solicitação aos órgãos e poderes, que sejam encaminhadas com cópia ao representante do CAD. **O Conselheiro Emílio Márcio** se manifestou dizendo que por questões técnicas, se possível, o atuário Thiago Costa realizasse um levantamento do impacto imediato da reforma previdenciária caso fosse aprovada como está hoje nos cofres do Estado nos próximos anos, com os cortes de pensões, com as modificações das idades. Quanto representaria de economia para o Estado nos próximos 20 ou 30 anos para disponibilizar ao Conselho e assim, os representantes de servidores tivessem argumentos para discutir melhor as questões da Reforma Previdenciária. **Sr. Thiago Costa** disse que tinha sido elaborado no decorrer da avaliação atuarial do ano passado, os cenários de impacto da Reforma Previdenciária e que vencendo essa etapa da avaliação atuarial atual estará elaborando esses cenários e verificando o que irá trazer de impacto nos resultados do IPERON de acordo com o Projeto de Lei que foi encaminhado para ALE-RO e qualquer outra sugestão que tenham a acrescentar. **O Conselheiro Francisco Borges** se manifestou dizendo que ainda estão se discutindo o primeiro item da pauta e que precisará se ausentar e sugere que os demais itens fiquem para uma próxima reunião. **A Presidente Maria Rejane** agradeceu a presença na reunião do Sr. Thiago Costa Fernandes (Atuário). Quanto às questões apontadas pelos Conselheiros (as), que a Diretora Técnica, Alba Solange estará se reunindo com o atuário e verificando todos os itens apontados. Disse que ainda estão no primeiro item da pauta e que tem Conselheiros que precisam se ausentarem e pergunta se poderá dar prosseguimento aos demais itens da pauta ou se marca uma reunião extraordinária para tratar dos demais itens. **O Conselheiro Adriel Pedroso** pediu a palavra para sugerir que o relatório da avaliação atuarial seja apresentado em uma reunião específica para uma melhor discussão sobre o tema. Disse que os dois próximos itens da pauta, são assuntos tranquilos a serem tratados, que somente o último item é que versa sobre três relatórios que por ser mais complexo e demorado deveria ser tratado numa próxima reunião extraordinária, que foi **acatado pelo CAD**. Dando prosseguimento, a Presidente **Maria Rejane** falou sobre o próximo item da pauta, que é referente ao recurso administrativo, Processo de Abono de Permanência n. 01.1320.01352-0000/2016 (Proc. SEI n. 0016.376385/2020-66), Sr. Nilton Santos de Oliveira. Disse que o servidor Nilton Santos de Oliveira endereça ao Conselho de Administração o pedido de reanálise da decisão administrativa, que indeferiu o seu pleito de abono de permanência, em virtude da ausência de algumas contribuições previdenciárias, que foram vertidas segundo o que consta nos autos ao RGPS e não ao RPPS. Que nessa reunião o objetivo é especificamente pela escolha de um relator para que em uma próxima reunião ordinária esse tema possa ser debatido e deliberado. **O Conselheiro Francisco Borges** se manifestou dizendo que se encontra impedido como relator da matéria, pois pertence ao mesmo órgão que o servidor e que o mesmo é seu assessor. Disse que gostaria de se manifestar para explicar que o servidor Nilton Santos de Oliveira é servidor do IPERON à disposição do Tribunal de Justiça. Informou que houve erro do Tribunal de Justiça, quanto ao recolhimento do servidor, que deveria ser repassado ao IPERON, mas fazendo a contribuição para a União. Ressaltou que essa situação deve ser bem analisada, pois não houve erro na contribuição por parte do servidor, mas por parte do Tribunal de Justiça. Mencionou que acredita que está questão pode ser solucionada por parte do IPERON fazendo o pedido de compensação perante o RGPS, pois o servidor não pode ser prejudicado por um erro que não foi ele que cometeu. Sugere a Conselheira Rosimar Francelino Maciel como relatora, devido a sua experiência em outros processos como relatora. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, a **Conselheira Rosimar Francelino Maciel como relatora** do recurso administrativo, processo de abono de permanência n. 01.1320.01352-0000/2016 (Proc. SEI n. 0016.376385/2020-66), Sr. Nilton Santos de Oliveira. Continuando, a Presidente **Maria Rejane** passou para o item seguinte da pauta, que é referente ao pagamento antecipado de 50% da gratificação natalina, aos aposentados e pensionistas, previsto no inciso III do Artigo 1º da Resolução nº 001/2011 - CAD/IPERON. Disse que o pagamento ocorre no mês de junho do corrente ano. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, pelo pagamento antecipado de 50% da gratificação natalina, aos aposentados e pensionistas no mês de junho do corrente ano. **A Presidente Maria Rejane** disse que o último item da pauta, que é Apresentação do relatório de auditoria dos meses de janeiro a março de 2021, ficará a matéria para uma reunião extraordinária do CAD já com a data marcada nesta reunião. **O Conselheiro Ivan Pimenta** lembrou as sugestões indicadas na análise da Prestação de Contas Anual de 2020, sobre a apresentação, a cada quadrimestralmente, dos relatórios de monitoramento do Plano Plurianual (PPA), Planejamento Estratégico (PE) e execução orçamentária realizada pelo Controle Interno do IPERON, entre outros aspectos citados naquela oportunidade. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, pela reunião extraordinária, que ocorrerá no dia 11 de junho de 2021 para tratar sobre o último item da pauta, que é **apresentação do relatório de auditoria dos meses de janeiro a março de 2021**. **O Conselheiro Emílio Márcio** se manifestou perguntando como se encontra o cadastramento dos aposentados e pensionistas do IPERON. **A Presidente Maria Rejane** informou que o cadastramento dos aposentados e pensionistas do IPERON está suspenso através de Decreto até o mês de junho de 2021, mas que retornará a partir do mês de julho de 2021. Informou ainda que deram início as gravações de vídeos instrutivos e que serão feitos os contatos com os Sindicatos para estarem auxiliando o IPERON, quanto a divulgação. A Conselheira Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 17hs e 30min. (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, **Joelma Alencar Diniz**, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pela Conselheira Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Conselheira Presidente

Adriel Pedroso dos Reis
Conselheiro

Almir Santos Santana
Conselheiro

Calil Machado Santana
Conselheiro Suplente

Diego Cesar Mackerte
Conselheiro Suplente

Emílio Márcio de Albuquerque
Conselheiro

Francisco Borges Ferreira Neto
Conselheiro

Helga Terceiro de Medeiros Chaves
Conselheira

Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro

Jefferson Ribeiro da Rocha
Conselheiro Suplente

Mauro Bianchin
Conselheiro

Marcelo de Freitas Oliveira
Conselheiro

Rosimar Francelino Maciel



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Alencar Diniz, Membro**, em 05/07/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CESAR MACKERTE, Analista**, em 05/07/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Bianchin, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/07/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/07/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosimar Francelino Maciel, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emílio Márcio de Albuquerque, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIEL PEDROSO DOS REIS, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 05/07/2021, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR SANTOS SANTANA, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helga terceiro de Medeiros chaves, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CALIL MACHADO SANTANA, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Borges Ferreira Neto, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019060248** e o código CRC **B7F52B23**.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Perfil atuarial: III

Nota técnica – Fundo Capitalizado: 2020.001097.1

Nota técnica – Fundo Financeiro: 2020.001097.2

Versão: 01

Data de elaboração: 14 de maio de 2021

Data focal: 31 de dezembro de 2020

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/RO - IPERON

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Pedro Antônio Moreira
Diretor Comercial e
Previdenciário

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2021, posicionada em 31/12/2020, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Estadual vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2020, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2020.

A Lei Complementar nº 524, de 28/09/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 651, de 17/02/2012, segmentou a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **FUNDO CAPITALIZADO:** responsável por custear os benefícios previdenciários dos segurados no serviço público estadual na condição de titular de cargo efetivo e aos seus dependentes, admitidos a partir de 1º de janeiro de 2010;
- **FUNDO FINANCEIRO:** responsável por custear os benefícios previdenciários dos segurados que tenham ingressados em cargo efetivo no serviço público estadual até 31 de dezembro de 2009 e seus dependentes.

O Fundo Capitalizado é composto por 14.776 servidores ativos, 48 aposentadorias e 70 pensões. Já o Fundo Financeiro é um grupo em extinção composto por 21.081 servidores ativos, 8.071 aposentadorias e 2.088 pensões.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o Fundo Capitalizado apresenta um Resultado Técnico Atuarial Superavitário de R\$ 683.638.725,86, considerando o Plano de Custeio vigente na data-base.

Para os servidores do Fundo Financeiro, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada.

No momento em que as despesas previdenciárias deste Grupo forem superiores à arrecadação, o déficit financeiro então existente será custeado pelos recursos acumulados no Fundo Financeiro. Quando os recursos do Fundo Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Governo Estadual, suas autarquias e fundações assumirão a integralidade do déficit financeiro.

Cumpramos ressaltar que as projeções atuariais se baseiam em premissas técnicas que apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Sobretudo, deve-se levar em consideração que a necessidade de aportes ao Fundo Financeiro, principalmente na fase de transição para a insuficiência financeira, quando próximo da extinção do patrimônio do Fundo Financeiro, pode apresentar muita oscilação em função da estimativa de entrada em benefício dos servidores ativos.

Em análise da base de dados do Fundo Financeiro, observa-se que vários servidores já preencheram os requisitos para aposentadoria. Para estes, excetuando as aposentadorias compulsórias e por incapacidade permanente, a entrada em benefício depende basicamente de sua vontade, o que pode gerar grandes oscilações nos resultados.

Adotou-se na Avaliação Atuarial a estimativa que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade, permitindo a partir daí estimar o tempo de serviço passado. Qualquer alteração nessa informação, decorrente de averbação de tempo diferente do estimado, gerará impacto nas projeções de receitas e despesas, e por consequência, nas estimativas de aportes para cobertura de insuficiência financeira do Fundo Financeiro.

Deste modo, ressalvado as oscilações que podem ocorrer entre as Avaliações Atuariais, destaca-se que mesmo não sendo previsto no relatório da Avaliação Atuarial, as insuficiências financeiras do Fundo Financeiro deverão ser inteiramente cobertas pelo Ente Federativo independente da competência da ocorrência.

ÍNDICE

1)	Apresentação.....	12
2)	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	13
2.1)	Base Técnica Atuarial.....	14
2.1.1)	Tábuas Biométricas	14
2.1.2)	Premissas Utilizadas.....	14
2.2)	Base Legal.....	15
2.2.1.	Normas Gerais.....	15
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	16
2.3)	Base Cadastral.....	17
3)	Benefícios Previdenciários.....	18
3.1)	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	18
3.1.1.	Benefício para o servidor:.....	18
3.1.2.	Benefícios para os dependentes:	18
3.2)	Condições de elegibilidade	19
4)	Perfil da População – Fundo Capitalizado	21
4.1)	Distribuição da População por Segmento	21
4.2)	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento – Fundo Capitalizado	22
5)	Patrimônio do Plano – Fundo Capitalizado.....	29
6)	Custos Previdenciários – Fundo Capitalizado	30
6.1)	Benefícios em Capitalização – Fundo Capitalizado	30
6.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo Capitalizado	31
6.3)	Custo Normal Total – Fundo Capitalizado	32
6.4)	Plano de Custeio – Fundo Capitalizado	32
6.4.1.	Custo Normal	32
6.5)	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Fundo Capitalizado.....	33
7)	Análise de Sensibilidade – Fundo Capitalizado	36
7.1)	Impacto da Variação da Folha de Salários – Fundo Capitalizado	36
7.2)	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal – Fundo Capitalizado	37
7.3)	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal – Fundo Capitalizado	37
7.4)	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal – Fundo Capitalizado	38
7.5)	Impacto da Variação da Idade Média Atual – Fundo Capitalizado.....	40
7.6)	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria – Fundo Capitalizado	41
8)	Parecer Atuarial – Fundo Capitalizado	42
8.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados – Fundo Capitalizado	42
8.2)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados – Fundo Capitalizado	42
8.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios – Fundo Capitalizado.....	43
8.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados – Fundo Capitalizado.....	43
8.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados – Fundo Capitalizado.....	44
8.6)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios – Fundo Capitalizado	45
8.7)	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF) – Fundo Capitalizado	45
8.8)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS – Fundo Capitalizado	45
8.9)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Fundo Capitalizado.....	46

8.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais – Fundo Capitalizado	46
8.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios – Fundo Capitalizado	47
8.12) Considerações Finais – Fundo Capitalizado	47
ANEXO A – Relatório Estatístico – Fundo Capitalizado	48
ANEXO B – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas. – Fundo Capitalizado	57
ANEXO C – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Fundo Capitalizado	66
9) Perfil da População – Fundo Financeiro	69
9.1) Distribuição da População por Segmento	69
9.2) Composição da Despesa com Pessoal por Segmento – Fundo Financeiro	70
10) Patrimônio do Plano – Fundo Financeiro	77
11) Custos Previdenciários – Fundo Financeiro	79
11.1) Benefícios em Capitalização – Fundo Financeiro	79
11.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo Financeiro	80
11.3) Custo Normal Total – Fundo Financeiro	81
11.4) Plano de Custeio – Fundo Financeiro	81
11.4.1. Custo Normal	81
11.5) Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Fundo Financeiro	82
12) Análise de Sensibilidade – Fundo Financeiro	87
12.1) Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal – Fundo Financeiro	87
13) Parecer Atuarial – Fundo Financeiro	88
13.1) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados – Fundo Financeiro	88
13.2) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios – Fundo Financeiro	88
13.3) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS – Fundo Financeiro	89
13.4) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Fundo Financeiro	89
13.5) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios – Fundo Financeiro	90
13.6) Considerações Finais – Fundo Financeiro	91
14) Referências Bibliográficas	92
ANEXO D - Relatório Estatístico – Fundo Financeiro	93
ANEXO E - Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas – Fundo Financeiro	101
ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Fundo Financeiro	110
ANEXO G - Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	112
ANEXO H - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	116
ANEXO I – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	119
ANEXO J – Demonstrativo de Duração do Passivo	125
ANEXO K – MILITARES	126
ANEXO L – Tábuas Biométricas	130
ANEXO M – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	132
ANEXO N – Projeções de Receitas x Despesas por Poder – Fundo Capitalizado	143
ANEXO O – Projeções de Receitas x Despesas por Poder – Fundo Financeiro	161

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	13
Ilustração 2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	19

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	14
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2020 e 2021	15
Tabela 3: Data base dos dados e data base da avaliação	17
Tabela 4: Quantitativo de participantes – CIVIS.....	17
Tabela 5: Quantitativo de participantes – MILITARES.....	18
Tabela 6: Quantitativo da População Estudada por Segmento – Fundo Capitalizado	21
Tabela 7: Gasto com Pessoal por Segmento – Fundo Capitalizado	22
Tabela 8: Bases de cálculo e receitas de contribuição – Fundo Capitalizado.....	22
Tabela 9: Resultado Financeiro do Fundo Capitalizado.....	23
Tabela 10: Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO	24
Tabela 11: Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO.....	24
Tabela 12: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira – Fundo Capitalizado.....	25
Tabela 13: Distribuição dos servidores ativos por Órgão – Fundo Capitalizado.....	25
Tabela 14: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo – Fundo Capitalizado.....	27
Tabela 15: Distribuição dos servidores aposentados por Órgão – Fundo Capitalizado.....	27
Tabela 16: Informações consolidadas dos Pensionistas – Fundo Capitalizado	27
Tabela 17: Distribuição dos pensionistas por Órgão – Fundo Capitalizado	28
Tabela 18: Patrimônio constituído pelo Fundo Capitalizado.....	29
Tabela 19: Patrimônio constituído pelo Fundo Capitalizado – Segmentação por Poder para registros contábeis individualizado.....	30
Tabela 20: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Fundo Capitalizado	30
Tabela 21: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Fundo Capitalizado.....	31
Tabela 22: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo Capitalizado	31
Tabela 23: Custo Normal calculado – Fundo Capitalizado	32
Tabela 24: Taxa de Administração para 2021 (%).....	32
Tabela 25: Plano de Custeio do Custo Normal apurado – Fundo Capitalizado	33
Tabela 26: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Fundo Capitalizado	34
Tabela 27: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC – Fundo Capitalizado	36
Tabela 28: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual – Fundo Capitalizado.....	40
Tabela 29: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria – Fundo Capitalizado	41
Tabela 30: Ativos – Fundo Capitalizado	48
Tabela 31: Aposentados – Fundo Capitalizado	48
Tabela 32: Pensionistas – Fundo Capitalizado.....	48
Tabela 33: Total de participantes – Fundo Capitalizado.....	48
Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – Fundo Capitalizado.....	49
Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – Fundo Capitalizado.....	50
Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – Fundo Capitalizado	50
Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – Fundo Capitalizado	51
Tabela 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – Fundo Capitalizado	52
Tabela 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – Fundo Capitalizado.....	52
Tabela 40: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária – Fundo Capitalizado	53

Tabela 41:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – Fundo Capitalizado	54
Tabela 42:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Fundo Capitalizado	55
Tabela 43:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício – Fundo Capitalizado	56
Tabela 44:	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Fundo Capitalizado	57
Tabela 45:	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$) – Fundo Capitalizado	60
Tabela 46:	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio – Fundo Capitalizado	63
Tabela 47:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS – Fundo Capitalizado	66
Tabela 48:	Quantitativo da População Estudada por Segmento – Fundo Financeiro	69
Tabela 49:	Gasto com Pessoal por Segmento – Fundo Financeiro.....	70
Tabela 50:	Bases de cálculo e receitas de contribuição – Fundo Financeiro	70
Tabela 51:	Resultado Financeiro do Fundo Financeiro	71
Tabela 52:	Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO – Fundo Financeiro.....	72
Tabela 53:	Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO – Fundo Financeiro	72
Tabela 54:	Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira – Fundo Financeiro	73
Tabela 55:	Distribuição dos servidores ativos por Órgão – Fundo Financeiro	73
Tabela 56:	Distribuição dos servidores Aposentados por sexo – Fundo Financeiro.....	75
Tabela 57:	Distribuição dos servidores aposentados por Órgão – Fundo Financeiro.....	75
Tabela 58:	Informações consolidadas dos Pensionistas – Fundo Financeiro.....	75
Tabela 59:	Distribuição dos pensionistas por Órgão – Fundo Financeiro.....	76
Tabela 60:	Patrimônio constituído pelo Fundo Financeiro	77
Tabela 61:	Saldo de Antecipação de Recursos	78
Tabela 62:	Patrimônio constituído pelo Fundo Financeiro – Segmentação por Poder para registros contábeis individualizado	78
Tabela 63:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Fundo Financeiro..	79
Tabela 64:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Fundo Financeiro	80
Tabela 65:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo Financeiro	80
Tabela 66:	Custo Normal calculado – Fundo Financeiro	81
Tabela 67:	Taxa de Administração para 2021 (%).....	81
Tabela 68:	Plano de Custeio do Custo Normal apurado – Fundo Financeiro.....	82
Tabela 69:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Fundo Financeiro	83
Tabela 70:	Fluxo de Caixa do Fundo Financeiro.....	85
Tabela 71:	Ativos – Fundo Financeiro	93
Tabela 72:	Aposentados – Fundo Financeiro	93
Tabela 73:	Pensionistas – Fundo Financeiro	93
Tabela 74:	Total de participantes – Fundo Financeiro	93
Tabela 75:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – Fundo Financeiro.....	94
Tabela 76:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – Fundo Financeiro	95
Tabela 77:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – Fundo Financeiro.....	95
Tabela 78:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – Fundo Financeiro	96
Tabela 79:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – Fundo Financeiro	97
Tabela 80:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – Fundo Financeiro.....	97
Tabela 81:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária – Fundo Financeiro	98
Tabela 82:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – Fundo Financeiro	99
Tabela 83:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Fundo Financeiro.....	100
Tabela 84:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício – Fundo Financeiro	100
Tabela 85:	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Fundo Financeiro	101

Tabela 86:	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$) – Fundo Financeiro	104
Tabela 87:	Fluxo de Caixa – Plano de Custeio Apurado (em R\$) – Fundo Financeiro	107
Tabela 88:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS – Fundo Financeiro	110
Tabela 89:	Valores a serem lançados no balancete contábil	112
Tabela 90:	Valores a serem lançados no balancete contábil – POR ÓRGÃO.....	114
Tabela 91:	Variações do Quantitativo de participantes	116
Tabela 92:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	116
Tabela 93:	Variações dos Salários e Benefícios Médios	116
Tabela 94:	Variações nos Custos Normais – Fundo Capitalizado.....	117
Tabela 95:	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano – Fundo Capitalizado	117
Tabela K 1 -	Distribuição de participantes - MILITARES	126
Tabela K 2 -	Bases de cálculo e receitas de contribuição – MILITARES	127
Tabela K 3 -	Resultado Financeiro mensal – MILITARES.....	127
Tabela K 4 -	Projeção resultado financeiro – MILITARES.....	127
Tabela 96:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Executivo	132
Tabela 97:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos – Assembleia Legislativa	133
Tabela 98:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos – Defensoria Pública.....	134
Tabela 99:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos – Tribunal de Contas	135
Tabela 100:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos – Tribunal de Justiça.....	135
Tabela 101:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos – Ministério Público	136
Tabela 102:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos - Executivo	136
Tabela 103:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos - Militares	137
Tabela 104:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos – Ministério Público.....	138
Tabela 105:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos – Tribunal de Justiça	138
Tabela 106:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos – Tribunal de Contas.....	139
Tabela 107:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - IPREMB	139
Tabela 108:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - Militares.....	140
Tabela 109:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas – Ministério Público.....	141
Tabela 110:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - Tribunal de Justiça	141
Tabela 111:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas – Tribunal de Contas	142

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes – Fundo Capitalizado.....	21
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal – Fundo Capitalizado	22
Gráfico 3:	Distribuição por sexo dos professores e não professores – Fundo Capitalizado.....	26
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo – Fundo Capitalizado.....	26
Gráfico 5:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira – Fundo Capitalizado.....	26
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados – Fundo Capitalizado	27
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas – Fundo Capitalizado	28
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes – Fundo Capitalizado	28
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial – Fundo Capitalizado.....	29
Gráfico 10:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real – Fundo Capitalizado ..	37
Gráfico 11:	Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial – Fundo Capitalizado	38
Gráfico 12:	Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada – Fundo Capitalizado	39
Gráfico 13:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos – Fundo Capitalizado.....	49
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – Fundo Capitalizado.....	49
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – Fundo Capitalizado.....	50
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – Fundo Capitalizado	51
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – Fundo Capitalizado	51
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – Fundo Capitalizado	52
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – Fundo Capitalizado....	53
Gráfico 20:	Pirâmide Etária dos Aposentados – Fundo Capitalizado	53
Gráfico 21:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária – Fundo Capitalizado.....	54
Gráfico 22:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – Fundo Capitalizado	54
Gráfico 23:	Pirâmide Etária dos Pensionistas – Fundo Capitalizado.....	55
Gráfico 24:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Fundo Capitalizado	55
Gráfico 25:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício – Fundo Capitalizado	56
Gráfico 26:	Distribuição relativa dos participantes – Fundo Financeiro.....	69
Gráfico 27:	Distribuição da folha mensal – Fundo Financeiro	70
Gráfico 28:	Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO.....	72
Gráfico 29:	Distribuição por sexo dos professores e não professores – Fundo Financeiro.....	74
Gráfico 30:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo – Fundo Financeiro.....	74
Gráfico 31:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira – Fundo Financeiro.....	74
Gráfico 32:	Distribuição por sexo dos aposentados – Fundo Financeiro	75
Gráfico 33:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas – Fundo Financeiro	76
Gráfico 34:	Pirâmide Populacional dos participantes – Fundo Financeiro.....	76
Gráfico 35:	Segmentação Patrimonial – Fundo Financeiro	77
Gráfico 36:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real – Fundo Financeiro	87
Gráfico 37:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos – Fundo Financeiro	94
Gráfico 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – Fundo Financeiro.....	94
Gráfico 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – Fundo Financeiro.....	95
Gráfico 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – Fundo Financeiro.....	96
Gráfico 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – Fundo Financeiro	96
Gráfico 42:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – Fundo Financeiro	97
Gráfico 43:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – Fundo Financeiro.....	97
Gráfico 44:	Pirâmide Etária dos Aposentados – Fundo Financeiro	98
Gráfico 45:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária – Fundo Financeiro.....	98

Gráfico 46:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – Fundo Financeiro	99
Gráfico 47:	Pirâmide Etária dos Pensionistas – Fundo Financeiro.....	99
Gráfico 48:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Fundo Financeiro.....	100
Gráfico 49:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício – Fundo Financeiro	100

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/RO - IPERON**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2021.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Estadual de Rondônia, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

A Lei Complementar nº 524, de 28/09/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 651, de 17/02/2012, segmentou a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

¹ A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

- **FUNDO CAPITALIZADO:** responsável por custear os benefícios previdenciários dos segurados no serviço público estadual na condição de titular de cargo efetivo e aos seus dependentes, admitidos a partir de 1º de janeiro de 2010;
- **FUNDO FINANCEIRO:** responsável por custear os benefícios previdenciários dos segurados que tenham ingressados em cargo efetivo no serviço público estadual até 31 de dezembro de 2009 e seus dependentes.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada, uma vez que o grupo em capitalização terá suas características demográficas em constante mudança, até que o Fundo Financeiro seja extinto.

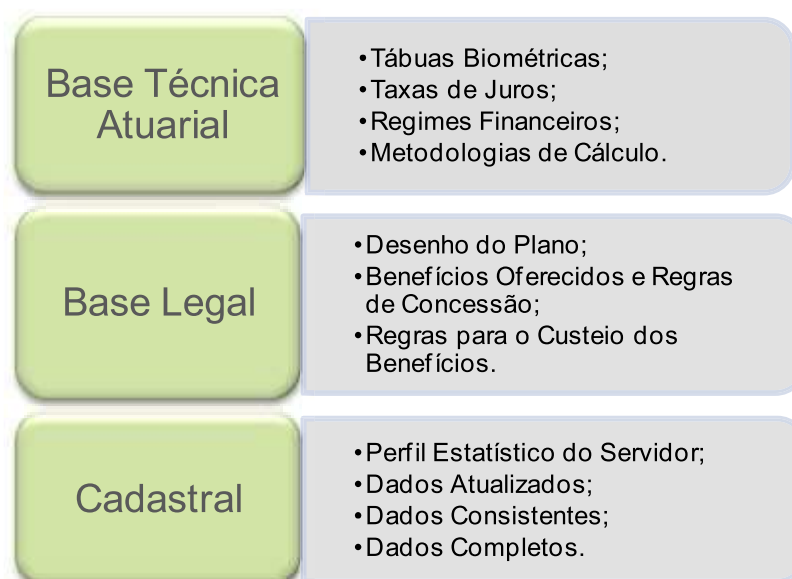
2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO I). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2020	TÁBUA 2021
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2018 Homens	IBGE - 2019 Homens
	Feminino	IBGE - 2018 Mulheres	IBGE - 2019 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2018 Homens	IBGE - 2019 Homens
	Feminino	IBGE - 2018 Mulheres	IBGE - 2019 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2018 Homens	IBGE - 2019 Homens
	Feminino	IBGE - 2018 Mulheres	IBGE - 2019 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão.

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2020 e 2021

PREMISSA	UTILIZADO EM 2020	UTILIZADO EM 2021
Taxa de Juros Real ⁵ (Fundo Capitalizado)	5,89%	5,45%
Taxa de Juros Real ⁶ (Fundo Financeiro)	5,89%	5,39%
Taxa de Inflação de Longo Prazo	0,00%	0,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁷	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁸	1,18%	1,18%
Taxa de Rotatividade ⁹	1,00%	1,00%
Novos entrados (Fundo Capitalizado)	Sim	Sim
Novos entrados (Fundo Financeiro)	Não	Não
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.2) Base Legal

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

⁵ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁶ De acordo com o artigo 27 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser utilizada, na avaliação atuarial, a taxa de juros parâmetro, considerando a duração do passivo do respectivo plano de benefícios, como hipótese de Taxa real de juros, nas seguintes situações: I - instituição ou extinção de RPPS; II - massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro; III - Fundo em Repartição; e IV - o RPPS ainda não possuir ativos garantidores do plano de benefícios.

⁷ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁸ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 1,18% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁹ Conforme o estabelecido no artigo 23 da portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008 – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. – Regras obrigatórias para Avaliações Atuariais do exercício 2020.
- Portaria nº 12.223, publicada em 14/05/2020 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2021, posicionadas em 31 de dezembro de 2020.
- Portaria nº 1.348, publicada em 03/12/2019 - Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73).

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas estaduais, dentre outras:

- Lei Estadual nº 20, de 02/05/1984 – Criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.
- Lei Complementar nº 432, de 13/03/2008 – Dispõe sobre a nova organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares do Estado de Rondônia e dá outras providências.

- Lei Complementar nº 524, de 28/09/2009 e alterações – Dispõe sobre o Plano de Custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, e dá outras Providências.
- Lei Complementar nº 1.067, de 08/10/2020 – Estipulou o plano de custeio normal do Governo Estadual sobre a folha de Ativos.
- Lei Complementar nº 1.068, de 08/10/2020 - Estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

2.3) Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição anterior à admissão no Ente, valor do salário, valor do benefício, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo o inverso também verdadeiro, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado de Rondônia/RO, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 3: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2020	31/12/2020	14/05/2021

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 4: Quantitativo de participantes – CIVIS

ATIVOS	APOSENTADORIAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
35.857	6.910	1.209	2.158

Tabela 5: Quantitativo de participantes – MILITARES

ATIVOS	INATIVOS	PENSÕES
7.481	1.560	220

A Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 transferiu para a União a competência para legislar acerca de normas gerais de organização para as inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Neste ínterim, a Lei Federal nº 13.954/2019, que alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluindo o Art. 24-C, definiu que competirá ao Ente Federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

Sendo assim, os resultados desta Avaliação Atuarial serão apresentados relativamente aos participantes civis, e no Anexo K, será demonstrada a projeção atuarial dos Militares.

3) Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

3.1) Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

3.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

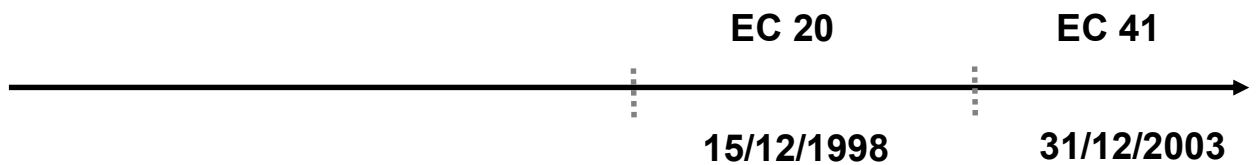
3.1.2. Benefícios para os dependentes:

- f. Pensão por Morte.

3.2) Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na Legislação Estadual, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão



REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	-----		-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		Paridade		Anual e sem Paridade	

FUNDO CAPITALIZADO

4) Perfil da População – Fundo Capitalizado

4.1) Distribuição da População por Segmento

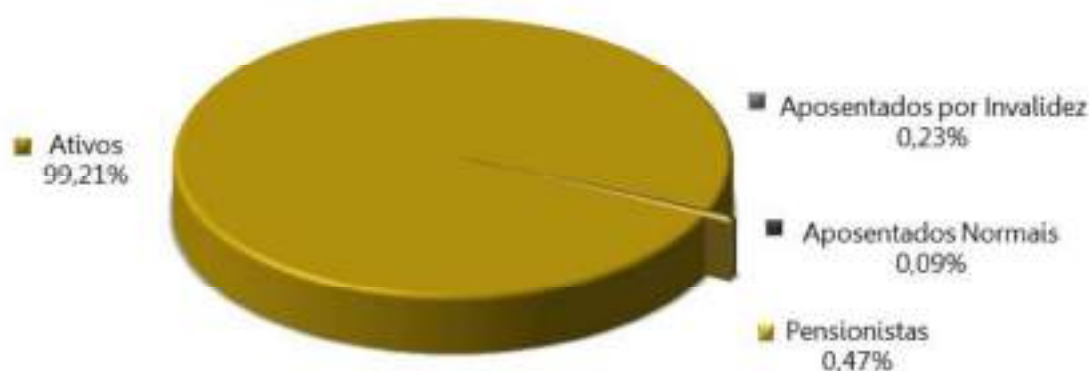
A população analisada do Fundo Capitalizado, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Tabela 6: Quantitativo da População Estudada por Segmento – Fundo Capitalizado

Ativos	Aposentados	Aposentados por invalidez	Pensionistas
14.776	14	34	70

A tabela acima aponta para uma razão de 125,22 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes – Fundo Capitalizado



Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

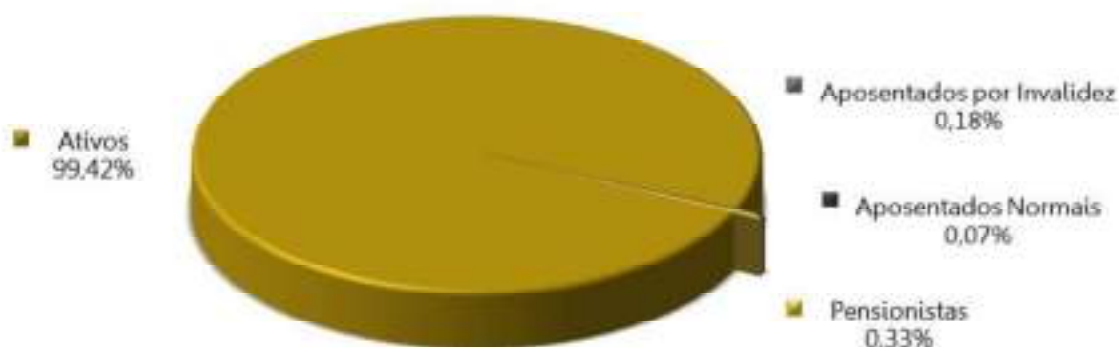
4.2) Composição da Despesa com Pessoal por Segmento – Fundo Capitalizado

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Tabela 7: Gasto com Pessoal por Segmento – Fundo Capitalizado

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 59.528.586,90	14.776	R\$ 4.028,73	39
Aposentados Normais	R\$ 41.301,40	14	R\$ 2.950,10	61
Aposentados por Invalidez	R\$ 109.833,23	34	R\$ 3.230,39	48
Pensionistas	R\$ 196.787,86	70	R\$ 2.811,26	37
Total	R\$ 59.876.509,39	14.894	R\$ 4.020,18	39

Gráfico 2: Distribuição da folha mensal – Fundo Capitalizado



As tabelas a seguir apresentam as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes, bem como mostram o resultado financeiro do Fundo Capitalizado.

Tabela 8: Bases de cálculo e receitas de contribuição – Fundo Capitalizado

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 59.528.586,90	14,00%	R\$ 8.334.002,17
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 47.680,90	14,00%	R\$ 6.675,33
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 15.944,07	14,00%	R\$ 2.232,17
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 59.528.586,90	17,00%	R\$ 10.119.859,77
Total				R\$ 18.462.769,43

Tabela 9: Resultado Financeiro do Fundo Capitalizado

Discriminação	Total		
Total de Receita de Contribuição	R\$ 18.462.769,44		
Total de Despesa Previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 347.922,49	R\$ 1.054.465,30
	Despesas Administrativas	R\$ 706.542,81	
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 17.408.304,14		
Resultado sobre folha salarial	29,24%		
Resultado sobre arrecadação	94,29%		

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 10: Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
Ativos	Folha de Salários	R\$ 44.700,70	R\$ 291.588,47	R\$ 6.549.755,87	R\$ 293.089,74	R\$ 125.698,48	R\$ 1.029.168,91
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.814,22	R\$ 0,00	R\$ 3.861,10	R\$ 0,00
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.232,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Patrocinador - CN	Folha de Benefícios	R\$ 54.279,42	R\$ 354.071,72	R\$ 7.953.274,98	R\$ 355.894,68	R\$ 152.633,87	R\$ 1.249.705,11
Total		R\$ 98.980,11	R\$ 645.660,19	R\$ 14.508.077,24	R\$ 648.984,42	R\$ 282.193,46	R\$ 2.278.874,02

Tabela 11: Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
Receita Total (Contribuição)	R\$ 98.980,11	R\$ 645.660,19	R\$ 14.508.077,24	R\$ 648.984,42	R\$ 282.193,46	R\$ 2.278.874,02
Despesa com aposentados e pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 282.415,16	R\$ 0,00	R\$ 43.932,52	R\$ 21.574,81
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 98.980,11	R\$ 645.660,19	R\$ 14.225.662,08	R\$ 648.984,42	R\$ 238.260,94	R\$ 2.257.299,21

Tabela 12: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira – Fundo Capitalizado

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	5.588	1.161	6.749	5.483	2.544	8.027	11.071	3.705	14.776
Folha salarial mensal	R\$ 27.388.156,33	R\$ 4.179.800,14	R\$ 31.567.956,47	R\$ 18.609.160,91	R\$ 9.351.469,52	R\$ 27.960.630,43	R\$ 45.997.317,24	R\$ 13.531.269,66	R\$ 59.528.586,90
Salário médio	R\$ 4.901,24	R\$ 3.600,17	R\$ 4.677,43	R\$ 3.393,97	R\$ 3.675,89	R\$ 3.483,32	R\$ 4.154,76	R\$ 3.652,16	R\$ 4.028,73
Idade média atual	38	40	39	38	41	39	38	41	39
Idade média de adm.	31	33	32	31	32	31	31	33	32
Idade média de apos. proj.	61	56	60	56	52	55	59	53	57

Tabela 13: Distribuição dos servidores ativos por Órgão – Fundo Capitalizado

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	60	R\$ 319.290,68	R\$ 5.321,51
Executivo	13.106	R\$ 46.783.970,47	R\$ 3.569,66
Tribunal de Contas	73	R\$ 897.846,31	R\$ 12.299,26
Tribunal de Justiça	1.078	R\$ 7.351.206,51	R\$ 6.819,30
Ministério Público	266	R\$ 2.093.498,12	R\$ 7.870,29
Defensoria Pública	193	R\$ 2.082.774,81	R\$ 10.791,58
Total	14.776	R\$ 59.528.586,90	R\$ 4.028,73

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores – Fundo Capitalizado

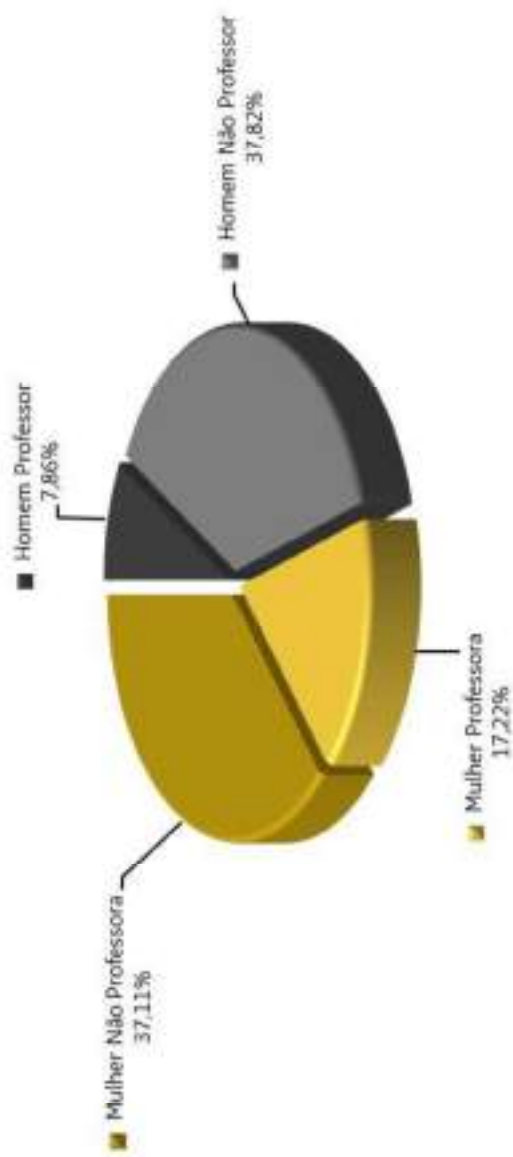


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo – Fundo Capitalizado



Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira – Fundo Capitalizado



Tabela 14: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo – Fundo Capitalizado

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	19	29	48
Folha mensal de benefícios	R\$ 97.224,23	R\$ 53.910,40	R\$ 151.134,63
Benefício médio	R\$ 5.117,06	R\$ 1.858,98	R\$ 3.148,64
Idade média atual.	55	50	52

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados – Fundo Capitalizado



Tabela 15: Distribuição dos servidores aposentados por Órgão – Fundo Capitalizado

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Tribunal de Contas	2	R\$ 39.640,83	R\$ 19.820,42
Executivo	45	R\$ 107.773,68	R\$ 2.394,97
Tribunal de Justiça	1	R\$ 3.720,12	R\$ 3.720,12
Total	48	R\$ 151.134,63	R\$ 3.148,64

Tabela 16: Informações consolidadas dos Pensionistas – Fundo Capitalizado

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	31	39	70
Folha mensal de Benefício	R\$ 82.492,13	R\$ 114.295,73	R\$ 196.787,86
Benefício médio	R\$ 2.661,04	R\$ 2.930,66	R\$ 2.811,26
Idade média atual	34	40	37

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas – Fundo Capitalizado

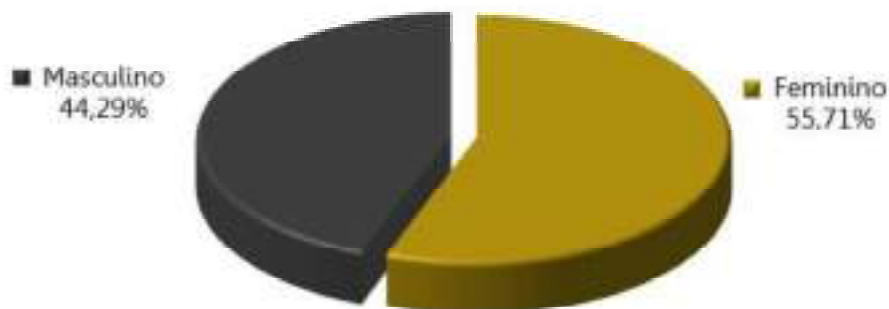
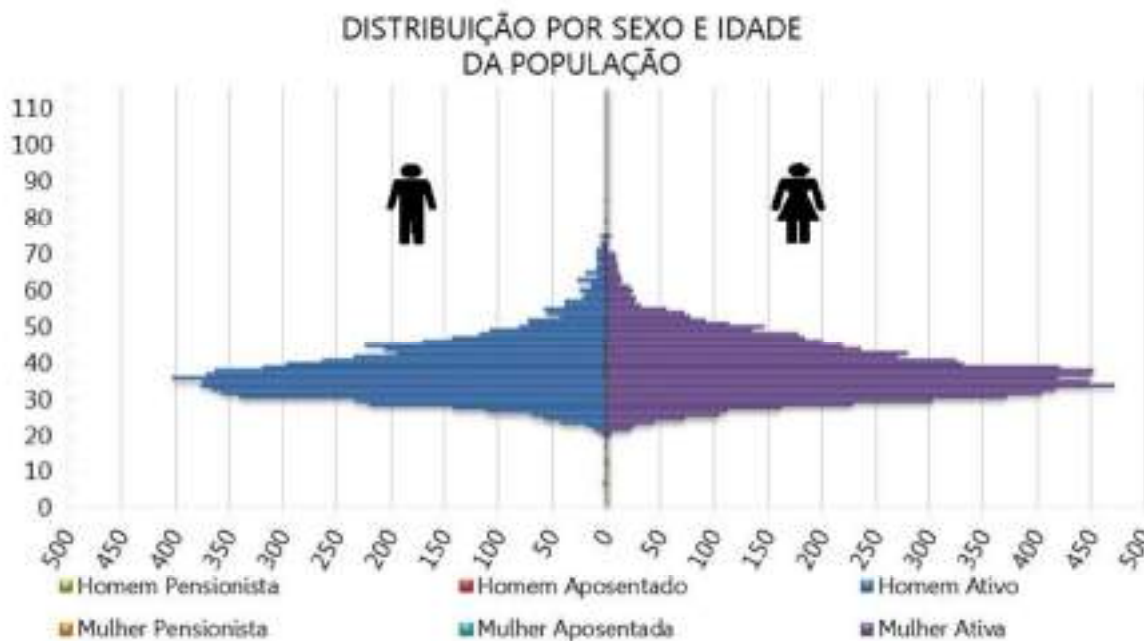


Tabela 17: Distribuição dos pensionistas por Órgão – Fundo Capitalizado

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Governo	65	R\$ 174.641,48	R\$ 2.686,79
Tribunal de Justiça	4	R\$ 17.854,69	R\$ 4.463,67
Tribunal de Contas	1	R\$ 4.291,69	R\$ 4.291,69
Total	70	R\$ 196.787,86	R\$ 2.811,26

O gráfico abaixo apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do Fundo Capitalizado.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes – Fundo Capitalizado



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

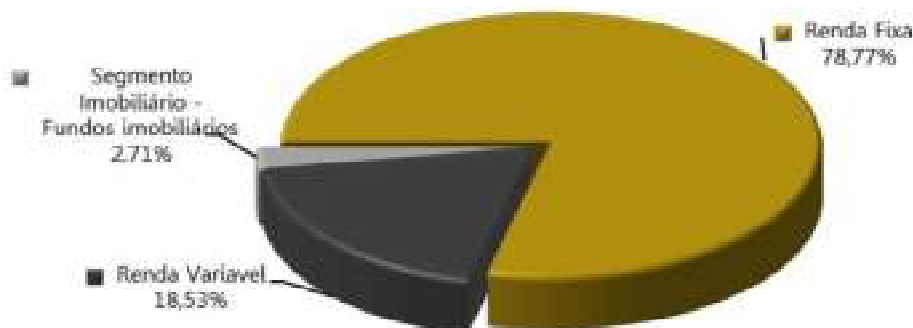
5) Patrimônio do Plano – Fundo Capitalizado

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do Fundo Capitalizado e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 18: Patrimônio constituído pelo Fundo Capitalizado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 1.489.045.325,24	31/12/2020
Renda Variável	R\$ 350.207.192,04	31/12/2020
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$ 51.145.234,06	31/12/2020
Total	R\$ 1.890.397.751,34	31/12/2020

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial – Fundo Capitalizado



Em atendimento à solicitação dos representantes do Ente Federativo, apresentamos no Anexo G a contabilização das Provisões Matemáticas segmentadas por poder do Governo Estadual. No entanto, em especial para apuração do Valor Presente do Aportes para Cobertura de Insuficiência Financeira do Fundo Financeiro, conta contábil 2.2.7.2.1.01.07, faz-se necessário a segmentação do Patrimônio Financeiro constituído entre os poderes. Assim, realizamos a separação simbólica do Patrimônio do Fundo Capitalizado proporcionalmente ao resultado financeiro (receitas – despesas) obtido na competência dezembro/2020 de cada poder:

Tabela 19: Patrimônio constituído pelo Fundo Capitalizado – Segmentação por Poder para registros contábeis individualizado

PODER	PATRIMÔNIO
Assembleia Legislativa	R\$ 10.329.194,58
Defensoria Pública	R\$ 67.378.685,40
Executivo	R\$ 1.484.536.948,23
Ministério Público	R\$ 67.725.589,22
Tribunal de Contas	R\$ 24.864.021,67
Tribunal de Justiça	R\$ 235.563.312,24
Total do Patrimônio	R\$ 1.890.397.751,34

6) Custos Previdenciários – Fundo Capitalizado

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 20: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Fundo Capitalizado

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1) Benefícios em Capitalização – Fundo Capitalizado

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Fundo Capitalizado se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método

de acumulação de Provisões o de “**Idade de Entrada Normal – IEN**”. Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 21: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Fundo Capitalizado

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 172.650.760,59	22,31%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 16.019.142,73	2,07%

6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo Capitalizado

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 22: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo Capitalizado

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 12.768.881,89	1,65%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 928.645,96	0,12%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 15.167.883,94	1,96%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3) Custo Normal Total – Fundo Capitalizado

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o Fundo Capitalizado.

Tabela 23: Custo Normal calculado – Fundo Capitalizado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 188.669.903,32	24,38%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 13.697.527,85	1,77%
Pensão de ativos	R\$ 15.167.883,94	1,96%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 217.535.315,11	28,11%
Administração do Plano	R\$ 9.185.056,54	1,19%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 226.720.371,65	29,30%

Conforme prevê o artigo 17 da Lei Complementar nº 524/2009, a taxa de administração não poderá exceder a 1,18% (um inteiro dezoito centésimos por cento) incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Entretanto, quando se define o Custo Normal, utiliza-se como base de aplicação da alíquota apenas o valor total da remuneração de contribuição, desta forma, é necessário calcular a taxa que, quando aplicada sobre a remuneração de contribuição, seja equivalente à taxa do plano de custeio atual aplicada sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões. Assim temos:

Tabela 24: Taxa de Administração para 2021 (%)

(A)	Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos	773.871.629,70
(B)	Valor Total dos Proventos de Aposentadorias	1.964.750,19
(C)	Valor Total das Pensões por Morte	2.558.242,18
(D)	= (A) + (B) + (C) – Total	778.394.622,07
(E)	= (D) * 1,18% - Limite de gastos com despesas administrativas para 2021	9.185.056,54
(F)	Remuneração de contribuição dos servidores ativos em 2020 (R\$)	773.871.629,70
(G)	= (E) / (F) - Custo administrativo para 2021 (%)	1,19%

6.4) Plano de Custeio – Fundo Capitalizado

6.4.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao Fundo Capitalizado somam 31,00% (14,00% para o servidor e 17,00% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios do Fundo Capitalizado, devem somar 29,30% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Assim, como a contribuição atualmente vigente é superior ao Custo Normal calculado, recomenda-se a manutenção do Plano de Custeio, conforme tabela abaixo:

Tabela 25: Plano de Custeio do Custo Normal apurado – Fundo Capitalizado

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Governo Estadual	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Cumprе ressaltar que a partir do exercício de 2022 a alíquota patronal será majorada para 18,00%, conforme previsão legal.

6.5) Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Fundo Capitalizado

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo Fundo Capitalizado, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o Fundo Capitalizado (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido, considerando-se que a contribuição dos servidores será mantida de forma linear, sendo esta alterada para 14,00% e a partir do exercício de 2022 a alíquota patronal será majorada para 18,00%.

Tabela 26: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Fundo Capitalizado

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 1.890.397.751,34
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 1.489.045.325,24
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 350.207.192,04
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 51.145.234,06
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 1.547.002.026,34
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 58.667.980,54
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 60.202.613,27
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 1.534.632,73
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 1.488.334.045,80
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 3.767.099.428,81
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 1.162.127.878,10
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 1.116.637.504,91
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 340.243.000,86
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 1.204.052,27
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 339.038.948,59
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 1.206.759.025,48
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 57.463.928,27
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 1.149.295.097,21
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ 683.638.725,86
Superávit	R\$ 683.638.725,86
Reserva de Contingência	R\$ 386.750.506,59
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 296.888.219,28
Déficit	R\$ 0,00
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO I desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 29,30%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao IPERON somam 30,00%, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF. Cumpre ressaltar que a partir do exercício de 2022 a alíquota patronal será majorada para 18,00%, conforme previsão legal.

Considerando-se a Alíquota Normal praticada, observa-se que as Provisões Matemáticas do Fundo Capitalizado equivalem a R\$ 1.206.759.025,48. Sendo os Ativos Garantidores deste Grupo no montante de R\$ 1.890.397.751,34, este grupo apresentou um Resultado Técnico Atuarial Superavitário de R\$ 683.638.725,86.

7) Análise de Sensibilidade – Fundo Capitalizado

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

7.1) Impacto da Variação da Folha de Salários – Fundo Capitalizado

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos:

Tabela 27: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC – Fundo Capitalizado

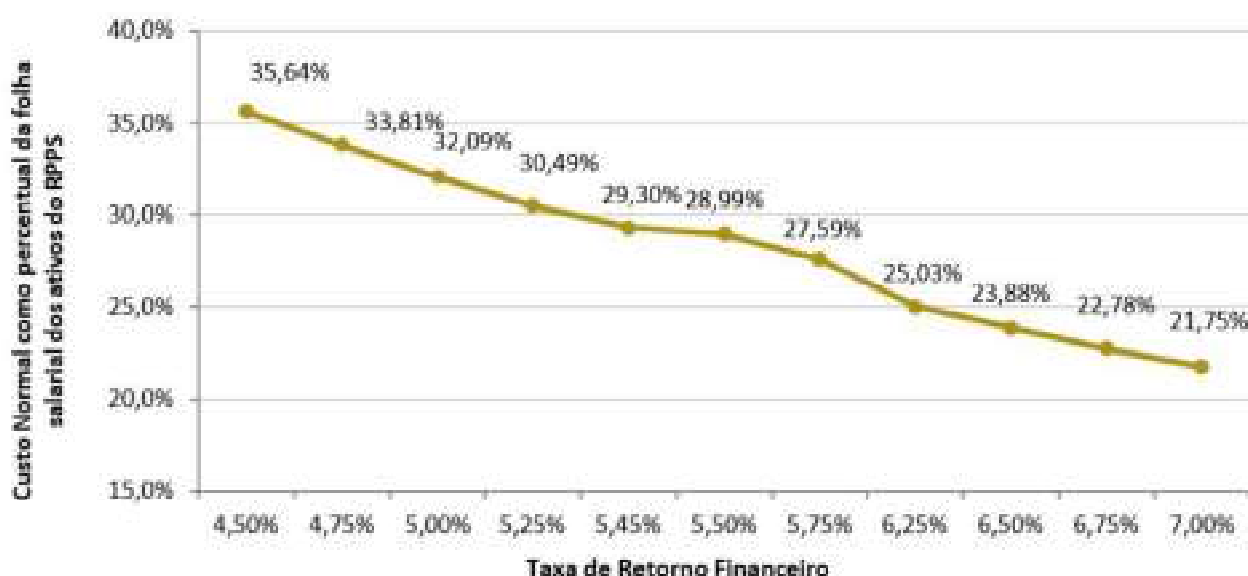
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 50.599.298,87	R\$ 993.263.091,07	-13,58%
-10%	R\$ 53.575.728,21	R\$ 1.045.901.849,82	-9,00%
-5%	R\$ 56.552.157,56	R\$ 1.097.423.269,64	-4,51%
0%	R\$ 59.528.586,90	R\$ 1.149.295.097,21	0,00%
5%	R\$ 62.505.016,25	R\$ 1.199.874.694,29	4,40%
10%	R\$ 65.481.445,59	R\$ 1.250.888.421,38	8,84%
15%	R\$ 68.457.874,94	R\$ 1.300.639.482,32	13,17%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,40%.

7.2) Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal – Fundo Capitalizado

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,45% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 29,30%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,45%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

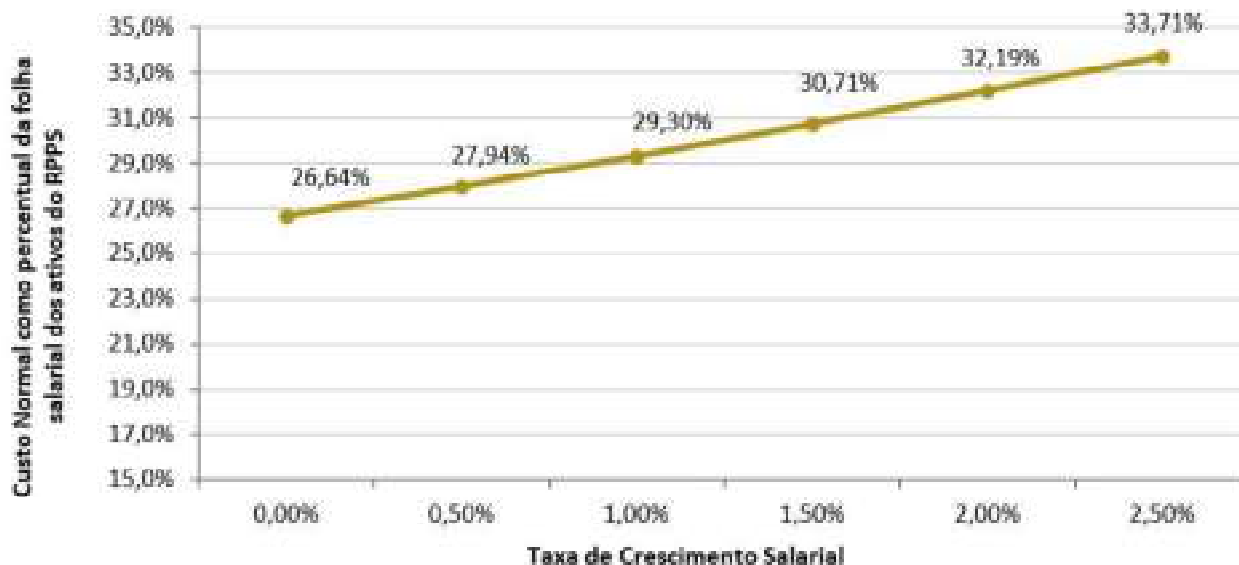
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real – Fundo Capitalizado



7.3) Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal – Fundo Capitalizado

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 29,30%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial – Fundo Capitalizado



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

7.4) Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal – Fundo Capitalizado

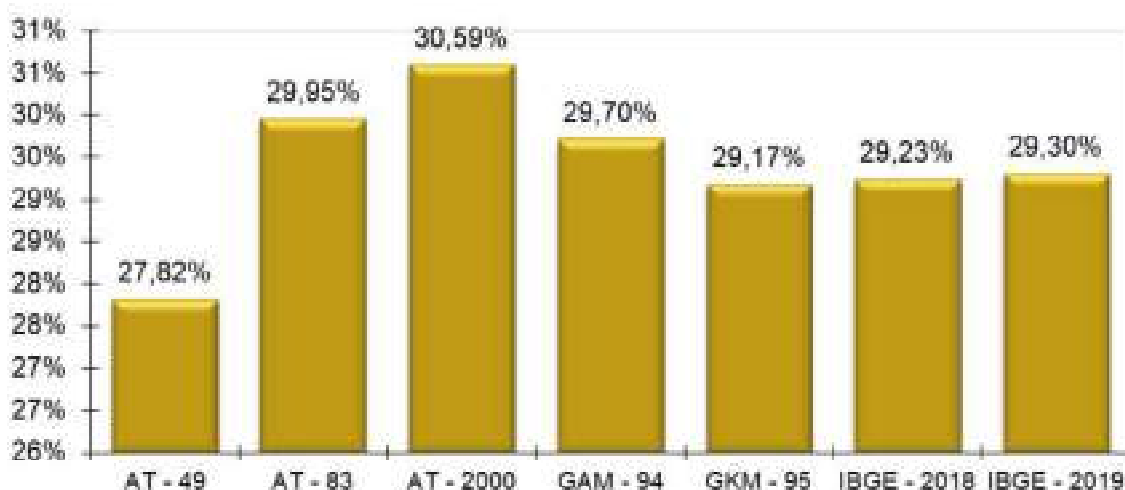
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2019 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com o inciso I do artigo 21 da Portaria MF nº 464/2018, a tábua IBGE - 2019 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2019 torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação

no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2019 para o evento Morte:

- AT - 49 (*segregada por sexo*);
- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2018 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2019 (*segregada por sexo*).

Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada – Fundo Capitalizado



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2019 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

7.5) Impacto da Variação da Idade Média Atual – Fundo Capitalizado

Variações na idade média atual geram impacto **mínimo** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Estado e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 28: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual – Fundo Capitalizado

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
36	24,36%	1,50%	1,57%	28,61%	R\$ 339.517.694,67
37	24,37%	1,58%	1,69%	28,82%	R\$ 593.901.497,06
38	24,38%	1,67%	1,82%	29,05%	R\$ 863.537.724,59
39	24,38%	1,77%	1,96%	29,30%	R\$ 1.149.295.097,21
40	24,39%	1,88%	2,10%	29,55%	R\$ 1.451.377.597,18
41	24,41%	1,98%	2,24%	29,81%	R\$ 1.742.775.155,18
42	24,43%	2,09%	2,38%	30,08%	R\$ 2.043.590.792,01

7.6) Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria – Fundo Capitalizado

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 29: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria – Fundo Capitalizado

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
54	37,20%	R\$ 1.816.368.244,27
55	34,40%	R\$ 1.659.866.824,39
56	31,81%	R\$ 1.500.648.368,24
57	29,30%	R\$ 1.149.295.097,21
58	27,01%	R\$ 818.771.338,05
59	24,93%	R\$ 508.061.470,45
60	23,03%	R\$ 216.219.658,09

8) Parecer Atuarial – Fundo Capitalizado

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/RO - IPERON, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a RTM Consultores Associados a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2021.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2020.

8.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados – Fundo Capitalizado

A composição da população de servidores de Rondônia demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 0,80% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 125,22 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados – Fundo Capitalizado

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de Rondônia, na data base de 31 de dezembro de 2020. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Estado foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

8.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios – Fundo Capitalizado

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

8.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados – Fundo Capitalizado

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,45% a.a.;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2019 segregada por sexo;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2019 segregada por sexo;
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2019 segregada por sexo;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 1,19% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado, equivalente a 1,18% percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 17 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MF nº 464/2018, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2020 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2021.

Diante do exposto e em atendimento aos artigos 21, 25 e 26 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,45% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2020), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2019 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

8.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados – Fundo Capitalizado

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 340.243.000,86, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (2,00%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Governo Estadual para o RGPS, sendo esta estimativa de 9,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

8.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios – Fundo Capitalizado

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2020, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 1.489.045.325,24;
- Renda Variável: R\$ 350.207.192,04;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 51.145.234,06;
- **TOTAL: R\$ 1.890.397.751,34.**

8.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF) – Fundo Capitalizado

Os comentários pormenorizados acerca da variação dos Resultados desta Avaliação e Avaliações Atuariais anteriores constam no corpo do relatório de Avaliação Atuarial 2021.

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve uma redução de 23,98%, motivado pela redução dos benefícios médios de aposentadoria e pensão.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 38,40%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 9,29%. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 40,95%.

8.8) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS – Fundo Capitalizado

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 57.463.928,27.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 1.149.295.097,21, na data de 31 de dezembro de 2020.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 1.890.397.751,34, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IPERON apresentou um Superávit Técnico Atuarial no valor de R\$ 683.638.725,86.

8.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Fundo Capitalizado

As contribuições normais atualmente vertidas ao Fundo Capitalizado somam 31,00% (14,00% para o servidor e 17,00% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios do Fundo Capitalizado, devem somar 29,30% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Cumpre ressaltar que a partir do exercício de 2022 a alíquota patronal será majorada para 18,00%, conforme previsão legal.

Assim, como a contribuição atualmente vigente é superior ao Custo Normal calculado, recomenda-se a manutenção do Plano de Custeio.

8.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais – Fundo Capitalizado

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2020 para esta Reavaliação Atuarial de 2021, houve um aumento de 4,42 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à variação da idade projetada de aposentadoria dos servidores ativos em 1,02 anos.

Houve aumento de 0,16 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,89 anos. Da mesma forma, o Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 1,14 pontos percentuais.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 78,69%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 9,29%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou uma redução de 19,28%, consequência da redução dos benefícios médios de aposentadoria e pensão em, respectivamente, 9,17% e 59,16%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
- Atualização da tábua, antes IBGE – 2018 e agora IBGE - 2019 segregada por sexo.

8.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios – Fundo Capitalizado

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

8.12) Considerações Finais – Fundo Capitalizado

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Fundo Capitalizado, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência de Superávit Técnico Atuarial, sendo recomendada a manutenção do Plano de Custeio vigente.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Pedro Antônio Moreira
Diretor Comercial e
Previdenciário

ANEXO A – Relatório Estatístico – Fundo Capitalizado

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS – Fundo Capitalizado

Tabela 30: Ativos – Fundo Capitalizado

Discriminação	Valores
Quantitativo	14.776
Idade média atual	39
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	57
Salário médio	R\$ 4.028,73
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 4.677,43
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.483,32
Total da folha de salários mensal	R\$ 59.528.586,90

Tabela 31: Aposentados – Fundo Capitalizado

Discriminação	Valores
Quantitativo	48
Idade média atual	52
Benefício médio	R\$ 3.148,64
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 151.134,63

Tabela 32: Pensionistas – Fundo Capitalizado

Discriminação	Valores
Quantitativo	70
Idade média atual	37
Benefício médio	R\$ 2.811,26
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 196.787,86

Tabela 33: Total de participantes – Fundo Capitalizado

Discriminação	Valores
Quantitativo	14.894
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 59.876.509,39

Gráfico 13: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos – Fundo Capitalizado



Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – Fundo Capitalizado

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	303	2,05%	2,05%
26 a 30	1.678	11,36%	13,41%
31 a 35	3.907	26,44%	39,85%
36 a 40	3.806	25,76%	65,61%
41 a 45	2.431	16,45%	82,06%
46 a 50	1.446	9,79%	91,84%
51 a 55	691	4,68%	96,52%
56 a 60	262	1,77%	98,29%
61 a 65	143	0,97%	99,26%
66 a 70	80	0,54%	99,80%
71 a 75	29	0,20%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	14.776	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – Fundo Capitalizado

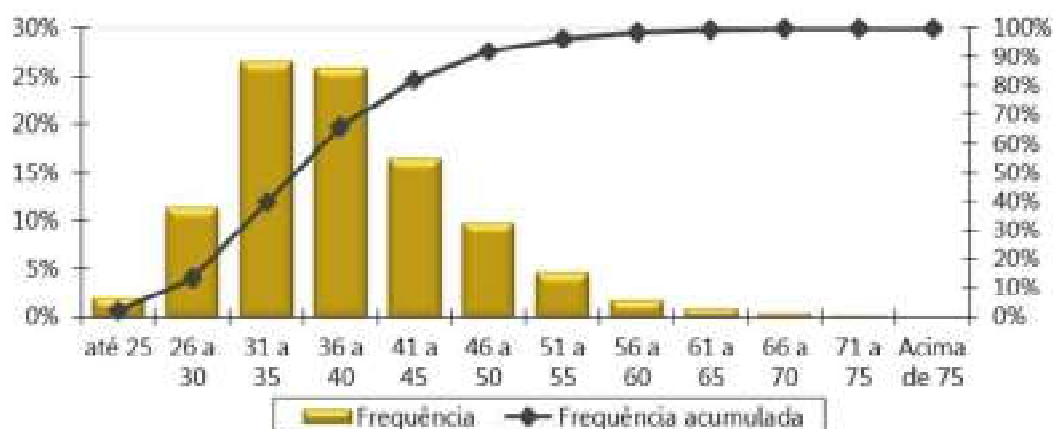


Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – Fundo Capitalizado

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	3.272	22,14%	22,14%
26 a 30	4.364	29,53%	51,68%
31 a 35	3.335	22,57%	74,25%
36 a 40	1.969	13,33%	87,57%
41 a 45	1.029	6,96%	94,54%
46 a 50	416	2,82%	97,35%
51 a 55	215	1,46%	98,81%
56 a 60	97	0,66%	99,47%
61 a 65	53	0,36%	99,82%
66 a 70	20	0,14%	99,96%
71 a 75	6	0,04%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	14.776	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – Fundo Capitalizado

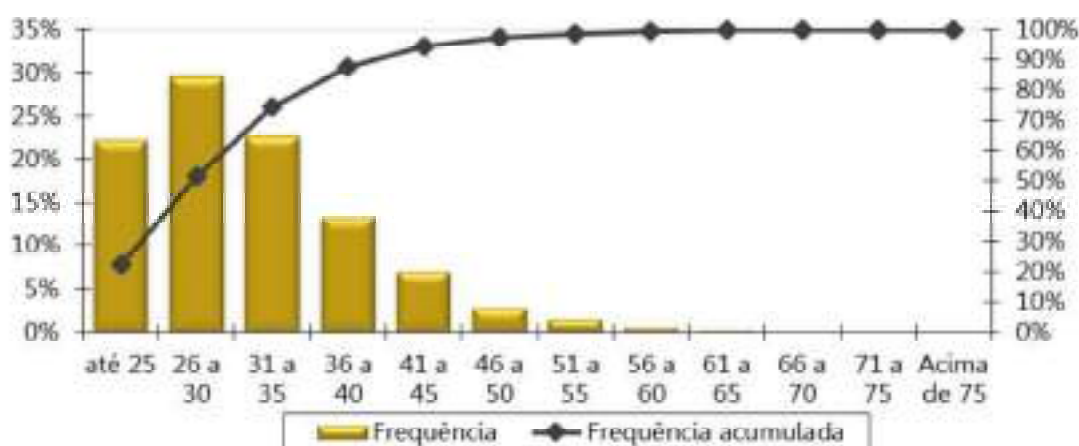
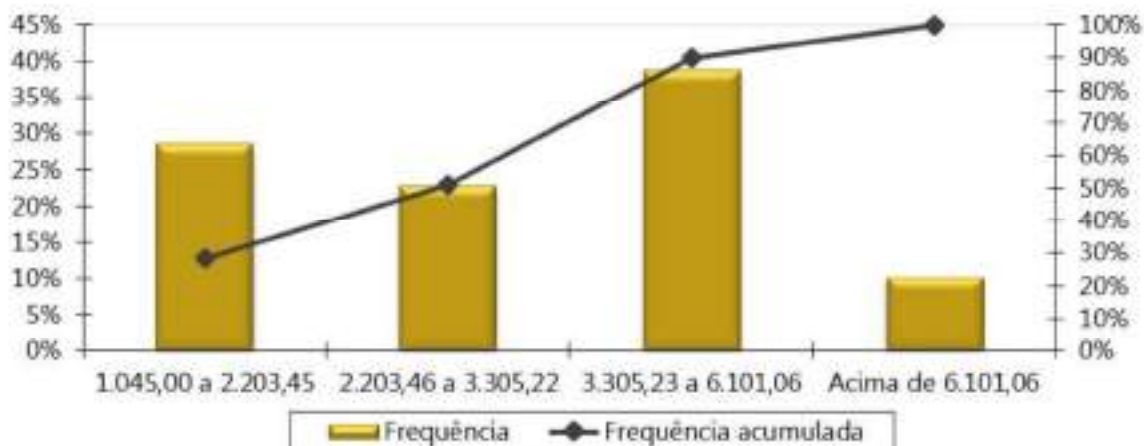


Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – Fundo Capitalizado

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 2.203,45	4.205	28,46%	28,46%
2.203,46 a 3.305,22	3.366	22,78%	51,24%
3.305,23 a 6.101,06	5.718	38,70%	89,94%
acima de 6.101,06	1.487	10,06%	100,00%
Total	14.776	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – Fundo Capitalizado



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – Fundo Capitalizado

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	5.691	38,52%	38,52%
6 a 10	9.083	61,47%	99,99%
11 a 15	2	0,01%	100,00%
16 a 20	0	0,00%	100,00%
21 a 25	0	0,00%	100,00%
26 a 30	0	0,00%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	14.776	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – Fundo Capitalizado

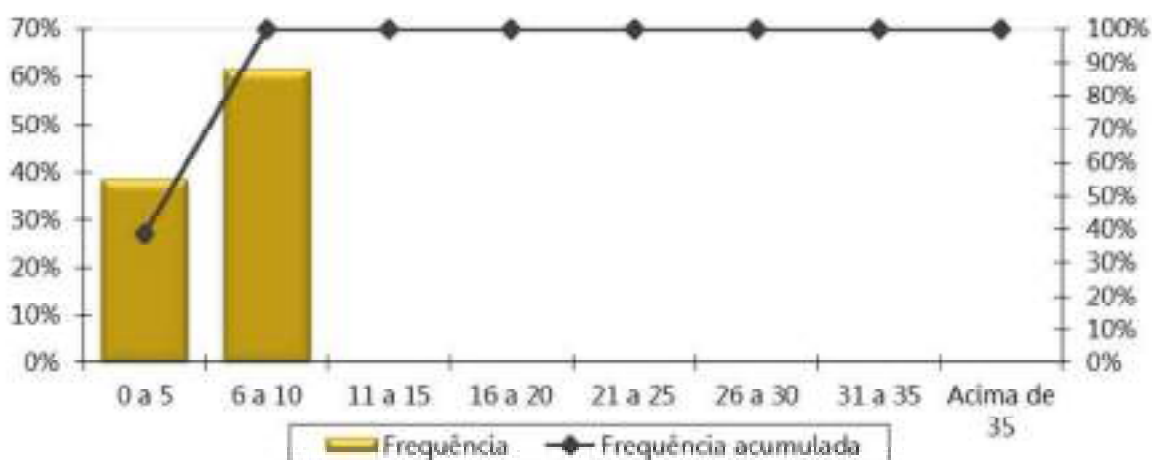


Tabela 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – Fundo Capitalizado

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	2.415	0
56 a 60	5.402	1.125
61 a 65	114	5.508
66 a 70	61	62
71 a 75	32	50
Acima de 75	3	4
Total	8.027	6.749

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – Fundo Capitalizado

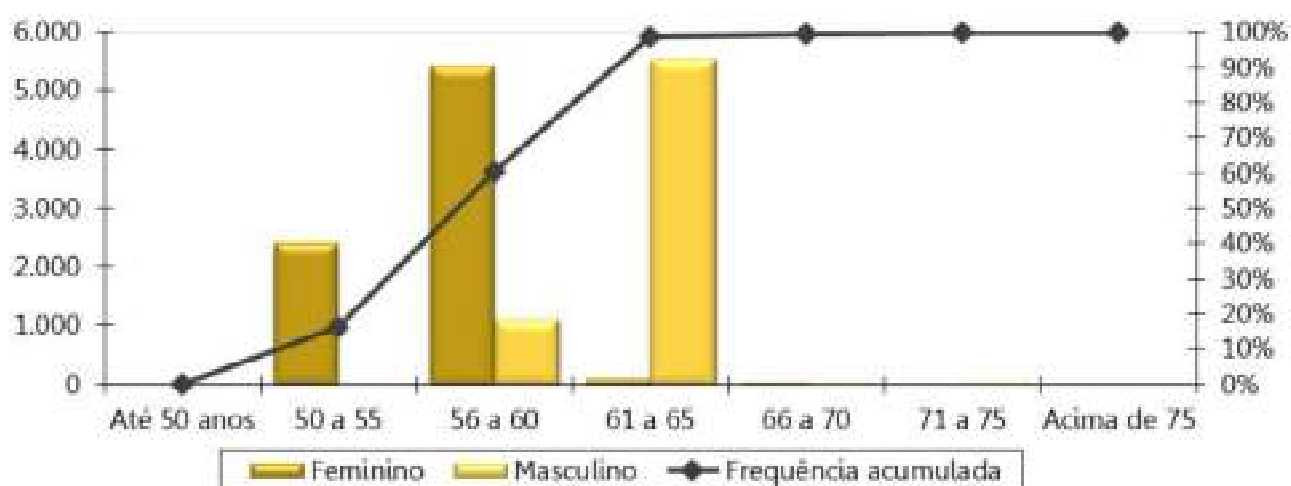


Tabela 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – Fundo Capitalizado

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	7.603	51,46%
Não casados	7.173	48,54%
Total	14.776	100,00%

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – Fundo Capitalizado

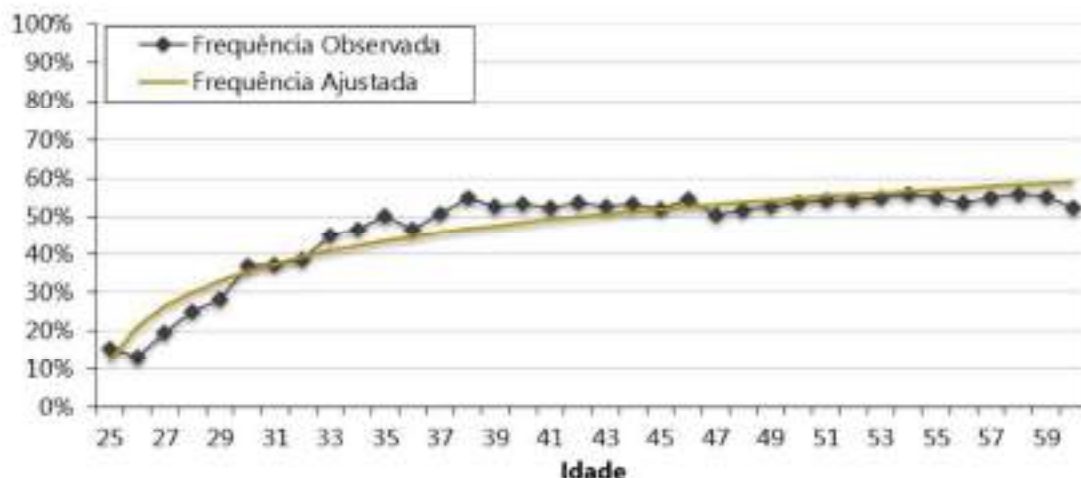


Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Aposentados – Fundo Capitalizado

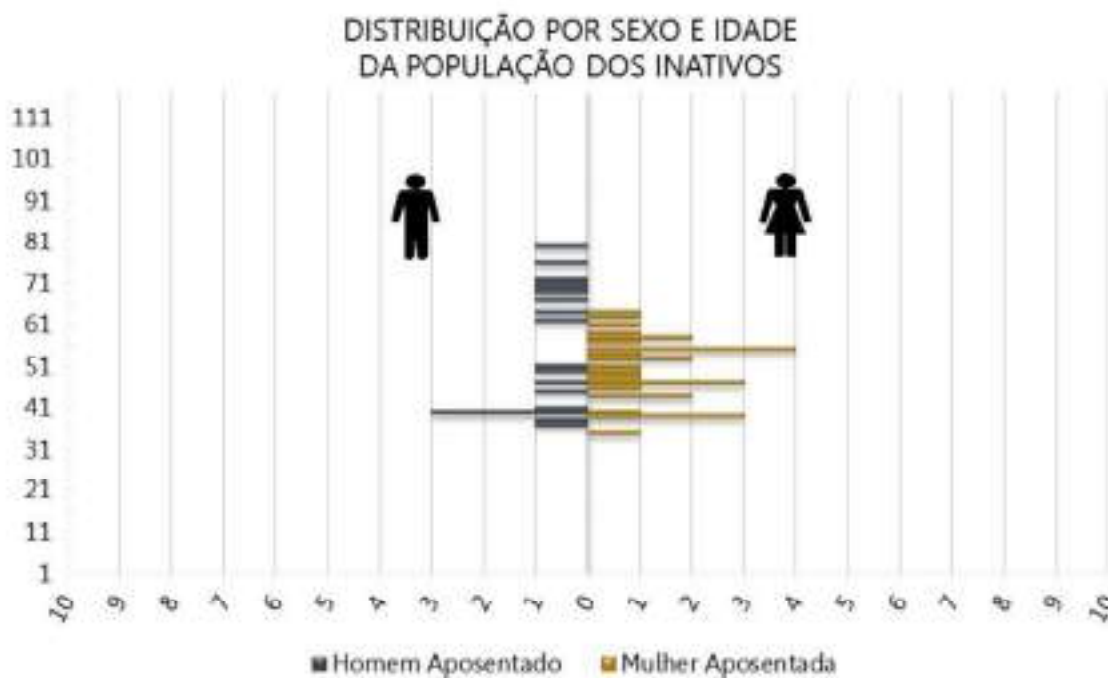


Tabela 40: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária – Fundo Capitalizado

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	25	52,08%	52,08%
50 a 55	7	14,58%	66,67%
55 a 60	5	10,42%	77,08%
60 a 65	4	8,33%	85,42%
65 a 70	4	8,33%	93,75%
70 a 75	2	4,17%	97,92%
75 a 80	1	2,08%	100,00%
80 a 85	0	0,00%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	48	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária – Fundo Capitalizado

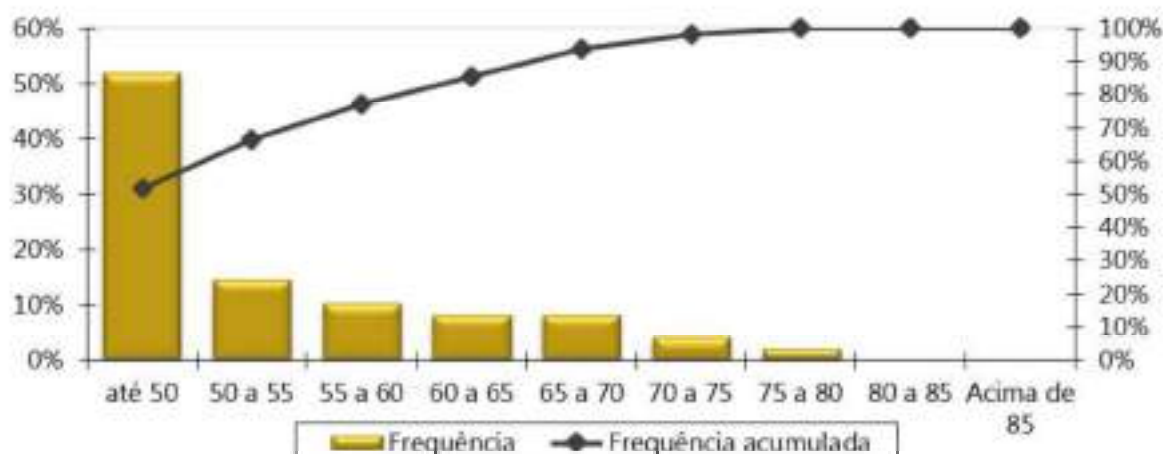


Tabela 41: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – Fundo Capitalizado

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 2.203,45	29	60,42%	60,42%
2.203,46 a 3.305,22	12	25,00%	85,42%
3.305,23 a 6.101,06	3	6,25%	91,67%
acima de 6.101,06	4	8,33%	100,00%
Total	48	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – Fundo Capitalizado

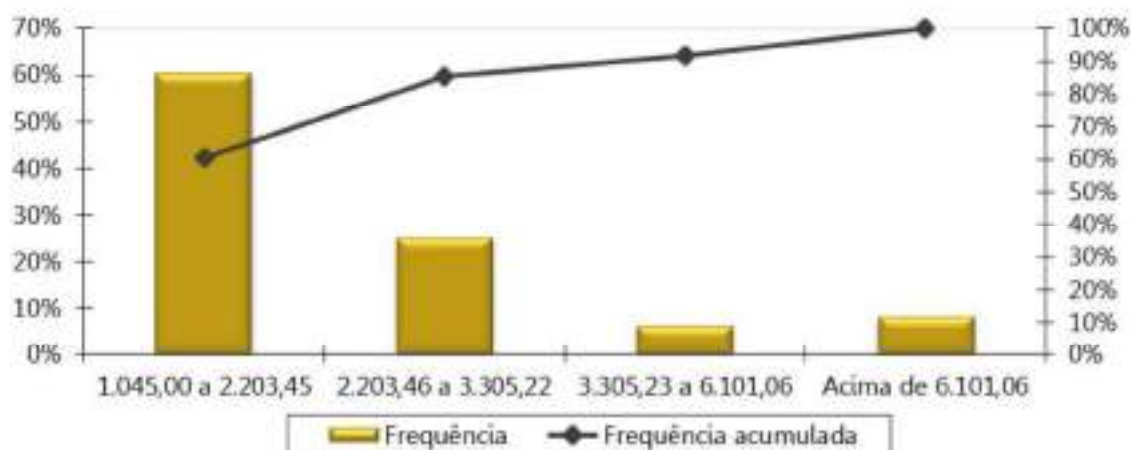


Gráfico 23: Pirâmide Etária dos Pensionistas – Fundo Capitalizado

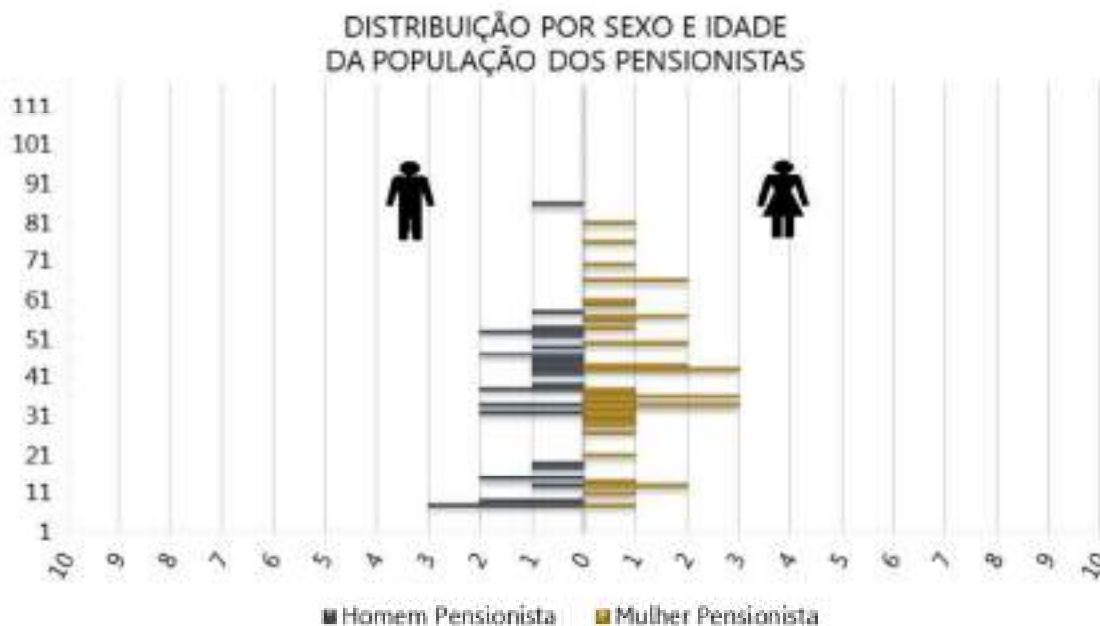


Tabela 42: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Fundo Capitalizado

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	16	22,86%	22,86%
26 a 30	4	5,71%	28,57%
31 a 35	13	18,57%	47,14%
36 a 40	5	7,14%	54,29%
41 a 45	10	14,29%	68,57%
46 a 50	5	7,14%	75,71%
51 a 55	6	8,57%	84,29%
56 a 60	5	7,14%	91,43%
Acima de 60	6	8,57%	100,00%
Total	70	100,00%	100,00%

Gráfico 24: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Fundo Capitalizado

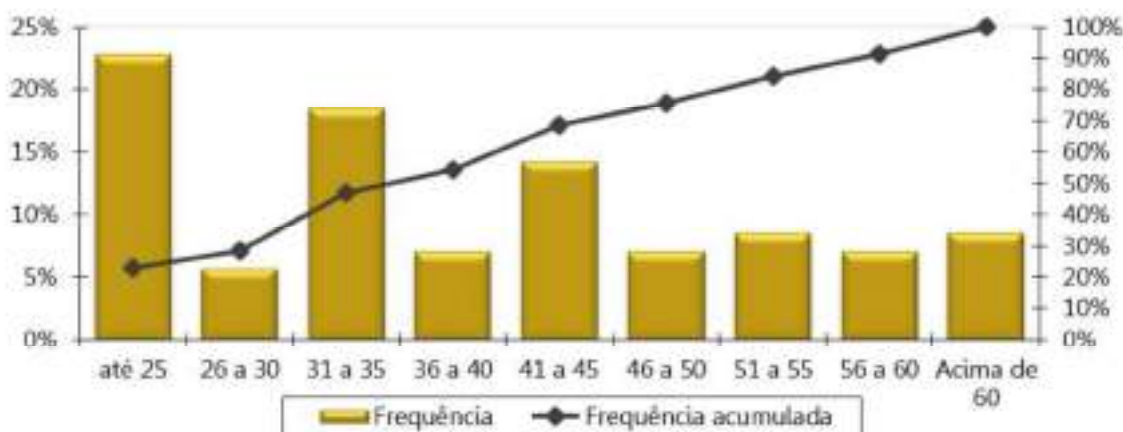
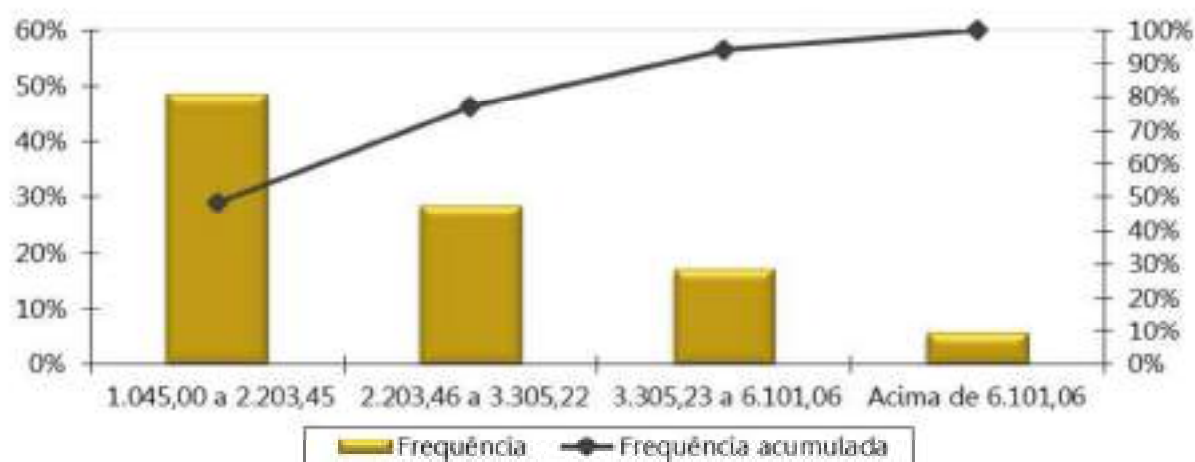


Tabela 43: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício – Fundo Capitalizado

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 2.203,45	34	48,57%	48,57%
2.203,46 a 3.305,22	20	28,57%	77,14%
3.305,23 a 6.101,06	12	17,14%	94,29%
acima de 6.101,06	4	5,71%	100,00%
Total	70	100,00%	100,00%

Gráfico 25: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício – Fundo Capitalizado



ANEXO B – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas. – Fundo Capitalizado

Tabela 44: Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Fundo Capitalizado

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2021	14.571	613	15.184	48	70	17	18	152	15.336
2022	13.936	7.860	21.796	47	68	470	43	628	22.424
2023	13.607	9.281	22.888	47	68	623	71	808	23.696
2024	13.261	10.726	23.987	46	68	796	100	1.010	24.997
2025	12.895	12.176	25.071	46	66	993	133	1.238	26.308
2026	12.537	13.572	26.109	45	66	1.184	167	1.463	27.572
2027	12.119	14.828	26.947	45	66	1.437	205	1.753	28.700
2028	11.652	16.116	27.768	44	63	1.745	246	2.098	29.866
2029	11.223	17.252	28.475	43	62	2.016	290	2.411	30.886
2030	10.770	18.398	29.168	43	58	2.315	337	2.753	31.921
2031	10.299	19.526	29.825	42	58	2.668	388	3.156	32.980
2032	9.860	20.585	30.445	41	56	3.144	442	3.683	34.128
2033	9.405	21.579	30.985	41	56	3.598	499	4.193	35.178
2034	8.891	22.524	31.415	40	53	4.116	559	4.768	36.183
2035	8.402	23.493	31.894	39	49	4.590	624	5.302	37.196
2036	7.887	24.389	32.276	38	48	5.079	691	5.857	38.134
2037	7.317	25.303	32.620	38	48	5.746	762	6.593	39.214
2038	6.711	26.243	32.954	37	47	6.512	838	7.433	40.387
2039	6.158	27.219	33.377	36	46	7.197	917	8.196	41.573
2040	5.563	28.080	33.642	35	45	7.903	999	8.983	42.625
2041	4.994	28.983	33.977	34	45	8.655	1.086	9.820	43.797
2042	4.418	29.808	34.227	33	44	9.391	1.177	10.645	44.872
2043	3.848	30.626	34.474	32	43	10.029	1.271	11.375	45.849
2044	3.299	31.393	34.692	31	42	10.731	1.369	12.174	46.866
2045	2.780	32.097	34.877	30	41	11.756	1.471	13.299	48.176

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2046	2.267	32.755	35.022	29	40	12.930	1.577	14.577	49.599
2047	1.829	33.378	35.207	28	39	13.587	1.687	15.341	50.548
2048	1.447	33.894	35.341	27	38	14.287	1.799	16.152	51.493
2049	1.118	34.328	35.446	26	37	14.893	1.915	16.871	52.317
2050	840	34.693	35.533	25	36	15.447	2.034	17.543	53.076
2051	589	35.005	35.594	24	35	16.040	2.156	18.256	53.849
2052	414	35.270	35.684	23	34	16.912	2.280	19.250	54.934
2053	263	35.452	35.714	22	33	17.727	2.406	20.188	55.902
2054	172	35.601	35.773	21	32	18.348	2.533	20.934	56.708
2055	103	35.689	35.792	19	31	18.944	2.661	21.656	57.448
2056	66	35.757	35.823	18	30	19.404	2.789	22.241	58.064
2057	38	35.793	35.831	17	29	19.818	2.917	22.781	58.611
2058	19	35.821	35.839	16	28	20.200	3.043	23.287	59.127
2059	9	35.839	35.848	15	26	20.535	3.168	23.745	59.592
2060	3	35.848	35.851	14	25	20.874	3.291	24.204	60.055
2061	1	35.854	35.854	13	24	21.117	3.410	24.563	60.418
2062	0	35.857	35.857	12	23	21.357	3.525	24.917	60.774
2063	0	35.857	35.857	11	22	21.513	3.636	25.182	61.039
2064	0	35.857	35.857	10	21	21.690	3.743	25.463	61.320
2065	0	35.857	35.857	9	20	21.792	3.843	25.664	61.521
2066	0	35.857	35.857	8	18	21.852	3.938	25.816	61.673
2067	0	35.857	35.857	7	17	21.876	4.025	25.926	61.783
2068	0	35.857	35.857	6	16	21.870	4.106	25.999	61.856
2069	0	35.857	35.857	6	15	21.850	4.180	26.050	61.907
2070	0	35.857	35.857	5	14	21.819	4.246	26.084	61.941
2071	0	35.857	35.857	4	13	21.723	4.304	26.044	61.901
2072	0	35.857	35.857	4	12	21.626	4.355	25.997	61.854
2073	0	35.857	35.857	3	11	21.502	4.398	25.914	61.771
2074	0	35.857	35.857	3	10	21.386	4.433	25.833	61.690

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2075	0	35.857	35.857	2	9	21.234	4.461	25.707	61.564
2076	0	35.857	35.857	2	8	21.059	4.482	25.552	61.409
2077	0	35.857	35.857	2	8	20.881	4.497	25.387	61.244
2078	0	35.857	35.857	1	7	20.679	4.505	25.193	61.050
2079	0	35.857	35.857	1	6	20.452	4.507	24.966	60.823
2080	0	35.857	35.857	1	6	20.049	4.504	24.560	60.417
2081	0	35.857	35.857	1	5	19.790	4.497	24.292	60.149
2082	0	35.857	35.857	0	4	19.524	4.484	24.013	59.870
2083	0	35.857	35.857	0	4	19.252	4.468	23.724	59.581
2084	0	35.857	35.857	0	3	18.967	4.449	23.419	59.276
2085	0	35.857	35.857	0	3	18.685	4.426	23.114	58.971
2086	0	35.857	35.857	0	2	18.410	4.400	22.812	58.669
2087	0	35.857	35.857	0	2	18.138	4.370	22.511	58.368
2088	0	35.857	35.857	0	2	17.877	4.338	22.216	58.073
2089	0	35.857	35.857	0	2	17.593	4.304	21.898	57.755
2090	0	35.857	35.857	0	1	17.340	4.267	21.609	57.466
2091	0	35.857	35.857	0	1	17.072	4.228	21.301	57.158
2092	0	35.857	35.857	0	1	16.830	4.188	21.018	56.875
2093	0	35.857	35.857	0	1	16.581	4.145	20.726	56.583
2094	0	35.857	35.857	0	1	16.354	4.101	20.456	56.313
2095	0	35.857	35.857	0	1	16.130	4.056	20.186	56.043

Tabela 45: Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$) – Fundo Capitalizado

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2021	770.582.204,96	30.014.768,24	800.596.973,20	1.838.770,22	0,00	1.838.770,22	1.957.529,26	2.544.125,74	4.501.655,00	6.340.425,22
2022	743.902.289,94	327.502.779,31	1.071.405.069,25	27.124.872,23	311.502,31	27.436.374,54	1.949.102,53	2.513.061,19	4.462.163,72	31.898.538,26
2023	734.516.716,97	398.038.758,97	1.132.555.475,95	35.046.135,47	948.081,15	35.994.216,62	1.939.339,06	2.497.976,34	4.437.315,40	40.431.532,02
2024	722.607.604,86	469.303.580,68	1.191.911.185,54	45.413.233,60	1.744.304,82	47.157.538,43	1.928.105,18	2.482.404,76	4.410.509,94	51.568.048,37
2025	710.063.876,09	545.129.665,41	1.255.193.541,50	56.337.424,08	2.805.743,01	59.143.167,09	1.915.256,93	2.446.449,79	4.361.706,73	63.504.873,82
2026	697.163.239,46	619.268.752,17	1.316.431.991,63	67.506.471,53	3.990.592,39	71.497.063,92	1.900.671,70	2.427.173,68	4.327.845,39	75.824.909,31
2027	680.865.236,03	686.743.870,11	1.367.609.106,14	81.975.126,97	5.323.621,00	87.298.747,97	1.884.222,83	2.407.952,35	4.292.175,18	91.590.923,15
2028	664.249.557,30	758.792.456,42	1.423.042.013,72	96.659.800,97	6.931.016,70	103.590.817,67	1.865.795,49	2.352.310,31	4.218.105,80	107.808.923,47
2029	647.407.421,01	820.744.637,32	1.468.152.058,32	111.440.084,48	8.630.920,68	120.071.005,16	1.845.279,11	2.294.552,86	4.139.831,97	124.210.837,13
2030	629.862.452,23	884.010.914,86	1.513.873.367,09	126.781.615,00	10.656.197,91	137.437.812,91	1.822.572,82	2.172.381,71	3.994.954,53	141.432.767,44
2031	611.035.148,77	946.634.596,19	1.557.669.744,96	143.258.978,70	14.559.918,19	157.818.896,90	1.797.591,74	2.151.457,21	3.949.048,95	161.767.945,84
2032	592.750.998,89	1.006.795.421,39	1.599.546.420,28	159.016.101,47	26.556.946,06	185.573.047,53	1.770.311,33	2.089.813,38	3.860.124,71	189.433.172,24
2033	571.966.935,29	1.063.666.312,03	1.635.633.247,32	177.092.548,20	36.565.184,50	213.657.732,70	1.740.788,11	2.067.288,63	3.808.076,74	217.465.809,45
2034	548.684.632,22	1.121.437.091,49	1.670.121.723,71	197.468.594,12	45.859.548,62	243.328.142,74	1.709.020,50	1.997.264,26	3.706.284,76	247.034.427,49
2035	525.273.945,02	1.179.217.704,07	1.704.491.649,09	217.756.512,73	54.949.440,42	272.705.953,14	1.675.020,39	1.827.374,24	3.502.394,63	276.208.347,77
2036	499.375.033,32	1.236.974.061,07	1.736.349.094,39	240.271.493,09	63.617.618,07	303.889.111,15	1.638.807,48	1.800.647,55	3.439.455,03	307.328.566,18
2037	466.660.155,77	1.294.737.633,31	1.761.397.789,08	269.379.630,84	78.773.299,91	348.152.930,75	1.600.426,45	1.770.474,28	3.370.900,73	351.523.831,48
2038	432.833.236,06	1.353.692.384,16	1.786.525.620,22	299.348.912,99	96.060.368,51	395.409.281,50	1.559.977,01	1.736.146,14	3.296.123,16	398.705.404,65
2039	400.204.040,55	1.415.243.398,73	1.815.447.439,28	327.854.293,82	113.417.482,15	441.271.775,97	1.517.627,45	1.707.231,11	3.224.858,56	444.496.634,52
2040	368.195.067,26	1.470.962.893,83	1.839.157.961,09	355.414.484,94	129.897.857,64	485.312.342,57	1.473.580,94	1.677.555,98	3.151.136,92	488.463.479,50
2041	333.131.630,14	1.527.142.318,03	1.860.273.948,17	385.707.827,63	152.118.996,16	537.826.823,79	1.428.055,39	1.648.381,58	3.076.436,97	540.903.260,77
2042	295.384.823,60	1.580.098.827,16	1.875.483.650,76	418.362.018,97	170.641.501,45	589.003.520,42	1.381.286,23	1.618.477,41	2.999.763,65	592.003.284,07
2043	260.965.756,14	1.634.563.175,95	1.895.528.932,09	447.301.257,53	187.145.079,38	634.446.336,91	1.333.523,51	1.587.835,74	2.921.359,25	637.367.696,16
2044	224.493.345,27	1.682.520.532,46	1.907.013.877,73	477.913.983,24	205.959.470,64	683.873.453,88	1.285.035,70	1.556.476,56	2.841.512,26	686.714.966,14
2045	188.996.005,00	1.730.689.577,73	1.919.685.582,73	507.125.044,23	241.723.875,46	748.848.919,69	1.236.077,27	1.524.398,95	2.760.476,22	751.609.395,92
2046	153.249.495,06	1.771.625.499,38	1.924.874.994,44	536.153.453,01	283.248.558,17	819.402.011,17	1.186.876,38	1.491.607,22	2.678.483,60	822.080.494,77
2047	122.439.107,92	1.809.714.766,02	1.932.153.873,94	559.774.347,99	306.068.987,54	865.843.335,53	1.137.666,40	1.458.105,37	2.595.771,77	868.439.107,30

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2048	94.467.831,30	1.845.870.697,43	1.940.338.528,73	580.065.391,37	335.881.698,04	915.947.089,41	1.088.684,33	1.423.896,74	2.512.581,07	918.459.670,49	2.858.798.199,22
2049	71.360.517,97	1.877.132.976,23	1.948.493.494,19	594.953.368,59	364.268.994,66	959.222.363,25	1.040.195,16	1.388.988,11	2.429.183,27	961.651.546,52	2.910.145.040,71
2050	52.383.264,95	1.903.876.019,49	1.956.259.284,44	605.132.147,55	394.373.860,93	999.506.008,48	992.449,57	1.353.371,53	2.345.821,10	1.001.851.829,59	2.958.111.114,03
2051	36.728.887,60	1.927.362.208,11	1.964.091.095,71	611.383.375,89	426.932.057,54	1.038.315.433,43	945.667,02	1.317.026,58	2.262.693,60	1.040.578.127,03	3.004.669.222,74
2052	25.662.220,14	1.946.442.124,31	1.972.104.344,45	612.377.015,81	472.771.365,55	1.085.148.381,36	900.067,82	1.279.923,12	2.179.990,94	1.087.328.372,30	3.059.432.716,76
2053	15.559.545,66	1.958.026.030,41	1.973.585.576,07	611.730.739,20	518.027.286,33	1.129.758.025,53	855.869,19	1.242.032,89	2.097.902,08	1.131.855.927,61	3.105.441.503,68
2054	9.912.911,40	1.967.576.782,85	1.977.489.694,25	605.895.508,82	563.639.957,82	1.169.535.466,65	813.217,27	1.203.307,82	2.016.525,09	1.171.551.991,74	3.149.041.685,99
2055	5.669.412,05	1.973.568.911,65	1.979.238.323,70	597.896.148,83	610.269.655,05	1.208.165.803,88	772.148,15	1.163.753,62	1.935.901,77	1.210.101.705,65	3.189.340.029,35
2056	3.283.572,37	1.977.397.874,97	1.980.681.447,34	587.246.423,34	652.392.120,05	1.239.638.543,39	732.545,82	1.123.417,01	1.855.962,82	1.241.494.506,21	3.222.175.953,55
2057	1.830.814,89	1.981.837.229,40	1.983.668.044,28	574.846.820,26	695.947.655,44	1.270.794.475,71	694.177,05	1.082.397,87	1.776.574,92	1.272.571.050,63	3.256.239.094,91
2058	861.061,66	1.983.395.272,96	1.984.256.334,61	561.131.676,69	738.223.366,59	1.299.355.043,29	656.832,32	1.040.765,67	1.697.597,99	1.301.052.641,27	3.285.308.975,89
2059	373.446,82	1.985.717.008,27	1.986.090.455,09	546.090.974,25	778.191.409,57	1.324.282.383,82	620.442,30	998.611,90	1.619.054,21	1.325.901.438,02	3.311.991.893,12
2060	134.523,71	1.987.281.978,88	1.987.416.502,59	529.957.675,99	820.377.141,86	1.350.334.817,85	585.029,91	956.045,60	1.541.075,51	1.351.875.893,36	3.339.292.395,96
2061	40.446,02	1.987.885.166,06	1.987.925.612,08	512.844.507,82	860.559.424,12	1.373.403.931,94	550.673,48	913.150,98	1.463.824,46	1.374.867.756,40	3.362.793.368,48
2062	0,00	1.987.534.527,21	1.987.534.527,21	494.861.703,35	900.621.865,76	1.395.483.569,12	517.591,28	870.015,02	1.387.606,30	1.396.871.175,41	3.384.405.702,63
2063	0,00	1.988.229.450,08	1.988.229.450,08	476.053.892,78	936.684.421,24	1.412.738.314,02	485.822,61	826.734,04	1.312.556,65	1.414.050.870,67	3.402.280.320,75
2064	0,00	1.988.651.172,41	1.988.651.172,41	456.505.681,02	972.316.970,61	1.428.822.651,63	455.339,51	783.458,80	1.238.798,31	1.430.061.449,94	3.418.712.622,35
2065	0,00	1.989.359.413,80	1.989.359.413,80	436.275.139,84	1.008.157.841,00	1.444.432.980,84	426.034,48	740.282,95	1.166.317,43	1.445.599.298,27	3.434.958.712,06
2066	0,00	1.989.338.610,63	1.989.338.610,63	415.433.064,40	1.040.823.702,72	1.456.256.767,12	397.703,57	697.330,80	1.095.034,36	1.457.351.801,49	3.446.690.412,12
2067	0,00	1.989.912.870,64	1.989.912.870,64	394.063.307,93	1.071.008.528,66	1.465.071.836,60	370.205,14	654.742,09	1.024.947,23	1.466.096.783,82	3.456.009.654,46
2068	0,00	1.990.592.003,49	1.990.592.003,49	372.260.805,53	1.099.626.447,58	1.471.887.253,11	343.567,69	612.693,33	956.261,02	1.472.843.514,12	3.463.435.517,61
2069	0,00	1.991.534.394,27	1.991.534.394,27	350.131.461,21	1.127.714.240,90	1.477.845.702,10	317.859,42	571.324,59	889.184,01	1.478.734.886,11	3.470.269.280,38
2070	0,00	1.988.177.421,68	1.988.177.421,68	327.791.839,58	1.152.440.346,75	1.480.232.186,32	293.130,21	530.805,35	823.935,55	1.481.056.121,88	3.469.233.543,56
2071	0,00	1.989.055.685,36	1.989.055.685,36	305.367.263,91	1.175.297.769,39	1.480.665.033,30	269.410,51	491.291,95	760.702,45	1.481.425.735,75	3.470.481.421,11
2072	0,00	1.986.409.799,69	1.986.409.799,69	282.990.515,19	1.194.590.143,41	1.477.580.658,61	246.703,68	452.926,02	699.629,71	1.478.280.288,31	3.464.690.088,00
2073	0,00	1.986.964.744,61	1.986.964.744,61	260.798.453,12	1.213.921.824,91	1.474.720.278,03	225.023,05	415.817,92	640.840,97	1.475.361.119,00	3.462.325.863,61
2074	0,00	1.986.991.901,81	1.986.991.901,81	238.930.448,87	1.231.662.748,14	1.470.593.197,01	204.408,57	380.064,89	584.473,46	1.471.177.670,47	3.458.169.572,28
2075	0,00	1.987.056.351,04	1.987.056.351,04	217.525.401,58	1.246.526.336,42	1.464.051.738,00	184.886,12	345.779,33	530.665,45	1.464.582.403,45	3.451.638.754,49
2076	0,00	1.986.477.920,37	1.986.477.920,37	196.719.247,74	1.258.519.986,31	1.455.239.234,05	166.495,28	313.085,68	479.580,95	1.455.718.815,00	3.442.196.735,37

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios Apos. e Pens. Futuros	Total
2077	0,00	1.986.650.084,93	1.986.650.084,93	176.642.149,69	1.269.677.491,18	1.446.319.640,87	149.284,12	282.100,90	431.385,03	1.446.751.025,89	3.433.401.110,83
2078	0,00	1.986.427.551,95	1.986.427.551,95	157.415.639,17	1.277.659.231,69	1.435.074.870,86	133.297,99	252.921,20	386.219,19	1.435.461.090,05	3.421.888.642,00
2079	0,00	1.987.027.853,19	1.987.027.853,19	139.150.565,40	1.282.833.991,37	1.421.984.556,77	118.573,85	225.600,88	344.174,73	1.422.328.731,50	3.409.356.584,69
2080	0,00	1.987.355.102,55	1.987.355.102,55	121.945.124,71	1.279.923.874,46	1.401.868.999,17	105.137,34	200.141,67	305.279,00	1.402.174.278,18	3.389.529.380,73
2081	0,00	1.987.163.724,42	1.987.163.724,42	105.882.629,93	1.280.464.135,06	1.386.346.764,99	92.974,23	176.522,73	269.496,96	1.386.616.261,95	3.373.779.986,37
2082	0,00	1.986.511.108,82	1.986.511.108,82	91.030.036,22	1.279.042.133,05	1.370.072.169,27	82.062,31	154.738,68	236.800,98	1.370.308.970,26	3.356.820.079,08
2083	0,00	1.987.010.750,44	1.987.010.750,44	77.436.960,94	1.276.275.847,94	1.353.712.808,88	72.379,91	134.807,80	207.187,71	1.353.919.996,59	3.340.930.747,03
2084	0,00	1.985.341.904,72	1.985.341.904,72	65.132.935,92	1.270.441.700,68	1.335.574.636,61	63.880,80	116.735,89	180.616,69	1.335.755.253,30	3.321.097.158,02
2085	0,00	1.986.378.163,80	1.986.378.163,80	54.125.209,12	1.264.567.104,39	1.318.692.313,51	56.478,59	100.495,15	156.973,74	1.318.849.287,25	3.305.227.451,05
2086	0,00	1.984.583.967,20	1.984.583.967,20	44.398.965,51	1.255.995.338,50	1.300.394.304,01	50.026,35	86.010,43	136.036,78	1.300.530.340,79	3.285.114.307,99
2087	0,00	1.986.117.223,58	1.986.117.223,58	35.919.032,96	1.246.996.369,32	1.282.915.402,28	44.325,29	73.177,77	117.503,06	1.283.032.905,33	3.269.150.128,92
2088	0,00	1.985.097.456,23	1.985.097.456,23	28.630.905,39	1.236.358.109,91	1.264.989.015,30	39.202,30	61.897,43	101.099,72	1.265.090.115,03	3.250.187.571,26
2089	0,00	1.985.801.334,68	1.985.801.334,68	22.462.335,38	1.223.591.628,62	1.246.053.964,00	34.554,51	52.085,04	86.639,55	1.246.140.603,54	3.231.941.938,22
2090	0,00	1.984.969.532,77	1.984.969.532,77	17.325.810,52	1.211.155.105,62	1.228.480.916,14	30.302,25	43.671,08	73.973,33	1.228.554.889,47	3.213.524.422,25
2091	0,00	1.986.183.458,53	1.986.183.458,53	13.121.609,43	1.197.218.781,63	1.210.340.391,06	26.375,98	36.596,09	62.972,07	1.210.403.363,13	3.196.586.821,66
2092	0,00	1.986.146.907,94	1.986.146.907,94	9.743.136,22	1.183.488.263,24	1.193.231.399,46	22.732,75	30.763,50	53.496,25	1.193.284.895,72	3.179.431.803,66
2093	0,00	1.987.135.691,29	1.987.135.691,29	7.082.536,90	1.168.762.120,96	1.175.844.657,86	19.363,54	26.024,84	45.388,38	1.175.890.046,24	3.163.025.737,53
2094	0,00	1.985.109.095,68	1.985.109.095,68	5.033.360,44	1.154.257.746,34	1.159.291.106,78	16.273,57	22.218,30	38.491,87	1.159.329.598,65	3.144.438.694,33
2095	0,00	1.986.172.117,29	1.986.172.117,29	3.492.397,74	1.139.584.278,39	1.143.076.676,12	13.466,77	19.161,36	32.628,12	1.143.109.304,25	3.129.281.421,54

Tabela 46: Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio – Fundo Capitalizado

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2021	136.101.485,44	112.243.529,90	255.522,42	0,00	103.026.677,45	351.627.215,21	6.340.425,22	9.527.103,98	15.867.529,20	335.759.686,01	2.226.157.437,35
2022	192.852.912,46	150.603.510,24	2.558.516,98	0,00	121.325.580,34	467.340.520,02	31.898.538,26	12.749.720,32	44.648.258,58	422.692.261,44	2.648.849.698,79
2023	203.859.985,67	159.295.897,07	3.328.225,80	0,00	144.362.308,58	510.846.417,13	40.431.532,02	13.477.410,16	53.908.942,19	456.937.474,94	3.105.787.173,73
2024	214.544.013,40	167.820.132,74	4.332.388,66	0,00	169.265.400,97	555.961.935,77	51.568.048,37	14.183.743,11	65.751.791,48	490.210.144,29	3.595.997.318,02
2025	225.934.837,47	176.859.629,44	5.410.119,17	0,00	195.981.853,83	604.186.439,91	63.504.873,82	14.936.803,14	78.441.676,96	525.744.762,95	4.121.742.080,97
2026	236.957.758,49	185.738.157,85	6.521.292,66	0,00	224.634.943,41	653.852.152,42	75.824.909,31	15.665.540,70	91.490.450,01	562.361.702,41	4.684.103.783,39
2027	246.169.639,10	193.251.583,92	7.942.730,82	0,00	255.283.656,19	702.647.610,04	91.590.923,15	16.274.548,36	107.865.471,51	594.782.138,52	5.278.885.921,91
2028	256.147.562,47	201.218.939,85	9.407.535,71	0,00	287.699.282,74	754.473.320,77	107.808.923,47	16.934.199,96	124.743.123,43	629.730.197,34	5.908.616.119,25
2029	264.267.370,50	207.899.035,52	10.889.187,10	0,00	322.019.578,50	805.075.171,63	124.210.837,13	17.471.009,49	141.681.846,63	663.393.325,00	6.572.009.444,25
2030	272.497.206,08	214.592.535,35	12.449.302,25	0,00	358.174.514,71	857.713.558,39	141.432.767,44	18.015.093,07	159.447.860,51	698.265.697,88	7.270.275.142,13
2031	280.380.554,09	221.016.736,85	14.282.681,70	0,00	396.229.995,25	911.909.967,88	161.767.945,84	18.536.269,97	180.304.215,81	731.605.752,08	8.001.880.894,20
2032	287.918.355,65	227.402.814,60	16.778.776,77	0,00	436.102.508,73	968.202.455,76	189.433.172,24	19.034.602,40	208.467.774,64	759.734.681,12	8.761.615.575,32
2033	294.413.984,52	233.148.669,83	19.305.357,48	0,00	477.508.048,86	1.024.376.060,68	217.465.809,45	19.464.035,64	236.929.845,09	787.446.215,59	9.549.061.790,91
2034	300.621.910,27	238.548.123,49	21.973.658,54	0,00	520.423.867,60	1.081.567.559,90	247.034.427,49	19.874.448,51	266.908.876,01	814.658.683,90	10.363.720.474,81
2035	306.808.496,84	244.025.767,46	24.613.583,68	0,00	564.822.765,88	1.140.270.613,85	276.208.347,77	20.283.450,62	296.491.798,40	843.778.815,46	11.207.499.290,26
2036	312.542.836,99	249.323.421,92	27.418.809,10	0,00	610.808.711,32	1.200.093.779,33	307.328.566,18	20.662.554,22	327.991.120,40	872.102.658,93	12.079.601.949,19
2037	317.051.602,04	254.178.928,13	31.401.181,78	0,00	658.338.306,23	1.260.970.018,18	351.523.831,48	20.960.633,69	372.484.465,17	888.485.553,01	12.968.087.502,20
2038	321.574.611,64	259.012.849,84	35.652.757,80	0,00	706.760.768,87	1.323.000.988,14	398.705.404,65	21.259.654,88	419.965.059,53	903.035.928,61	13.871.123.430,81
2039	326.780.539,07	264.512.868,09	39.778.957,01	0,00	755.976.226,98	1.387.048.591,14	444.496.634,52	21.603.824,53	466.100.459,05	920.948.132,09	14.792.071.562,90
2040	331.048.433,00	268.982.306,53	43.741.133,57	0,00	806.167.900,18	1.449.939.773,28	488.463.479,50	21.885.979,74	510.349.459,23	939.590.314,04	15.731.661.876,94
2041	334.849.310,67	273.840.519,04	48.465.942,88	0,00	857.375.572,29	1.514.531.344,89	540.903.260,77	22.137.259,98	563.040.520,75	951.490.824,14	16.683.152.701,08
2042	337.587.057,14	277.760.539,19	53.070.312,11	0,00	909.231.822,21	1.577.649.730,65	592.003.284,07	22.318.255,44	614.321.539,51	963.328.191,14	17.646.480.892,22
2043	341.195.207,78	282.201.569,89	57.158.597,51	0,00	961.733.208,63	1.642.288.583,80	637.367.696,16	22.556.794,29	659.924.490,45	982.364.093,35	18.628.844.985,56
2044	343.262.497,99	285.402.052,44	61.605.441,09	0,00	1.015.272.051,71	1.705.542.043,24	686.714.966,14	22.693.465,14	709.408.431,28	996.133.611,96	19.624.978.597,52

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado							Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2045	345.543.404,89	288.908.323,15	67.451.612,30	0,00	1.069.561.333,56	1.771.464.673,90	751.609.395,92	22.844.258,43	774.453.654,35	997.011.019,55	20.621.989.617,07	
2046	346.477.499,00	291.434.405,36	73.799.750,68	0,00	1.123.898.434,13	1.835.610.089,17	822.080.494,77	22.906.012,43	844.986.507,21	990.623.581,96	21.612.613.199,03	
2047	347.787.697,31	293.972.299,71	77.977.815,63	0,00	1.177.887.419,35	1.897.625.232,00	868.439.107,30	22.992.631,10	891.431.738,40	1.006.193.493,60	22.618.806.692,63	
2048	349.260.935,17	296.907.971,12	82.485.489,67	0,00	1.232.724.964,75	1.961.379.360,71	918.459.670,49	23.090.028,49	941.549.698,98	1.019.829.661,73	23.638.636.354,36	
2049	350.728.828,96	299.428.172,02	86.378.596,36	0,00	1.288.305.681,31	2.024.841.278,65	961.651.546,52	23.187.072,58	984.838.619,10	1.040.002.659,55	24.678.639.013,91	
2050	352.126.671,20	301.695.969,54	90.002.457,18	0,00	1.344.985.826,26	2.088.810.924,18	1.001.851.829,59	23.279.485,48	1.025.131.315,07	1.063.679.609,11	25.742.318.623,02	
2051	353.536.397,23	303.769.723,35	93.493.642,88	0,00	1.402.956.364,95	2.153.756.128,41	1.040.578.127,03	23.372.684,04	1.063.950.811,07	1.089.805.317,34	26.832.123.940,36	
2052	354.978.782,00	305.860.677,31	97.706.954,14	0,00	1.462.350.754,75	2.220.897.168,20	1.087.328.372,30	23.468.041,70	1.110.796.414,00	1.110.100.754,20	27.942.224.694,56	
2053	355.245.403,69	307.024.437,47	101.720.180,34	0,00	1.522.851.245,85	2.286.841.267,35	1.131.855.927,61	23.485.668,36	1.155.341.595,97	1.131.499.671,38	29.073.724.365,95	
2054	355.948.144,96	308.706.064,92	105.298.522,50	0,00	1.584.517.977,94	2.354.470.710,33	1.171.551.991,74	23.532.127,36	1.195.084.119,10	1.159.386.591,23	30.233.110.957,18	
2055	356.262.898,27	309.946.680,30	108.773.640,38	0,00	1.647.704.547,17	2.422.687.766,12	1.210.101.705,65	23.552.936,05	1.233.654.641,71	1.189.033.124,41	31.422.144.081,59	
2056	356.522.660,52	311.028.498,38	111.604.588,16	0,00	1.712.506.852,45	2.491.662.599,51	1.241.494.506,21	23.570.109,22	1.265.064.615,43	1.226.597.984,08	32.648.742.065,67	
2057	357.060.247,97	312.486.458,74	114.407.034,31	0,00	1.779.356.442,58	2.563.310.183,60	1.272.571.050,63	23.605.649,73	1.296.176.700,36	1.267.133.483,25	33.915.875.548,91	
2058	357.166.140,23	313.529.347,08	116.975.905,85	0,00	1.848.415.217,42	2.636.086.610,58	1.301.052.641,27	23.612.650,38	1.324.665.291,65	1.311.421.318,92	35.227.296.867,84	
2059	357.496.281,92	314.510.832,62	119.217.795,63	0,00	1.919.887.679,30	2.711.112.589,46	1.325.901.438,02	23.634.476,42	1.349.535.914,44	1.361.576.675,02	36.588.873.542,85	
2060	357.734.970,47	315.563.668,13	121.560.955,12	0,00	1.994.093.608,09	2.788.953.201,79	1.351.875.893,36	23.650.256,38	1.375.526.149,74	1.413.427.052,05	38.002.300.594,90	
2061	357.826.610,17	316.613.876,98	123.635.630,36	0,00	2.071.125.382,42	2.869.201.499,94	1.374.867.756,40	23.656.314,78	1.398.524.071,18	1.470.677.428,76	39.472.978.023,66	
2062	357.756.214,90	317.431.472,60	125.621.273,35	0,00	2.151.277.302,29	2.952.086.263,13	1.396.871.175,41	23.651.660,87	1.420.522.836,29	1.531.563.426,84	41.004.541.450,50	
2063	357.881.301,01	318.282.336,25	127.172.699,39	0,00	2.234.747.509,05	3.038.083.845,71	1.414.050.870,67	23.659.930,46	1.437.710.801,13	1.600.373.044,58	42.604.914.495,08	
2064	357.957.211,03	318.951.445,51	128.618.814,61	0,00	2.321.967.839,98	3.127.495.311,14	1.430.061.449,94	23.664.948,95	1.453.726.398,89	1.673.768.912,24	44.278.683.407,32	
2065	358.084.694,48	319.907.989,70	130.022.294,62	0,00	2.413.188.245,70	3.221.203.224,50	1.445.599.298,27	23.673.377,02	1.469.272.675,29	1.751.930.549,21	46.030.613.956,53	
2066	358.080.949,91	320.543.338,20	131.085.009,73	0,00	2.508.668.460,63	3.318.377.758,48	1.457.351.801,49	23.673.129,47	1.481.024.930,95	1.837.352.827,52	47.867.966.784,06	
2067	358.184.316,71	321.148.682,52	131.876.964,24	0,00	2.608.804.189,73	3.420.014.153,20	1.466.096.783,82	23.679.963,16	1.489.776.746,98	1.930.237.406,22	49.798.204.190,27	
2068	358.306.560,63	321.698.913,22	132.488.978,00	0,00	2.714.002.128,37	3.526.496.580,22	1.472.843.514,12	23.688.044,84	1.496.531.558,96	2.029.965.021,25	51.828.169.211,53	
2069	358.476.190,97	322.292.356,17	133.023.896,87	0,00	2.824.635.222,03	3.638.427.666,04	1.478.734.886,11	23.699.259,29	1.502.434.145,40	2.135.993.520,64	53.964.162.732,16	
2070	357.871.935,90	321.993.998,79	133.237.375,48	0,00	2.941.046.868,90	3.754.150.179,08	1.481.056.121,88	23.659.311,32	1.504.715.433,20	2.249.434.745,88	56.213.597.478,05	
2071	358.030.023,36	322.396.921,62	133.275.067,04	0,00	3.063.641.062,55	3.877.343.074,59	1.481.425.735,75	23.669.762,66	1.505.095.498,41	2.372.247.576,18	58.585.845.054,23	

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado							Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2072	357.553.763,94	321.970.185,54	132.996.251,87	0,00	3.192.928.555,46	4.005.448.756,81	1.478.280.288,31	23.638.276,62	1.501.918.564,93	2.503.530.191,88	61.089.375.246,11	
2073	357.653.654,03	322.197.242,69	132.737.641,84	0,00	3.329.370.950,91	4.141.959.489,47	1.475.361.119,00	23.644.880,46	1.499.005.999,46	2.642.953.490,02	63.732.328.736,12	
2074	357.658.542,33	322.236.597,36	132.365.077,20	0,00	3.473.411.916,12	4.285.672.133,00	1.471.177.670,47	23.645.203,63	1.494.822.874,11	2.790.849.258,89	66.523.177.995,02	
2075	357.670.143,19	322.133.575,99	131.775.269,73	0,00	3.625.513.200,73	4.437.092.189,63	1.464.582.403,45	23.645.970,58	1.488.228.374,03	2.948.863.815,60	69.472.041.810,62	
2076	357.566.025,67	321.863.662,48	130.981.122,68	0,00	3.786.226.278,68	4.596.637.089,51	1.455.718.815,00	23.639.087,25	1.479.357.902,26	3.117.279.187,25	72.589.320.997,87	
2077	357.597.015,29	321.688.465,93	130.177.395,38	0,00	3.956.117.994,38	4.765.580.870,98	1.446.751.025,89	23.641.136,01	1.470.392.161,90	3.295.188.709,08	75.884.509.706,95	
2078	357.556.959,35	321.405.548,98	129.164.462,76	0,00	4.135.705.779,03	4.943.832.750,12	1.435.461.090,05	23.638.487,87	1.459.099.577,92	3.484.733.172,20	79.369.242.879,15	
2079	357.665.013,57	321.133.002,54	127.985.493,60	0,00	4.325.623.736,91	5.132.407.246,63	1.422.328.731,50	23.645.631,45	1.445.974.362,95	3.686.432.883,67	83.055.675.762,82	
2080	357.723.918,46	320.695.639,07	126.174.315,50	0,00	4.526.534.329,07	5.331.128.202,11	1.402.174.278,18	23.649.525,72	1.425.823.803,90	3.905.304.398,21	86.960.980.161,03	
2081	357.689.470,40	320.264.906,66	124.776.598,79	0,00	4.739.373.418,78	5.542.104.394,62	1.386.616.261,95	23.647.248,32	1.410.263.510,27	4.131.840.884,34	91.092.821.045,37	
2082	357.571.999,59	319.695.407,77	123.311.231,25	0,00	4.964.558.746,97	5.765.137.385,59	1.370.308.970,26	23.639.482,19	1.393.948.452,45	4.371.188.933,13	95.464.009.978,51	
2083	357.661.935,08	319.284.959,47	121.838.296,55	0,00	5.202.788.543,83	6.001.573.734,93	1.353.919.996,59	23.645.427,93	1.377.565.424,52	4.624.008.310,42	100.088.018.288,92	
2084	357.361.542,85	318.487.651,69	120.205.329,63	0,00	5.454.796.996,75	6.250.851.520,91	1.335.755.253,30	23.625.568,67	1.359.380.821,96	4.891.470.698,95	104.979.488.987,87	
2085	357.548.069,48	318.182.165,04	118.685.447,69	0,00	5.721.382.149,84	6.515.797.832,05	1.318.849.287,25	23.637.900,15	1.342.487.187,40	5.173.310.644,65	110.152.799.632,52	
2086	357.225.114,10	317.320.834,17	117.038.208,10	0,00	6.003.327.579,97	6.794.911.736,33	1.300.530.340,79	23.616.549,21	1.324.146.890,00	5.470.764.846,33	115.623.564.478,85	
2087	357.501.100,24	316.988.267,20	115.464.736,27	0,00	6.301.484.264,10	7.091.438.367,81	1.283.032.905,33	23.634.794,96	1.306.667.700,29	5.784.770.667,51	121.408.335.146,37	
2088	357.317.542,12	316.239.459,93	113.851.033,37	0,00	6.616.754.265,48	7.404.162.300,90	1.265.090.115,03	23.622.659,73	1.288.712.774,76	6.115.449.526,14	127.523.784.672,51	
2089	357.444.240,24	315.689.680,35	112.146.589,55	0,00	6.950.046.264,65	7.735.326.774,79	1.246.140.603,54	23.631.035,88	1.269.771.639,43	6.465.555.135,36	133.989.339.807,87	
2090	357.294.515,90	314.972.702,82	110.564.761,92	0,00	7.302.419.019,53	8.085.251.000,16	1.228.554.889,47	23.621.137,44	1.252.176.026,91	6.833.074.973,25	140.822.414.781,12	
2091	357.513.022,54	314.559.345,93	108.931.894,64	0,00	7.674.821.605,57	8.455.825.868,67	1.210.403.363,13	23.635.583,16	1.234.038.946,29	7.221.786.922,39	148.044.201.703,51	
2092	357.506.443,43	313.968.636,01	107.391.895,88	0,00	8.068.408.992,84	8.847.275.968,16	1.193.284.895,72	23.635.148,20	1.216.920.043,92	7.630.355.924,24	155.674.557.627,74	
2093	357.684.424,43	313.535.221,09	105.826.926,97	0,00	8.484.263.390,71	9.261.309.963,21	1.175.890.046,24	23.646.914,73	1.199.536.960,96	8.061.773.002,24	163.736.330.629,99	
2094	357.319.637,22	312.684.196,23	104.336.969,45	0,00	8.923.630.019,33	9.697.970.822,24	1.159.329.598,65	23.622.798,24	1.182.952.396,89	8.515.018.425,35	172.251.349.055,33	
2095	357.510.981,11	312.293.180,46	102.877.553,41	0,00	9.387.698.523,52	10.160.380.238,50	1.143.109.304,25	23.635.448,20	1.166.744.752,44	8.993.635.486,05	181.244.984.541,39	

**ANEXO C – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária – Fundo Capitalizado**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º

**Tabela 47: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS – Fundo
Capitalizado**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020	507.315.134,85	3.436.890,54	503.878.244,31	185.684.924,72
2021	351.627.215,21	15.867.529,20	335.759.686,01	521.444.610,73
2022	467.340.520,02	44.648.258,58	422.692.261,44	944.136.872,17
2023	510.846.417,13	53.908.942,19	456.937.474,94	1.401.074.347,11
2024	555.961.935,77	65.751.791,48	490.210.144,29	1.891.284.491,40
2025	604.186.439,91	78.441.676,96	525.744.762,95	2.417.029.254,35
2026	653.852.152,42	91.490.450,01	562.361.702,41	2.979.390.956,77
2027	702.647.610,04	107.865.471,51	594.782.138,52	3.574.173.095,29
2028	754.473.320,77	124.743.123,43	629.730.197,34	4.203.903.292,63
2029	805.075.171,63	141.681.846,63	663.393.325,00	4.867.296.617,63
2030	857.713.558,39	159.447.860,51	698.265.697,88	5.565.562.315,51
2031	911.909.967,88	180.304.215,81	731.605.752,08	6.297.168.067,58
2032	968.202.455,76	208.467.774,64	759.734.681,12	7.056.902.748,70
2033	1.024.376.060,68	236.929.845,09	787.446.215,59	7.844.348.964,29
2034	1.081.567.559,90	266.908.876,01	814.658.683,90	8.659.007.648,19
2035	1.140.270.613,85	296.491.798,40	843.778.815,46	9.502.786.463,64
2036	1.200.093.779,33	327.991.120,40	872.102.658,93	10.374.889.122,57
2037	1.260.970.018,18	372.484.465,17	888.485.553,01	11.263.374.675,58
2038	1.323.000.988,14	419.965.059,53	903.035.928,61	12.166.410.604,19
2039	1.387.048.591,14	466.100.459,05	920.948.132,09	13.087.358.736,28
2040	1.449.939.773,28	510.349.459,23	939.590.314,04	14.026.949.050,32
2041	1.514.531.344,89	563.040.520,75	951.490.824,14	14.978.439.874,46
2042	1.577.649.730,65	614.321.539,51	963.328.191,14	15.941.768.065,60
2043	1.642.288.583,80	659.924.490,45	982.364.093,35	16.924.132.158,94
2044	1.705.542.043,24	709.408.431,28	996.133.611,96	17.920.265.770,90
2045	1.771.464.673,90	774.453.654,35	997.011.019,55	18.917.276.790,45
2046	1.835.610.089,17	844.986.507,21	990.623.581,96	19.907.900.372,41
2047	1.897.625.232,00	891.431.738,40	1.006.193.493,60	20.914.093.866,01
2048	1.961.379.360,71	941.549.698,98	1.019.829.661,73	21.933.923.527,74
2049	2.024.841.278,65	984.838.619,10	1.040.002.659,55	22.973.926.187,29
2050	2.088.810.924,18	1.025.131.315,07	1.063.679.609,11	24.037.605.796,40
2051	2.153.756.128,41	1.063.950.811,07	1.089.805.317,34	25.127.411.113,74
2052	2.220.897.168,20	1.110.796.414,00	1.110.100.754,20	26.237.511.867,94
2053	2.286.841.267,35	1.155.341.595,97	1.131.499.671,38	27.369.011.539,33

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2054	2.354.470.710,33	1.195.084.119,10	1.159.386.591,23	28.528.398.130,56
2055	2.422.687.766,12	1.233.654.641,71	1.189.033.124,41	29.717.431.254,97
2056	2.491.662.599,51	1.265.064.615,43	1.226.597.984,08	30.944.029.239,05
2057	2.563.310.183,60	1.296.176.700,36	1.267.133.483,25	32.211.162.722,29
2058	2.636.086.610,58	1.324.665.291,65	1.311.421.318,92	33.522.584.041,22
2059	2.711.112.589,46	1.349.535.914,44	1.361.576.675,02	34.884.160.716,23
2060	2.788.953.201,79	1.375.526.149,74	1.413.427.052,05	36.297.587.768,28
2061	2.869.201.499,94	1.398.524.071,18	1.470.677.428,76	37.768.265.197,04
2062	2.952.086.263,13	1.420.522.836,29	1.531.563.426,84	39.299.828.623,88
2063	3.038.083.845,71	1.437.710.801,13	1.600.373.044,58	40.900.201.668,46
2064	3.127.495.311,14	1.453.726.398,89	1.673.768.912,24	42.573.970.580,70
2065	3.221.203.224,50	1.469.272.675,29	1.751.930.549,21	44.325.901.129,91
2066	3.318.377.758,48	1.481.024.930,95	1.837.352.827,52	46.163.253.957,44
2067	3.420.014.153,20	1.489.776.746,98	1.930.237.406,22	48.093.491.363,65
2068	3.526.496.580,22	1.496.531.558,96	2.029.965.021,25	50.123.456.384,91
2069	3.638.427.666,04	1.502.434.145,40	2.135.993.520,64	52.259.449.905,54
2070	3.754.150.179,08	1.504.715.433,20	2.249.434.745,88	54.508.884.651,43
2071	3.877.343.074,59	1.505.095.498,41	2.372.247.576,18	56.881.132.227,61
2072	4.005.448.756,81	1.501.918.564,93	2.503.530.191,88	59.384.662.419,49
2073	4.141.959.489,47	1.499.005.999,46	2.642.953.490,02	62.027.615.909,50
2074	4.285.672.133,00	1.494.822.874,11	2.790.849.258,89	64.818.465.168,40
2075	4.437.092.189,63	1.488.228.374,03	2.948.863.815,60	67.767.328.984,00
2076	4.596.637.089,51	1.479.357.902,26	3.117.279.187,25	70.884.608.171,25
2077	4.765.580.870,98	1.470.392.161,90	3.295.188.709,08	74.179.796.880,33
2078	4.943.832.750,12	1.459.099.577,92	3.484.733.172,20	77.664.530.052,53
2079	5.132.407.246,63	1.445.974.362,95	3.686.432.883,67	81.350.962.936,20
2080	5.331.128.202,11	1.425.823.803,90	3.905.304.398,21	85.256.267.334,41
2081	5.542.104.394,62	1.410.263.510,27	4.131.840.884,34	89.388.108.218,75
2082	5.765.137.385,59	1.393.948.452,45	4.371.188.933,13	93.759.297.151,89
2083	6.001.573.734,93	1.377.565.424,52	4.624.008.310,42	98.383.305.462,30
2084	6.250.851.520,91	1.359.380.821,96	4.891.470.698,95	103.274.776.161,25
2085	6.515.797.832,05	1.342.487.187,40	5.173.310.644,65	108.448.086.805,90
2086	6.794.911.736,33	1.324.146.890,00	5.470.764.846,33	113.918.851.652,23
2087	7.091.438.367,81	1.306.667.700,29	5.784.770.667,51	119.703.622.319,75
2088	7.404.162.300,90	1.288.712.774,76	6.115.449.526,14	125.819.071.845,89
2089	7.735.326.774,79	1.269.771.639,43	6.465.555.135,36	132.284.626.981,25
2090	8.085.251.000,16	1.252.176.026,91	6.833.074.973,25	139.117.701.954,50
2091	8.455.825.868,67	1.234.038.946,29	7.221.786.922,39	146.339.488.876,89
2092	8.847.275.968,16	1.216.920.043,92	7.630.355.924,24	153.969.844.801,12
2093	9.261.309.963,21	1.199.536.960,96	8.061.773.002,24	162.031.617.803,37
2094	9.697.970.822,24	1.182.952.396,89	8.515.018.425,35	170.546.636.228,71
2095	10.160.380.238,50	1.166.744.752,44	8.993.635.486,05	179.540.271.714,77

FUNDO FINANCEIRO

9) Perfil da População – Fundo Financeiro

9.1) Distribuição da População por Segmento

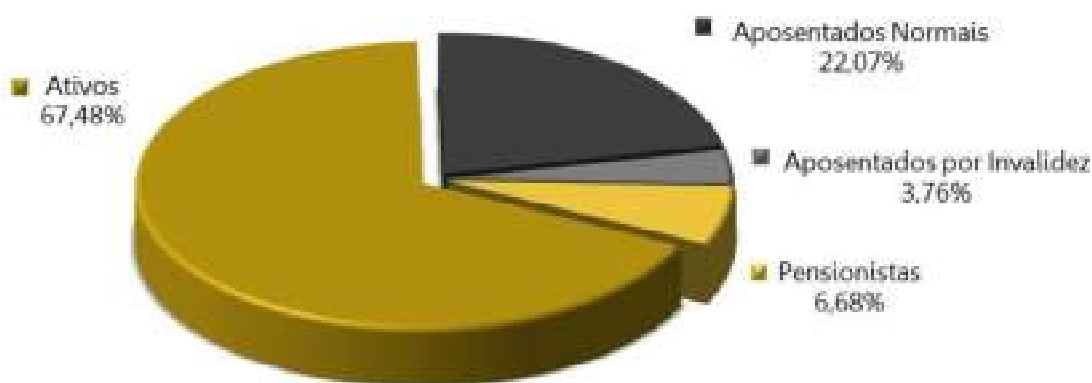
A população analisada do Fundo Financeiro, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Tabela 48: Quantitativo da População Estudada por Segmento – Fundo Financeiro

Ativos	Aposentados	Aposentados por invalidez	Pensionistas
21.081	6.896	1.175	2.088

A tabela acima aponta para uma razão de 2,08 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 26: Distribuição relativa dos participantes – Fundo Financeiro



Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

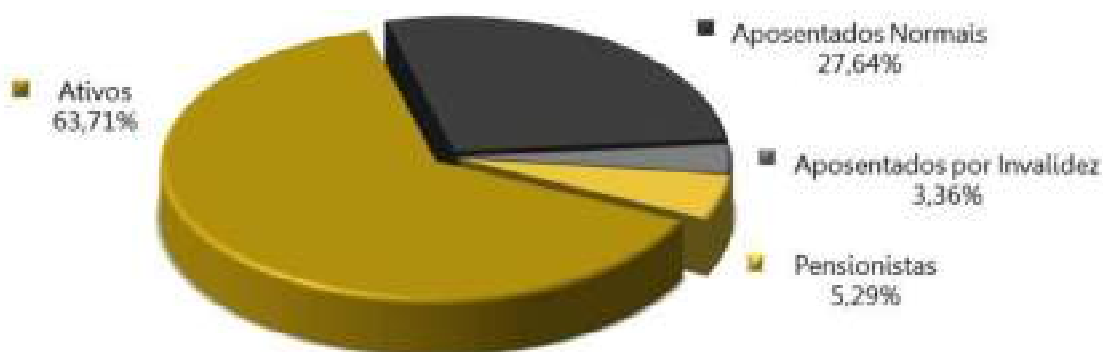
9.2) Composição da Despesa com Pessoal por Segmento – Fundo Financeiro

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Tabela 49: Gasto com Pessoal por Segmento – Fundo Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 96.528.714,75	21.081	R\$ 4.578,94	51
Aposentados Normais	R\$ 41.869.800,84	6.896	R\$ 6.071,61	65
Aposentados por Invalidez	R\$ 5.083.317,71	1.175	R\$ 4.326,23	59
Pensionistas	R\$ 8.021.298,50	2.088	R\$ 3.841,62	60
Total	R\$ 151.503.131,80	31.240	R\$ 4.849,65	55

Gráfico 27: Distribuição da folha mensal – Fundo Financeiro



A tabela abaixo apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes.

Tabela 50: Bases de cálculo e receitas de contribuição – Fundo Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 96.528.714,75	14,00%	R\$ 13.514.020,07
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 17.507.991,08	14,00%	R\$ 2.451.118,75
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 2.459.149,17	14,00%	R\$ 344.280,88
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 96.528.714,75	17,00%	R\$ 16.409.881,51
Total				R\$ 32.719.301,21

Tabela 51: Resultado Financeiro do Fundo Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 32.719.301,21
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 56.760.198,27
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (24.040.897,07)
Resultado sobre folha salarial	-24,91%
Resultado sobre arrecadação	-73,48%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 52: Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO – Fundo Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
Ativos	Folha de Salários	R\$ 268.261,01	R\$ 77.338,47	R\$ 10.083.374,16	R\$ 765.437,53	R\$ 277.604,72	R\$ 2.042.004,18
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 245.107,08	R\$ 94.954,47	R\$ 1.134.424,60	R\$ 174.058,65	R\$ 131.363,93	R\$ 671.210,01
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216.595,52	R\$ 25.950,35	R\$ 26.827,77	R\$ 74.907,24
Patrocinador - CN	Folha de Benefícios	R\$ 325.745,51	R\$ 93.911,00	R\$ 12.244.097,19	R\$ 929.459,85	R\$ 337.091,45	R\$ 2.479.576,50
Total		R\$ 839.113,61	R\$ 266.203,94	R\$ 23.678.491,46	R\$ 1.894.906,39	R\$ 772.887,88	R\$ 5.267.697,94

Tabela 53: Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO – Fundo Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
Receita Total (Contribuição)	R\$ 839.113,61	R\$ 266.203,94	R\$ 23.678.491,46	R\$ 1.894.906,39	R\$ 772.887,88	R\$ 5.267.697,94
Despesa com aposentados e pensionistas	R\$ 3.653.044,38	R\$ 824.671,67	R\$ 36.123.440,34	R\$ 2.206.854,67	R\$ 1.754.723,57	R\$ 10.411.682,42
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 2.813.930,77)	(R\$ 558.467,73)	(R\$ 12.444.948,88)	(R\$ 311.948,28)	(R\$ 981.835,69)	(R\$ 5.143.984,48)

Gráfico 28: Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO

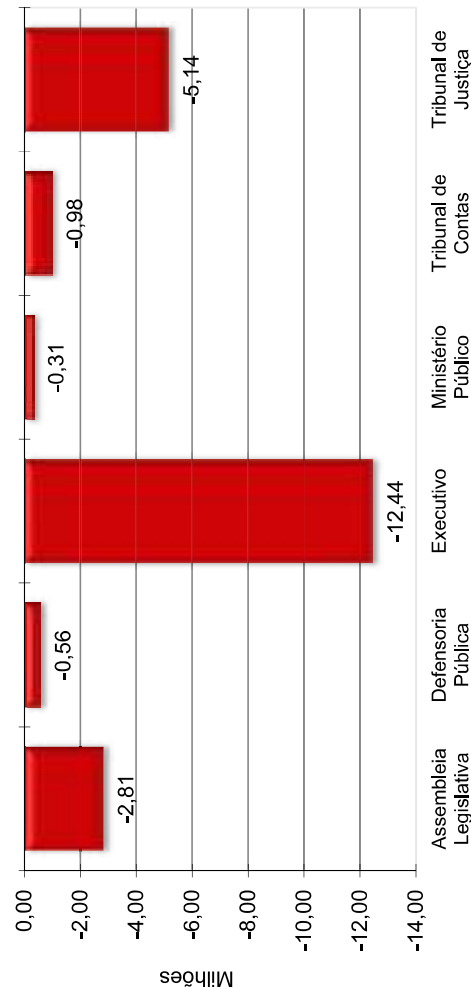


Tabela 54: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira – Fundo Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	6.830	1.580	8.410	7.278	5.393	12.671	14.108	6.973	21.081
Folha salarial mensal	R\$ 43.253.477,14	R\$ 5.986.294,85	R\$ 49.239.771,99	R\$ 26.753.880,78	R\$ 20.535.061,98	R\$ 47.288.942,76	R\$ 70.007.357,92	R\$ 26.521.356,83	R\$ 96.528.714,75
Salário médio	R\$ 6.332,87	R\$ 3.788,79	R\$ 5.854,91	R\$ 3.675,99	R\$ 3.807,73	R\$ 3.732,06	R\$ 4.962,25	R\$ 3.803,44	R\$ 4.578,94
Idade média atual	49	53	50	52	51	51	51	51	51
Idade média de adm.	29	30	29	29	29	29	29	29	29
Idade média de apos. projetada	63	59	62	59	55	57	61	56	59

Tabela 55: Distribuição dos servidores ativos por Órgão – Fundo Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	177	R\$ 1.916.150,07	R\$ 10.825,71
Executivo	18.727	R\$ 72.024.101,11	R\$ 3.846,00
Tribunal de Contas	178	R\$ 1.982.890,89	R\$ 11.139,84
Tribunal de Justiça	1.472	R\$ 14.585.744,14	R\$ 9.908,79
Ministério Público	506	R\$ 5.467.410,91	R\$ 10.805,16
Defensoria Pública	21	R\$ 552.417,63	R\$ 26.305,60
Total	21.081	R\$ 96.528.714,75	R\$ 4.578,94

Gráfico 29: Distribuição por sexo dos professores e não professores – Fundo Financeiro

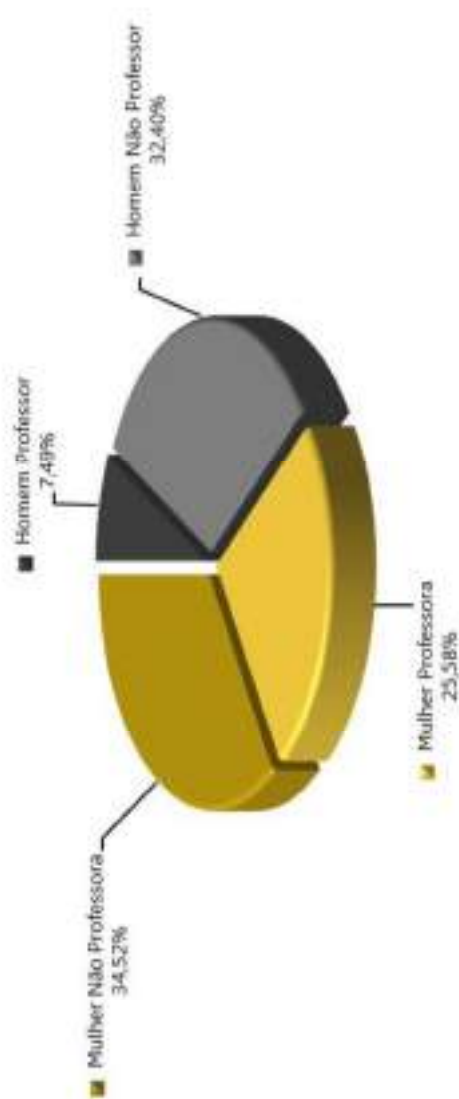


Gráfico 30: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo – Fundo Financeiro



Gráfico 31: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira – Fundo Financeiro



Tabela 56: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo – Fundo Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	2.010	6.061	8.071
Folha mensal de benefícios	R\$ 19.180.895,77	R\$ 27.772.222,78	R\$ 46.953.118,55
Benefício médio	R\$ 9.542,73	R\$ 4.582,12	R\$ 5.817,51
Idade média atual.	67	64	64

Gráfico 32: Distribuição por sexo dos aposentados – Fundo Financeiro



Tabela 57: Distribuição dos servidores aposentados por Órgão – Fundo Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	322	R\$ 3.653.044,38	R\$ 11.344,86
Defensoria Pública	24	R\$ 824.671,67	R\$ 34.361,32
Executivo	6.696	R\$ 29.710.646,99	R\$ 4.437,07
Ministério Público	121	R\$ 1.926.011,85	R\$ 15.917,45
Tribunal de Contas	93	R\$ 1.462.400,79	R\$ 15.724,74
Tribunal de Justiça	815	R\$ 9.376.342,87	R\$ 11.504,72
Total	8.071	R\$ 46.953.118,55	R\$ 5.817,51

Tabela 58: Informações consolidadas dos Pensionistas – Fundo Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	765	1.323	2.088
Folha mensal de Benefício	R\$ 2.234.714,98	R\$ 5.786.583,52	R\$ 8.021.298,50
Benefício médio	R\$ 2.921,20	R\$ 4.373,83	R\$ 3.841,62
Idade média atual	62	59	60

Gráfico 33: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas – Fundo Financeiro

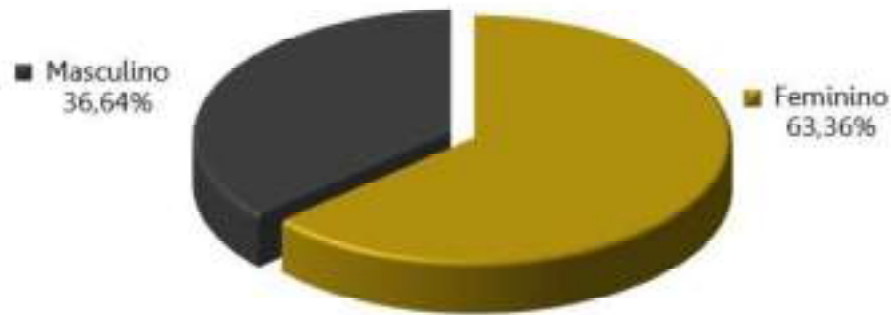
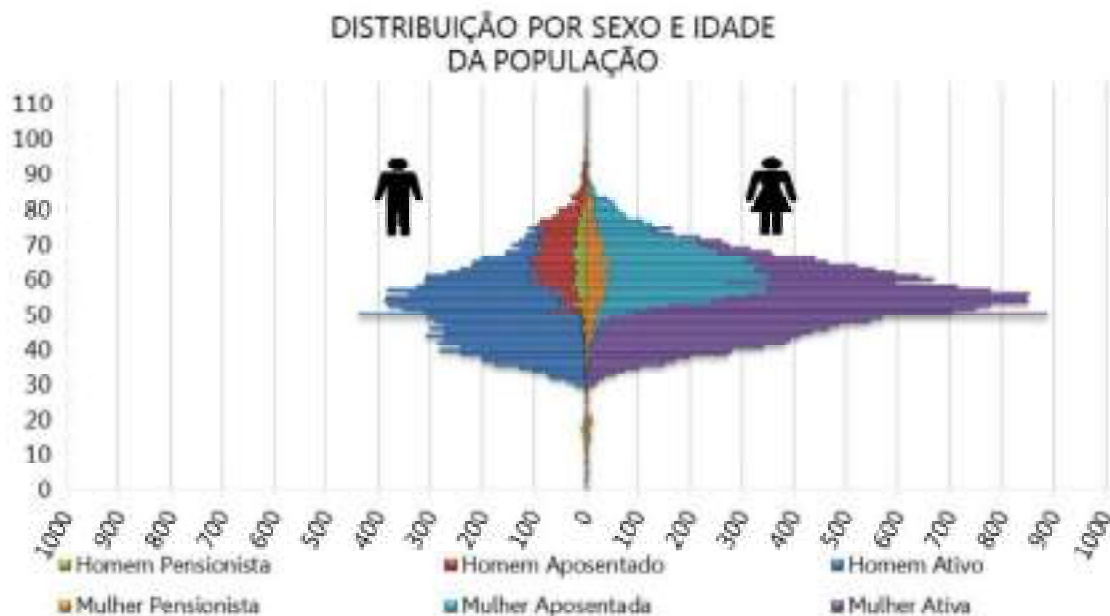


Tabela 59: Distribuição dos pensionistas por Órgão – Fundo Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Executivo	1.947	R\$ 6.412.793,35	R\$ 3.293,68
Ministério Público	18	R\$ 280.842,82	R\$ 15.602,38
Tribunal de Contas	18	R\$ 292.322,78	R\$ 16.240,15
Tribunal de Justiça	105	R\$ 1.035.339,55	R\$ 9.860,38
Total	2.088	R\$ 8.021.298,50	R\$ 3.841,62

O gráfico abaixo apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do Fundo Financeiro.

Gráfico 34: Pirâmide Populacional dos participantes – Fundo Financeiro



O ANEXO D apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

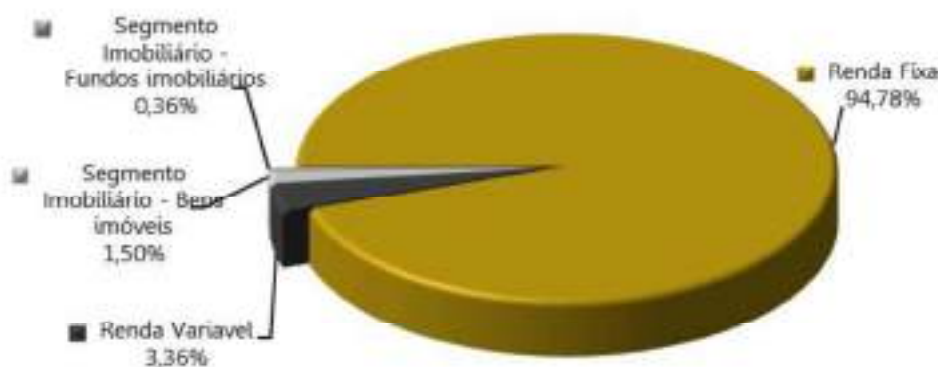
10) Patrimônio do Plano – Fundo Financeiro

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do Fundo Financeiro e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 60: Patrimônio constituído pelo Fundo Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 587.318.933,78	31/12/2020
Renda Variável	R\$ 20.791.917,44	31/12/2020
Segmento Imobiliário - Bens imóveis	R\$ 9.288.810,89	31/12/2020
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$ 2.249.383,53	31/12/2020
Total do Recursos	R\$ 619.649.045,64	31/12/2020

Gráfico 35: Segmentação Patrimonial – Fundo Financeiro



Cumprir informar que o Patrimônio do Fundo Financeiro é composto por aportes realizados pelos poderes para antecipação das coberturas de insuficiências financeiras futuras. De acordo com as informações repassadas pelos gestores, no total de recursos apresentados na tabela anterior encontram-se aportes realizados pelos poderes referentes à recursos financeiros do Pré-Sal, referente a Lei Federal nº 13.885/2019, e recursos decorrentes de créditos orçamentários, conforme:

Tabela 61: Saldos de Antecipação de Recursos

PODER	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Assembleia Legislativa	---	---	---
Defensoria Pública	---	---	---
Executivo	Recursos do Pré-Sal	R\$ 100.258.096,22	31/12/2020
Ministério Público	---	---	---
Tribunal de Contas	Recursos do Pré-Sal	R\$ 3.440.453,26	31/12/2020
	Economias orçamentárias	R\$ 71.000.000,00	31/12/2020
Tribunal de Justiça	---	---	---
Total de Recursos Antecipados	---	R\$ 174.698.549,48	31/12/2020
Saldo Fundo Comum	---	R\$ 444.950.496,16	31/12/2020
Total do Patrimônio	---	R\$ 619.649.045,64	31/12/2020

Em atendimento à solicitação dos representantes do Ente Federativo, apresentamos no Anexo G a contabilização das Provisões Matemáticas segmentadas por poder do Governo Estadual. No entanto, em especial para apuração do Valor Presente do Aportes para Cobertura de Insuficiência Financeira do Fundo Financeiro, conta contábil 2.2.7.2.1.01.07, faz-se necessário a segmentação do Patrimônio Financeiro constituído entre os poderes. Assim, realizamos a separação simbólica do Patrimônio do Fundo Financeiro proporcionalmente ao resultado financeiro (receitas – despesas) obtido na competência dezembro/2020 de cada poder, desconsiderando os recursos antecipados:

Tabela 62: Patrimônio constituído pelo Fundo Financeiro – Segmentação por Poder para registros contábeis individualizado

PODER	RECURSOS DO PRÉ-SAL	ECONOMIAS ORÇAMENTÁRIAS	FUNDO COMUM	TOTAL DO PATRIMÔNIO
Assembleia Legislativa	---	---	R\$ 56.259.419,31	R\$ 56.259.419,31
Defensoria Pública	---	---	R\$ 11.165.544,88	R\$ 11.165.544,88
Executivo	R\$ 100.258.096,22	---	R\$ 248.814.080,19	R\$ 349.072.176,41
Ministério Público	---	---	R\$ 6.236.837,60	R\$ 6.236.837,60
Tribunal de Contas	R\$ 3.440.453,26	R\$ 71.000.000,00	R\$ 19.630.015,97	R\$ 94.070.469,23
Tribunal de Justiça	---	---	R\$ 102.844.598,21	R\$ 102.844.598,21
Total	103698549,5	R\$ 71.000.000,00	R\$ 444.950.496,16	R\$ 619.649.045,64

11) Custos Previdenciários – Fundo Financeiro

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 63: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Fundo Financeiro

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	AGREGADO
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	AGREGADO
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

11.1) Benefícios em Capitalização – Fundo Financeiro

Segundo o Art. 12, § 4º da Portaria 464/2018:

Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte deverão ser avaliados em regime financeiro de capitalização, ainda que relativos a Fundo em Repartição, no caso de segregação da massa, ou a massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro.

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "**Agregado**". Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Tabela 64: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Fundo Financeiro

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 237.798.488,79	18,95%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 31.246.344,96	2,49%

11.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo Financeiro

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 65: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo Financeiro

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 49.442.007,69	3,94%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 5.521.442,48	0,44%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 54.461.500,86	4,34%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

11.3) Custo Normal Total – Fundo Financeiro

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o Fundo Financeiro.

Tabela 66: Custo Normal calculado – Fundo Financeiro

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 269.044.833,75	21,44%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 54.837.962,85	4,37%
Pensão de ativos	R\$ 54.461.500,86	4,34%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 378.344.297,46	30,15%
Administração do Plano	R\$ 23.240.580,42	1,85%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 401.584.877,88	32,00%

Conforme prevê o artigo 17 da Lei Complementar nº 524/2009, a taxa de administração não poderá exceder a 1,18% (um inteiro dezoito centésimos por cento) incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Entretanto, quando se define o Custo Normal, utiliza-se como base de aplicação da alíquota apenas o valor total da remuneração de contribuição, desta forma, é necessário calcular a taxa que, quando aplicada sobre a remuneração de contribuição, seja equivalente à taxa do plano de custeio atual aplicada sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões. Assim temos:

Tabela 67: Taxa de Administração para 2021 (%)

(A)	Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos	1.254.873.291,75
(B)	Valor Total dos Proventos de Aposentadorias	610.390.541,15
(C)	Valor Total das Pensões por Morte	104.276.880,50
(D)	= (A) + (B) + (C) - Total	1.969.540.713,40
(E)	= (D) * 1,18% - Limite de gastos com despesas administrativas para 2021	23.240.580,42
(F)	Remuneração de contribuição dos servidores ativos em 2020 (R\$)	1.254.873.291,75
(G)	= (E) / (F) - Custo administrativo para 2021 (%)	1,85%

11.4) Plano de Custeio – Fundo Financeiro

11.4.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao Fundo Financeiro somam 31,00% (14,00% para o servidor e 17,00% para o Estado).

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo**

na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao RGPS.

Ainda, restou estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Cumprе ressaltar que a partir do exercício de 2022 a alíquota patronal será majorada para 18,00%, conforme previsão legal.

Tabela 68: Plano de Custeio do Custo Normal apurado – Fundo Financeiro

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Governo Estadual	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	18,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

11.5) Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Fundo Financeiro

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo Fundo Financeiro, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o Fundo Financeiro (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido, considerando-se que a contribuição dos servidores será mantida de forma linear, sendo esta alterada para 14,00% e a partir do exercício de 2022 a alíquota patronal será majorada para 18,00%.

Tabela 69: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Fundo Financeiro

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 619.649.045,64
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 587.318.933,78
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 20.791.917,44
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 11.538.194,42
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 16.673.049.510,61
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 7.922.486.877,42
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 8.342.475.572,59
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 419.988.695,17
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 8.750.562.633,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 10.575.666.156,67
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 834.490.964,66
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 990.612.558,82
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 577.139.812,49
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 32.480.432,30
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 544.659.380,19
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 16.095.909.698,12
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 7.890.006.445,12
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 8.205.903.253,00
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (15.476.260.652,48)
Superávit	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (15.476.260.652,48)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 15.476.260.652,48
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 15.476.260.652,48
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ 0,00

Para os servidores do Fundo Financeiro, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada.

No momento em que as despesas previdenciárias deste Grupo forem superiores à arrecadação, o déficit financeiro então existente será custeado pelos recursos acumulados no Fundo

Financeiro. Quando os recursos do Fundo Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Governo Estadual, suas autarquias e fundações assumirão a integralidade do déficit financeiro.

Cumprе ressaltar que as projeções atuariais se baseiam em premissas técnicas que apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Sobretudo, deve-se levar em consideração que a necessidade de aportes ao Fundo Financeiro, principalmente na fase de transição para a insuficiência financeira, quando próximo da extinção do patrimônio do Fundo Financeiro, pode apresentar muita oscilação em função da estimativa de entrada em benefício dos servidores ativos.

Em análise da base de dados do Fundo Financeiro, observa-se que vários servidores já preencheram os requisitos para aposentadoria. Para estes, excetuando as aposentadorias compulsórias e por incapacidade permanente, a entrada em benefício depende basicamente de sua vontade, o que pode gerar grandes oscilações nos resultados.

Adotou-se na Avaliação Atuarial a estimativa que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade, permitindo a partir daí estimar o tempo de serviço passado. Qualquer alteração nessa informação, decorrente de averbação de tempo diferente do estimado, gerará impacto nas projeções de receitas e despesas, e por consequência, nas estimativas de aportes para cobertura de insuficiência financeira do Fundo Financeiro.

Deste modo, ressalvado as oscilações que podem ocorrer entre as Avaliações Atuariais, destaca-se que mesmo não sendo previsto no relatório da Avaliação Atuarial, as insuficiências financeiras do Fundo Financeiro deverão ser inteiramente cobertas pelo Ente Federativo independente da competência da ocorrência.

Destaca-se que consideramos como receita do Fundo Financeiro a previsão oriunda da Compensação Financeira pela utilização de Recursos Hídricos (CFURH), da qual, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei Complementar nº 783 de 2014, 10% (dez por cento) devem ser repassados ao Fundo Financeiro do IPERON.

Considerando a média dos valores repassados nos exercícios anteriores, estima-se para os exercícios seguintes que o valor total repassado será de aproximadamente R\$ 44.054.583,33, resultando em um montante de R\$ 4.405.458,33 para o Fundo Financeiro do IPERON.

Assim, a tabela a seguir apresenta o fluxo de caixa dos benefícios do Fundo Financeiro, segundo o plano de custeio vigente, bem como a necessidade de complementação do Governo Estadual.

Tabela 70: Fluxo de Caixa do Fundo Financeiro

Ano	Receitas	Despesas	Diferença	Complemento Fundo Financeiro	Repasses de Recursos Hídricos	Aportes Governo Estadual
2021	457.220.464,32	735.818.736,11	-278.598.271,79	274.192.813,46	4.405.458,33	0,00
2022	370.211.459,78	1.061.090.896,32	-690.879.436,54	345.456.232,18	4.405.458,33	341.017.746,03
2023	337.079.326,40	1.104.449.406,82	-767.370.080,41	0,00	4.405.458,33	762.964.622,08
2024	321.954.888,15	1.145.984.499,19	-824.029.611,04	0,00	4.405.458,33	819.624.152,71
2025	305.540.101,93	1.193.793.123,55	-888.253.021,63	0,00	4.405.458,33	883.847.563,30
2026	289.585.601,91	1.238.121.514,93	-948.535.913,02	0,00	4.405.458,33	944.130.454,69
2027	276.238.304,42	1.269.169.338,58	-992.931.034,16	0,00	4.405.458,33	988.525.575,83
2028	262.503.686,92	1.301.938.620,93	-1.039.434.934,01	0,00	4.405.458,33	1.035.029.475,68
2029	250.627.959,99	1.323.729.451,44	-1.073.101.491,44	0,00	4.405.458,33	1.068.696.033,11
2030	238.831.840,10	1.342.948.781,16	-1.104.116.941,06	0,00	4.405.458,33	1.099.711.482,73
2031	227.271.401,49	1.360.202.616,72	-1.132.931.215,24	0,00	4.405.458,33	1.128.525.756,91
2032	216.644.066,21	1.371.612.674,31	-1.154.968.608,10	0,00	4.405.458,33	1.150.563.149,77
2033	206.490.863,83	1.379.132.308,31	-1.172.641.444,48	0,00	4.405.458,33	1.168.235.986,15
2034	196.784.470,74	1.383.479.958,23	-1.186.695.487,49	0,00	4.405.458,33	1.182.290.029,16
2035	187.484.634,90	1.383.912.688,87	-1.196.428.053,97	0,00	4.405.458,33	1.192.022.595,64
2036	178.133.509,03	1.382.943.085,17	-1.204.809.576,14	0,00	4.405.458,33	1.200.404.117,81
2037	169.103.271,84	1.378.169.107,27	-1.209.065.835,43	0,00	4.405.458,33	1.204.660.377,10
2038	160.619.044,29	1.368.157.445,09	-1.207.538.400,80	0,00	4.405.458,33	1.203.132.942,47
2039	151.439.327,77	1.359.981.495,78	-1.208.542.168,01	0,00	4.405.458,33	1.204.136.709,68
2040	143.386.699,24	1.344.391.467,71	-1.201.004.768,47	0,00	4.405.458,33	1.196.599.310,14
2041	134.977.846,07	1.328.753.871,01	-1.193.776.024,94	0,00	4.405.458,33	1.189.370.566,61
2042	127.423.441,77	1.306.799.745,64	-1.179.376.303,87	0,00	4.405.458,33	1.174.970.845,54
2043	119.983.729,61	1.282.128.513,72	-1.162.144.784,12	0,00	4.405.458,33	1.157.739.325,79
2044	113.369.854,61	1.251.563.923,25	-1.138.194.068,64	0,00	4.405.458,33	1.133.788.610,31
2045	107.026.196,20	1.218.569.312,80	-1.111.543.116,60	0,00	4.405.458,33	1.107.137.658,27
2046	101.093.842,96	1.181.872.039,43	-1.080.778.196,47	0,00	4.405.458,33	1.076.372.738,14
2047	95.596.714,49	1.141.993.215,10	-1.046.396.500,61	0,00	4.405.458,33	1.041.991.042,28
2048	90.670.332,79	1.098.320.187,11	-1.007.649.854,32	0,00	4.405.458,33	1.003.244.395,99
2049	86.031.258,76	1.052.669.838,50	-966.638.579,73	0,00	4.405.458,33	962.233.121,40
2050	81.663.611,33	1.005.054.645,79	-923.391.034,46	0,00	4.405.458,33	918.985.576,13
2051	77.245.186,49	957.309.352,97	-880.064.166,48	0,00	4.405.458,33	875.658.708,15
2052	73.063.668,41	908.530.236,24	-835.466.567,83	0,00	4.405.458,33	831.061.109,50
2053	69.063.054,47	858.976.218,71	-789.913.164,24	0,00	4.405.458,33	785.507.705,91
2054	65.215.692,40	809.130.491,59	-743.914.799,19	0,00	4.405.458,33	739.509.340,86
2055	61.431.672,67	759.582.541,51	-698.150.868,85	0,00	4.405.458,33	693.745.410,52
2056	57.682.133,84	710.738.422,23	-653.056.288,39	0,00	4.405.458,33	648.650.830,06
2057	53.982.477,38	662.799.689,08	-608.817.211,70	0,00	4.405.458,33	604.411.753,37
2058	50.347.642,26	615.959.108,37	-565.611.466,11	0,00	4.405.458,33	561.206.007,78
2059	46.792.050,90	570.399.173,20	-523.607.122,31	0,00	4.405.458,33	519.201.663,98
2060	43.329.233,28	526.288.200,57	-482.958.967,28	0,00	4.405.458,33	478.553.508,95
2061	39.971.880,74	483.780.205,06	-443.808.324,32	0,00	4.405.458,33	439.402.865,99
2062	36.731.689,23	443.012.929,97	-406.281.240,74	0,00	4.405.458,33	401.875.782,41
2063	33.619.235,33	404.105.620,01	-370.486.384,68	0,00	4.405.458,33	366.080.926,35
2064	30.643.610,32	367.154.944,45	-336.511.334,13	0,00	4.405.458,33	332.105.875,80
2065	27.812.279,07	332.233.340,60	-304.421.061,53	0,00	4.405.458,33	300.015.603,20
2066	25.131.033,26	299.389.125,95	-274.258.092,69	0,00	4.405.458,33	269.852.634,36
2067	22.604.323,78	268.649.723,18	-246.045.399,40	0,00	4.405.458,33	241.639.941,07

Ano	Receitas	Despesas	Diferença	Complemento Fundo Financeiro	Repasse de Recursos Hídricos	Aportes Governo Estadual
2068	20.235.021,81	240.020.663,19	-219.785.641,38	0,00	4.405.458,33	215.380.183,05
2069	18.024.499,17	213.487.652,32	-195.463.153,15	0,00	4.405.458,33	191.057.694,82
2070	15.972.931,57	189.019.938,88	-173.047.007,31	0,00	4.405.458,33	168.641.548,98
2071	14.079.191,39	166.569.574,20	-152.490.382,82	0,00	4.405.458,33	148.084.924,49
2072	12.340.869,68	146.071.948,69	-133.731.079,02	0,00	4.405.458,33	129.325.620,69
2073	10.754.756,75	127.452.508,05	-116.697.751,30	0,00	4.405.458,33	112.292.292,97
2074	9.316.854,46	110.630.543,49	-101.313.689,03	0,00	4.405.458,33	96.908.230,70
2075	8.022.190,99	95.519.293,27	-87.497.102,29	0,00	4.405.458,33	83.091.643,96
2076	6.864.709,40	82.025.489,23	-75.160.779,83	0,00	4.405.458,33	70.755.321,50
2077	5.837.231,80	70.049.928,99	-64.212.697,19	0,00	4.405.458,33	59.807.238,86
2078	4.931.960,97	59.490.585,85	-54.558.624,88	0,00	4.405.458,33	50.153.166,55
2079	4.140.867,83	50.243.737,48	-46.102.869,65	0,00	4.405.458,33	41.697.411,32
2080	3.455.727,57	42.206.176,04	-38.750.448,47	0,00	4.405.458,33	34.344.990,14
2081	2.867.900,58	35.275.389,70	-32.407.489,13	0,00	4.405.458,33	28.002.030,80
2082	2.368.272,04	29.347.811,61	-26.979.539,57	0,00	4.405.458,33	22.574.081,24
2083	1.947.440,41	24.319.538,64	-22.372.098,22	0,00	4.405.458,33	17.966.639,89
2084	1.596.233,67	20.089.596,12	-18.493.362,46	0,00	4.405.458,33	14.087.904,13
2085	1.305.844,03	16.560.306,65	-15.254.462,62	0,00	4.405.458,33	10.849.004,29
2086	1.067.790,97	13.637.247,12	-12.569.456,15	0,00	4.405.458,33	8.163.997,82
2087	873.934,99	11.230.068,50	-10.356.133,50	0,00	4.405.458,33	5.950.675,17
2088	716.733,95	9.255.272,27	-8.538.538,32	0,00	4.405.458,33	4.133.079,99
2089	589.450,83	7.638.111,37	-7.048.660,53	0,00	4.405.458,33	2.643.202,20
2090	486.222,80	6.313.195,65	-5.826.972,85	0,00	4.405.458,33	1.421.514,52
2091	402.139,74	5.225.041,81	-4.822.902,07	0,00	4.405.458,33	417.443,74
2092	333.219,70	4.327.594,51	-3.994.374,81	0,00	4.405.458,33	0,00
2093	276.230,54	3.582.607,57	-3.306.377,03	0,00	4.405.458,33	0,00
2094	228.626,10	2.959.365,22	-2.730.739,12	0,00	4.405.458,33	0,00
2095	188.467,91	2.433.967,72	-2.245.499,81	0,00	4.405.458,33	0,00

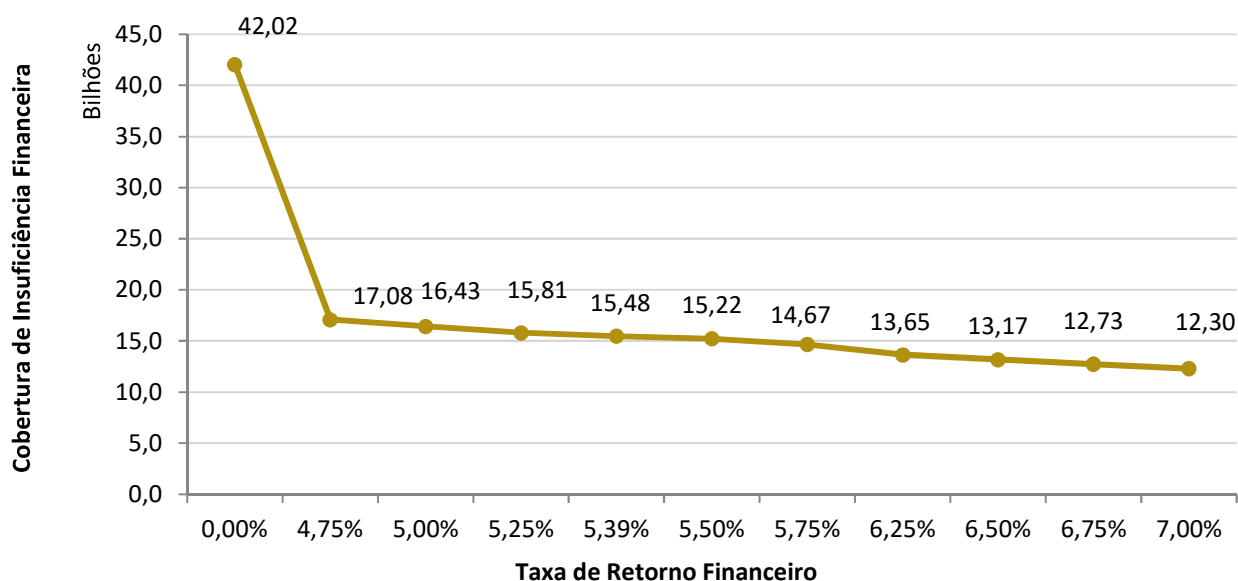
12) Análise de Sensibilidade – Fundo Financeiro

Segundo o art. 27 da Portaria MF 464/2018, o Fundo em Repartição deverá apresentar a análise de sensibilidade do resultado atuarial à variação das taxas de juros, incluindo a sua demonstração à taxa de juros de 0%.

12.1) Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal – Fundo Financeiro

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,39% ao ano (taxa de juros real), foi apurada Cobertura de Insuficiência Financeira do FFIN de R\$ 15.476.260.652,48, considerando a implementação do Plano de Custeio proposto. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,39%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações da Cobertura de Insuficiência Financeira, elevando-a ou reduzindo-a.

Gráfico 36: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real – Fundo Financeiro



13) Parecer Atuarial – Fundo Financeiro

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/RO - IPERON, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a RTM Consultores Associados a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2021.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2020.

13.1) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados – Fundo Financeiro

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de Rondônia, na data base de 31 de dezembro de 2020. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Estado foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

13.2) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios – Fundo Financeiro

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2020, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 587.318.933,78;
- Renda Variável: R\$ 20.791.917,44;
- Segmento Imobiliário - Bens imóveis: R\$ 9.288.810,89;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 2.249.383,53;
- **TOTAL: R\$ 619.649.045,64.**

13.3) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS – Fundo Financeiro

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 7.890.006.445,12.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 8.205.903.253,00, na data de 31 de dezembro de 2020.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 619.649.045,64, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do Fundo Financeiro apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 15.476.260.652,48, avaliado sob uma taxa de juros de 5,39%, que será integralizado mediante aportes financeiros ao Fundo Financeiro.

13.4) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Fundo Financeiro

As contribuições normais atualmente vertidas ao Fundo Financeiro somam 31,00% (14,00% para o servidor e 17,00% para o Estado).

Cumpramos ressaltar que a partir do exercício de 2022 a alíquota patronal será majorada para 18,00%, conforme previsão legal.

Para os servidores do Fundo Financeiro, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada.

No momento em que as despesas previdenciárias deste Grupo forem superiores à arrecadação, o déficit financeiro então existente será custeado pelos recursos acumulados no Fundo Financeiro. Quando os recursos do Fundo Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Governo Estadual, suas autarquias e fundações assumirão a integralidade do déficit financeiro.

Cumpramos ressaltar que as projeções atuariais se baseiam em premissas técnicas que apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Sobretudo, deve-se levar em consideração que a necessidade de aportes ao Fundo Financeiro, principalmente na fase de transição para a insuficiência financeira, quando próximo da extinção do patrimônio do Fundo Financeiro, pode apresentar muita oscilação em função da estimativa de entrada em benefício dos servidores ativos.

Em análise da base de dados do Fundo Financeiro, observa-se que vários servidores já preencheram os requisitos para aposentadoria. Para estes, excetuando as aposentadorias compulsórias e por incapacidade permanente, a entrada em benefício depende basicamente de sua vontade, o que pode gerar grandes oscilações nos resultados.

Adotou-se na Avaliação Atuarial a estimativa que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade, permitindo a partir daí estimar o tempo de serviço passado. Qualquer alteração nessa informação, decorrente de averbação de tempo diferente do estimado, gerará impacto nas projeções de receitas e despesas, e por consequência, nas estimativas de aportes para cobertura de insuficiência financeira do Fundo Financeiro.

Deste modo, ressalvado as oscilações que podem ocorrer entre as Avaliações Atuariais, destaca-se que mesmo não sendo previsto no relatório da Avaliação Atuarial, as insuficiências financeiras do Fundo Financeiro deverão ser inteiramente cobertas pelo Ente Federativo independente da competência da ocorrência.

13.5) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios – Fundo Financeiro

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e

previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

13.6) Considerações Finais – Fundo Financeiro

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do FFIN, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprovada a existência do Déficit Técnico Atuarial.

Entretanto, este Fundo não necessita constituir Reservas Matemáticas. Assim, será arrecadado o valor equivalente às Contribuições Normais, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e as despesas com pagamento de benefícios será capitalizada. A partir do momento em que as contribuições geradas por este grupo passarem a ser inferiores às despesas com pagamento de benefícios, tal diferença será debitada desta reserva.

A despesa previdenciária do Fundo Financeiro evoluirá gradativamente, havendo, em determinado momento futuro a necessidade de aumento de participação financeira do Governo Estadual, visto que à medida que o número de participantes ativos reduzir e o de aposentados e pensionistas aumentar, o valor da arrecadação com contribuição não será suficiente para cobrir as despesas correntes.

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Pedro Antônio Moreira
Diretor Comercial e
Previdenciário

14) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions"* - International Labour Office (December 1, 1999).
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Concil of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO D - Relatório Estatístico – Fundo Financeiro

b) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS – Fundo Financeiro

Tabela 71: Ativos – Fundo Financeiro

Discriminação	Valores
Quantitativo	21.081
Idade média atual	51
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	59
Salário médio	R\$ 4.578,94
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 5.854,91
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.732,06
Total da folha de salários mensal	R\$ 96.528.714,75

Tabela 72: Aposentados – Fundo Financeiro

Discriminação	Valores
Quantitativo	8.071
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 5.817,51
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 46.953.118,55

Tabela 73: Pensionistas – Fundo Financeiro

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.088
Idade média atual	60
Benefício médio	R\$ 3.841,62
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 8.021.298,50

Tabela 74: Total de participantes – Fundo Financeiro

Discriminação	Valores
Quantitativo	31.240
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 151.503.131,80

Gráfico 37: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos – Fundo Financeiro

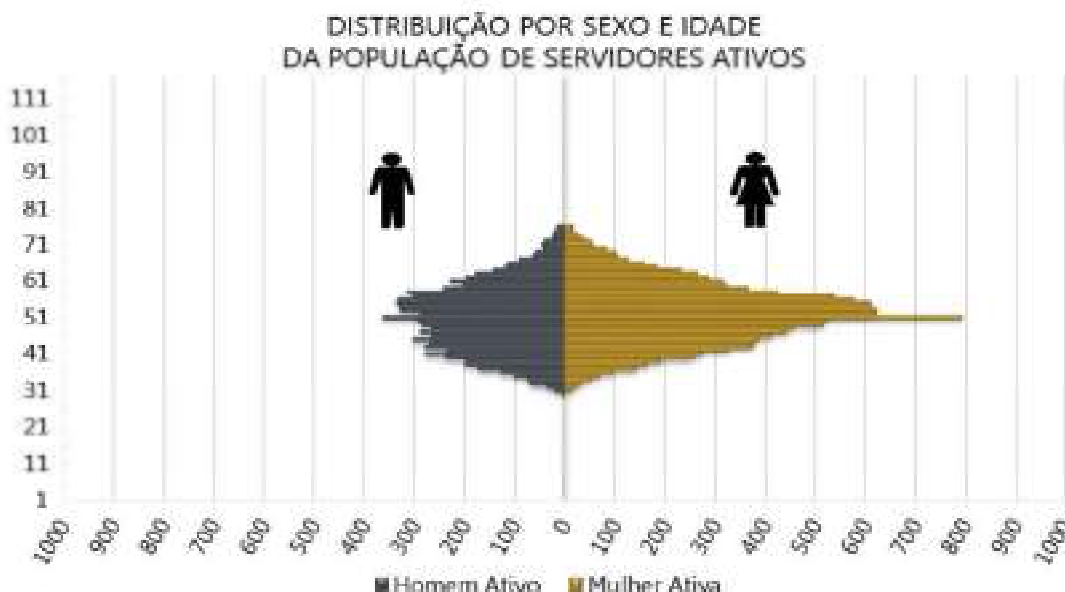


Tabela 75: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – Fundo Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	36	0,17%	0,17%
31 a 35	675	3,20%	3,37%
36 a 40	2.111	10,01%	13,39%
41 a 45	3.230	15,32%	28,71%
46 a 50	4.221	20,02%	48,73%
51 a 55	4.653	22,07%	70,80%
56 a 60	3.255	15,44%	86,24%
61 a 65	1.869	8,87%	95,11%
66 a 70	768	3,64%	98,75%
71 a 75	263	1,25%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	21.081	100,00%	100,00%

Gráfico 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – Fundo Financeiro

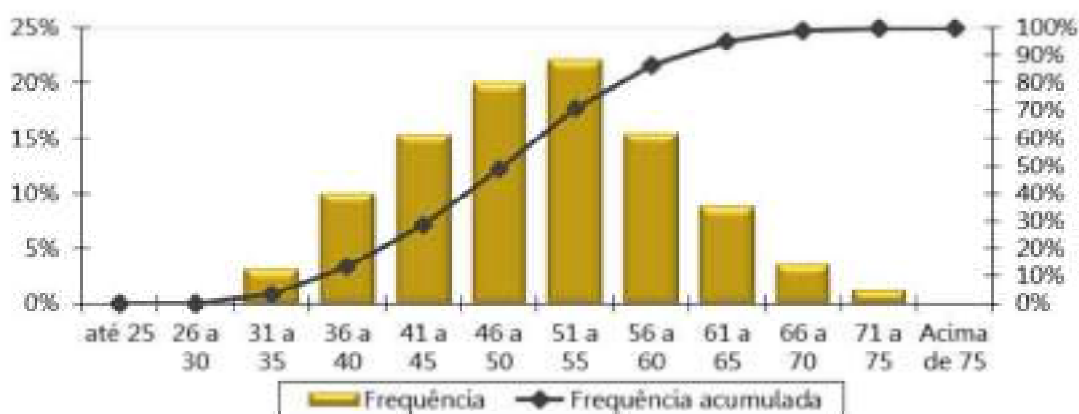


Tabela 76: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – Fundo Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	7.504	35,60%	35,60%
26 a 30	5.969	28,31%	63,91%
31 a 35	4.113	19,51%	83,42%
36 a 40	2.195	10,41%	93,83%
41 a 45	875	4,15%	97,98%
46 a 50	299	1,42%	99,40%
51 a 55	101	0,48%	99,88%
56 a 60	21	0,10%	99,98%
61 a 65	4	0,02%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	21.081	100,00%	100,00%

Gráfico 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – Fundo Financeiro

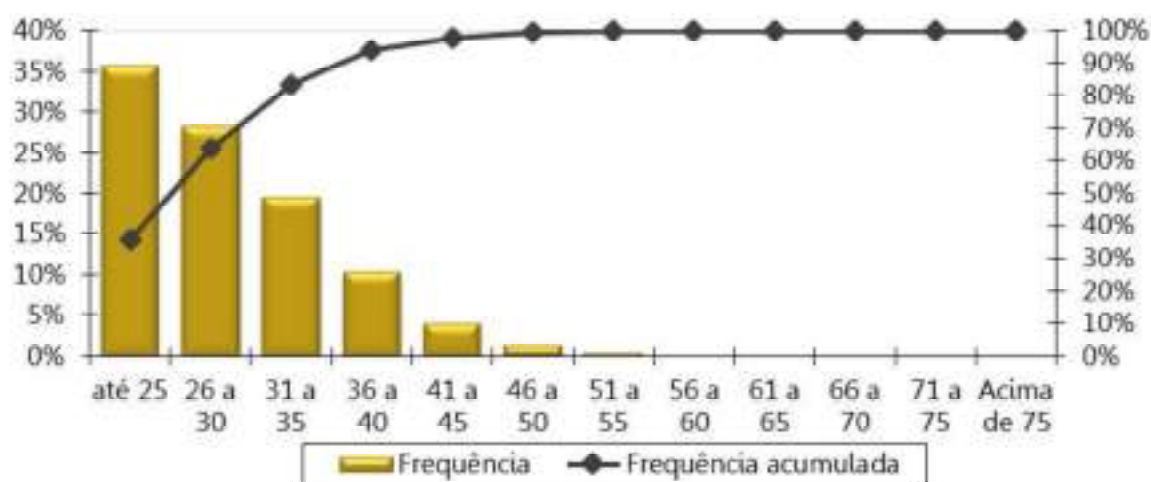
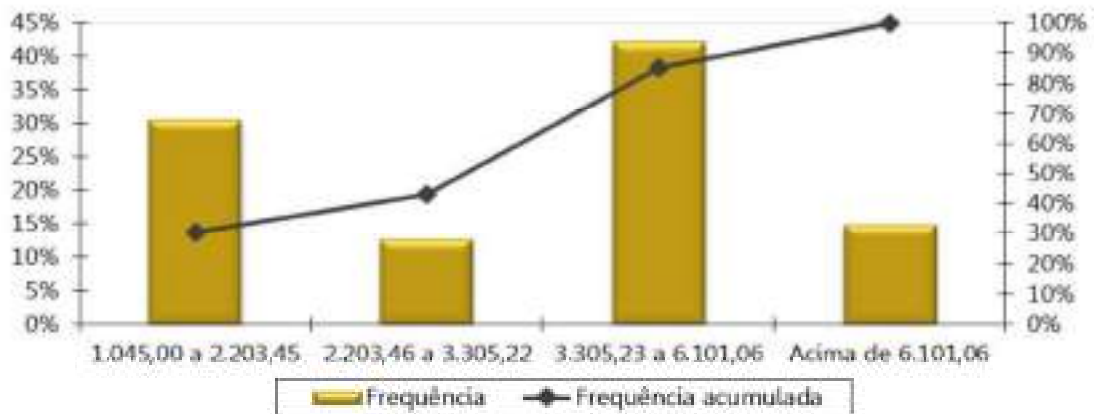


Tabela 77: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – Fundo Financeiro

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 2.203,45	6.429	30,50%	30,50%
2.203,46 a 3.305,22	2.661	12,62%	43,12%
3.305,23 a 6.101,06	8.866	42,06%	85,18%
acima de 6.101,06	3.125	14,82%	100,00%
Total	21.081	100,00%	100,00%

Gráfico 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – Fundo Financeiro



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 78: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – Fundo Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	0	0,00%	0,00%
6 a 10	0	0,00%	0,00%
11 a 15	6.218	29,50%	29,50%
16 a 20	3.749	17,78%	47,28%
21 a 25	4.575	21,70%	68,98%
26 a 30	3.395	16,10%	85,09%
31 a 35	2.592	12,30%	97,38%
Acima de 35	552	2,62%	100,00%
Total	21.081	100,00%	100,00%

Gráfico 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – Fundo Financeiro

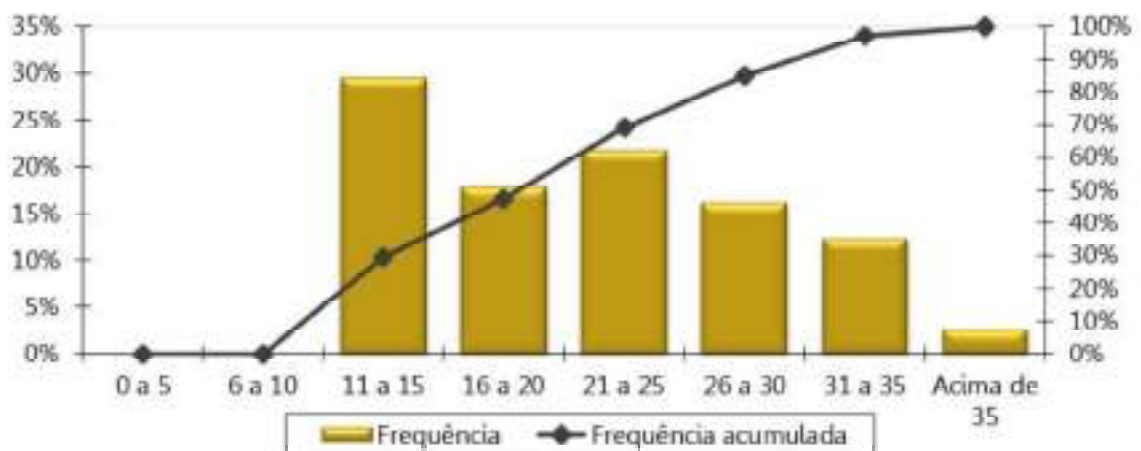


Tabela 79: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – Fundo Financeiro

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	4.064	9
56 a 60	6.516	1.448
61 a 65	1.304	6.363
66 a 70	583	395
71 a 75	187	179
Acima de 75	17	16
Total	12.671	8.410

Gráfico 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – Fundo Financeiro

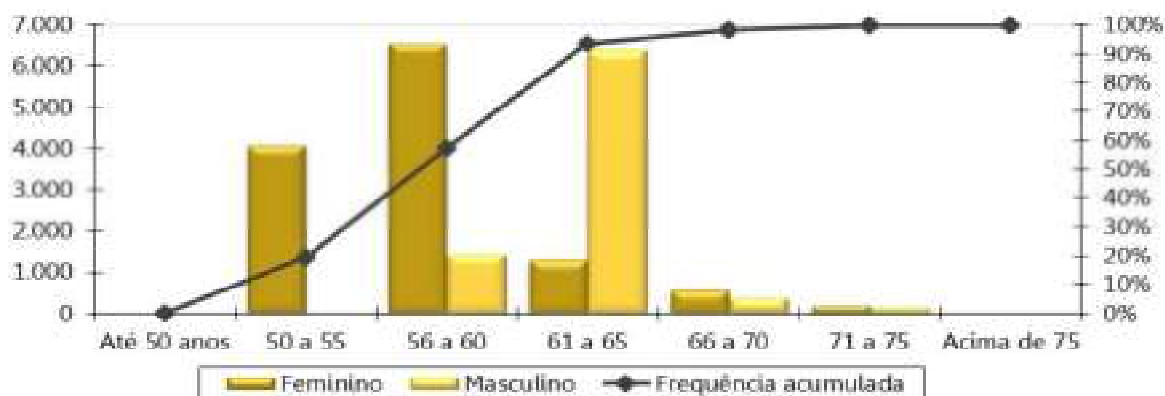


Tabela 80: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – Fundo Financeiro

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	8.645	41,01%
Não casados	12.436	58,99%
Total	21.081	100,00%

Gráfico 43: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – Fundo Financeiro

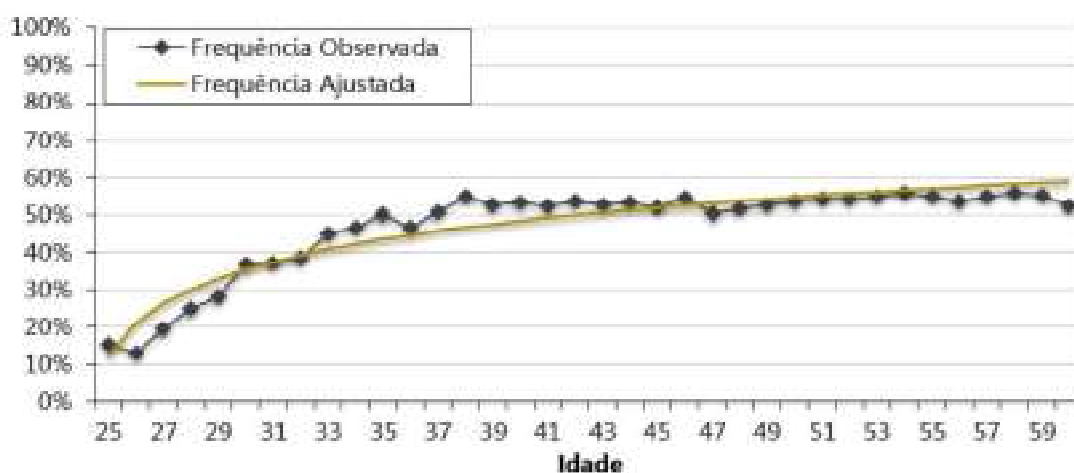


Gráfico 44: Pirâmide Etária dos Aposentados – Fundo Financeiro

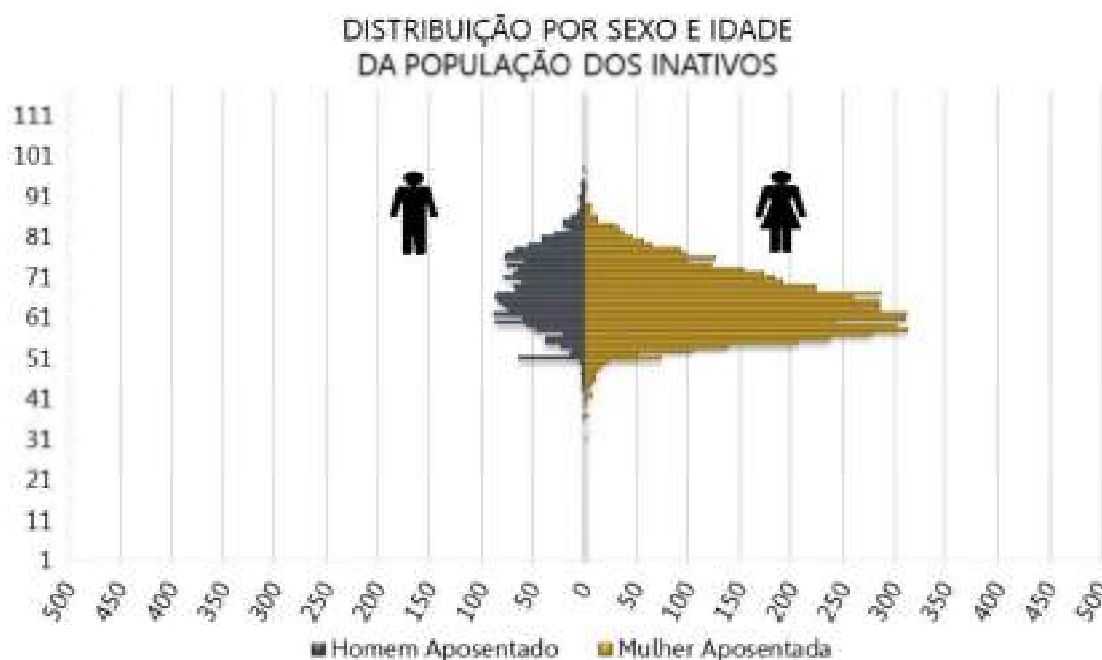


Tabela 81: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária – Fundo Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	261	3,23%	3,23%
50 a 55	862	10,68%	13,91%
55 a 60	1.710	21,19%	35,10%
60 a 65	1.834	22,72%	57,82%
65 a 70	1.465	18,15%	75,98%
70 a 75	1.018	12,61%	88,59%
75 a 80	638	7,90%	96,49%
80 a 85	224	2,78%	99,27%
Acima de 85	59	0,73%	100,00%
Total	8.071	100,00%	100,00%

Gráfico 45: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária – Fundo Financeiro

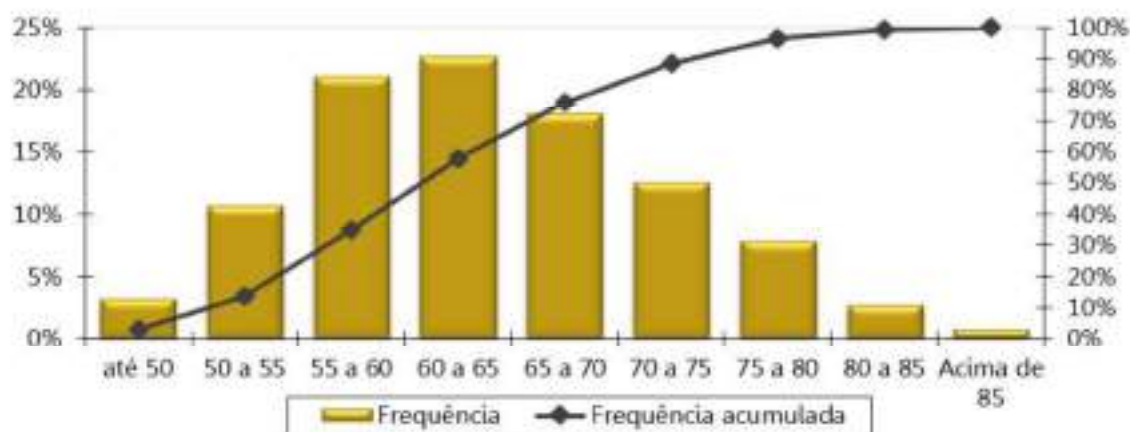


Tabela 82: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – Fundo Financeiro

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 2.203,45	2.401	29,75%	29,75%
2.203,46 a 3.305,22	599	7,42%	37,17%
3.305,23 a 6.101,06	3.114	38,58%	75,75%
acima de 6.101,06	1.957	24,25%	100,00%
Total	8.071	100,00%	100,00%

Gráfico 46: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – Fundo Financeiro

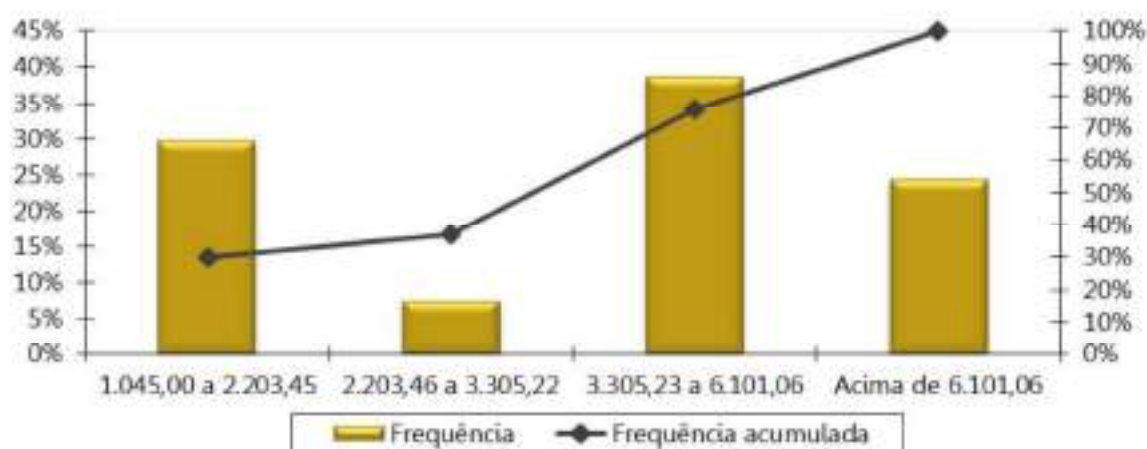


Gráfico 47: Pirâmide Etária dos Pensionistas – Fundo Financeiro

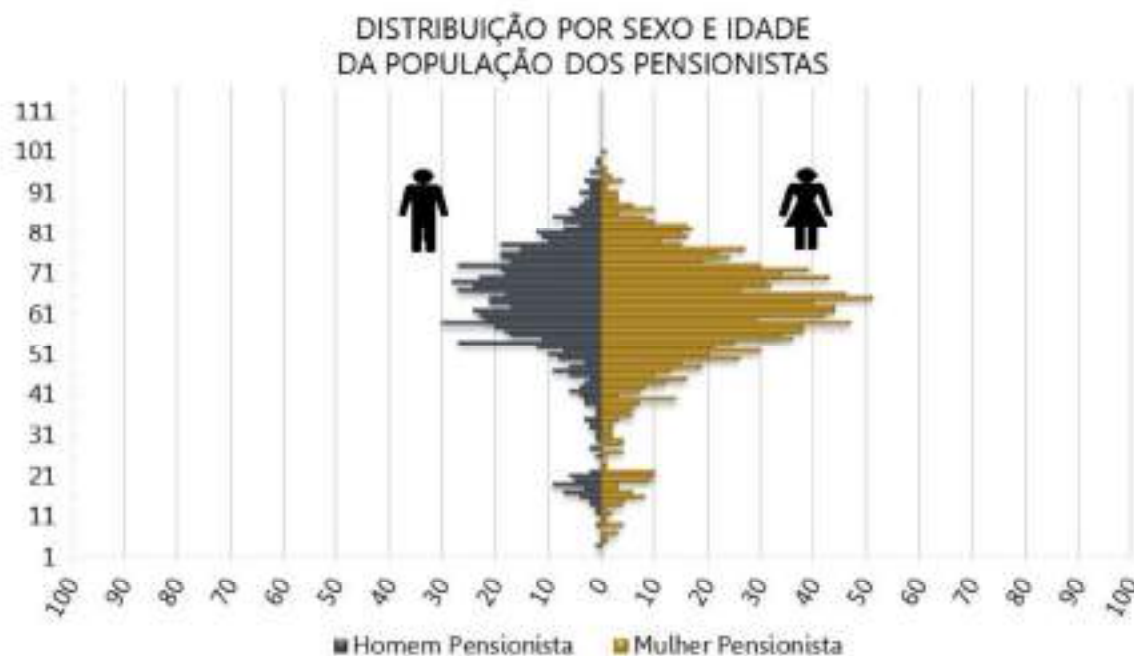


Tabela 83: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Fundo Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	119	5,70%	5,70%
26 a 30	18	0,86%	6,56%
31 a 35	24	1,15%	7,71%
36 a 40	47	2,25%	9,96%
41 a 45	74	3,54%	13,51%
46 a 50	129	6,18%	19,68%
51 a 55	220	10,54%	30,22%
56 a 60	307	14,70%	44,92%
Acima de 60	1.150	55,08%	100,00%
Total	2.088	100,00%	100,00%

Gráfico 48: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Fundo Financeiro

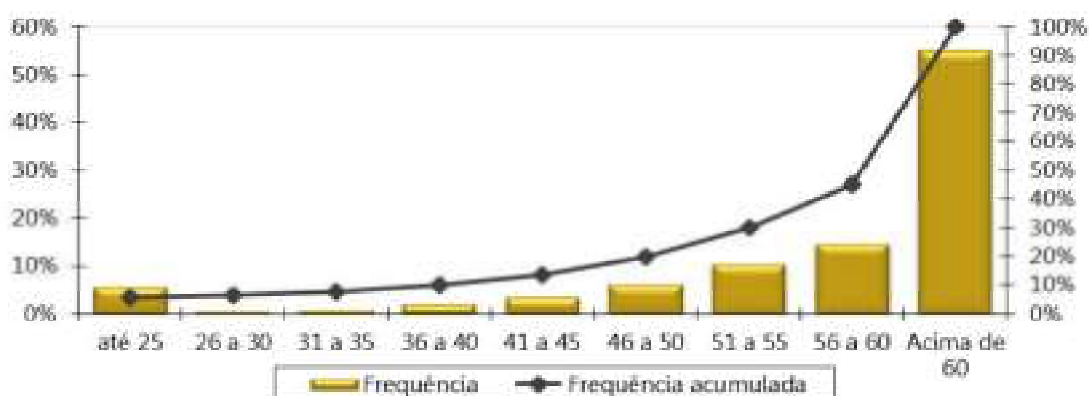
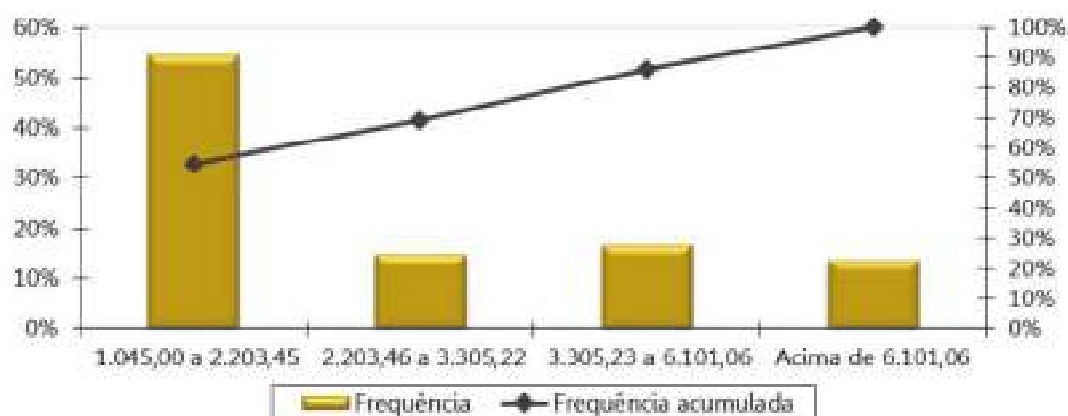


Tabela 84: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício – Fundo Financeiro

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 2.203,45	1.140	54,60%	54,60%
2.203,46 a 3.305,22	310	14,85%	69,44%
3.305,23 a 6.101,06	352	16,86%	86,30%
acima de 6.101,06	286	13,70%	100,00%
Total	2.088	100,00%	100,00%

Gráfico 49: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício – Fundo Financeiro



ANEXO E - Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas – Fundo Financeiro

Tabela 85: Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Fundo Financeiro

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2021	20.673	0	20.673	7.928	2.048	70	68	10.114	30.787
2022	13.978	0	13.978	7.779	1.997	6.487	174	16.436	30.414
2023	12.883	0	12.883	7.622	1.943	7.306	283	17.153	30.036
2024	11.776	0	11.776	7.457	1.888	8.140	394	17.879	29.655
2025	10.659	0	10.659	7.286	1.837	8.984	508	18.614	29.274
2026	9.608	0	9.608	7.108	1.778	9.763	625	19.273	28.881
2027	8.729	0	8.729	6.922	1.722	10.368	743	19.755	28.484
2028	7.891	0	7.891	6.730	1.670	10.928	864	20.192	28.082
2029	7.147	0	7.147	6.531	1.615	11.390	986	20.521	27.668
2030	6.426	0	6.426	6.325	1.563	11.822	1.107	20.817	27.243
2031	5.735	0	5.735	6.114	1.509	12.217	1.230	21.070	26.805
2032	5.136	0	5.136	5.896	1.457	12.513	1.351	21.218	26.354
2033	4.577	0	4.577	5.674	1.405	12.760	1.472	21.310	25.887
2034	4.083	0	4.083	5.446	1.348	12.929	1.591	21.315	25.398
2035	3.624	0	3.624	5.215	1.295	13.054	1.707	21.271	24.895
2036	3.212	0	3.212	4.980	1.241	13.120	1.820	21.160	24.371
2037	2.806	0	2.806	4.742	1.187	13.166	1.928	21.023	23.829
2038	2.429	0	2.429	4.502	1.134	13.170	2.031	20.837	23.266
2039	2.051	0	2.051	4.261	1.080	13.162	2.129	20.631	22.683
2040	1.736	0	1.736	4.019	1.028	13.078	2.219	20.344	22.080
2041	1.420	0	1.420	3.779	976	12.981	2.302	20.038	21.458
2042	1.155	0	1.155	3.540	926	12.820	2.376	19.661	20.816
2043	903	0	903	3.304	876	12.632	2.440	19.252	20.155
2044	697	0	697	3.071	827	12.385	2.496	18.778	19.476
2045	532	0	532	2.843	779	12.085	2.540	18.247	18.779
2046	384	0	384	2.620	732	11.755	2.574	17.682	18.066
2047	263	0	263	2.404	686	11.389	2.597	17.076	17.339

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2048	177	0	177	2.195	642	10.978	2.608	16.423	16.600
2049	117	0	117	1.994	599	10.532	2.608	15.734	15.851
2050	73	0	73	1.802	558	10.064	2.596	15.020	15.093
2051	33	0	33	1.619	519	9.587	2.572	14.297	14.330
2052	13	0	13	1.446	481	9.087	2.538	13.552	13.565
2053	2	0	2	1.283	445	8.578	2.493	12.799	12.801
2054	0	0	0	1.131	411	8.061	2.438	12.040	12.040
2055	0	0	0	989	378	7.545	2.374	11.286	11.286
2056	0	0	0	859	348	7.035	2.301	10.543	10.543
2057	0	0	0	740	319	6.534	2.220	9.813	9.813
2058	0	0	0	631	292	6.042	2.133	9.099	9.099
2059	0	0	0	534	267	5.563	2.041	8.405	8.405
2060	0	0	0	447	244	5.099	1.944	7.734	7.734
2061	0	0	0	370	222	4.651	1.843	7.087	7.087
2062	0	0	0	303	202	4.222	1.740	6.468	6.468
2063	0	0	0	246	184	3.812	1.636	5.878	5.878
2064	0	0	0	196	167	3.423	1.532	5.318	5.318
2065	0	0	0	154	152	3.057	1.428	4.791	4.791
2066	0	0	0	120	138	2.713	1.326	4.297	4.297
2067	0	0	0	92	125	2.394	1.226	3.836	3.836
2068	0	0	0	69	114	2.098	1.128	3.409	3.409
2069	0	0	0	51	103	1.827	1.034	3.015	3.015
2070	0	0	0	37	94	1.579	944	2.654	2.654
2071	0	0	0	27	85	1.356	857	2.325	2.325
2072	0	0	0	20	78	1.155	775	2.027	2.027
2073	0	0	0	14	71	975	698	1.758	1.758
2074	0	0	0	10	64	817	625	1.516	1.516
2075	0	0	0	8	58	678	556	1.301	1.301
2076	0	0	0	6	53	558	493	1.110	1.110
2077	0	0	0	4	48	454	435	941	941

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2078	0	0	0	3	44	365	381	793	793
2079	0	0	0	2	40	290	332	664	664
2080	0	0	0	2	36	227	288	553	553
2081	0	0	0	1	33	174	248	457	457
2082	0	0	0	1	30	132	212	375	375
2083	0	0	0	1	27	98	181	307	307
2084	0	0	0	1	25	71	153	249	249
2085	0	0	0	0	22	50	128	201	201
2086	0	0	0	0	20	35	107	162	162
2087	0	0	0	0	18	23	89	131	131
2088	0	0	0	0	16	15	74	105	105
2089	0	0	0	0	14	9	60	84	84
2090	0	0	0	0	13	6	49	68	68
2091	0	0	0	0	11	3	40	55	55
2092	0	0	0	0	10	2	33	44	44
2093	0	0	0	0	9	1	26	36	36
2094	0	0	0	0	8	0	21	29	29
2095	0	0	0	0	7	0	17	24	24

Tabela 86: Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$) – Fundo Financeiro

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2021	1.242.178.700,13	0,00	1.242.178.700,13	6.419.940,63	0,00	6.419.940,63	603.913.375,15	102.505.114,39	706.418.489,53	712.838.430,16	1.955.017.130,29
2022	896.107.862,82	0,00	896.107.862,82	3.47.975.553,66	0,00	3.47.975.553,66	596.846.458,32	99.690.888,88	696.537.347,20	1.044.512.900,86	1.940.620.763,68
2023	836.819.197,09	0,00	836.819.197,09	402.419.649,19	0,00	402.419.649,19	589.164.445,53	97.384.156,95	686.548.602,48	1.088.968.251,67	1.925.787.448,76
2024	778.062.901,24	0,00	778.062.901,24	455.924.518,88	0,00	455.924.518,88	580.838.212,42	94.827.604,22	675.665.816,64	1.131.590.335,52	1.909.653.236,75
2025	711.976.926,39	0,00	711.976.926,39	516.383.786,11	0,00	516.383.786,11	571.740.812,11	92.496.952,20	664.237.764,30	1.180.621.550,42	1.892.598.476,80
2026	648.080.238,42	0,00	648.080.238,42	574.289.069,59	0,00	574.289.069,59	562.062.734,87	89.780.226,06	651.842.960,93	1.226.132.030,52	1.874.212.268,94
2027	596.496.543,08	0,00	596.496.543,08	619.368.291,70	0,00	619.368.291,70	551.693.445,13	87.072.415,71	638.765.860,84	1.258.134.152,53	1.854.630.695,62
2028	542.107.152,07	0,00	542.107.152,07	666.760.028,59	0,00	666.760.028,59	540.632.444,36	84.517.165,66	625.149.610,02	1.291.909.638,61	1.834.016.790,68
2029	497.583.093,08	0,00	497.583.093,08	703.691.946,94	0,00	703.691.946,94	528.828.016,62	82.004.200,66	610.832.217,28	1.314.524.164,21	1.812.107.257,29
2030	454.060.266,24	0,00	454.060.266,24	738.965.327,95	0,00	738.965.327,95	516.090.515,23	79.492.823,06	595.583.338,29	1.334.548.666,24	1.788.608.932,48
2031	411.366.618,36	0,00	411.366.618,36	772.698.701,88	0,00	772.698.701,88	502.899.310,16	76.994.322,24	579.893.632,40	1.352.592.334,28	1.763.958.952,64
2032	373.102.113,63	0,00	373.102.113,63	801.197.724,33	0,00	801.197.724,33	489.030.076,10	74.482.484,78	563.512.560,88	1.364.710.285,21	1.737.812.398,84
2033	337.236.081,93	0,00	337.236.081,93	826.460.552,22	0,00	826.460.552,22	474.499.970,82	71.932.917,76	546.432.888,58	1.372.893.440,80	1.710.129.522,73
2034	302.801.191,18	0,00	302.801.191,18	849.376.227,83	0,00	849.376.227,83	459.328.018,25	69.173.890,12	528.501.908,37	1.377.878.136,19	1.680.679.327,37
2035	270.874.500,57	0,00	270.874.500,57	868.804.263,97	0,00	868.804.263,97	443.483.788,33	66.613.458,31	510.097.246,64	1.378.901.510,61	1.649.776.011,19
2036	238.684.304,39	0,00	238.684.304,39	887.435.845,40	0,00	887.435.845,40	427.142.838,25	63.948.741,88	491.091.580,14	1.378.527.425,54	1.617.211.729,93
2037	208.739.986,58	0,00	208.739.986,58	902.728.342,92	0,00	902.728.342,92	410.284.616,51	61.294.458,09	471.579.074,60	1.374.307.417,52	1.583.047.404,10
2038	182.309.753,66	0,00	182.309.753,66	913.295.117,90	0,00	913.295.117,90	392.964.091,46	58.525.505,29	451.489.596,75	1.364.784.714,65	1.547.094.468,31
2039	152.353.288,08	0,00	152.353.288,08	926.184.670,51	0,00	926.184.670,51	375.244.186,12	55.734.103,32	430.978.289,44	1.357.162.959,95	1.509.516.248,03
2040	128.490.668,33	0,00	128.490.668,33	931.680.522,37	0,00	931.680.522,37	357.196.510,09	53.137.357,88	410.333.867,97	1.342.014.390,34	1.470.505.058,68
2041	103.142.224,45	0,00	103.142.224,45	937.372.397,28	0,00	937.372.397,28	338.897.974,98	50.575.367,61	389.473.342,58	1.326.845.739,86	1.429.987.964,32
2042	82.699.804,20	0,00	82.699.804,20	936.792.345,60	0,00	936.792.345,60	320.433.489,71	48.043.963,95	368.477.453,66	1.305.269.799,26	1.387.969.603,47
2043	63.599.590,81	0,00	63.599.590,81	933.509.089,47	0,00	933.509.089,47	301.892.482,26	45.550.349,56	347.442.831,82	1.280.951.921,29	1.344.551.512,10
2044	49.149.725,08	0,00	49.149.725,08	924.183.843,13	0,00	924.183.843,13	283.368.242,19	43.102.568,02	326.470.810,20	1.250.654.653,34	1.299.804.378,41
2045	35.928.163,15	0,00	35.928.163,15	912.241.241,28	0,00	912.241.241,28	264.955.116,92	40.708.283,58	305.663.400,49	1.217.904.641,78	1.253.832.804,92
2046	25.356.815,63	0,00	25.356.815,63	896.280.941,82	0,00	896.280.941,82	246.747.749,40	38.374.247,12	285.121.996,52	1.181.402.938,34	1.206.759.753,98
2047	17.044.187,45	0,00	17.044.187,45	876.731.970,83	0,00	876.731.970,83	228.839.964,22	36.105.962,58	264.945.926,80	1.141.677.897,63	1.158.722.085,08
2048	11.751.677,24	0,00	11.751.677,24	852.870.373,74	0,00	852.870.373,74	211.324.473,83	33.907.933,50	245.232.407,33	1.098.102.781,08	1.109.854.458,32

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2049	7.796.862,98	0,00	7.796.862,98	826.449.771,87	0,00	826.449.771,87	194.291.921,89	31.783.902,78	226.075.824,67	1.052.525.596,53	1.060.322.459,51
2050	5.333.791,88	0,00	5.333.791,88	797.388.456,22	0,00	797.388.456,22	177.829.997,70	29.737.516,72	207.567.514,42	1.004.955.970,64	1.010.289.762,52
2051	2.697.322,08	0,00	2.697.322,08	767.465.578,20	0,00	767.465.578,20	162.021.393,15	27.772.481,17	189.793.874,32	957.259.452,51	959.956.774,59
2052	1.008.365,17	0,00	1.008.365,17	735.679.407,35	0,00	735.679.407,35	146.940.384,05	25.891.790,09	172.832.174,14	908.511.581,48	909.519.946,66
2053	205.419,29	0,00	205.419,29	702.224.352,19	0,00	702.224.352,19	132.650.886,07	24.097.180,19	156.748.066,26	858.972.418,45	859.177.837,74
2054	0,00	0,00	0,00	667.534.271,11	0,00	667.534.271,11	119.206.769,02	22.389.451,46	141.596.220,48	809.130.491,59	809.130.491,59
2055	0,00	0,00	0,00	632.161.449,66	0,00	632.161.449,66	106.652.104,36	20.768.987,50	127.421.091,86	759.582.541,51	759.582.541,51
2056	0,00	0,00	0,00	596.482.995,64	0,00	596.482.995,64	95.020.170,88	19.235.255,71	114.255.426,59	710.738.422,23	710.738.422,23
2057	0,00	0,00	0,00	560.680.134,71	0,00	560.680.134,71	84.332.445,19	17.787.109,19	102.119.554,37	662.799.689,08	662.799.689,08
2058	0,00	0,00	0,00	524.938.944,43	0,00	524.938.944,43	74.596.970,94	16.423.192,99	91.020.163,94	615.959.108,37	615.959.108,37
2059	0,00	0,00	0,00	489.448.611,97	0,00	489.448.611,97	65.808.457,40	15.142.103,83	80.950.561,23	570.399.173,20	570.399.173,20
2060	0,00	0,00	0,00	454.396.938,54	0,00	454.396.938,54	57.948.807,51	13.942.454,51	71.891.262,02	526.288.200,57	526.288.200,57
2061	0,00	0,00	0,00	419.969.628,78	0,00	419.969.628,78	50.987.664,29	12.822.911,98	63.810.576,28	483.780.205,06	483.780.205,06
2062	0,00	0,00	0,00	386.347.039,15	0,00	386.347.039,15	44.883.821,30	11.782.069,51	56.665.890,82	443.012.929,97	443.012.929,97
2063	0,00	0,00	0,00	353.701.213,96	0,00	353.701.213,96	39.586.493,96	10.817.912,09	50.404.406,04	404.105.620,01	404.105.620,01
2064	0,00	0,00	0,00	322.191.755,69	0,00	322.191.755,69	35.035.813,86	9.927.374,90	44.963.188,76	367.154.944,45	367.154.944,45
2065	0,00	0,00	0,00	291.963.027,62	0,00	291.963.027,62	31.163.879,11	9.106.433,87	40.270.312,98	332.233.340,60	332.233.340,60
2066	0,00	0,00	0,00	263.140.789,46	0,00	263.140.789,46	27.897.490,87	8.350.845,61	36.248.336,48	299.389.125,95	299.389.125,95
2067	0,00	0,00	0,00	235.831.680,23	0,00	235.831.680,23	25.161.443,17	7.656.599,78	32.818.042,95	268.649.723,18	268.649.723,18
2068	0,00	0,00	0,00	210.121.706,51	0,00	210.121.706,51	22.879.281,55	7.019.675,14	29.898.956,69	240.020.663,19	240.020.663,19
2069	0,00	0,00	0,00	186.074.666,09	0,00	186.074.666,09	20.976.534,42	6.436.451,82	27.412.986,24	213.487.652,32	213.487.652,32
2070	0,00	0,00	0,00	163.732.162,09	0,00	163.732.162,09	19.384.208,37	5.903.568,42	25.287.776,79	189.019.938,88	189.019.938,88
2071	0,00	0,00	0,00	143.113.787,66	0,00	143.113.787,66	18.038.469,73	5.417.316,82	23.455.786,54	166.569.574,20	166.569.574,20
2072	0,00	0,00	0,00	124.217.701,11	0,00	124.217.701,11	16.880.981,65	4.973.265,93	21.854.247,58	146.071.948,69	146.071.948,69
2073	0,00	0,00	0,00	107.023.154,25	0,00	107.023.154,25	15.862.607,71	4.566.746,09	20.429.353,79	127.452.508,05	127.452.508,05
2074	0,00	0,00	0,00	91.492.501,17	0,00	91.492.501,17	14.944.374,04	4.193.668,27	19.138.042,31	110.630.543,49	110.630.543,49
2075	0,00	0,00	0,00	77.573.022,78	0,00	77.573.022,78	14.095.675,94	3.850.594,56	17.946.270,50	95.519.293,27	95.519.293,27
2076	0,00	0,00	0,00	65.197.415,81	0,00	65.197.415,81	13.293.605,77	3.534.467,65	16.828.073,42	82.025.489,23	82.025.489,23
2077	0,00	0,00	0,00	54.285.003,00	0,00	54.285.003,00	12.522.699,01	3.242.226,98	15.764.925,99	70.049.928,99	70.049.928,99
2078	0,00	0,00	0,00	44.745.927,88	0,00	44.745.927,88	11.773.823,23	2.970.834,74	14.744.657,97	59.490.585,85	59.490.585,85

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2079	0,00	0,00	0,00	36.485.034,10	0,00	36.485.034,10	11.041.022,05	2.717.681,34	13.758.703,38	50.243.737,48	50.243.737,48
2080	0,00	0,00	0,00	29.404.067,93	0,00	29.404.067,93	10.321.069,41	2.481.038,69	12.802.108,10	42.206.176,04	42.206.176,04
2081	0,00	0,00	0,00	23.402.905,18	0,00	23.402.905,18	9.612.813,06	2.259.671,46	11.872.484,53	35.275.389,70	35.275.389,70
2082	0,00	0,00	0,00	18.378.034,39	0,00	18.378.034,39	8.916.890,84	2.052.886,38	10.969.777,22	29.347.811,61	29.347.811,61
2083	0,00	0,00	0,00	14.224.671,18	0,00	14.224.671,18	8.234.941,78	1.859.925,67	10.094.867,45	24.319.538,64	24.319.538,64
2084	0,00	0,00	0,00	10.840.336,33	0,00	10.840.336,33	7.569.310,02	1.679.949,78	9.249.259,80	20.089.596,12	20.089.596,12
2085	0,00	0,00	0,00	8.125.796,19	0,00	8.125.796,19	6.922.545,25	1.511.965,21	8.434.510,46	16.560.306,65	16.560.306,65
2086	0,00	0,00	0,00	5.984.935,21	0,00	5.984.935,21	6.297.153,10	1.355.158,81	7.652.311,91	13.637.247,12	13.637.247,12
2087	0,00	0,00	0,00	4.325.599,00	0,00	4.325.599,00	5.695.398,41	1.209.071,08	6.904.469,50	11.230.068,50	11.230.068,50
2088	0,00	0,00	0,00	3.062.584,24	0,00	3.062.584,24	5.119.225,57	1.073.462,46	6.192.688,03	9.255.272,27	9.255.272,27
2089	0,00	0,00	0,00	2.119.782,21	0,00	2.119.782,21	4.570.291,79	948.037,36	5.518.329,15	7.638.111,37	7.638.111,37
2090	0,00	0,00	0,00	1.430.619,10	0,00	1.430.619,10	4.050.278,88	832.297,67	4.882.576,55	6.313.195,65	6.313.195,65
2091	0,00	0,00	0,00	938.461,67	0,00	938.461,67	3.560.885,12	725.695,02	4.286.580,14	5.225.041,81	5.225.041,81
2092	0,00	0,00	0,00	596.282,34	0,00	596.282,34	3.103.514,50	627.797,67	3.731.312,17	4.327.594,51	4.327.594,51
2093	0,00	0,00	0,00	365.261,10	0,00	365.261,10	2.679.133,23	538.213,24	3.217.346,47	3.582.607,57	3.582.607,57
2094	0,00	0,00	0,00	214.460,02	0,00	214.460,02	2.288.241,18	456.664,02	2.744.905,20	2.959.365,22	2.959.365,22
2095	0,00	0,00	0,00	119.799,97	0,00	119.799,97	1.931.158,74	383.009,01	2.314.167,75	2.433.967,72	2.433.967,72

Tabela 87: Fluxo de Caixa – Plano de Custeio Apurado (em R\$) – Fundo Financeiro

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Complemento do Fundo Financeiro	Complemento do Tesouro	Saldo do Fundo Financeiro
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compens. Previd.	Ganhos de Mercado	Repasse de Recursos Hídricos	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administr.	Total das despesas			
2021	211.170.379,02	210.070.678,05	3.080.990,60	32.898.416,65	4.405.458,33	461.625.922,65	712.838.430,16	22.980.305,95	735.818.736,11	274.192.813,46	0,00	345.456.232,18
2022	161.299.415,31	170.159.580,78	20.633.039,69	18.119.424,01	4.405.458,33	374.616.918,11	1.044.512.900,86	16.577.995,46	1.061.090.896,32	345.456.232,18	341.017.746,03	0,00
2023	150.627.455,48	163.053.785,58	23.398.085,35	0,00	4.405.458,33	341.484.784,73	1.088.968.251,67	15.481.155,15	1.104.449.406,82	(762.964.622,08)	762.964.622,08	0,00
2024	140.051.322,22	155.792.287,01	26.111.278,92	0,00	4.405.458,33	326.360.346,48	1.131.590.335,52	14.394.163,67	1.145.984.499,19	(819.624.152,71)	819.624.152,71	0,00
2025	128.155.846,75	148.203.745,87	29.180.509,30	0,00	4.405.458,33	309.945.560,26	1.180.621.550,42	13.171.573,14	1.193.793.123,55	(883.847.563,30)	883.847.563,30	0,00
2026	116.654.442,92	140.816.716,44	32.114.442,56	0,00	4.405.458,33	293.991.060,24	1.226.132.030,52	11.989.484,41	1.238.121.514,93	(944.130.454,69)	944.130.454,69	0,00
2027	107.369.377,75	134.483.764,70	34.385.161,96	0,00	4.405.458,33	280.643.762,75	1.258.134.152,53	11.035.186,05	1.269.169.338,58	(988.525.575,83)	988.525.575,83	0,00
2028	97.579.287,37	128.151.520,03	36.772.879,51	0,00	4.405.458,33	266.909.145,25	1.291.909.638,61	10.028.982,31	1.301.938.620,93	(1.035.029.475,68)	1.035.029.475,68	0,00
2029	89.564.956,75	122.443.829,08	38.619.174,15	0,00	4.405.458,33	255.033.418,32	1.314.524.164,21	9.205.287,22	1.323.729.451,44	(1.068.696.033,11)	1.068.696.033,11	0,00
2030	81.730.847,92	116.724.566,66	40.376.425,52	0,00	4.405.458,33	243.237.298,43	1.334.548.666,24	8.400.114,93	1.342.948.781,16	(1.099.711.482,73)	1.099.711.482,73	0,00
2031	74.045.991,30	111.172.761,79	42.052.648,39	0,00	4.405.458,33	231.676.859,82	1.352.592.334,28	7.610.282,44	1.360.202.616,72	(1.128.525.756,91)	1.128.525.756,91	0,00
2032	67.158.380,45	106.029.081,58	43.456.604,18	0,00	4.405.458,33	221.049.524,54	1.364.710.285,21	6.902.389,10	1.371.612.674,31	(1.150.563.149,77)	1.150.563.149,77	0,00
2033	60.702.494,75	101.097.196,89	44.691.172,19	0,00	4.405.458,33	210.896.322,16	1.372.893.440,80	6.238.867,52	1.379.132.308,31	(1.168.235.986,15)	1.168.235.986,15	0,00
2034	54.504.214,41	96.478.711,73	45.801.544,59	0,00	4.405.458,33	201.189.929,07	1.377.878.136,19	5.601.822,04	1.383.479.958,23	(1.182.290.029,16)	1.182.290.029,16	0,00
2035	48.757.410,10	91.996.769,60	46.730.455,20	0,00	4.405.458,33	191.890.093,23	1.378.901.510,61	5.011.178,26	1.383.912.688,87	(1.192.022.595,64)	1.192.022.595,64	0,00
2036	42.963.174,79	87.554.326,73	47.616.007,50	0,00	4.405.458,33	182.538.967,36	1.378.527.425,54	4.415.659,63	1.382.943.085,17	(1.200.404.117,81)	1.200.404.117,81	0,00
2037	37.573.197,58	83.202.454,56	48.327.619,70	0,00	4.405.458,33	173.508.730,17	1.374.307.417,52	3.861.689,75	1.378.169.107,27	(1.204.660.377,10)	1.204.660.377,10	0,00
2038	32.815.755,66	79.009.683,44	48.793.605,19	0,00	4.405.458,33	165.024.502,62	1.364.784.714,65	3.372.730,44	1.368.157.445,09	(1.203.132.942,47)	1.203.132.942,47	0,00
2039	27.423.591,85	74.638.161,77	49.377.574,15	0,00	4.405.458,33	155.844.786,10	1.357.162.959,95	2.818.535,83	1.359.981.495,78	(1.204.136.709,68)	1.204.136.709,68	0,00
2040	23.128.320,30	70.678.138,48	49.580.240,46	0,00	4.405.458,33	147.792.157,57	1.342.014.390,34	2.377.077,36	1.344.391.467,71	(1.196.599.310,14)	1.196.599.310,14	0,00
2041	18.565.600,40	66.620.084,85	49.792.160,82	0,00	4.405.458,33	139.383.304,40	1.326.845.739,86	1.908.131,15	1.328.753.871,01	(1.189.370.566,61)	1.189.370.566,61	0,00
2042	14.885.964,76	62.856.934,53	49.680.542,48	0,00	4.405.458,33	131.828.900,10	1.305.269.799,26	1.529.946,38	1.306.799.745,64	(1.174.970.845,54)	1.174.970.845,54	0,00
2043	11.447.926,35	59.106.248,16	49.429.555,10	0,00	4.405.458,33	124.389.187,94	1.280.951.921,29	1.176.592,43	1.282.128.513,72	(1.157.739.325,79)	1.157.739.325,79	0,00
2044	8.846.950,51	55.655.262,33	48.867.641,77	0,00	4.405.458,33	117.775.312,94	1.250.654.653,34	909.269,91	1.251.563.923,25	(1.133.788.610,31)	1.133.788.610,31	0,00
2045	6.467.069,37	52.387.554,42	48.171.572,41	0,00	4.405.458,33	111.431.654,53	1.217.904.641,78	664.671,02	1.218.569.312,80	(1.107.137.658,27)	1.107.137.658,27	0,00
2046	4.564.226,81	49.259.993,64	47.269.622,51	0,00	4.405.458,33	105.499.301,29	1.181.402.938,34	469.101,09	1.181.872.039,43	(1.076.372.738,14)	1.076.372.738,14	0,00

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Complemento do Fundo Financeiro	Complemento do Tesouro	Saldo do Fundo Financeiro
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compens. Previd.	Ganhos de Mercado	Repasses de Recursos Hídricos	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administ.	Total das despesas				
2047	3.067.953,74	46.344.486,60	46.184.274,14	0,00	4.405.458,33	100.002.172,82	1.141.677.897,63	315.317,47	1.141.993.215,10	(1.041.991.042,28)	0,00	1.041.991.042,28	0,00
2048	2.115.301,90	43.676.409,59	44.878.621,29	0,00	4.405.458,33	95.075.791,12	1.098.102.781,08	217.406,03	1.098.320.187,11	(1.003.244.395,99)	0,00	1.003.244.395,99	0,00
2049	1.403.435,34	41.184.478,41	43.443.345,02	0,00	4.405.458,33	90.436.717,09	1.052.525.596,53	144.241,97	1.052.669.838,50	(962.233.121,40)	0,00	962.233.121,40	0,00
2050	960.082,54	38.828.935,98	41.874.592,82	0,00	4.405.458,33	86.069.069,66	1.004.955.970,64	98.675,15	1.005.054.645,79	(918.985.576,13)	0,00	918.985.576,13	0,00
2051	485.517,97	36.495.339,04	40.264.329,48	0,00	4.405.458,33	81.650.644,82	957.259.452,51	49.900,46	957.309.352,97	(875.658.708,15)	0,00	875.658.708,15	0,00
2052	181.505,73	34.320.897,14	38.561.265,54	0,00	4.405.458,33	77.469.126,74	908.511.581,48	18.654,76	908.530.236,24	(831.061.109,50)	0,00	831.061.109,50	0,00
2053	36.975,47	32.250.410,13	36.775.668,87	0,00	4.405.458,33	73.468.512,80	858.972.418,45	3.800,26	858.976.218,71	(785.507.705,91)	0,00	785.507.705,91	0,00
2054	0,00	30.285.595,85	34.930.096,55	0,00	4.405.458,33	69.621.150,73	809.130.491,59	0,00	809.130.491,59	(739.509.340,86)	0,00	739.509.340,86	0,00
2055	0,00	28.378.507,65	33.053.165,02	0,00	4.405.458,33	65.837.131,00	759.582.541,51	0,00	759.582.541,51	(693.745.410,52)	0,00	693.745.410,52	0,00
2056	0,00	26.517.710,57	31.164.423,28	0,00	4.405.458,33	62.087.592,17	710.738.422,23	0,00	710.738.422,23	(648.650.830,06)	0,00	648.650.830,06	0,00
2057	0,00	24.709.193,58	29.273.283,80	0,00	4.405.458,33	58.387.935,71	662.799.689,08	0,00	662.799.689,08	(604.411.753,37)	0,00	604.411.753,37	0,00
2058	0,00	22.958.286,40	27.389.355,86	0,00	4.405.458,33	54.753.100,59	615.959.108,37	0,00	615.959.108,37	(561.206.007,78)	0,00	561.206.007,78	0,00
2059	0,00	21.269.694,14	25.522.356,75	0,00	4.405.458,33	51.197.509,23	570.399.173,20	0,00	570.399.173,20	(519.201.663,98)	0,00	519.201.663,98	0,00
2060	0,00	19.647.350,68	23.681.882,60	0,00	4.405.458,33	47.734.691,61	526.288.200,57	0,00	526.288.200,57	(478.553.508,95)	0,00	478.553.508,95	0,00
2061	0,00	18.094.506,71	21.877.374,03	0,00	4.405.458,33	44.377.339,07	483.780.205,06	0,00	483.780.205,06	(439.402.865,99)	0,00	439.402.865,99	0,00
2062	0,00	16.613.735,52	20.117.953,71	0,00	4.405.458,33	41.137.147,56	443.012.929,97	0,00	443.012.929,97	(401.875.782,41)	0,00	401.875.782,41	0,00
2063	0,00	15.206.958,77	18.412.276,56	0,00	4.405.458,33	38.024.693,66	404.105.620,01	0,00	404.105.620,01	(366.080.926,35)	0,00	366.080.926,35	0,00
2064	0,00	13.875.293,05	16.768.317,27	0,00	4.405.458,33	35.049.068,65	367.154.944,45	0,00	367.154.944,45	(332.105.875,80)	0,00	332.105.875,80	0,00
2065	0,00	12.619.048,39	15.193.230,68	0,00	4.405.458,33	32.217.737,40	332.233.340,60	0,00	332.233.340,60	(300.015.603,20)	0,00	300.015.603,20	0,00
2066	0,00	11.437.841,19	13.693.192,07	0,00	4.405.458,33	29.536.491,59	299.389.125,95	0,00	299.389.125,95	(269.852.634,36)	0,00	269.852.634,36	0,00
2067	0,00	10.330.938,75	12.273.385,04	0,00	4.405.458,33	27.009.782,11	268.649.723,18	0,00	268.649.723,18	(241.639.941,07)	0,00	241.639.941,07	0,00
2068	0,00	9.297.096,10	10.937.925,71	0,00	4.405.458,33	24.640.480,14	240.020.663,19	0,00	240.020.663,19	(215.380.183,05)	0,00	215.380.183,05	0,00
2069	0,00	8.334.703,46	9.689.795,71	0,00	4.405.458,33	22.429.957,50	213.487.652,32	0,00	213.487.652,32	(191.057.694,82)	0,00	191.057.694,82	0,00
2070	0,00	7.442.075,63	8.530.855,94	0,00	4.405.458,33	20.378.389,90	189.019.938,88	0,00	189.019.938,88	(168.641.548,98)	0,00	168.641.548,98	0,00
2071	0,00	6.617.338,87	7.461.852,51	0,00	4.405.458,33	18.484.649,72	166.569.574,20	0,00	166.569.574,20	(148.084.924,49)	0,00	148.084.924,49	0,00
2072	0,00	5.858.423,49	6.482.446,19	0,00	4.405.458,33	16.746.328,01	146.071.948,69	0,00	146.071.948,69	(129.325.620,69)	0,00	129.325.620,69	0,00
2073	0,00	5.163.397,82	5.591.358,93	0,00	4.405.458,33	15.160.215,08	127.452.508,05	0,00	127.452.508,05	(112.292.292,97)	0,00	112.292.292,97	0,00
2074	0,00	4.530.370,20	4.786.484,27	0,00	4.405.458,33	13.722.312,79	110.630.543,49	0,00	110.630.543,49	(96.908.230,70)	0,00	96.908.230,70	0,00

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Complemento do Fundo Financeiro	Complemento do Tesouro	Saldo do Fundo Financeiro
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compens. Previd.	Ganhos de Mercado	Repasses de Recursos Hídricos	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administ.	Total das despesas				
2075	0,00	3.957.216,43	4.064.974,56	0,00	4.405.458,33	12.427.649,32	95.519.293,27	0,00	95.519.293,27	(83.091.643,96)	0,00	83.091.643,96	0,00
2076	0,00	3.441.446,88	3.423.262,52	0,00	4.405.458,33	11.270.167,73	82.025.489,23	0,00	82.025.489,23	(70.755.321,50)	0,00	70.755.321,50	0,00
2077	0,00	2.980.110,75	2.857.121,05	0,00	4.405.458,33	10.242.690,13	70.049.928,99	0,00	70.049.928,99	(59.807.238,86)	0,00	59.807.238,86	0,00
2078	0,00	2.570.085,92	2.361.875,05	0,00	4.405.458,33	9.337.419,30	59.490.585,85	0,00	59.490.585,85	(50.153.166,55)	0,00	50.153.166,55	0,00
2079	0,00	2.208.277,33	1.932.590,50	0,00	4.405.458,33	8.546.326,16	50.243.737,48	0,00	50.243.737,48	(41.697.411,32)	0,00	41.697.411,32	0,00
2080	0,00	1.891.539,63	1.564.187,94	0,00	4.405.458,33	7.861.185,90	42.206.176,04	0,00	42.206.176,04	(34.344.990,14)	0,00	34.344.990,14	0,00
2081	0,00	1.616.399,04	1.251.501,54	0,00	4.405.458,33	7.273.358,91	35.275.389,70	0,00	35.275.389,70	(28.002.030,80)	0,00	28.002.030,80	0,00
2082	0,00	1.379.071,90	989.200,14	0,00	4.405.458,33	6.773.730,37	29.347.811,61	0,00	29.347.811,61	(22.574.081,24)	0,00	22.574.081,24	0,00
2083	0,00	1.175.549,77	771.890,64	0,00	4.405.458,33	6.352.898,74	24.319.538,64	0,00	24.319.538,64	(17.966.639,89)	0,00	17.966.639,89	0,00
2084	0,00	1.001.932,57	594.301,10	0,00	4.405.458,33	6.001.692,00	20.089.596,12	0,00	20.089.596,12	(14.087.904,13)	0,00	14.087.904,13	0,00
2085	0,00	854.517,11	451.326,92	0,00	4.405.458,33	5.711.302,36	16.560.306,65	0,00	16.560.306,65	(10.849.004,29)	0,00	10.849.004,29	0,00
2086	0,00	729.766,33	338.024,64	0,00	4.405.458,33	5.473.249,30	13.637.247,12	0,00	13.637.247,12	(8.163.997,82)	0,00	8.163.997,82	0,00
2087	0,00	624.279,77	249.655,22	0,00	4.405.458,33	5.279.393,32	11.230.068,50	0,00	11.230.068,50	(5.950.675,17)	0,00	5.950.675,17	0,00
2088	0,00	534.896,73	181.837,22	0,00	4.405.458,33	5.122.192,28	9.255.272,27	0,00	9.255.272,27	(4.133.079,99)	0,00	4.133.079,99	0,00
2089	0,00	458.794,58	130.656,26	0,00	4.405.458,33	4.994.909,16	7.638.111,37	0,00	7.638.111,37	(2.643.202,20)	0,00	2.643.202,20	0,00
2090	0,00	393.534,49	92.688,31	0,00	4.405.458,33	4.891.681,13	6.313.195,65	0,00	6.313.195,65	(1.421.514,52)	0,00	1.421.514,52	0,00
2091	0,00	337.118,56	65.021,18	0,00	4.405.458,33	4.807.598,07	5.225.041,81	0,00	5.225.041,81	(417.443,74)	0,00	417.443,74	0,00
2092	0,00	287.983,03	45.236,67	0,00	4.405.458,33	4.738.678,03	4.327.594,51	0,00	4.327.594,51	411.083,52	0,00	0,00	411.083,52
2093	0,00	244.892,80	31.337,73	0,00	4.405.458,33	4.681.688,87	3.582.607,57	0,00	3.582.607,57	1.099.081,30	0,00	0,00	1.510.164,82
2094	0,00	206.894,19	21.731,91	0,00	4.405.458,33	4.634.084,43	2.959.365,22	0,00	2.959.365,22	1.674.719,21	0,00	0,00	3.184.884,03
2095	0,00	173.288,13	15.179,78	0,00	4.405.458,33	4.593.926,24	2.433.967,72	0,00	2.433.967,72	2.159.958,52	0,00	0,00	5.344.842,55

**ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária – Fundo Financeiro**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)
Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º**

Tabela 88: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS – Fundo Financeiro

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020	543.950.803,56	535.687.999,48	8.262.804,08	248.980.222,77
2021	461.625.922,65	735.818.736,11	-274.192.813,46	-25.212.590,69
2022	374.616.918,11	1.061.090.896,32	-686.473.978,21	-711.686.568,90
2023	341.484.784,73	1.104.449.406,82	-762.964.622,08	-1.474.651.190,98
2024	326.360.346,48	1.145.984.499,19	-819.624.152,71	-2.294.275.343,69
2025	309.945.560,26	1.193.793.123,55	-883.847.563,30	-3.178.122.906,99
2026	293.991.060,24	1.238.121.514,93	-944.130.454,69	-4.122.253.361,67
2027	280.643.762,75	1.269.169.338,58	-988.525.575,83	-5.110.778.937,51
2028	266.909.145,25	1.301.938.620,93	-1.035.029.475,68	-6.145.808.413,19
2029	255.033.418,32	1.323.729.451,44	-1.068.696.033,11	-7.214.504.446,30
2030	243.237.298,43	1.342.948.781,16	-1.099.711.482,73	-8.314.215.929,03
2031	231.676.859,82	1.360.202.616,72	-1.128.525.756,91	-9.442.741.685,94
2032	221.049.524,54	1.371.612.674,31	-1.150.563.149,77	-10.593.304.835,70
2033	210.896.322,16	1.379.132.308,31	-1.168.235.986,15	-11.761.540.821,86
2034	201.189.929,07	1.383.479.958,23	-1.182.290.029,16	-12.943.830.851,02
2035	191.890.093,23	1.383.912.688,87	-1.192.022.595,64	-14.135.853.446,66
2036	182.538.967,36	1.382.943.085,17	-1.200.404.117,81	-15.336.257.564,47
2037	173.508.730,17	1.378.169.107,27	-1.204.660.377,10	-16.540.917.941,56
2038	165.024.502,62	1.368.157.445,09	-1.203.132.942,47	-17.744.050.884,04
2039	155.844.786,10	1.359.981.495,78	-1.204.136.709,68	-18.948.187.593,72
2040	147.792.157,57	1.344.391.467,71	-1.196.599.310,14	-20.144.786.903,86
2041	139.383.304,40	1.328.753.871,01	-1.189.370.566,61	-21.334.157.470,47
2042	131.828.900,10	1.306.799.745,64	-1.174.970.845,54	-22.509.128.316,01
2043	124.389.187,94	1.282.128.513,72	-1.157.739.325,79	-23.666.867.641,79
2044	117.775.312,94	1.251.563.923,25	-1.133.788.610,31	-24.800.656.252,11
2045	111.431.654,53	1.218.569.312,80	-1.107.137.658,27	-25.907.793.910,37
2046	105.499.301,29	1.181.872.039,43	-1.076.372.738,14	-26.984.166.648,52
2047	100.002.172,82	1.141.993.215,10	-1.041.991.042,28	-28.026.157.690,80
2048	95.075.791,12	1.098.320.187,11	-1.003.244.395,99	-29.029.402.086,78
2049	90.436.717,09	1.052.669.838,50	-962.233.121,40	-29.991.635.208,19
2050	86.069.069,66	1.005.054.645,79	-918.985.576,13	-30.910.620.784,32
2051	81.650.644,82	957.309.352,97	-875.658.708,15	-31.786.279.492,47
2052	77.469.126,74	908.530.236,24	-831.061.109,50	-32.617.340.601,97
2053	73.468.512,80	858.976.218,71	-785.507.705,91	-33.402.848.307,89

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2054	69.621.150,73	809.130.491,59	-739.509.340,86	-34.142.357.648,75
2055	65.837.131,00	759.582.541,51	-693.745.410,52	-34.836.103.059,27
2056	62.087.592,17	710.738.422,23	-648.650.830,06	-35.484.753.889,33
2057	58.387.935,71	662.799.689,08	-604.411.753,37	-36.089.165.642,70
2058	54.753.100,59	615.959.108,37	-561.206.007,78	-36.650.371.650,48
2059	51.197.509,23	570.399.173,20	-519.201.663,98	-37.169.573.314,45
2060	47.734.691,61	526.288.200,57	-478.553.508,95	-37.648.126.823,41
2061	44.377.339,07	483.780.205,06	-439.402.865,99	-38.087.529.689,40
2062	41.137.147,56	443.012.929,97	-401.875.782,41	-38.489.405.471,81
2063	38.024.693,66	404.105.620,01	-366.080.926,35	-38.855.486.398,16
2064	35.049.068,65	367.154.944,45	-332.105.875,80	-39.187.592.273,96
2065	32.217.737,40	332.233.340,60	-300.015.603,20	-39.487.607.877,16
2066	29.536.491,59	299.389.125,95	-269.852.634,36	-39.757.460.511,52
2067	27.009.782,11	268.649.723,18	-241.639.941,07	-39.999.100.452,59
2068	24.640.480,14	240.020.663,19	-215.380.183,05	-40.214.480.635,64
2069	22.429.957,50	213.487.652,32	-191.057.694,82	-40.405.538.330,45
2070	20.378.389,90	189.019.938,88	-168.641.548,98	-40.574.179.879,43
2071	18.484.649,72	166.569.574,20	-148.084.924,49	-40.722.264.803,92
2072	16.746.328,01	146.071.948,69	-129.325.620,69	-40.851.590.424,60
2073	15.160.215,08	127.452.508,05	-112.292.292,97	-40.963.882.717,57
2074	13.722.312,79	110.630.543,49	-96.908.230,70	-41.060.790.948,27
2075	12.427.649,32	95.519.293,27	-83.091.643,96	-41.143.882.592,23
2076	11.270.167,73	82.025.489,23	-70.755.321,50	-41.214.637.913,72
2077	10.242.690,13	70.049.928,99	-59.807.238,86	-41.274.445.152,59
2078	9.337.419,30	59.490.585,85	-50.153.166,55	-41.324.598.319,14
2079	8.546.326,16	50.243.737,48	-41.697.411,32	-41.366.295.730,46
2080	7.861.185,90	42.206.176,04	-34.344.990,14	-41.400.640.720,60
2081	7.273.358,91	35.275.389,70	-28.002.030,80	-41.428.642.751,39
2082	6.773.730,37	29.347.811,61	-22.574.081,24	-41.451.216.832,63
2083	6.352.898,74	24.319.538,64	-17.966.639,89	-41.469.183.472,52
2084	6.001.692,00	20.089.596,12	-14.087.904,13	-41.483.271.376,65
2085	5.711.302,36	16.560.306,65	-10.849.004,29	-41.494.120.380,94
2086	5.473.249,30	13.637.247,12	-8.163.997,82	-41.502.284.378,76
2087	5.279.393,32	11.230.068,50	-5.950.675,17	-41.508.235.053,93
2088	5.122.192,28	9.255.272,27	-4.133.079,99	-41.512.368.133,92
2089	4.994.909,16	7.638.111,37	-2.643.202,20	-41.515.011.336,12
2090	4.891.681,13	6.313.195,65	-1.421.514,52	-41.516.432.850,64
2091	4.807.598,07	5.225.041,81	-417.443,74	-41.516.850.294,38
2092	4.738.678,03	4.327.594,51	411.083,52	-41.516.439.210,86
2093	4.681.688,87	3.582.607,57	1.099.081,30	-41.515.340.129,56
2094	4.634.084,43	2.959.365,22	1.674.719,21	-41.513.665.410,35
2095	4.593.926,24	2.433.967,72	2.159.958,52	-41.511.505.451,83

ANEXO G - Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis

Tabela 89: Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ENTE: RONDÔNIA ESTADO: RO		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	619.649.045,64
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.890.397.751,34
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	1.890.397.751,34
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	2.510.046.796,98
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	619.649.045,64
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	8.342.475.572,59
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	371.168.769,03
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	48.819.926,14
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	32.480.432,30
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.270.357.399,48
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	10.575.666.156,67
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	791.221.062,79
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	1.033.882.460,69
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	544.659.380,19
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	8.205.903.253,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	57.463.928,27
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	60.202.613,27
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.133.581,19
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	401.051,54
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.204.052,27
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.149.295.097,21
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	3.767.099.428,81
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.162.127.878,10
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	1.116.637.504,91
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	339.038.948,59
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	683.638.725,86

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ENTE: RONDÔNIA ESTADO: RO		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	301.689.756,37
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	381.948.969,49
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		

Tabela 90: Valores a serem lançados no balancete contábil – POR ÓRGÃO

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS						
NOME DO ENTE: RONDÔNIA ESTADO: RO						
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020						
ATIVO						
CÓDIGO DA CONTA	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
(APF)	56.259.419,31	11.165.544,88	349.072.176,41	6.236.837,60	94.070.469,23	102.844.598,21
1.1.2.1.1.71.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.1.01.71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(APP)	10.329.194,58	67.378.685,40	1.484.536.948,23	67.725.589,22	24.864.021,67	235.563.312,24
1.1.2.1.1.71.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.1.01.71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	66.588.613,89	78.544.230,28	1.833.609.124,64	73.962.426,82	118.934.490,90	338.407.910,45
PASSIVO						
2.2.7.2.1.00.00	66.588.613,89	78.544.230,28	1.833.609.124,64	73.962.426,82	118.934.490,90	338.407.910,45
PLANO FINANCEIRO						
2.2.7.2.1.01.00	56.259.419,31	11.165.544,88	349.072.176,41	6.236.837,60	94.070.469,23	102.844.598,21
2.2.7.2.1.01.01	555.469.746,36	122.406.102,82	5.409.056.987,79	340.394.260,94	268.957.177,50	1.646.191.297,18
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	37.485.037,10	14.122.687,17	165.654.520,09	26.617.156,07	20.126.831,65	107.162.536,95
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	32.532.530,54	3.665.543,51	3.707.142,19	8.914.709,90
2.2.7.2.1.01.05	2.062.741,02	0,00	20.268.632,65	4.172.878,45	761.323,34	5.214.856,84
2.2.7.2.1.01.07	459.662.548,92	97.117.870,78	4.841.529.128,10	299.701.845,31	150.291.411,09	1.422.054.595,28
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	259.931.907,15	64.692.019,15	8.291.039.982,99	514.971.381,54	174.578.523,49	1.270.452.342,34
2.2.7.2.1.02.02	12.679.230,03	5.546.190,54	520.796.648,40	62.829.161,81	22.833.391,31	166.536.440,71
2.2.7.2.1.02.03	16.567.852,09	7.247.164,40	680.520.963,97	82.098.381,19	29.836.216,33	217.611.882,71
2.2.7.2.1.02.04	1.205.556,76	1.370.620,72	505.418.930,67	10.734.903,19	3.250.336,10	22.679.032,75
2.2.7.2.1.02.06	229.479.268,28	50.528.043,50	6.584.303.439,95	359.308.935,35	118.658.579,76	863.624.986,17
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
2.2.7.2.1.03.00	0,00	0,00	47.827.461,42	0,00	5.855.775,67	3.780.691,19
2.2.7.2.1.03.01	0,00	0,00	49.721.163,87	0,00	6.623.601,25	3.857.848,15
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	0,00	0,00	498.227,63	0,00	635.353,56	0,00
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	401.051,54	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	994.423,28	0,00	132.472,03	77.156,96
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(3.623.999,38)	(8.700.715,94)	1.137.934.967,08	10.875.810,09	8.668.056,90	4.140.978,46
2.2.7.2.1.04.01	12.093.262,35	95.742.007,83	3.139.790.001,21	110.627.466,37	50.873.377,10	357.973.313,96
2.2.7.2.1.04.02	7.460.450,11	48.869.445,14	876.797.665,84	45.793.870,56	19.188.924,08	164.017.522,36
2.2.7.2.1.04.03	7.168.418,00	46.956.497,92	842.476.268,18	44.001.313,74	18.437.792,18	157.597.214,89
2.2.7.2.1.04.04	1.088.393,61	8.616.780,70	282.581.100,11	9.956.471,97	4.578.603,94	32.217.598,26
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	13.953.193,96	76.079.401,34	298.774.519,73	56.849.779,12	10.340.189,10	227.641.642,60
2.2.7.2.1.07.01	905.999,84	2.175.178,98	296.440.607,12	2.718.952,52	3.630.958,14	1.980.417,41

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO ENTE: RONDÔNIA ESTADO: RO

DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020

ATIVO

CÓDIGO DA CONTA	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	13.047.194,11	73.904.222,36	2.333.912,61	54.130.826,60	6.709.230,96	225.661.225,19

SITUAÇÃO ATUARIAL

(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS: O patrimônio financeiro dos Fundos Capitalizado e Financeiro foram segmentados entre os órgãos proporcionalmente à arrecadação da receita considerando a base de dados de dezembro/2020.

ANEXO H - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela RTM Consultores Associados e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela 91: Variações do Quantitativo de participantes

Exercício	Quantitativo de Participantes					
	Ativos		Aposentados		Pensionistas	
	Capitalizado	Financeiro	Capitalizado	Financeiro	Capitalizado	Financeiro
2018	15.180	30.273	49	6.498	53	2.091
2019	16.274	27.265	57	7.456	66	2.136
2020	15.045	22.622	34	7.441	60	2.007
2021	14.776	21.081	48	8.071	70	2.088

Tabela 92: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Exercício	Folha de Salários e benefícios					
	Ativos		Aposentados		Pensionistas	
	Capitalizado	Financeiro	Capitalizado	Financeiro	Capitalizado	Financeiro
2018	R\$ 48.826.131,70	R\$ 113.633.028,26	R\$ 1.050.292,56	R\$ 34.183.377,84	R\$ 359.642,54	R\$ 6.930.839,90
2019	R\$ 58.001.966,28	R\$ 112.972.254,06	R\$ 1.130.833,13	R\$ 43.026.349,06	R\$ 413.240,59	R\$ 7.298.409,46
2020	R\$ 55.461.912,27	R\$ 97.148.576,20	R\$ 117.865,61	R\$ 42.620.802,54	R\$ 412.992,79	R\$ 7.136.774,15
2021	R\$ 59.528.586,90	R\$ 96.528.714,75	R\$ 151.134,63	R\$ 46.953.118,55	R\$ 196.787,86	R\$ 8.021.298,50

Tabela 93: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Exercício	Salários e Benefícios Médios					
	Ativos		Aposentados		Pensionistas	
	Capitalizado	Financeiro	Capitalizado	Financeiro	Capitalizado	Financeiro
2018	R\$ 3.216,48	R\$ 3.753,61	R\$ 21.434,54	R\$ 5.260,60	R\$ 6.785,71	R\$ 3.314,61
2019	R\$ 3.564,09	R\$ 4.143,49	R\$ 19.839,18	R\$ 5.770,70	R\$ 6.261,22	R\$ 3.416,86
2020	R\$ 3.686,40	R\$ 4.294,43	R\$ 3.466,64	R\$ 5.727,83	R\$ 6.883,21	R\$ 3.555,94
2021	R\$ 4.028,73	R\$ 4.578,94	R\$ 3.148,64	R\$ 5.817,51	R\$ 2.811,26	R\$ 3.841,62

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2021 com a anterior em 2020:

- Houve redução de 269 servidores ativos no Fundo Capitalizado. A redução de 1.541 servidores ativos no Fundo Financeiro, é característico da segregação de massas em vigor, uma vez que é um grupo em extinção.

- Ainda, houve aumento de 14 aposentadorias e aumento de 10 pensões, no Fundo Capitalizado, bem como aumento de 630 aposentadorias e aumento de 81 pensões no Fundo Financeiro.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO – Fundo Capitalizado

No estudo atual, foi utilizado no Fundo Capitalizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 94: Variações nos Custos Normais – Fundo Capitalizado

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2018	2019	2020	2021
Aposentadorias com reversão ao dependente	12,96%	13,34%	19,96%	24,38%
Invalidez com reversão ao dependente	2,13%	2,11%	1,61%	1,77%
Pensão de ativos	4,81%	4,55%	0,82%	1,96%
Auxílios	1,62%	1,62%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	21,52%	21,62%	22,39%	28,11%
Administração do Plano	1,18%	1,18%	1,18%	1,19%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	22,70%	22,80%	23,57%	29,30%

Tabela 95: Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano – Fundo Capitalizado

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2018	2019	2020	2021
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 201.879.966,49	R\$ 222.776.587,80	R\$ 72.679.291,88	R\$ 58.667.980,54
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 558.186.415,38	R\$ 771.241.869,43	R\$ 832.922.601,30	R\$ 1.488.334.045,80
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 760.066.381,87	R\$ 994.018.457,23	R\$ 905.601.893,18	R\$ 1.547.002.026,34
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 917.655.132,64	R\$ 1.171.356.839,11	R\$ 1.586.861.159,38	R\$ 1.890.397.751,34
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.243.000,86
Resultado Técnico Atuarial	R\$ 157.588.750,77	R\$ 177.338.381,88	R\$ 681.259.266,20	R\$ 683.638.725,86

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2021 com a anterior em 2020:

- houve um aumento de 4,42 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à variação da idade projetada de aposentadoria dos servidores ativos em 1,02 anos.
- Houve aumento de 0,16 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,89 anos. Da mesma forma, o Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 1,14 pontos percentuais.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 78,69%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 9,29%.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou uma redução de 19,28%, consequência da redução dos benefícios médios de aposentadoria e pensão em, respectivamente, 9,17% e 59,16%.
- Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:
 - Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
 - Atualização da tábua, antes IBGE – 2018 e agora IBGE - 2019 segregada por sexo.

ANEXO I – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas¹⁰.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹¹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

¹⁰ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹².

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹³.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹⁴.

¹² Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹³ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁵.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

¹⁵ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁶.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período,

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (Pay as You Go) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁷.

¹⁷ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

ANEXO J – Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do IPERON para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se:

- **25,53 anos** para o Fundo Capitalizado; e
- **13,62 anos** para o Fundo Financeiro.

ANEXO K – MILITARES

A Emenda Constitucional nº 103/2019, transferiu para a União competência para legislar acerca de normas gerais de organização para as inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Desta forma, a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro 2019, alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, estabelecendo tempo mínimo de contribuição de 35 anos para a inatividade dos militares.

Essa mesma norma definiu em seu art. no art. 24-F e no caput do art. 24-G, que para os militares dos Estados que não houverem completado, até 31 de dezembro de 2019, o tempo mínimo exigido pela legislação do ente federativo para fins de inatividade com remuneração integral, devem cumprir o tempo de serviço faltante para atingir o exigido na legislação do ente federativo, acrescido de 17%.

Ainda, conforme definido no Art. 24-C, incidirá contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, bem como, competirá ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

A alíquota de contribuição definida para as forças armadas será escalonada em três anos: iniciando em 9,50% a partir de 2020 e 10,50% a partir de 2021.

Sendo assim, este Anexo visa demonstrar as projeções de receitas e despesas do grupo de servidores Militares do Estado de Rondônia.

Tabela K 1 - Distribuição de participantes - MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 40.536.333,71	7.481	R\$ 5.418,57	R\$ 40.536.333,71
Inativos	R\$ 11.810.087,70	1.560	R\$ 7.570,57	R\$ 11.810.087,70
Pensionistas	R\$ 1.061.848,02	220	R\$ 4.826,58	R\$ 1.061.848,02
Total	R\$ 53.408.269,43	9.261	R\$ 5.767,01	R\$ 53.408.269,43

O grupo de participantes Militares é composto por 7.481 servidores ativos, 1.560 inativos e 220 pensões.

Conforme relatado anteriormente, incide contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, de 10,50%. Já ao ente federativo, competirá a cobertura de eventuais

insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva. A tabela a seguir apresenta as receitas decorrentes das contribuições.

Tabela K 2 - Bases de cálculo e receitas de contribuição – MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Ativos	Totalidade da remuneração	R\$ 40.536.333,71	10,50%	R\$ 4.256.315,04
Inativos	Totalidade da remuneração	R\$ 11.810.087,70	10,50%	R\$ 1.240.059,21
Pensionistas	Totalidade da remuneração	R\$ 1.061.848,02	10,50%	R\$ 111.494,04
Ente	---	---	---	---
Total				R\$ 5.607.868,29

Considerando as receitas de contribuição previstas na tabela anterior em face da legislação vigente, a seguir evidencia-se o resultado financeiro mensal.

Tabela K 3 - Resultado Financeiro mensal – MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 5.607.868,29
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 12.871.935,72
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 7.264.067,43)
Resultado sobre folha salarial	-17,92%
Resultado sobre arrecadação	-129,53%

* Inatividades, pensões e auxílios.

Assim, para este grupo será arrecadado o valor equivalente às contribuições definidas, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas previdenciárias, será de responsabilidade do Tesouro a integralização. A projeção do fluxo de receitas e despesas deste grupo está descrita na tabela abaixo.

Tabela K 4 - Projeção resultado financeiro – MILITARES

Ano	Receitas	Despesas	Diferença	Complementação Governo Estadual
2021	58.184.819,51	309.101.179,89	-250.916.360,37	250.916.360,37
2022	56.136.828,52	326.712.848,51	-270.576.019,99	270.576.019,99
2023	54.179.063,41	343.597.702,36	-289.418.638,94	289.418.638,94
2024	53.863.068,43	344.131.937,56	-290.268.869,12	290.268.869,12
2025	52.938.266,47	350.383.988,69	-297.445.722,22	297.445.722,22
2026	51.782.392,91	358.977.813,96	-307.195.421,05	307.195.421,05
2027	50.736.088,90	365.859.985,45	-315.123.896,54	315.123.896,54
2028	50.281.405,94	367.210.632,00	-316.929.226,07	316.929.226,07
2029	49.420.561,70	371.995.903,66	-322.575.341,95	322.575.341,95
2030	48.271.701,50	379.494.188,44	-331.222.486,94	331.222.486,94
2031	47.582.024,05	382.364.157,26	-334.782.133,21	334.782.133,21
2032	46.775.836,76	385.846.994,90	-339.071.158,14	339.071.158,14

Ano	Receitas	Despesas	Diferença	Complementação Governo Estadual
2033	45.815.950,71	390.357.902,87	-344.541.952,16	344.541.952,16
2034	44.207.158,07	400.893.475,48	-356.686.317,41	356.686.317,41
2035	39.591.249,47	440.166.545,96	-400.575.296,48	400.575.296,48
2036	38.666.833,17	443.281.788,95	-404.614.955,79	404.614.955,79
2037	37.078.141,72	452.592.772,10	-415.514.630,38	415.514.630,38
2038	35.848.575,21	457.926.247,02	-422.077.671,81	422.077.671,81
2039	34.008.662,12	468.475.739,92	-434.467.077,80	434.467.077,80
2040	29.574.437,67	503.341.919,22	-473.767.481,55	473.767.481,55
2041	26.658.865,46	523.156.443,14	-496.497.577,69	496.497.577,69
2042	25.721.712,15	523.468.302,96	-497.746.590,81	497.746.590,81
2043	24.697.445,89	523.912.061,19	-499.214.615,30	499.214.615,30
2044	21.696.192,63	542.611.759,01	-520.915.566,39	520.915.566,39
2045	20.826.545,16	540.164.520,07	-519.337.974,91	519.337.974,91
2046	19.709.130,90	539.425.623,54	-519.716.492,64	519.716.492,64
2047	18.740.811,09	536.473.059,74	-517.732.248,64	517.732.248,64
2048	17.903.852,63	531.556.286,27	-513.652.433,64	513.652.433,64
2049	17.111.814,66	525.487.293,10	-508.375.478,45	508.375.478,45
2050	16.248.006,05	519.393.440,23	-503.145.434,18	503.145.434,18
2051	14.869.479,09	517.544.531,08	-502.675.051,99	502.675.051,99
2052	14.246.447,30	507.867.914,09	-493.621.466,79	493.621.466,79
2053	13.712.651,00	496.722.409,42	-483.009.758,42	483.009.758,42
2054	13.028.928,14	486.443.752,82	-473.414.824,68	473.414.824,68
2055	12.561.324,72	473.592.614,44	-461.031.289,72	461.031.289,72
2056	12.223.632,90	459.036.575,82	-446.812.942,92	446.812.942,92
2057	11.885.208,40	444.081.735,61	-432.196.527,22	432.196.527,22
2058	11.547.906,24	428.777.816,15	-417.229.909,91	417.229.909,91
2059	11.213.567,49	413.178.482,17	-401.964.914,68	401.964.914,68
2060	10.883.976,12	397.343.005,71	-386.459.029,60	386.459.029,60
2061	10.560.835,47	381.335.980,99	-370.775.145,52	370.775.145,52
2062	10.245.697,36	365.223.571,25	-354.977.873,89	354.977.873,89
2063	9.939.921,66	349.072.752,85	-339.132.831,19	339.132.831,19
2064	9.644.645,03	332.950.905,08	-323.306.260,05	323.306.260,05
2065	9.360.752,42	316.925.046,91	-307.564.294,49	307.564.294,49
2066	9.088.819,68	301.061.278,93	-291.972.459,25	291.972.459,25
2067	8.829.070,76	285.421.887,41	-276.592.816,65	276.592.816,65
2068	8.581.292,36	270.060.497,83	-261.479.205,46	261.479.205,46
2069	8.344.794,22	255.020.929,03	-246.676.134,82	246.676.134,82
2070	8.118.369,43	240.336.875,59	-232.218.506,15	232.218.506,15
2071	7.900.263,31	226.031.229,73	-218.130.966,42	218.130.966,42
2072	7.688.237,11	212.115.699,63	-204.427.462,52	204.427.462,52
2073	7.479.797,27	198.593.779,08	-191.113.981,81	191.113.981,81
2074	7.272.451,93	185.465.746,30	-178.193.294,37	178.193.294,37
2075	7.063.879,10	172.733.129,70	-165.669.250,60	165.669.250,60
2076	6.852.061,45	160.402.399,89	-153.550.338,44	153.550.338,44

Ano	Receitas	Despesas	Diferença	Complementação Governo Estadual
2077	6.635.371,29	148.486.234,89	-141.850.863,60	141.850.863,60
2078	6.412.664,81	137.003.655,49	-130.590.990,68	130.590.990,68
2079	6.183.304,04	125.978.286,29	-119.794.982,25	119.794.982,25
2080	5.947.028,45	115.434.800,68	-109.487.772,24	109.487.772,24
2081	5.703.953,19	105.398.336,21	-99.694.383,02	99.694.383,02
2082	5.454.436,09	95.893.370,51	-90.438.934,42	90.438.934,42
2083	5.199.066,46	86.942.410,64	-81.743.344,19	81.743.344,19
2084	4.938.623,84	78.563.652,35	-73.625.028,51	73.625.028,51
2085	4.674.065,78	70.767.857,63	-66.093.791,85	66.093.791,85
2086	4.406.478,29	63.555.789,83	-59.149.311,54	59.149.311,54
2087	4.137.079,58	56.920.100,52	-52.783.020,94	52.783.020,94
2088	3.867.186,41	50.847.325,84	-46.980.139,42	46.980.139,42
2089	3.598.146,88	45.317.168,02	-41.719.021,14	41.719.021,14
2090	3.331.331,60	40.302.001,84	-36.970.670,24	36.970.670,24
2091	3.068.124,88	35.766.597,46	-32.698.472,58	32.698.472,58
2092	2.809.912,60	31.669.931,52	-28.860.018,91	28.860.018,91
2093	2.558.071,84	27.971.216,52	-25.413.144,68	25.413.144,68
2094	2.313.926,08	24.633.421,28	-22.319.495,20	22.319.495,20
2095	2.078.769,59	21.622.674,41	-19.543.904,82	19.543.904,82

ANEXO L – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,010978	0,012846	0,000000
1	0,000716	0,000883	0,000000
2	0,000457	0,000580	0,000000
3	0,000345	0,000446	0,000000
4	0,000282	0,000369	0,000000
5	0,000241	0,000318	0,000000
6	0,000212	0,000284	0,000000
7	0,000193	0,000260	0,000000
8	0,000180	0,000246	0,000000
9	0,000174	0,000241	0,000000
10	0,000174	0,000248	0,000000
11	0,000183	0,000270	0,000000
12	0,000213	0,000314	0,000000
13	0,000250	0,000393	0,000000
14	0,000280	0,000525	0,000000
15	0,000336	0,001007	0,000575
16	0,000385	0,001286	0,000573
17	0,000424	0,001539	0,000572
18	0,000447	0,001747	0,000570
19	0,000458	0,001915	0,000569
20	0,000468	0,002083	0,000569
21	0,000482	0,002246	0,000569
22	0,000497	0,002352	0,000569
23	0,000516	0,002387	0,000570
24	0,000537	0,002368	0,000572
25	0,000559	0,002325	0,000575
26	0,000583	0,002289	0,000579
27	0,000613	0,002269	0,000583
28	0,000650	0,002282	0,000589
29	0,000694	0,002321	0,000596
30	0,000743	0,002366	0,000605
31	0,000796	0,002407	0,000615
32	0,000850	0,002458	0,000628
33	0,000902	0,002517	0,000643
34	0,000956	0,002587	0,000660
35	0,001017	0,002671	0,000681
36	0,001088	0,002770	0,000704
37	0,001168	0,002882	0,000732
38	0,001260	0,003007	0,000764
39	0,001363	0,003149	0,000801
40	0,001476	0,003309	0,000844
41	0,001602	0,003492	0,000893
42	0,001747	0,003702	0,000949
43	0,001915	0,003944	0,001014
44	0,002103	0,004218	0,001088

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
45	0,002309	0,004517	0,001174
46	0,002527	0,004844	0,001271
47	0,002751	0,005202	0,001383
48	0,002979	0,005596	0,001511
49	0,003215	0,006023	0,001657
50	0,003469	0,006485	0,001823
51	0,003747	0,006979	0,002014
52	0,004042	0,007508	0,002231
53	0,004356	0,008070	0,002479
54	0,004694	0,008669	0,002762
55	0,005064	0,009316	0,003089
56	0,005470	0,010010	0,003452
57	0,005908	0,010738	0,003872
58	0,006379	0,011499	0,004350
59	0,006891	0,012304	0,004895
60	0,007454	0,013172	0,005516
61	0,008081	0,014123	0,006223
62	0,008785	0,015168	0,007029
63	0,009576	0,016326	0,007947
64	0,010460	0,017603	0,008993
65	0,011426	0,018972	0,010183
66	0,012488	0,020464	0,011542
67	0,013676	0,022159	0,013087
68	0,015009	0,024102	0,014847
69	0,016489	0,026283	0,016852
70	0,018090	0,028640	0,019135
71	0,019831	0,031163	0,021734
72	0,021769	0,033921	0,024695
73	0,023937	0,036943	0,028066
74	0,026337	0,040237	0,031904
75	0,028916	0,043786	0,036275
76	0,031697	0,047606	0,041252
77	0,034777	0,051754	0,046919
78	0,038212	0,056269	0,053371
79	0,042008	0,061181	0,060718
80	0,046113	0,065474	0,069084
81	0,050379	0,070024	0,078608
82	0,054830	0,074869	0,089453
83	0,059494	0,080048	0,101800
84	0,064403	0,085613	0,115899
85	0,069594	0,091623	0,131865
86	0,075109	0,098148	0,150090
87	0,080999	0,105274	0,170840
88	0,087323	0,113107	0,194465
89	0,094154	0,121775	0,221363

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
90	0,101576	0,131442	0,251988
91	0,109696	0,142311	0,000000
92	0,118643	0,154646	0,000000
93	0,128579	0,168786	0,000000
94	0,139709	0,185183	0,000000
95	0,152294	0,204443	0,000000
96	0,166675	0,227399	0,000000
97	0,183301	0,255214	0,000000
98	0,202776	0,289557	0,000000
99	0,225930	0,332858	0,000000
100	0,253923	0,388704	0,000000
101	0,288414	0,462332	0,000000
102	0,331824	0,560733	0,000000

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
103	0,387725	0,689923	0,000000
104	0,461330	0,840863	0,000000
105	0,559611	0,960793	0,000000
106	0,688616	0,998061	0,000000
107	0,839555	0,999996	0,000000
108	0,960100	1,000000	0,000000
109	0,997988	1,000000	0,000000
110	0,999996	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	0,000000

ANEXO M – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Governo Estadual possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Determinado pela Portaria MF nº 464/2018, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

Devido à exigência deste preenchimento, também relacionamos abaixo as informações não declaradas, ou declaradas com alto índice de incompletude, mas que não foram adotadas premissas pois não afetam o resultado do cálculo atuarial devido à metodologia adotada neste estudo.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 96: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Executivo

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de posse no cargo atual não informada	39420	100,00%	Adotar a Data de Admissão no Ente
Salário de participação igual a zero ou não informado	1467	3,72%	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	39419	100,00%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Mais de um cônjuge informado	3152	8,00%	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos
Servidores ativos com mais de 75 anos	40	0,10%	Considerar risco iminente
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	22	0,06%	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	380	0,96%	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	5035	12,77%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	8227	20,87%	Admitir que estes servidores são casados
Idade atual inferior a 18 anos	1	0,00%	Adotar a data de nascimento média do próprio banco de dados.

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	2766	7,02%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 33.763,00	22	0,06%	Manter o dado original como correto
Baixo índice de casados (menor que 40%)	27,20%	27,20%	Considerar que todos os servidores são casados, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher e adotar a proporção nacional de casados por idade
Remuneração Bruta menor do que a Remuneração de Contribuição	3	0,01%	Manter o dado original como correto
Situação funcional do servidor não informado	424	1,08%	Classificar como tipo 1 - em exercício
Identificação da carreira atual não informada	39420	100,00%	Não adotar premissa.
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	1431	3,63%	Admitir que é igual à remuneração de contribuição
Contribuição mensal não informada	9039	22,93%	Informar zero
Número de dependentes do servidor ativo não informado	25063	63,58%	Classificar conforme o número de dependentes declarado
Data de casamento não informada	10694	27,13%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de casamento informada	11	0,03%	Considerar que o servidor é casado
Reajuste do vencimento não informado	39420	100,00%	Informar zero
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	380	0,96%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes

Tabela 97: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos – Assembleia Legislativa

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Mais de um cônjuge informado	15	6,33%	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	89	37,55%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	16	6,75%	Admitir que estes servidores são casados
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	22	9,28%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	89	37,55%	Manter o dado original como correto
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	237	100,00%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	6	2,53%	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Salário de contribuição informado diferente do Salário de contribuição calculado segundo a contribuição mensal informada	1	0,42%	Manter o dado original como correto
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	5	2,11%	Excluir da Base de dados
Teto constitucional remuneratório específico não informado	177	74,68%	Assumir que é R\$10.000,00
Data de casamento não informada	129	54,43%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Data de ingresso no serviço público não informada	237	100,00%	Assumir que é igual à data de ingresso no Ente
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	1	0,42%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes

Tabela 98: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos – Defensoria Pública

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de Admissão no Ente não informada	4	1,87%	Adotar que o servidor foi admitido no Ente aos 31 anos de idade
Salário de participação igual a zero ou não informado	5	2,34%	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	214	100,00%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	6	2,80%	Adotar que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	3	1,40%	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	11	5,14%	Admitir que estes servidores são casados
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	1	0,47%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.
Servidor classificado no plano financeiro com data de admissão posterior a 31/12/2009	4	1,87%	Classificar o servidor no plano previdenciário
Salário de contribuição informado diferente do Salário de contribuição calculado segundo a contribuição mensal informada	205	95,79%	Manter o dado original como correto
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	8	3,74%	Excluir da Base de dados
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	8	3,74%	Excluir da Base de dados
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	5	2,34%	Admitir que é igual à remuneração de contribuição
Contribuição mensal não informada	9	4,21%	Informar zero

Tabela 99: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos – Tribunal de Contas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Salário de participação igual a zero ou não informado	3	1,20%	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	203	80,88%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	3	1,20%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	3	1,20%	Admitir que é igual à remuneração de contribuição
Contribuição mensal não informada	3	1,20%	Informar zero
Número de dependentes do servidor ativo não informado	47	18,73%	Classificar conforme o número de dependentes declarado
Data de casamento não informada	162	64,54%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	5	1,99%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes

Tabela 100: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos – Tribunal de Justiça

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de posse no cargo atual não informada	26	1,02%	Adotar a Data de Admissão no Município
Salário de participação igual a zero ou não informado	56	2,20%	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	1871	73,34%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Estado civil não informado	28	1,10%	Admitir que o servidor é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher, caso não haja nenhuma data de nascimento do cônjuge informada
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	1	0,04%	Adotar que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão
Data de admissão anterior à data de nascimento	2	0,08%	Adotar que o servidor foi admitido no Município aos 31 anos de idade
Matrículas repetidas (data de nascimento, carreira, ingresso, cargo e salário iguais)	1	0,04%	Excluir matrícula excedente
Data de ingresso na carreira atual não informada	26	1,02%	Classificar conforme data de posse ou, na ausência desta, classificar como data de ingresso no Ente.
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	56	2,20%	Admitir que é igual à remuneração de contribuição
Contribuição mensal não informada	56	2,20%	Informar zero
Data de casamento não informada	1614	63,27%	Considerar que possui 2 anos de casado, contados a partir dos 18 anos de idade
Duração do benefício do dependente 1 não informada	430	16,86%	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.
Duração do benefício do dependente 3 não informada	1399	54,84%	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.

Tabela 101: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos – Ministério Público

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	580	75,13%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	7	0,91%	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	1	0,13%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	1	0,13%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.
Dependente 1 com data de nascimento posterior a data base dos dados	1	0,13%	Excluir da Base de dados
Servidor classificado no plano financeiro com data de admissão posterior a 31/12/2009	12	1,55%	Classificar o servidor no plano previdenciário
Salário de contribuição informado diferente do Salário de contribuição calculado segundo a contribuição mensal informada	772	100,00%	Manter o dado original como correto
Número de dependentes do servidor ativo não informado	118	15,28%	Classificar conforme o número de dependentes declarado
Data de casamento não informada	372	48,19%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Reajuste do vencimento não informado	772	100,00%	Informar zero
Na aba dependentes - CPF do dependente não informado	549	71,11%	Informar 111.111.111-11
Na aba dependentes - Data de nascimento do dependente não informado	1	0,13%	Excluir da Base de dados

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 102: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos - Executivo

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	683	9,64%	Assumir Aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 3)
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	1.050	14,82%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Reajuste do benefício não informado	7.087	100,00%	Não adotar premissa.
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	200	2,82%	Admitir que estes servidores são casados
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	7087	100,00%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	133	1,88%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Benefício superior a R\$ 33.763,00	121	1,71%	Manter o dado original como correto
Baixo índice de Casados	16,1%	16,1%	Adotar a proporção nacional de casados por idade
Mais de um cônjuge informado	39	0,55%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Cônjuge com idade inferior a 18 anos	13	0,18%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.
Data de casamento não informado	1.133	15,99%	Considerar que possui 2 anos de casado, contados à partir dos 18 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor aposentado anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	7.087	100,00%	Assumir que o tempo é zero
Número de dependentes do aposentado não informado	7.087	100,00%	Classificar conforme grupo de dependes declarado
PIS/PASEP do aposentado não informado	164	2,31%	Informar 111.11111.11-1
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	7.087	100,00%	Informar zero
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	58	0,82%	Não adotar premissa.
Aposentado solteiro com data de casamento informada	1	0,01%	Considerar casado

Tabela 103: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos - Militares

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	374	23,97%	Assumir Aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 3)
Estado civil não informado	17	1,09%	Admitir que o aposentado é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	68	4,36%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Reajuste do benefício não informado	1.560	100,00%	Não adotar premissa.
Benefício inferior ao Salário Mínimo	4	0,26%	Adotar o Salário Mínimo
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	676	43,33%	Admitir que estes servidores são casados
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	1.091	69,94%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Baixo índice de Casados	38,85%	38,85%	Adotar a proporção nacional de casados por idade
Mais de um cônjuge informado	307	19,68%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Cônjuge com idade inferior a 18 anos	145	9,29%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.
Data de casamento não informado	606	38,85%	Considerar que possui 2 anos de casado, contados à partir dos 18 anos de idade

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	1.560	100,00%	Informar zero
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	344	22,05%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes
Na aba dependentes - Código no IBGE não informado	1.560	100,00%	Informar onze
Na aba dependentes - CPF do dependente não informado	2.228	142,82%	Informar 111.111.111-11

Tabela 104: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos – Ministério Público

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Reajuste do benefício não informado	120	99,17%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	30	24,79%	Considerar que não houve contribuição ao RGPS. OU Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	1	0,83%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Data de casamento não informado	69	57,02%	Considerar que possui 2 anos de casado, contados à partir dos 18 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor aposentado anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	54	44,63%	Assumir que o tempo é zero
Número de dependentes do aposentado não informado	27	22,31%	Classificar conforme grupo de dependes declarado
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	121	100,00%	Informar zero
Na aba dependentes - CPF do dependente não informado	95	78,51%	Informar 111.111.111-11

Tabela 105: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos – Tribunal de Justiça

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Estado civil não informado	46	5,64%	Admitir que o aposentado é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	475	58,21%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Reajuste do benefício não informado	42	5,15%	Não adotar premissa.
Benefício inferior ao Salário Mínimo	1	0,12%	Adotar o Salário Mínimo
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	724	88,73%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	17	2,08%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Benefício superior a R\$ 39.293,32	6	0,74%	Manter o dado original como correto

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de casamento não informado	475	58,21%	Considerar que possui 2 anos de casado, contados à partir dos 18 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor aposentado anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	781	95,71%	Assumir que o tempo é zero
Composição da massa (civil ou militar) não informada	816	100,00%	Classificar como civil
PIS/PASEP do aposentado não informado	1	0,12%	Informar 111.11111.11-1
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	1	0,12%	Não adotar premissa.

Tabela 106: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos – Tribunal de Contas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	1	1,05%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Reajuste do benefício não informado	86	90,53%	Assumir que é zero
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	77	81,05%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	1	1,05%	Manter o dado original como correto (Aposentadoria com proventos proporcionais)
Data de casamento não informado	64	67,37%	Considerar que possui 2 anos de casado, contados à partir dos 18 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor aposentado anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	70	73,68%	Assumir que o tempo é zero
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	95	100,00%	Informar zero
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	1	1,05%	Não adotar premissa.

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 107: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - IPREMB

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Matrícula do pensionista repetida	294	11,62%	Adotar matrícula hipotética
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	11	0,43%	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Data de Nascimento inconsistente	3	0,12%	Adotar a data de nascimento média do banco de dados analisado

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	81	3,20%	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	513	20,28%	Informar 111.11111.11-1
Data do falecimento do instituidor da pensão não informada	1.413	55,85%	Não adotar premissa.
CPF do pensionista não informado	47	1,86%	Informar 111.111.111-11
Valor percentual da quota recebida pelo pensionista não informado	11	0,43%	Informar zero
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	88	3,48%	Informar zero
Tempo de duração do benefício temporário não informado	38	1,50%	Se menor idade, calcular com base na idade do dependente, se maior idade do Ente considerar benefício vitalício.
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	2.530	100,00%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	2.530	100,00%	Assumir que é zero
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	2.530	100,00%	Assumir que é zero
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	1.548	61,19%	Não adotar premissa.
PIS/PASEP do pensionista não informado	2.008	79,37%	Informar 111.11111.11-1
Valor do reajuste do benefício do pensionista não informado	2.530	100,00%	Informar zero

Tabela 108: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - Militares

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	3	10,71%	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Matrícula do Pensionista não informada	28	100,00%	Adotar Matrícula hipotética
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	21	75,00%	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)
Identificação do Instituidor da pensão não informada	28	100,00%	Não adotar premissa.
Data do falecimento do instituidor da pensão não informada	20	71,43%	Não adotar premissa.
Valor percentual da quota recebida pelo pensionista não informado	28	100,00%	Informar zero
Tempo de duração do benefício temporário não informado	1	3,57%	Se menor idade, calcular com base na idade do dependente, se maior idade do Ente considerar benefício vitalício.
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	28	100,00%	Considerar zero
Nome do instituidor da pensão não informado	28	100,00%	Não adotar premissa.
Sexo do instituidor da pensão não informado	28	100,00%	Não adotar premissa.
Data de ingresso no Ente do instituidor da pensão não informada	28	100,00%	Não adotar premissa.
Carreira do instituidor da pensão não informada	28	100,00%	Não adotar premissa.

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	28	100,00%	Assumir que é zero
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	28	100,00%	Assumir que é zero
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	2	7,14%	Não adotar premissa.
Nome do pensionista não informado	28	100,00%	Não adotar premissa.

Tabela 109: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas – Ministério Público

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	14	100,00%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	14	100,00%	Assumir que é zero
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	10	71,43%	Não adotar premissa.
PIS/PASEP do pensionista não informado	14	100,00%	Informar 111.11111.11-1
Valor do reajuste do benefício do pensionista não informado	14	100,00%	Informar zero

Tabela 110: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - Tribunal de Justiça

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	1	3,03%	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	2	6,06%	Informar 111.11111.11-1
Data do falecimento do instituidor da pensão não informada	33	100,00%	Não adotar premissa.
Tipo de relação do pensionista com o segurado instituidor não informado	11	33,33%	Se menor idade classificar como filho válido, caso contrário classificar como outros
Valor percentual da quota recebida pelo pensionista não informado	28	84,85%	Informar zero
Tempo de duração do benefício temporário não informado	1	3,03%	Se menor idade, calcular com base na idade do dependente, se maior idade do Ente considerar benefício vitalício.
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	33	100,00%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	33	100,00%	Assumir que é zero
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	33	100,00%	Assumir que é zero
Data do benefício de aposentadoria do instituidor da pensão não informada	4	12,12%	Não adotar premissa.
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	3	9,09%	Não adotar premissa.

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
PIS/PASEP do pensionista não informado	33	100,00%	Informar 111.11111.11-1
Valor do reajuste do benefício do pensionista não informado	33	100,00%	Informar zero

Tabela 111: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas – Tribunal de Contas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	1	12,50%	Assumir que é zero (trata-se de pensão alimentícia judicial)
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	8	100,00%	Assumir que é zero (dado não disponível ao TCE/RO)
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	7	87,50%	Assumir que é zero
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	8	100,00%	Assumir que é zero
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	6	75,00%	Não adotar premissa.
PIS/PASEP do pensionista não informado	8	100,00%	Informar 111.11111.11-1

ANEXO N – Projeções de Receitas x Despesas por Poder – Fundo Capitalizado

FUNDO CAPITALIZADO - Fluxo de Caixa - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ano	Receitas do Fundo				Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas
2021	793.386,51	653.397,46	593,32	0,00	1.447.377,29	6.592,44	55.127,72	61.720,16
2022	2.480.294,51	1.929.354,52	1.577,55	0,00	4.411.226,58	17.528,29	162.748,38	180.276,67
2023	2.682.786,11	2.087.410,68	3.215,31	0,00	4.773.412,10	35.725,67	176.032,94	211.758,62
2024	2.802.184,19	2.180.904,17	5.018,72	0,00	4.988.107,07	55.763,50	183.873,77	239.637,28
2025	3.125.046,48	2.432.706,31	6.977,85	0,00	5.564.730,64	77.531,70	205.067,99	282.599,69
2026	3.537.462,22	2.754.260,31	9.167,04	0,00	6.300.889,57	101.855,98	232.132,26	333.988,24
2027	3.820.864,82	2.975.587,17	11.628,56	0,00	6.808.080,56	129.206,26	250.735,14	379.941,40
2028	4.053.454,66	3.157.492,33	14.335,05	0,00	7.225.282,03	159.278,34	266.000,27	425.278,60
2029	4.106.116,22	3.199.548,01	17.205,54	0,00	7.322.869,77	191.172,65	269.454,57	460.627,22
2030	4.140.643,79	3.228.457,33	30.644,92	0,00	7.399.746,05	340.499,15	271.721,25	612.220,40
2031	4.185.308,15	3.264.431,87	39.571,73	0,00	7.489.311,76	439.685,93	274.651,71	714.337,65
2032	4.245.934,03	3.312.904,71	43.078,67	0,00	7.601.917,41	478.651,92	278.627,48	757.279,40
2033	4.283.192,49	3.343.294,84	46.836,92	0,00	7.673.324,26	520.410,22	281.073,82	801.484,04
2034	4.297.812,89	3.357.494,76	62.106,25	0,00	7.717.413,91	690.069,29	282.036,44	972.105,73
2035	4.353.738,42	3.402.597,74	66.265,94	0,00	7.822.602,11	736.288,08	285.707,53	1.021.995,61
2036	4.390.389,45	3.432.821,26	70.738,68	0,00	7.893.949,39	785.985,24	288.118,34	1.074.103,58
2037	4.418.972,95	3.456.885,69	79.463,25	0,00	7.955.321,89	882.924,89	289.998,06	1.172.922,96
2038	4.450.219,35	3.483.345,65	90.156,64	0,00	8.023.721,64	1.001.740,36	292.047,12	1.293.787,48
2039	4.483.553,84	3.511.941,90	101.351,16	0,00	8.096.846,89	1.126.123,86	294.238,60	1.420.362,47
2040	4.528.603,61	3.549.207,90	107.045,03	0,00	8.184.856,54	1.189.389,14	297.195,36	1.486.584,50
2041	4.563.707,84	3.578.882,50	113.097,40	0,00	8.255.687,75	1.256.637,66	299.505,61	1.556.143,27
2042	4.586.878,51	3.601.175,11	132.037,09	0,00	8.320.090,72	1.467.078,72	301.028,41	1.768.107,13
2043	4.571.748,21	3.606.286,93	166.942,75	0,00	8.344.977,89	1.854.919,27	300.032,45	2.154.951,73
2044	4.638.589,80	3.662.784,71	183.269,00	0,00	8.484.643,51	2.036.322,13	304.418,71	2.340.740,84

FUNDO CAPITALIZADO - Fluxo de Caixa - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ano	Receitas do Fundo				Despesas				Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2045	4.624.755,26	3.661.205,50	217.794,34	0,00	8.503.755,10	2.419.936,98	303.506,81	2.723.443,79	5.780.311,32
2046	4.664.141,40	3.700.435,64	242.966,91	0,00	8.607.543,95	2.699.632,23	306.097,55	3.005.729,78	5.601.814,18
2047	4.696.647,52	3.729.992,62	264.097,76	0,00	8.690.737,90	2.934.419,39	308.225,48	3.242.644,87	5.448.093,03
2048	4.729.022,39	3.760.832,63	281.930,62	0,00	8.771.785,64	3.132.562,33	310.348,75	3.442.911,09	5.328.874,55
2049	4.724.911,55	3.766.341,36	315.352,85	0,00	8.806.605,77	3.503.920,45	310.077,06	3.813.997,51	4.992.608,26
2050	4.752.999,56	3.796.827,22	348.226,04	0,00	8.898.052,82	3.869.178,10	311.922,68	4.181.100,78	4.716.952,04
2051	4.771.994,34	3.819.433,78	378.839,20	0,00	8.970.267,32	4.209.324,24	313.167,74	4.522.491,98	4.447.775,34
2052	4.796.656,24	3.846.859,01	403.373,81	0,00	9.046.889,06	4.481.931,07	314.785,52	4.796.716,58	4.250.172,48
2053	4.818.661,62	3.875.296,69	434.233,81	0,00	9.128.192,12	4.824.819,97	316.231,09	5.141.051,06	3.987.141,06
2054	4.822.663,96	3.901.550,76	482.240,41	0,00	9.206.455,13	5.358.226,62	316.494,14	5.674.720,76	3.531.734,38
2055	4.835.449,08	3.921.421,58	507.473,94	0,00	9.264.344,61	5.638.599,21	317.334,44	5.955.933,65	3.308.410,95
2056	4.864.074,11	3.979.738,08	576.203,40	0,00	9.420.015,60	6.402.259,80	319.214,37	6.721.474,17	2.698.541,43
2057	4.860.314,13	4.121.747,59	785.438,24	0,00	9.767.499,96	8.727.091,25	318.968,05	9.046.059,31	721.440,65
2058	4.767.141,93	4.138.922,77	903.504,60	0,00	9.809.569,30	10.038.939,71	312.854,13	10.351.793,84	(542.224,54)
2059	4.714.006,61	4.155.205,25	1.015.414,73	0,00	9.884.626,59	11.282.385,52	309.367,83	11.591.753,35	(1.707.126,76)
2060	4.663.733,20	4.166.900,08	1.109.417,82	0,00	9.940.051,10	12.326.864,31	306.068,18	12.632.932,49	(2.692.881,39)
2061	4.642.751,20	4.178.724,72	1.169.304,44	0,00	9.990.780,35	12.992.271,21	304.690,32	13.296.961,53	(3.306.181,18)
2062	4.621.649,18	4.221.631,19	1.261.958,61	0,00	10.105.238,98	14.021.761,98	303.304,46	14.325.066,44	(4.219.827,46)
2063	4.590.134,61	4.216.302,38	1.297.960,88	0,00	10.104.397,87	14.421.787,20	301.235,54	14.723.022,74	(4.618.624,86)
2064	4.589.741,93	4.250.538,47	1.356.038,81	0,00	10.196.319,22	15.067.097,58	301.210,07	15.368.307,66	(5.171.988,44)
2065	4.572.090,21	4.278.240,13	1.409.479,24	0,00	10.259.809,58	15.660.880,12	300.051,52	15.960.931,65	(5.701.122,06)
2066	4.556.365,62	4.299.941,97	1.461.531,76	0,00	10.317.839,35	16.239.241,45	299.019,75	16.538.261,20	(6.220.421,85)
2067	4.538.271,06	4.309.363,42	1.499.119,97	0,00	10.346.754,45	16.656.888,25	297.831,97	16.954.720,22	(6.607.965,77)
2068	4.530.530,55	4.324.991,65	1.536.527,26	0,00	10.392.049,46	17.072.524,76	297.322,95	17.369.847,71	(6.977.798,25)
2069	4.522.972,81	4.349.782,76	1.575.581,84	0,00	10.448.337,42	17.506.464,59	296.826,60	17.803.291,19	(7.354.953,77)
2070	4.510.944,02	4.365.405,17	1.616.453,25	0,00	10.492.802,44	17.960.591,35	296.037,22	18.256.628,57	(7.763.826,13)

FUNDO CAPITALIZADO - Fluxo de Caixa - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2071	4.494.769,63	4.367.252,92	1.643.629,30	0,00	10.505.651,85	18.262.547,54	294.975,32	18.557.522,86	(8.051.871,01)
2072	4.488.042,77	4.375.181,86	1.673.235,55	0,00	10.536.460,18	18.591.505,89	294.534,12	18.886.040,00	(8.349.579,82)
2073	4.478.042,92	4.365.144,31	1.673.935,40	0,00	10.517.122,62	18.599.281,93	293.877,24	18.893.159,17	(8.376.036,54)
2074	4.486.822,46	4.368.475,03	1.672.150,24	0,00	10.527.447,73	18.579.446,85	294.453,57	18.873.900,42	(8.346.452,68)
2075	4.497.269,67	4.366.894,99	1.659.544,12	0,00	10.523.708,78	18.439.378,93	295.139,07	18.734.518,00	(8.210.809,22)
2076	4.513.865,93	4.368.495,74	1.643.487,96	0,00	10.525.849,64	18.260.977,16	296.227,36	18.557.204,53	(8.031.354,89)
2077	4.531.641,53	4.370.065,83	1.623.639,77	0,00	10.525.347,14	18.040.441,70	297.393,35	18.337.835,04	(7.812.487,91)
2078	4.550.311,44	4.371.428,11	1.602.191,27	0,00	10.523.930,82	17.802.125,02	298.618,15	18.100.743,17	(7.576.812,35)
2079	4.567.833,56	4.370.021,77	1.579.673,60	0,00	10.517.528,92	17.551.928,72	299.768,20	17.851.696,92	(7.334.167,99)
2080	4.583.008,87	4.346.620,83	1.523.908,90	0,00	10.453.538,61	16.932.321,03	300.764,51	17.233.085,54	(6.779.546,94)
2081	4.595.897,73	4.339.271,64	1.493.777,80	0,00	10.428.947,18	16.597.531,04	301.610,32	16.899.141,36	(6.470.194,18)
2082	4.613.424,48	4.335.886,99	1.467.861,74	0,00	10.417.173,21	16.309.574,78	302.761,16	16.612.335,94	(6.195.162,74)
2083	4.627.152,75	4.326.950,44	1.434.020,86	0,00	10.388.124,06	15.933.565,09	303.662,56	16.237.227,65	(5.849.103,59)
2084	4.642.522,11	4.317.890,11	1.402.215,61	0,00	10.362.627,83	15.580.173,38	304.671,78	15.884.845,16	(5.522.217,33)
2085	4.654.969,87	4.307.399,60	1.369.643,46	0,00	10.332.012,93	15.218.260,61	305.489,10	15.523.749,71	(5.191.736,78)
2086	4.665.803,65	4.296.095,90	1.335.553,24	0,00	10.297.452,80	14.839.480,43	306.200,45	15.145.680,88	(4.848.228,08)
2087	4.680.172,10	4.290.041,70	1.308.531,42	0,00	10.278.745,22	14.539.237,97	307.143,96	14.846.381,93	(4.567.636,71)
2088	4.686.009,76	4.276.456,36	1.280.247,84	0,00	10.242.713,95	14.224.975,91	307.527,97	14.532.503,88	(4.289.789,92)
2089	4.697.852,27	4.268.146,45	1.250.382,19	0,00	10.216.380,91	13.893.135,37	308.305,14	14.201.440,51	(3.985.059,61)
2090	4.710.750,11	4.261.671,73	1.225.356,80	0,00	10.197.778,65	13.615.075,58	309.152,28	13.924.227,86	(3.726.449,21)
2091	4.717.986,71	4.250.277,83	1.194.524,85	0,00	10.162.789,39	13.272.498,36	309.627,22	13.582.125,58	(3.419.336,19)
2092	4.716.031,53	4.232.916,89	1.171.024,11	0,00	10.119.972,53	13.011.378,97	309.499,15	13.320.878,12	(3.200.905,59)
2093	4.721.585,91	4.220.233,97	1.140.181,40	0,00	10.082.001,28	12.668.682,24	309.863,54	12.978.545,78	(2.896.544,49)
2094	4.668.573,70	4.163.170,66	1.114.683,83	0,00	9.946.428,19	12.385.375,90	306.384,48	12.691.760,37	(2.745.332,18)
2095	4.677.883,86	4.154.280,73	1.085.613,95	0,00	9.917.778,53	12.062.377,21	306.995,16	12.369.372,37	(2.451.593,84)

FUNDO CAPITALIZADO - Fluxo de Caixa – DEFENSORIA PÚBLICA

Ano	Receitas do Fundo				Despesas				Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2021	4.674.463,92	3.854.543,47	5.058,36	0,00	8.534.065,75	56.203,95	324.800,77	381.004,72	8.153.061,02
2022	5.477.555,24	4.270.842,17	10.619,92	0,00	9.759.017,33	117.999,08	359.418,30	477.417,38	9.281.599,95
2023	5.619.346,24	4.435.621,71	54.134,15	0,00	10.109.102,10	601.490,50	368.717,45	970.207,95	9.138.894,15
2024	5.915.621,79	4.672.138,27	60.309,91	0,00	10.648.069,97	670.110,15	388.171,38	1.058.281,54	9.589.788,44
2025	5.971.199,47	4.722.085,10	67.080,14	0,00	10.760.364,71	745.334,92	391.834,77	1.137.169,69	9.623.195,02
2026	6.026.457,29	4.772.315,08	74.356,41	0,00	10.873.128,78	826.182,30	395.462,93	1.221.645,23	9.651.483,55
2027	6.075.163,98	4.818.030,94	85.260,95	0,00	10.978.455,87	947.343,91	398.668,14	1.346.012,06	9.632.443,81
2028	6.133.942,07	4.872.147,11	97.954,85	0,00	11.104.044,03	1.088.387,23	402.528,30	1.490.915,53	9.613.128,50
2029	6.192.225,58	4.936.383,69	118.435,51	0,00	11.247.044,78	1.315.950,08	406.350,77	1.722.300,85	9.524.743,92
2030	6.238.114,02	4.981.700,36	134.793,78	0,00	11.354.608,16	1.497.708,67	409.363,43	1.907.072,11	9.447.536,05
2031	6.297.347,79	5.039.911,88	151.936,75	0,00	11.489.196,42	1.688.186,11	413.249,71	2.101.435,82	9.387.760,60
2032	6.273.459,57	5.079.867,02	202.297,68	0,00	11.555.624,26	2.247.751,93	411.678,15	2.659.430,07	8.896.194,19
2033	6.367.710,76	5.206.774,16	250.678,14	0,00	11.825.163,07	2.785.312,58	417.865,13	3.203.177,70	8.621.983,36
2034	6.363.278,70	5.252.004,11	298.735,68	0,00	11.914.018,48	3.319.284,37	417.579,02	3.736.863,39	8.177.155,09
2035	6.345.407,68	5.332.057,97	374.815,42	0,00	12.052.281,06	4.164.614,87	416.407,83	4.581.022,69	7.471.258,37
2036	6.485.899,61	5.454.088,04	392.309,22	0,00	12.332.296,88	4.358.990,61	425.635,74	4.784.626,34	7.547.670,53
2037	6.335.067,40	5.472.747,79	510.156,77	0,00	12.317.971,97	5.668.407,79	415.743,05	6.084.150,83	6.233.821,13
2038	6.480.363,54	5.641.038,10	561.081,48	0,00	12.682.483,12	6.234.237,98	425.276,01	6.659.513,99	6.022.969,13
2039	6.424.493,53	5.727.588,78	682.602,31	0,00	12.834.684,61	7.584.469,41	421.615,10	8.006.084,51	4.828.600,10
2040	6.554.084,66	5.881.461,80	745.104,21	0,00	13.180.650,66	8.278.934,89	430.120,12	8.709.055,01	4.471.595,65
2041	6.466.703,36	6.105.621,97	983.291,48	0,00	13.555.616,80	10.925.460,03	424.394,81	11.349.854,84	2.205.761,96
2042	6.114.190,12	6.128.857,76	1.246.042,29	0,00	13.489.090,17	13.844.913,31	401.263,07	14.246.176,37	(757.086,21)
2043	6.237.055,18	6.460.694,76	1.446.309,46	0,00	14.144.059,40	16.070.103,99	409.322,41	16.479.426,40	(2.335.367,00)
2044	6.108.319,82	6.625.097,94	1.668.176,46	0,00	14.401.594,22	18.535.292,86	400.873,30	18.936.166,16	(4.534.571,95)
2045	6.396.106,84	6.898.324,85	1.729.390,70	0,00	15.023.822,39	19.215.451,06	419.754,53	19.635.205,59	(4.611.383,20)
2046	6.290.823,98	6.997.625,33	1.898.991,76	0,00	15.187.441,07	21.099.907,40	412.853,22	21.512.760,62	(6.325.319,55)

FUNDO CAPITALIZADO - Fluxo de Caixa – DEFENSORIA PÚBLICA

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2047	6.090.018,54	7.055.358,57	2.094.053,69	0,00	15.239.430,80	23.267.262,01	399.667,82	23.666.929,83	(8.427.499,03)
2048	6.074.004,06	7.254.006,22	2.283.145,46	0,00	15.611.155,74	25.368.281,71	398.615,07	25.766.896,78	(10.155.741,04)
2049	6.059.037,35	7.384.940,21	2.424.170,98	0,00	15.868.148,53	26.935.231,96	397.630,40	27.332.862,36	(11.464.713,83)
2050	6.167.160,97	7.503.689,23	2.491.181,92	0,00	16.162.032,12	27.679.798,00	404.729,13	28.084.527,13	(11.922.495,01)
2051	6.227.438,26	7.605.342,09	2.555.685,96	0,00	16.388.466,31	28.396.509,55	408.682,96	28.805.192,51	(12.416.726,20)
2052	6.277.895,80	7.651.121,56	2.572.270,82	0,00	16.501.288,18	28.580.785,92	411.993,39	28.992.779,31	(12.491.491,13)
2053	6.284.865,56	7.657.902,89	2.607.464,99	0,00	16.550.233,45	28.971.832,32	412.452,68	29.384.285,00	(12.834.051,55)
2054	6.279.089,91	7.675.245,66	2.647.715,08	0,00	16.602.050,65	29.419.055,59	412.074,15	29.831.129,74	(13.229.079,08)
2055	6.345.181,24	7.738.499,31	2.670.858,36	0,00	16.754.538,91	29.676.203,03	416.413,15	30.092.616,17	(13.338.077,26)
2056	6.365.400,34	7.745.456,77	2.680.609,32	0,00	16.791.466,43	29.784.547,12	417.741,84	30.202.288,95	(13.410.822,52)
2057	6.384.524,48	7.759.923,55	2.687.663,30	0,00	16.832.111,33	29.862.924,65	418.997,48	30.281.922,13	(13.449.810,80)
2058	6.432.702,09	7.811.307,59	2.700.780,41	0,00	16.944.790,08	30.008.670,40	422.160,16	30.430.830,56	(13.486.040,47)
2059	6.452.686,40	7.855.769,90	2.723.736,30	0,00	17.032.192,60	30.263.735,88	423.472,80	30.687.208,69	(13.655.016,09)
2060	6.460.027,14	7.840.094,91	2.711.076,74	0,00	17.011.198,78	30.123.074,04	423.954,09	30.547.028,13	(13.535.829,34)
2061	6.485.818,72	7.857.454,45	2.709.776,68	0,00	17.053.049,85	30.108.628,99	425.645,51	30.534.274,50	(13.481.224,65)
2062	6.473.532,43	7.817.206,20	2.686.286,10	0,00	16.977.024,73	29.847.622,50	424.837,80	30.272.460,30	(13.295.435,57)
2063	6.501.355,96	7.851.634,69	2.695.549,35	0,00	17.048.540,00	29.950.547,55	426.662,75	30.377.210,31	(13.328.670,31)
2064	6.505.529,83	7.815.735,45	2.670.368,99	0,00	16.991.634,27	29.670.765,88	426.937,10	30.097.702,98	(13.106.068,71)
2065	6.523.365,33	7.807.343,84	2.652.092,22	0,00	16.982.801,40	29.467.690,70	428.107,41	29.895.798,11	(12.912.996,71)
2066	6.540.927,04	7.774.979,19	2.617.844,28	0,00	16.933.750,51	29.087.158,05	429.260,19	29.516.418,23	(12.582.667,73)
2067	6.562.800,94	7.763.038,79	2.597.475,40	0,00	16.923.315,12	28.860.837,15	430.695,28	29.291.532,43	(12.368.217,31)
2068	6.576.015,86	7.721.909,27	2.554.988,43	0,00	16.852.913,56	28.388.759,81	431.561,04	28.820.320,85	(11.967.407,29)
2069	6.598.088,45	7.714.505,64	2.536.402,16	0,00	16.848.996,24	28.182.245,69	433.009,06	28.615.254,75	(11.766.258,51)
2070	6.594.912,05	7.686.378,82	2.510.805,87	0,00	16.792.096,75	27.897.842,58	432.800,63	28.330.643,20	(11.538.546,46)
2071	6.594.279,41	7.670.238,33	2.496.271,24	0,00	16.760.788,98	27.736.346,65	432.758,49	28.169.105,14	(11.408.316,15)
2072	6.594.638,57	7.653.603,19	2.477.539,33	0,00	16.725.781,10	27.528.214,40	432.782,43	27.960.996,83	(11.235.215,73)

FUNDO CAPITALIZADO - Fluxo de Caixa – DEFENSORIA PÚBLICA

Ano	Receitas do Fundo					Total de Receitas	Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Benefícios de Inativos e Pensionistas		Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	6.593.532,47	7.648.558,10	2.471.698,88	0,00	16.713.789,45	27.463.320,52	432.708,92	27.896.029,44	(11.182.239,99)	
2074	6.576.095,89	7.637.533,90	2.466.514,58	0,00	16.680.144,37	27.405.717,20	431.564,86	27.837.282,06	(11.157.137,69)	
2075	6.564.559,19	7.635.624,29	2.465.076,69	0,00	16.665.260,17	27.389.740,64	430.807,59	27.820.548,23	(11.155.288,06)	
2076	6.546.371,93	7.591.655,23	2.436.650,10	0,00	16.574.677,26	27.073.889,71	429.612,78	27.503.502,49	(10.928.825,23)	
2077	6.544.052,87	7.597.193,48	2.442.402,62	0,00	16.583.648,97	27.137.806,59	429.459,78	27.567.266,37	(10.983.617,40)	
2078	6.524.021,37	7.556.860,80	2.419.361,90	0,00	16.500.244,07	26.881.798,62	428.144,59	27.309.943,21	(10.809.699,14)	
2079	6.518.273,11	7.530.202,62	2.399.026,77	0,00	16.447.502,50	26.655.852,82	427.767,56	27.083.620,37	(10.636.117,88)	
2080	6.514.696,22	7.507.949,67	2.378.592,76	0,00	16.401.238,65	26.428.808,25	427.533,41	26.856.341,66	(10.455.103,02)	
2081	6.504.949,78	7.492.779,05	2.371.103,81	0,00	16.368.832,65	26.345.597,76	426.893,75	26.772.491,51	(10.403.658,86)	
2082	6.458.799,55	7.414.585,87	2.331.079,12	0,00	16.204.464,54	25.900.879,02	423.865,97	26.324.745,00	(10.120.280,45)	
2083	6.469.220,50	7.390.956,47	2.301.209,23	0,00	16.161.386,19	25.568.991,29	424.550,51	25.993.541,80	(9.832.155,60)	
2084	6.467.882,52	7.378.628,98	2.292.923,74	0,00	16.139.435,23	25.476.930,29	424.463,52	25.901.393,81	(9.761.958,58)	
2085	6.461.726,31	7.390.775,41	2.300.652,34	0,00	16.153.154,06	25.562.803,65	424.060,09	25.986.863,75	(9.833.709,69)	
2086	6.433.548,18	7.361.368,87	2.288.023,16	0,00	16.082.940,20	25.422.479,51	422.211,37	25.844.690,88	(9.761.750,68)	
2087	6.432.810,56	7.337.789,04	2.259.146,43	0,00	16.029.746,03	25.101.626,95	422.163,74	25.523.790,68	(9.494.044,65)	
2088	6.432.011,63	7.305.794,97	2.229.494,34	0,00	15.967.300,94	24.772.159,22	422.112,54	25.194.271,76	(9.226.970,82)	
2089	6.442.360,37	7.280.847,17	2.198.903,51	0,00	15.922.111,05	24.432.261,15	422.791,68	24.855.052,83	(8.932.941,78)	
2090	6.453.564,83	7.270.721,63	2.180.957,11	0,00	15.905.243,57	24.232.856,72	423.527,94	24.656.384,67	(8.751.141,09)	
2091	6.461.439,64	7.247.601,01	2.152.361,93	0,00	15.861.402,58	23.915.132,50	424.044,77	24.339.177,27	(8.477.774,69)	
2092	6.477.467,75	7.231.975,06	2.127.844,05	0,00	15.837.286,86	23.642.711,65	425.096,98	24.067.808,63	(8.230.521,77)	
2093	6.481.828,87	7.208.972,56	2.101.476,20	0,00	15.792.277,63	23.349.735,49	425.383,01	23.775.118,50	(7.982.840,87)	
2094	6.489.386,97	7.188.826,07	2.079.469,56	0,00	15.757.682,59	23.105.217,31	425.878,98	23.531.096,29	(7.773.413,70)	
2095	6.497.225,16	7.170.783,64	2.058.466,86	0,00	15.726.475,66	22.871.853,99	426.392,95	23.298.246,93	(7.571.771,28)	

FUNDO CAPITALIZADO - Fluxo de Caixa – EXECUTIVO

Ano	Receitas do Fundo				Despesas				Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2021	106.832.093,52	88.071.780,54	209.274,22	0,00	195.113.148,28	5.165.027,70	7.486.036,35	12.651.064,05	182.462.084,23
2022	155.630.131,36	121.496.652,75	2.411.642,63	0,00	279.538.426,74	29.606.442,01	10.298.454,59	39.904.896,60	239.633.530,14
2023	164.699.309,40	128.609.825,80	3.102.294,74	0,00	296.411.429,94	37.263.013,68	10.898.447,46	48.161.461,14	248.249.968,80
2024	172.404.141,85	134.682.963,00	3.958.108,40	0,00	311.045.213,25	46.753.877,51	11.408.689,57	58.162.567,08	252.882.646,17
2025	180.091.901,13	140.783.509,14	4.901.900,99	0,00	325.777.311,26	57.205.930,77	11.917.921,70	69.123.852,46	256.653.458,80
2026	187.645.018,07	146.823.079,86	5.819.694,24	0,00	340.287.792,17	67.381.529,22	12.417.829,45	79.799.358,66	260.488.433,50
2027	194.313.356,43	152.201.362,09	7.048.039,95	0,00	353.562.758,47	81.007.164,05	12.859.412,77	93.866.576,81	259.696.181,65
2028	201.445.096,46	157.920.357,68	8.426.370,38	0,00	367.791.824,51	96.270.340,76	13.331.481,25	109.601.822,01	258.190.002,50
2029	207.838.999,58	163.130.890,48	9.732.782,36	0,00	380.702.672,42	110.732.676,03	13.754.547,88	124.487.223,91	256.215.448,51
2030	213.853.557,28	168.046.169,61	11.160.581,14	0,00	393.060.308,03	126.535.879,07	14.152.630,54	140.688.509,61	252.371.798,42
2031	219.354.447,10	172.558.986,64	12.835.989,14	0,00	404.749.422,88	145.124.935,98	14.516.645,52	159.641.581,50	245.107.841,38
2032	224.925.056,79	177.246.078,49	15.076.070,47	0,00	417.247.205,75	169.955.732,00	14.885.159,82	184.840.891,82	232.406.313,93
2033	229.314.536,94	181.167.991,83	17.335.518,98	0,00	427.818.047,76	195.031.456,29	15.175.721,32	210.207.177,62	217.610.870,14
2034	233.561.924,08	184.810.797,32	19.694.363,89	0,00	438.067.085,30	221.173.941,10	15.456.982,80	236.630.923,90	201.436.161,40
2035	238.036.602,27	188.666.748,51	21.957.883,89	0,00	448.661.234,67	246.227.335,29	15.753.173,30	261.980.508,59	186.680.726,08
2036	241.823.760,22	192.117.565,36	24.313.451,03	0,00	458.254.776,62	272.365.693,96	16.004.119,58	288.369.813,54	169.884.963,08
2037	244.915.588,03	195.276.127,58	27.591.464,35	0,00	467.783.179,96	308.750.076,64	16.208.959,48	324.959.036,11	142.824.143,84
2038	247.615.546,40	198.247.149,75	31.244.023,19	0,00	477.106.719,35	349.292.160,32	16.387.562,94	365.679.723,25	111.426.996,09
2039	251.388.483,25	202.036.837,08	34.545.715,58	0,00	487.971.035,91	385.939.276,47	16.637.481,82	402.576.758,28	85.394.277,63
2040	254.013.788,36	204.857.627,95	37.882.521,94	0,00	496.753.938,25	422.975.325,40	16.811.248,18	439.786.573,58	56.967.364,67
2041	256.314.277,75	207.784.916,14	41.687.098,88	0,00	505.786.292,77	465.208.611,19	16.963.867,83	482.172.479,02	23.613.813,75
2042	258.268.547,66	210.428.059,25	45.345.321,13	0,00	514.041.928,04	505.814.590,13	17.093.331,89	522.907.922,02	(8.865.993,98)
2043	260.837.328,86	213.380.796,56	48.476.246,66	0,00	522.694.372,08	540.560.598,40	17.263.173,27	557.823.771,68	(35.129.399,59)
2044	262.336.896,29	215.474.771,75	51.960.632,46	0,00	529.772.300,51	579.232.883,35	17.362.397,55	596.595.280,90	(66.822.980,39)
2045	263.870.578,14	217.795.173,34	56.796.956,92	0,00	538.462.708,40	632.925.687,24	17.463.673,42	650.389.360,67	(111.926.652,26)
2046	264.165.597,36	219.091.554,65	62.068.407,77	0,00	545.325.559,78	691.452.246,38	17.483.539,31	708.935.785,69	(163.610.225,91)

FUNDO CAPITALIZADO - Fluxo de Caixa – EXECUTIVO

Ano	Receitas do Fundo				Despesas				Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2047	265.028.762,47	220.609.158,13	65.230.059,98	0,00	550.867.980,59	726.535.681,69	17.540.361,17	744.076.042,86	(193.208.062,27)
2048	265.925.686,23	222.509.134,65	68.830.281,07	0,00	557.265.101,94	766.491.248,39	17.599.643,88	784.090.892,27	(226.825.790,32)
2049	267.048.850,82	224.166.888,13	71.852.041,25	0,00	563.067.780,19	800.018.677,65	17.673.868,48	817.692.546,13	(254.624.765,94)
2050	268.156.112,02	225.670.041,16	74.520.194,26	0,00	568.346.347,44	829.616.393,79	17.747.281,34	847.363.675,13	(279.017.327,69)
2051	268.925.973,82	226.769.279,90	77.203.200,28	0,00	572.898.454,00	859.378.440,28	17.798.147,55	877.176.587,83	(304.278.133,83)
2052	270.036.323,80	228.250.407,83	80.718.140,35	0,00	579.004.871,98	898.383.538,97	17.871.593,88	916.255.132,84	(337.250.260,87)
2053	270.065.530,95	228.845.379,69	84.036.385,32	0,00	582.947.295,96	935.202.517,82	17.873.608,99	953.076.126,81	(370.128.830,85)
2054	270.345.114,94	229.612.914,98	86.810.270,39	0,00	586.768.300,31	965.972.436,77	17.892.134,32	983.864.571,08	(397.096.270,77)
2055	270.397.826,23	230.193.289,27	89.589.661,51	0,00	590.180.777,01	996.802.939,23	17.895.694,21	1.014.698.633,44	(424.517.856,43)
2056	270.402.025,86	230.643.640,23	91.796.668,71	0,00	592.842.334,80	1.021.273.048,81	17.896.048,39	1.039.169.097,20	(446.326.762,40)
2057	270.733.105,10	231.244.105,42	93.692.062,36	0,00	595.669.272,88	1.042.280.277,28	17.917.984,99	1.060.198.262,27	(464.528.989,39)
2058	270.815.233,96	231.740.063,65	95.552.439,19	0,00	598.107.736,81	1.062.897.958,08	17.923.459,92	1.080.821.418,00	(482.713.681,19)
2059	271.078.288,14	232.283.575,88	97.197.394,86	0,00	600.559.258,87	1.081.121.653,19	17.940.917,73	1.099.062.570,92	(498.503.312,05)
2060	271.213.371,90	232.703.146,60	98.794.071,66	0,00	602.710.590,16	1.098.808.611,56	17.949.838,29	1.116.758.449,85	(514.047.859,69)
2061	271.288.667,88	233.138.292,83	100.059.879,63	0,00	604.486.840,34	1.112.819.094,24	17.954.770,43	1.130.773.864,67	(526.287.024,33)
2062	271.341.090,56	233.511.608,20	101.307.609,28	0,00	606.160.308,04	1.126.628.834,11	17.958.181,05	1.144.587.015,16	(538.426.707,12)
2063	271.519.747,95	233.967.272,10	102.226.396,29	0,00	607.713.416,34	1.136.783.962,35	17.969.962,22	1.154.753.924,56	(547.040.508,23)
2064	271.618.419,07	234.234.562,88	103.060.279,41	0,00	608.913.261,36	1.145.996.245,12	17.976.510,66	1.163.972.755,78	(555.059.494,42)
2065	271.792.089,75	234.698.531,14	103.826.716,22	0,00	610.317.337,11	1.154.459.833,48	17.987.997,31	1.172.447.830,79	(562.130.493,68)
2066	271.875.944,26	234.983.866,17	104.255.323,64	0,00	611.115.134,07	1.159.170.640,67	17.993.557,75	1.177.164.198,42	(566.049.064,35)
2067	272.094.555,26	235.266.203,00	104.482.512,86	0,00	611.843.271,13	1.161.644.510,44	18.008.008,38	1.179.652.518,82	(567.809.247,70)
2068	272.317.512,47	235.672.419,45	104.694.327,51	0,00	612.684.259,44	1.163.948.756,51	18.022.701,94	1.181.971.458,45	(569.287.199,00)
2069	272.512.420,36	235.969.916,14	104.774.513,14	0,00	613.256.849,63	1.164.791.800,10	18.035.579,51	1.182.827.379,61	(569.570.529,97)
2070	271.999.018,54	235.529.477,12	104.649.862,63	0,00	612.178.358,29	1.163.360.370,86	18.001.602,38	1.181.361.973,25	(569.183.614,96)
2071	272.215.009,88	235.746.007,79	104.377.635,18	0,00	612.338.652,85	1.160.290.797,20	18.015.871,31	1.178.306.668,52	(565.968.015,67)
2072	271.798.614,55	235.315.904,64	103.959.845,30	0,00	611.074.364,49	1.155.605.544,37	17.988.328,53	1.173.593.872,90	(562.519.508,41)

FUNDO CAPITALIZADO - Fluxo de Caixa – EXECUTIVO

Ano	Receitas do Fundo				Despesas				Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2073	271.857.477,94	235.352.816,06	103.524.328,90	0,00	610.734.622,89	1.150.725.075,76	17.992.186,19	1.168.717.261,96	(557.982.639,06)
2074	271.904.908,71	235.396.652,70	103.059.680,08	0,00	610.361.241,49	1.145.522.733,62	17.995.335,17	1.163.518.068,78	(553.156.827,29)
2075	271.915.436,39	235.251.497,34	102.367.087,06	0,00	609.534.020,79	1.137.789.573,65	17.996.025,30	1.155.785.598,94	(546.251.578,15)
2076	271.862.239,31	235.036.974,01	101.542.879,58	0,00	608.442.092,90	1.128.596.022,12	17.992.452,35	1.146.588.474,47	(538.146.381,57)
2077	271.907.830,12	234.887.271,13	100.707.052,63	0,00	607.502.153,89	1.119.275.454,39	17.995.435,72	1.137.270.890,11	(529.768.736,22)
2078	271.907.613,59	234.705.934,99	99.782.433,04	0,00	606.395.981,62	1.108.970.471,26	17.995.395,91	1.126.965.867,16	(520.569.885,54)
2079	272.002.396,96	234.598.660,09	98.769.565,73	0,00	605.370.622,78	1.097.687.170,53	18.001.677,42	1.115.688.847,95	(510.318.225,17)
2080	272.017.214,31	234.312.892,22	97.152.432,06	0,00	603.482.538,60	1.079.692.007,47	18.002.682,91	1.097.694.690,38	(494.212.151,78)
2081	271.991.996,17	234.005.779,55	95.890.159,50	0,00	601.887.935,22	1.065.641.904,32	18.001.012,12	1.083.642.916,43	(481.754.981,22)
2082	271.948.800,77	233.700.781,16	94.699.250,03	0,00	600.348.831,96	1.052.386.841,84	17.998.190,64	1.070.385.032,48	(470.036.200,53)
2083	271.990.764,97	233.495.858,36	93.538.151,01	0,00	599.024.774,34	1.039.465.105,43	18.000.995,42	1.057.466.100,85	(458.441.326,52)
2084	271.636.841,39	232.851.825,33	92.183.044,43	0,00	596.671.711,15	1.024.389.785,82	17.977.606,56	1.042.367.392,39	(445.695.681,23)
2085	271.784.872,33	232.674.592,66	90.911.615,89	0,00	595.371.080,87	1.010.246.184,20	17.987.428,52	1.028.233.612,72	(432.862.531,85)
2086	271.487.666,24	232.121.334,91	89.633.679,46	0,00	593.242.680,61	996.032.064,62	17.967.780,24	1.013.999.844,86	(420.757.164,25)
2087	271.656.594,55	231.955.610,78	88.391.450,58	0,00	592.003.655,90	982.216.265,11	17.978.993,23	1.000.195.258,34	(408.191.602,44)
2088	271.462.935,33	231.501.568,71	87.155.367,68	0,00	590.119.871,73	968.470.136,33	17.966.228,70	986.436.365,03	(396.316.493,30)
2089	271.526.001,78	231.227.567,91	85.881.501,49	0,00	588.635.071,18	954.305.458,42	17.970.402,09	972.275.860,51	(383.640.789,33)
2090	271.306.211,50	230.753.078,09	84.666.389,25	0,00	586.725.678,84	940.794.781,61	17.955.896,10	958.750.677,71	(372.024.998,88)
2091	271.473.977,53	230.579.554,79	83.412.652,45	0,00	585.466.184,77	926.856.062,90	17.967.000,41	944.823.063,31	(359.356.878,54)
2092	271.460.727,88	230.295.980,98	82.275.483,36	0,00	584.032.192,23	914.213.599,58	17.966.137,71	932.179.737,29	(348.147.545,06)
2093	271.585.381,77	230.108.430,07	81.115.914,10	0,00	582.809.725,94	901.323.230,11	17.974.380,13	919.297.610,24	(336.487.884,30)
2094	271.244.960,69	229.568.207,99	80.030.085,10	0,00	580.843.253,78	889.253.106,00	17.951.848,29	907.204.954,29	(326.361.700,51)
2095	271.391.102,96	229.421.839,87	78.959.432,61	0,00	579.772.375,44	877.352.406,70	17.961.502,20	895.313.908,91	(315.541.533,46)

FUNDO CAPITALIZADO - Fluxo de Caixa – MINISTÉRIO PÚBLICO

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2021	4.860.978,08	4.005.615,74	4.691,77	0,00	8.871.285,59	52.130,80	337.760,53	389.891,34	8.481.394,25
2022	7.035.867,58	5.481.169,83	22.213,18	0,00	12.539.250,59	246.813,09	461.669,39	708.482,48	11.830.768,11
2023	7.558.394,72	5.892.097,80	33.293,38	0,00	13.483.785,90	369.926,49	495.949,52	865.876,01	12.617.909,89
2024	7.966.459,81	6.214.638,96	47.728,72	0,00	14.228.827,49	530.319,12	522.743,31	1.053.062,43	13.175.765,06
2025	8.526.714,90	6.660.924,31	75.184,66	0,00	15.262.823,87	835.385,07	559.529,69	1.394.914,75	13.867.909,12
2026	9.113.097,28	7.123.111,03	92.770,95	0,00	16.328.979,26	1.030.788,30	598.011,73	1.628.800,03	14.700.179,22
2027	9.631.700,04	7.584.548,46	160.090,51	0,00	17.376.339,01	1.778.783,50	632.057,34	2.410.840,84	14.965.498,18
2028	10.079.309,10	7.939.971,62	184.065,72	0,00	18.203.346,44	2.045.174,69	661.435,52	2.706.610,21	15.496.736,23
2029	10.532.228,97	8.300.144,54	204.189,96	0,00	19.036.563,47	2.268.777,29	691.153,66	2.959.930,96	16.076.632,51
2030	10.907.993,12	8.613.725,54	254.563,53	0,00	19.776.282,19	2.828.483,69	715.814,67	3.544.298,35	16.231.983,83
2031	11.513.755,09	9.096.965,52	283.609,45	0,00	20.894.330,06	3.151.216,12	755.565,05	3.906.781,17	16.987.548,89
2032	11.906.430,88	9.415.719,55	318.317,84	0,00	21.640.468,26	3.536.864,76	781.326,05	4.318.190,80	17.322.277,45
2033	12.264.015,51	9.718.000,10	369.881,60	0,00	22.351.897,21	4.109.795,42	804.795,41	4.914.590,83	17.437.306,37
2034	12.838.921,00	10.179.509,46	418.635,46	0,00	23.437.065,93	4.651.503,82	842.531,70	5.494.035,52	17.943.030,40
2035	13.357.255,01	10.613.598,05	499.757,67	0,00	24.470.610,73	5.552.861,78	876.549,75	6.429.411,53	18.041.199,20
2036	13.788.426,55	11.013.803,77	592.517,65	0,00	25.394.747,97	6.583.528,24	904.862,47	7.488.390,70	17.906.357,26
2037	14.169.282,45	11.417.779,58	732.668,12	0,00	26.319.730,15	8.140.755,82	929.868,66	9.070.624,49	17.249.105,67
2038	14.440.423,30	11.696.277,31	840.472,55	0,00	26.977.173,17	9.338.582,88	947.657,57	10.286.240,45	16.690.932,72
2039	14.820.713,58	12.109.852,17	1.004.945,00	0,00	27.935.510,75	11.166.054,61	972.627,12	12.138.681,73	15.796.829,02
2040	15.191.381,34	12.502.231,02	1.130.322,43	0,00	28.823.934,78	12.559.136,94	996.953,68	13.556.090,61	15.267.844,16
2041	15.587.900,31	12.936.015,70	1.294.991,70	0,00	29.818.907,71	14.388.795,54	1.022.997,91	15.411.793,45	14.407.114,26
2042	15.925.342,29	13.350.988,02	1.489.611,93	0,00	30.765.942,23	16.551.242,38	1.045.150,97	17.596.393,35	13.169.548,88
2043	16.211.532,06	13.771.207,17	1.708.294,94	0,00	31.691.034,16	18.981.053,56	1.063.922,49	20.044.976,06	11.646.058,10
2044	16.384.733,85	14.056.038,55	1.875.631,96	0,00	32.316.404,37	20.840.353,90	1.075.287,90	21.915.641,80	10.400.762,57
2045	16.515.785,34	14.264.919,09	2.019.286,48	0,00	32.799.990,91	22.436.515,10	1.083.874,27	23.520.389,37	9.279.601,54
2046	16.613.539,32	14.470.858,57	2.217.738,09	0,00	33.302.135,97	24.641.533,05	1.090.310,78	25.731.843,82	7.570.292,15

FUNDO CAPITALIZADO - Fluxo de Caixa – MINISTÉRIO PÚBLICO

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2047	16.680.646,80	14.674.812,15	2.400.246,25	0,00	33.755.705,19	26.669.401,35	1.094.695,81	27.764.097,16	5.991.608,04
2048	16.946.113,32	14.967.175,01	2.526.651,27	0,00	34.439.939,60	28.073.901,76	1.112.112,55	29.186.014,31	5.253.925,29
2049	16.939.281,04	15.066.492,35	2.666.300,09	0,00	34.672.073,48	29.625.555,36	1.111.657,30	30.737.212,66	3.934.860,82
2050	17.060.346,70	15.340.756,51	2.860.311,04	0,00	35.261.414,25	31.781.232,45	1.119.610,68	32.900.843,13	2.360.571,12
2051	17.117.391,42	15.503.562,57	3.004.966,05	0,00	35.625.920,04	33.388.510,35	1.123.348,94	34.511.859,29	1.114.060,75
2052	17.109.138,49	15.606.460,56	3.155.831,32	0,00	35.871.430,37	35.064.791,25	1.122.804,87	36.187.596,12	(316.165,75)
2053	17.257.878,83	15.760.451,91	3.232.900,75	0,00	36.251.231,49	35.921.118,29	1.132.571,31	37.053.689,60	(802.458,11)
2054	17.352.304,42	16.035.460,03	3.439.011,05	0,00	36.826.775,49	38.211.232,74	1.138.769,50	39.350.002,25	(2.523.226,76)
2055	17.345.503,39	16.183.357,90	3.608.280,74	0,00	37.137.142,03	40.092.006,95	1.138.327,71	41.230.334,66	(4.093.192,63)
2056	17.374.635,28	16.279.934,96	3.705.346,94	0,00	37.359.917,18	41.170.520,22	1.140.244,40	42.310.764,62	(4.950.847,44)
2057	17.425.599,71	16.511.400,24	3.888.134,00	0,00	37.825.133,96	43.201.487,69	1.143.590,62	44.345.078,31	(6.519.944,35)
2058	17.417.332,01	16.703.288,83	4.092.671,24	0,00	38.213.292,08	45.474.123,67	1.143.050,54	46.617.174,22	(8.403.882,14)
2059	17.391.487,54	16.773.980,44	4.203.666,26	0,00	38.369.134,23	46.707.401,54	1.141.357,50	47.848.759,04	(9.479.624,81)
2060	17.413.044,26	16.963.992,25	4.385.348,74	0,00	38.762.385,25	48.726.095,81	1.142.770,95	49.868.866,76	(11.106.481,51)
2061	17.395.510,74	17.052.501,74	4.502.884,72	0,00	38.950.897,21	50.032.051,12	1.141.617,02	51.173.668,13	(12.222.770,92)
2062	17.410.458,50	17.296.063,75	4.729.958,16	0,00	39.436.480,42	52.555.089,32	1.142.594,25	53.697.683,57	(14.261.203,15)
2063	17.352.089,54	17.322.942,91	4.836.592,26	0,00	39.511.624,72	53.739.912,69	1.138.760,96	54.878.673,65	(15.367.048,93)
2064	17.363.258,02	17.473.270,79	4.991.750,41	0,00	39.828.279,21	55.463.892,12	1.139.495,05	56.603.387,17	(16.775.107,96)
2065	17.340.422,37	17.616.546,59	5.147.281,13	0,00	40.104.250,09	57.192.011,29	1.137.995,96	58.330.007,25	(18.225.757,16)
2066	17.313.336,40	17.608.165,17	5.206.670,15	0,00	40.128.171,72	57.851.889,29	1.136.219,07	58.988.108,36	(18.859.936,64)
2067	17.340.659,02	17.756.524,08	5.335.433,47	0,00	40.432.616,57	59.282.592,93	1.138.011,05	60.420.603,98	(19.987.987,40)
2068	17.309.198,57	17.771.462,57	5.410.488,31	0,00	40.491.149,45	60.116.535,63	1.135.942,46	61.252.478,09	(20.761.328,64)
2069	17.311.969,24	17.879.410,06	5.511.527,42	0,00	40.702.906,72	61.239.192,43	1.136.122,91	62.375.315,34	(21.672.408,62)
2070	17.297.237,58	17.978.167,02	5.615.192,67	0,00	40.890.597,27	62.391.028,57	1.135.156,20	63.526.184,77	(22.635.587,49)
2071	17.268.671,15	18.028.443,73	5.684.137,44	0,00	40.981.252,32	63.157.081,68	1.133.279,85	64.290.361,53	(23.309.109,21)
2072	17.257.580,15	18.013.052,76	5.690.510,42	0,00	40.961.143,33	63.227.892,58	1.132.552,95	64.360.445,54	(23.399.302,21)

FUNDO CAPITALIZADO - Fluxo de Caixa – MINISTÉRIO PÚBLICO

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2073	17.286.445,61	18.132.321,39	5.764.930,95	0,00	41.183.697,95	64.054.787,46	1.134.444,89	65.189.232,35	(24.005.534,40)
2074	17.259.858,20	18.145.453,98	5.809.210,55	0,00	41.214.522,72	64.546.783,04	1.132.700,68	65.679.483,72	(24.464.961,00)
2075	17.237.577,15	18.156.313,91	5.851.222,92	0,00	41.245.113,97	65.013.587,22	1.131.238,04	66.144.825,26	(24.899.711,28)
2076	17.198.162,91	18.147.221,13	5.876.168,04	0,00	41.221.552,08	65.290.755,30	1.128.648,15	66.419.403,45	(25.197.851,38)
2077	17.189.931,45	18.151.461,98	5.874.551,03	0,00	41.215.944,46	65.272.788,57	1.128.105,83	66.400.894,40	(25.184.949,94)
2078	17.197.059,07	18.155.823,06	5.877.774,31	0,00	41.230.656,44	65.308.602,84	1.128.571,99	66.437.174,83	(25.206.518,39)
2079	17.189.980,47	18.131.902,15	5.858.051,82	0,00	41.179.934,44	65.089.464,12	1.128.107,98	66.217.572,10	(25.037.637,66)
2080	17.186.021,11	18.103.898,92	5.821.724,87	0,00	41.111.644,90	64.685.831,48	1.127.849,70	65.813.681,18	(24.702.036,28)
2081	17.180.417,07	18.086.665,48	5.808.163,57	0,00	41.075.246,12	64.535.150,40	1.127.481,82	65.662.632,22	(24.587.386,10)
2082	17.169.190,20	18.031.479,86	5.764.584,80	0,00	40.965.254,87	64.050.941,93	1.126.747,38	65.177.689,32	(24.212.434,45)
2083	17.175.865,03	17.979.432,72	5.695.995,24	0,00	40.851.292,99	63.288.835,68	1.127.187,15	64.416.022,82	(23.564.729,83)
2084	17.196.397,11	17.944.789,24	5.627.934,68	0,00	40.769.121,04	62.532.607,33	1.128.536,76	63.661.144,09	(22.892.023,05)
2085	17.226.070,59	17.898.492,72	5.558.390,63	0,00	40.682.953,94	61.759.895,68	1.130.485,69	62.890.381,37	(22.207.427,43)
2086	17.250.056,98	17.836.867,54	5.482.404,80	0,00	40.569.329,32	60.915.608,67	1.132.061,19	62.047.669,86	(21.478.340,55)
2087	17.283.810,82	17.781.206,43	5.389.665,65	0,00	40.454.682,90	59.885.173,74	1.134.278,41	61.019.452,16	(20.564.769,25)
2088	17.291.476,90	17.707.511,10	5.304.125,65	0,00	40.303.113,66	58.934.729,32	1.134.784,82	60.069.514,14	(19.766.400,48)
2089	17.312.572,89	17.643.601,70	5.215.137,25	0,00	40.171.311,84	57.945.969,33	1.136.169,25	59.082.138,58	(18.910.826,74)
2090	17.333.809,02	17.584.699,60	5.140.786,64	0,00	40.059.295,26	57.119.851,45	1.137.565,47	58.257.416,92	(18.198.121,66)
2091	17.353.489,39	17.541.415,29	5.069.181,38	0,00	39.964.086,06	56.324.237,47	1.138.857,10	57.463.094,56	(17.499.008,50)
2092	17.340.439,02	17.455.378,02	4.982.269,18	0,00	39.778.086,21	55.358.546,33	1.138.001,54	56.496.547,87	(16.718.461,65)
2093	17.348.632,37	17.386.022,79	4.900.448,65	0,00	39.635.103,82	54.449.429,40	1.138.538,76	55.587.968,17	(15.952.864,35)
2094	17.337.843,05	17.305.307,60	4.820.309,73	0,00	39.463.460,38	53.558.996,95	1.137.830,59	54.696.827,54	(15.233.367,16)
2095	17.335.004,25	17.229.858,60	4.734.361,87	0,00	39.299.224,71	52.604.020,68	1.137.643,13	53.741.663,81	(14.442.439,09)

FUNDO CAPITALIZADO - Fluxo de Caixa – TRIBUNAL DE CONTAS

Ano	Receitas do Fundo				Despesas				Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2021	2.069.352,44	1.756.672,07	14.289,76	0,00	3.840.314,28	602.751,28	151.098,23	753.849,51	3.086.464,76
2022	2.648.066,07	2.127.329,79	32.490,87	0,00	4.807.886,73	804.250,73	182.592,07	986.842,80	3.821.043,94
2023	2.819.425,09	2.263.168,14	35.723,45	0,00	5.118.316,68	838.862,91	194.405,32	1.033.268,23	4.085.048,45
2024	2.972.763,99	2.443.632,49	96.409,73	0,00	5.512.806,21	1.511.214,30	204.985,54	1.716.199,84	3.796.606,37
2025	3.186.486,57	2.618.240,73	116.272,91	0,00	5.921.000,20	1.729.275,35	219.731,93	1.949.007,28	3.971.992,93
2026	3.522.542,66	2.882.207,36	125.966,87	0,00	6.530.716,90	1.833.597,59	242.906,78	2.076.504,38	4.454.212,52
2027	3.653.488,09	3.010.417,05	156.936,90	0,00	6.820.842,03	2.173.520,89	251.942,19	2.425.463,09	4.395.378,95
2028	3.887.965,29	3.195.633,93	160.756,10	0,00	7.244.355,32	2.210.922,81	268.113,58	2.479.036,38	4.765.318,94
2029	4.039.147,48	3.316.318,81	164.946,46	0,00	7.520.412,75	2.251.560,72	278.537,52	2.530.098,24	4.990.314,50
2030	4.223.681,98	3.463.184,94	168.383,70	0,00	7.855.250,62	2.239.506,73	291.263,88	2.530.770,60	5.324.480,01
2031	4.471.216,87	3.660.823,38	174.794,66	0,00	8.306.834,90	2.302.917,88	308.333,20	2.611.251,08	5.695.583,82
2032	4.700.561,36	3.852.858,50	192.128,62	0,00	8.745.548,47	2.486.733,64	324.145,59	2.810.879,23	5.934.669,25
2033	4.892.660,20	4.015.413,55	213.464,17	0,00	9.121.537,92	2.714.046,95	337.394,14	3.051.441,09	6.070.096,83
2034	5.026.280,72	4.213.117,95	298.651,53	0,00	9.538.050,20	3.649.874,92	346.612,44	3.996.487,35	5.541.562,85
2035	5.162.231,37	4.330.787,75	319.053,50	0,00	9.812.072,62	3.864.912,50	355.988,93	4.220.901,44	5.591.171,18
2036	5.247.685,08	4.420.562,09	348.959,01	0,00	10.017.206,17	4.184.614,77	361.888,94	4.546.503,71	5.470.702,46
2037	5.304.299,95	4.561.929,68	431.626,89	0,00	10.297.856,52	5.089.665,97	365.798,15	5.455.464,12	4.842.392,40
2038	5.545.228,92	4.781.910,18	477.093,03	0,00	10.804.232,13	5.580.522,01	382.411,26	5.962.933,27	4.841.298,86
2039	5.588.535,37	4.885.283,55	573.220,58	0,00	11.047.039,51	6.633.541,30	385.402,87	7.018.944,17	4.028.093,34
2040	5.764.358,21	5.033.740,26	594.836,00	0,00	11.392.934,48	6.858.026,95	397.528,58	7.255.555,52	4.137.378,95
2041	5.789.405,83	5.095.616,47	646.404,13	0,00	11.531.426,43	7.414.833,04	399.264,59	7.814.097,63	3.717.328,80
2042	5.812.199,14	5.174.770,67	719.070,83	0,00	11.706.040,65	8.205.730,16	400.839,41	8.606.569,57	3.099.471,08
2043	5.973.481,72	5.315.331,31	743.251,86	0,00	12.032.064,88	8.457.715,14	411.958,20	8.869.673,34	3.162.391,54
2044	6.032.004,39	5.410.916,91	804.619,44	0,00	12.247.540,74	9.122.861,53	415.993,64	9.538.855,17	2.708.685,57
2045	6.196.648,79	5.579.714,60	858.586,97	0,00	12.634.950,36	9.705.916,16	427.342,65	10.133.258,81	2.501.691,54
2046	6.149.344,98	5.647.685,93	975.429,67	0,00	12.772.460,58	10.987.849,51	424.088,68	11.411.938,18	1.360.522,40

FUNDO CAPITALIZADO - Fluxo de Caixa – TRIBUNAL DE CONTAS

Ano	Receitas do Fundo				Despesas				Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2047	6.315.379,70	5.839.015,56	1.046.160,83	0,00	13.200.556,09	11.757.814,33	435.531,64	12.193.345,97	1.007.210,12
2048	6.410.528,84	5.952.659,09	1.101.934,06	0,00	13.465.121,98	12.362.084,15	442.091,51	12.804.175,66	660.946,33
2049	6.479.529,19	6.060.828,69	1.153.978,13	0,00	13.694.336,01	12.925.572,33	446.847,24	13.372.419,57	321.916,44
2050	6.446.337,91	6.083.186,36	1.215.622,44	0,00	13.745.146,71	13.596.523,51	444.561,58	14.041.085,08	(295.938,37)
2051	6.556.321,38	6.222.278,29	1.268.312,21	0,00	14.046.911,88	14.168.887,87	452.144,25	14.621.032,11	(574.120,23)
2052	6.596.311,70	6.285.124,58	1.306.672,42	0,00	14.188.108,71	14.583.050,34	454.901,11	15.037.951,45	(849.842,74)
2053	6.597.866,53	6.301.790,33	1.336.284,08	0,00	14.235.940,93	14.901.131,72	455.010,42	15.356.142,14	(1.120.201,21)
2054	6.644.783,37	6.364.143,90	1.377.755,72	0,00	14.386.682,98	15.352.195,27	458.246,52	15.810.441,79	(1.423.758,80)
2055	6.653.583,39	6.414.673,81	1.449.029,06	0,00	14.517.286,26	16.135.613,71	458.855,23	16.594.468,94	(2.077.182,67)
2056	6.660.505,72	6.443.236,92	1.485.854,99	0,00	14.589.597,63	16.537.440,43	459.334,57	16.996.775,00	(2.407.177,36)
2057	6.673.553,93	6.521.901,83	1.576.443,45	0,00	14.771.899,22	17.537.629,56	460.235,06	17.997.864,62	(3.225.965,40)
2058	6.659.682,27	6.587.747,81	1.665.658,85	0,00	14.913.088,93	18.523.427,70	459.279,43	18.982.707,13	(4.069.618,19)
2059	6.644.764,77	6.588.475,47	1.688.078,78	0,00	14.921.319,02	18.767.892,34	458.251,88	19.226.144,22	(4.304.825,20)
2060	6.664.656,50	6.610.584,08	1.706.592,77	0,00	14.981.833,36	18.969.800,02	459.623,19	19.429.423,21	(4.447.589,86)
2061	6.685.609,93	6.653.420,48	1.750.791,01	0,00	15.089.821,43	19.457.922,15	461.066,92	19.918.989,07	(4.829.167,64)
2062	6.689.901,99	6.678.204,10	1.788.010,18	0,00	15.156.116,27	19.869.305,19	461.361,40	20.330.666,59	(5.174.550,33)
2063	6.695.214,48	6.729.510,84	1.850.519,99	0,00	15.275.245,30	20.562.445,08	461.726,67	21.024.171,74	(5.748.926,44)
2064	6.682.647,83	6.757.456,76	1.897.907,78	0,00	15.338.012,37	21.088.210,05	460.860,49	21.549.070,54	(6.211.058,17)
2065	6.675.118,88	6.825.741,67	1.970.089,30	0,00	15.470.949,85	21.889.936,21	460.341,08	22.350.277,28	(6.879.327,43)
2066	6.656.377,81	6.850.831,79	2.027.357,23	0,00	15.534.566,83	22.526.193,18	459.048,90	22.985.242,08	(7.450.675,25)
2067	6.641.917,47	6.840.604,47	2.047.884,68	0,00	15.530.406,62	22.754.273,80	458.051,21	23.212.325,01	(7.681.918,38)
2068	6.647.081,17	6.865.567,02	2.081.719,91	0,00	15.594.368,11	23.130.220,80	458.405,73	23.588.626,53	(7.994.258,42)
2069	6.647.875,44	6.879.902,12	2.112.428,31	0,00	15.640.205,87	23.471.425,23	458.459,94	23.929.885,18	(8.289.679,31)
2070	6.645.228,48	6.895.568,73	2.141.100,82	0,00	15.681.898,04	23.790.008,74	458.277,43	24.248.286,18	(8.566.388,14)
2071	6.642.404,51	6.898.530,23	2.167.340,57	0,00	15.708.275,31	24.081.561,49	458.082,02	24.539.643,52	(8.831.368,20)
2072	6.636.590,60	6.874.652,01	2.154.644,51	0,00	15.665.887,11	23.940.494,17	457.681,46	24.398.175,63	(8.732.288,52)

FUNDO CAPITALIZADO - Fluxo de Caixa – TRIBUNAL DE CONTAS

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2073	6.656.280,03	6.907.263,77	2.180.747,96	0,00	15.744.291,76	24.230.532,55	459.038,34	24.689.570,89	(8.945.279,13)
2074	6.645.191,77	6.904.381,85	2.187.120,02	0,00	15.736.693,64	24.301.333,21	458.273,91	24.759.607,13	(9.022.913,48)
2075	6.647.728,11	6.887.714,63	2.175.281,76	0,00	15.710.724,50	24.169.797,08	458.448,66	24.628.245,73	(8.917.521,23)
2076	6.662.031,13	6.889.040,26	2.167.840,11	0,00	15.718.911,50	24.087.112,02	459.433,71	24.546.545,72	(8.827.634,22)
2077	6.672.298,22	6.878.491,96	2.154.750,19	0,00	15.705.540,37	23.941.668,55	460.140,89	24.401.809,44	(8.696.269,07)
2078	6.676.540,91	6.878.722,12	2.159.866,47	0,00	15.715.129,51	23.998.516,13	460.432,82	24.458.948,95	(8.743.819,45)
2079	6.673.088,62	6.870.868,42	2.163.816,26	0,00	15.707.773,29	24.042.402,66	460.194,96	24.502.597,62	(8.794.824,33)
2080	6.669.401,20	6.859.341,95	2.157.866,58	0,00	15.686.609,73	23.976.295,18	459.941,30	24.436.236,48	(8.749.626,74)
2081	6.669.306,49	6.857.991,35	2.166.828,15	0,00	15.694.125,98	24.075.868,18	459.934,72	24.535.802,91	(8.841.676,93)
2082	6.644.749,79	6.824.384,78	2.149.223,23	0,00	15.618.357,79	23.880.257,94	458.242,17	24.338.500,11	(8.720.142,32)
2083	6.640.004,71	6.800.329,69	2.133.216,59	0,00	15.573.551,00	23.702.406,50	457.915,64	24.160.322,14	(8.586.771,14)
2084	6.641.697,56	6.795.496,18	2.133.613,24	0,00	15.570.806,97	23.706.813,65	458.033,26	24.164.846,91	(8.594.039,94)
2085	6.634.316,09	6.796.258,19	2.132.924,34	0,00	15.563.498,61	23.699.159,20	457.524,85	24.156.684,04	(8.593.185,44)
2086	6.628.440,05	6.775.670,82	2.115.603,68	0,00	15.519.714,56	23.506.707,49	457.120,16	23.963.827,66	(8.444.113,10)
2087	6.627.416,79	6.763.872,19	2.107.919,57	0,00	15.499.208,55	23.421.328,49	457.050,43	23.878.378,92	(8.379.170,37)
2088	6.612.408,18	6.728.451,06	2.080.360,12	0,00	15.421.219,36	23.115.112,38	456.016,71	23.571.129,09	(8.149.909,73)
2089	6.620.493,73	6.706.804,22	2.044.915,55	0,00	15.372.213,50	22.721.283,86	456.574,31	23.177.858,17	(7.805.644,66)
2090	6.619.473,60	6.678.896,41	2.010.658,63	0,00	15.309.028,64	22.340.651,35	456.504,99	22.797.156,33	(7.488.127,69)
2091	6.622.809,09	6.659.571,41	1.985.211,04	0,00	15.267.591,54	22.057.900,42	456.735,04	22.514.635,46	(7.247.043,92)
2092	6.618.465,18	6.630.824,72	1.955.903,71	0,00	15.205.193,61	21.732.263,42	456.435,83	22.188.699,25	(6.983.505,64)
2093	6.626.493,75	6.611.835,13	1.923.336,63	0,00	15.161.665,51	21.370.406,92	456.989,32	21.827.396,24	(6.665.730,73)
2094	6.630.977,66	6.592.916,37	1.892.897,30	0,00	15.116.791,33	21.032.192,17	457.298,50	21.489.490,67	(6.372.699,34)
2095	6.641.573,47	6.577.826,26	1.861.960,79	0,00	15.081.360,52	20.688.453,18	458.028,77	21.146.481,95	(6.065.121,43)

FUNDO CAPITALIZADO - Fluxo de Caixa – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2021	16.871.210,98	13.901.520,62	21.614,99	0,00	30.794.346,59	457.719,03	1.172.280,38	1.629.999,41	29.164.347,18
2022	19.580.997,70	15.298.161,18	79.972,84	0,00	34.959.131,72	1.105.505,06	1.284.837,60	2.390.342,66	32.568.789,07
2023	20.480.724,10	16.007.772,94	99.564,78	0,00	36.588.061,82	1.322.512,77	1.343.857,47	2.666.370,24	33.921.691,58
2024	22.482.841,78	17.625.855,86	164.813,17	0,00	40.273.510,81	2.046.763,78	1.475.279,54	3.522.043,32	36.751.467,49
2025	25.033.488,92	19.642.163,85	242.702,62	0,00	44.918.355,39	2.911.416,01	1.642.717,08	4.554.133,08	40.364.222,31
2026	27.113.180,97	21.383.184,20	399.337,16	0,00	48.895.702,33	4.650.955,91	1.779.197,55	6.430.153,46	42.465.548,87
2027	28.675.065,75	22.661.638,20	480.773,94	0,00	51.817.477,90	5.554.904,53	1.881.732,78	7.436.637,32	44.380.840,58
2028	30.547.794,90	24.133.337,18	524.053,60	0,00	55.205.185,69	6.034.819,65	2.004.641,04	8.039.460,69	47.165.724,99
2029	31.558.652,67	25.015.749,99	651.627,28	0,00	57.226.029,94	7.450.700,36	2.070.965,08	9.521.665,44	47.704.364,50
2030	33.133.215,88	26.259.297,57	700.335,18	0,00	60.092.848,64	7.990.690,13	2.174.299,30	10.164.989,43	49.927.859,20
2031	34.558.479,09	27.395.617,56	796.779,97	0,00	62.750.876,62	9.061.003,82	2.267.824,77	11.328.828,60	51.422.048,02
2032	35.866.913,03	28.495.386,35	946.883,49	0,00	65.309.182,87	10.727.438,00	2.353.665,32	13.081.103,32	52.228.079,55
2033	37.291.868,62	29.697.195,34	1.088.977,66	0,00	68.078.041,61	12.304.787,99	2.447.185,82	14.751.973,81	53.326.067,81
2034	38.533.692,87	30.735.199,89	1.201.165,72	0,00	70.470.058,48	13.549.754,00	2.528.706,10	16.078.460,11	54.391.598,37
2035	39.553.262,09	31.679.977,44	1.395.807,26	0,00	72.629.046,79	15.662.335,26	2.595.623,28	18.257.958,54	54.371.088,25
2036	40.806.676,07	32.884.581,40	1.700.833,51	0,00	75.392.090,99	19.049.753,36	2.677.929,16	21.727.682,52	53.664.408,46
2037	41.908.391,25	33.993.457,81	2.055.802,40	0,00	77.957.651,46	22.992.000,37	2.750.266,28	25.742.266,65	52.215.384,80
2038	43.042.830,12	35.163.128,84	2.439.930,91	0,00	80.645.889,87	27.258.161,10	2.824.700,00	30.082.861,10	50.563.028,77
2039	44.074.759,50	36.241.364,61	2.871.122,38	0,00	83.187.246,49	32.047.168,88	2.892.459,01	34.939.627,89	48.247.618,60
2040	44.996.216,82	37.158.037,60	3.281.303,96	0,00	85.435.558,39	36.602.666,19	2.952.933,83	39.555.600,01	45.879.958,38
2041	46.127.315,57	38.339.466,26	3.741.059,31	0,00	88.207.841,14	41.708.923,30	3.027.229,23	44.736.152,53	43.471.688,61
2042	46.879.899,43	39.076.688,38	4.138.228,83	0,00	90.094.816,64	46.119.729,37	3.076.641,70	49.196.371,07	40.898.445,56
2043	47.364.061,74	39.667.253,17	4.617.551,85	0,00	91.648.866,76	51.443.305,79	3.108.385,47	54.551.691,25	37.097.175,51
2044	47.761.953,83	40.172.442,58	5.113.111,77	0,00	93.047.508,18	56.947.252,36	3.134.494,05	60.081.746,42	32.965.761,76
2045	47.939.530,53	40.708.985,76	5.829.596,88	0,00	94.478.113,17	64.905.889,37	3.146.106,76	68.051.996,12	26.426.117,05
2046	48.594.051,96	41.526.245,25	6.396.216,47	0,00	96.516.513,68	71.199.326,21	3.189.122,90	74.388.449,11	22.128.064,56

FUNDO CAPITALIZADO - Fluxo de Caixa – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ano	Receitas do Fundo				Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas
2047	48.976.242,28	42.063.962,68	6.943.197,12	0,00	97.983.402,08	77.274.528,54	3.214.149,18	80.488.677,72
2048	49.175.580,34	42.464.163,52	7.461.547,19	0,00	99.101.291,05	83.031.592,15	3.227.216,72	86.258.808,87
2049	49.477.219,01	42.982.681,28	7.966.753,06	0,00	100.426.653,35	88.642.588,77	3.246.992,10	91.889.580,87
2050	49.543.714,04	43.301.469,06	8.566.921,48	0,00	101.412.104,58	95.308.703,73	3.251.380,08	98.560.083,81
2051	49.937.278,01	43.849.826,71	9.082.639,19	0,00	102.869.743,91	101.036.454,75	3.277.192,60	104.313.647,34
2052	50.162.455,97	44.220.703,77	9.550.665,42	0,00	103.933.825,16	106.234.274,75	3.291.962,94	109.526.237,69
2053	50.220.600,20	44.583.615,96	10.072.911,39	0,00	104.877.127,55	112.034.507,50	3.295.793,86	115.330.301,36
2054	50.504.188,37	45.116.749,59	10.541.529,85	0,00	106.162.467,81	117.238.844,76	3.314.408,74	120.553.253,50
2055	50.685.354,93	45.495.438,43	10.948.336,77	0,00	107.129.130,13	121.756.343,53	3.326.311,31	125.082.654,84
2056	50.856.019,21	45.936.491,41	11.359.904,80	0,00	108.152.415,42	126.326.689,83	3.337.525,65	129.664.215,49
2057	50.983.150,61	46.327.380,10	11.777.292,96	0,00	109.087.823,68	130.961.640,19	3.345.873,52	134.307.513,71
2058	51.074.047,96	46.548.016,43	12.060.851,56	0,00	109.682.915,95	134.109.521,71	3.351.846,21	137.461.367,92
2059	51.215.048,46	46.853.825,68	12.389.504,70	0,00	110.458.378,85	137.758.369,55	3.361.108,67	141.119.478,22
2060	51.320.137,46	47.278.950,20	12.854.447,39	0,00	111.453.535,06	142.921.447,63	3.368.001,68	146.289.449,31
2061	51.328.251,70	47.733.482,76	13.442.993,87	0,00	112.504.728,34	149.457.788,69	3.368.524,59	152.826.313,28
2062	51.219.582,24	47.906.759,15	13.847.451,02	0,00	112.973.792,40	153.948.562,32	3.361.381,90	157.309.944,22
2063	51.222.758,47	48.194.673,33	14.265.680,63	0,00	113.683.112,42	158.592.215,81	3.361.582,32	161.953.798,12
2064	51.197.614,35	48.419.881,17	14.642.469,21	0,00	114.259.964,72	162.775.239,19	3.359.935,57	166.135.174,77
2065	51.181.607,94	48.681.586,32	15.016.636,51	0,00	114.879.830,77	166.928.946,47	3.358.883,75	170.287.830,22
2066	51.137.998,78	49.025.553,93	15.516.282,67	0,00	115.679.835,37	172.476.678,84	3.356.023,81	175.832.702,66
2067	51.006.112,98	49.212.948,75	15.914.537,85	0,00	116.133.599,58	176.897.681,25	3.347.365,28	180.245.046,53
2068	50.926.221,99	49.342.563,25	16.210.926,58	0,00	116.479.711,82	180.186.716,61	3.342.110,72	183.528.827,33
2069	50.882.864,67	49.498.839,46	16.513.444,01	0,00	116.895.148,13	183.543.758,07	3.339.261,27	186.883.019,34
2070	50.824.595,22	49.539.001,93	16.703.960,24	0,00	117.067.557,39	185.656.279,77	3.335.437,46	188.991.717,24
2071	50.814.888,78	49.686.448,61	16.906.053,32	0,00	117.407.390,71	187.897.401,18	3.334.795,66	191.232.196,84
2072	50.778.297,29	49.737.791,08	17.040.476,76	0,00	117.556.565,14	189.386.636,90	3.332.397,13	192.719.034,03

FUNDO CAPITALIZADO - Fluxo de Caixa – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2073	50.781.875,07	49.791.139,06	17.121.999,76	0,00	117.695.013,89	190.288.120,78	3.332.624,88	193.620.745,66	(75.925.731,77)
2074	50.785.665,29	49.784.099,89	17.170.401,74	0,00	117.740.166,92	190.821.656,55	3.332.875,45	194.154.531,99	(76.414.365,07)
2075	50.807.572,68	49.835.530,83	17.257.057,18	0,00	117.900.160,69	191.780.325,94	3.334.311,92	195.114.637,87	(77.214.477,18)
2076	50.783.354,45	49.830.276,11	17.314.096,90	0,00	117.927.727,45	192.410.058,70	3.332.712,89	195.742.771,59	(77.815.044,14)
2077	50.751.261,09	49.803.981,55	17.374.999,13	0,00	117.930.241,78	193.082.866,09	3.330.600,45	196.413.466,54	(78.483.224,76)
2078	50.701.412,97	49.736.779,89	17.322.835,77	0,00	117.761.028,63	192.499.576,18	3.327.324,41	195.826.900,59	(78.065.871,96)
2079	50.713.440,86	49.631.347,49	17.215.359,42	0,00	117.560.147,78	191.301.912,66	3.328.115,33	194.630.028,00	(77.069.880,22)
2080	50.753.576,75	49.564.935,47	17.139.790,34	0,00	117.458.302,55	190.459.014,77	3.330.753,88	193.789.768,65	(76.331.466,10)
2081	50.746.903,15	49.482.419,58	17.046.565,96	0,00	117.275.888,69	189.420.210,25	3.330.315,59	192.750.525,84	(75.474.637,15)
2082	50.737.034,81	49.388.289,11	16.899.232,33	0,00	117.024.556,25	187.780.474,74	3.329.674,87	191.110.149,60	(74.085.593,35)
2083	50.758.927,12	49.291.431,79	16.735.703,62	0,00	116.786.062,53	185.961.092,60	3.331.116,66	189.292.209,26	(72.506.146,73)
2084	50.776.202,16	49.199.021,86	16.565.597,93	0,00	116.540.821,95	184.068.942,82	3.332.256,78	187.401.199,60	(70.860.377,66)
2085	50.786.114,30	49.114.646,46	16.412.221,04	0,00	116.312.981,80	182.362.983,92	3.332.911,89	185.695.895,81	(69.382.914,01)
2086	50.759.599,00	48.929.496,12	16.182.943,75	0,00	115.872.038,87	179.814.000,07	3.331.175,79	183.145.175,86	(67.273.136,99)
2087	50.820.295,43	48.859.747,06	16.008.022,61	0,00	115.688.065,10	177.869.273,08	3.335.165,18	181.204.438,26	(65.516.373,16)
2088	50.832.700,32	48.719.677,72	15.801.437,74	0,00	115.353.815,79	175.573.001,87	3.335.989,00	178.908.990,87	(63.555.175,08)
2089	50.844.959,19	48.562.712,90	15.555.749,56	0,00	114.963.421,66	172.842.495,42	3.336.793,41	176.179.288,83	(61.215.867,17)
2090	50.870.706,84	48.423.635,35	15.340.613,49	0,00	114.634.955,68	170.451.672,77	3.338.490,65	173.790.163,42	(59.155.207,74)
2091	50.883.320,17	48.280.925,60	15.117.962,97	0,00	114.282.208,75	167.977.531,48	3.339.318,62	171.316.850,10	(57.034.641,35)
2092	50.893.312,08	48.121.560,34	14.879.371,46	0,00	113.894.243,88	165.326.395,77	3.339.977,00	168.666.372,77	(54.772.128,89)
2093	50.920.501,76	47.999.726,57	14.645.569,99	0,00	113.565.798,32	162.728.562,07	3.341.759,97	166.070.322,04	(52.504.523,72)
2094	50.947.895,15	47.865.767,56	14.399.523,92	0,00	113.213.186,63	159.994.710,32	3.343.557,40	163.338.267,72	(50.125.081,09)
2095	50.968.191,42	47.738.591,36	14.177.717,34	0,00	112.884.500,11	157.530.192,48	3.344.885,99	160.875.078,47	(47.990.578,36)

ANEXO O – Projeções de Receitas x Despesas por Poder – Fundo Financeiro

FUNDO FINANCEIRO - Fluxo de Caixa – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ano	Receitas do Fundo				Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2021	4.161.151,45	6.605.182,95	194.297,42	10.960.631,82	47.389.268,35	839.487,54	48.228.755,88	(37.268.124,06)
2022	2.087.025,12	5.599.493,63	848.872,47	8.535.391,22	59.753.495,09	397.593,13	60.151.088,22	(51.615.697,00)
2023	1.845.088,79	5.454.407,51	908.552,12	8.208.048,42	60.503.689,99	351.327,85	60.855.017,84	(52.646.969,41)
2024	1.725.520,52	5.356.952,05	931.710,24	8.014.182,82	60.476.592,18	328.920,66	60.805.512,84	(52.791.330,02)
2025	1.300.280,77	5.127.832,97	1.041.220,31	7.469.334,04	62.055.412,12	248.449,47	62.303.861,59	(54.834.527,55)
2026	738.964,56	4.831.144,47	1.188.997,72	6.759.106,75	64.303.866,46	141.714,98	64.445.581,45	(57.686.474,70)
2027	365.848,10	4.603.963,57	1.281.960,57	6.251.772,24	65.412.551,60	70.285,64	65.482.837,24	(59.231.065,00)
2028	68.045,38	4.404.881,43	1.352.686,11	5.825.612,92	66.012.785,53	13.101,43	66.025.886,96	(60.200.274,04)
2029	46.269,89	4.320.929,71	1.343.032,46	5.710.232,05	64.975.001,48	8.900,06	64.983.901,54	(59.273.669,48)
2030	20.368,79	4.230.253,80	1.333.118,87	5.583.741,47	63.855.415,64	3.916,48	63.859.332,12	(58.275.590,65)
2031	19.954,17	4.141.078,37	1.314.271,66	5.475.304,20	62.486.565,49	3.834,96	62.490.400,45	(57.015.096,25)
2032	0,00	4.036.278,81	1.299.368,72	5.335.647,54	61.120.691,33	0,00	61.120.691,33	(55.785.043,80)
2033	0,00	3.932.707,45	1.276.972,32	5.209.679,77	59.538.600,30	0,00	59.538.600,30	(54.328.920,53)
2034	0,00	3.821.967,47	1.252.715,92	5.074.683,39	57.853.307,74	0,00	57.853.307,74	(52.778.624,36)
2035	0,00	3.704.258,19	1.226.532,97	4.930.791,16	56.068.020,20	0,00	56.068.020,20	(51.137.229,04)
2036	0,00	3.579.894,44	1.198.362,29	4.778.256,73	54.187.270,70	0,00	54.187.270,70	(49.409.013,97)
2037	0,00	3.449.238,28	1.168.165,06	4.617.403,33	52.216.308,01	0,00	52.216.308,01	(47.598.904,67)
2038	0,00	3.312.718,47	1.135.919,74	4.448.638,21	50.161.343,19	0,00	50.161.343,19	(45.712.704,98)
2039	0,00	3.170.837,88	1.101.623,12	4.272.461,01	48.029.716,80	0,00	48.029.716,80	(43.757.255,79)
2040	0,00	3.024.213,70	1.065.305,09	4.089.518,78	45.830.249,17	0,00	45.830.249,17	(41.740.730,39)
2041	0,00	2.873.505,50	1.027.015,96	3.900.521,46	43.572.299,70	0,00	43.572.299,70	(39.671.778,24)
2042	0,00	2.719.438,62	986.821,52	3.706.260,14	41.266.268,48	0,00	41.266.268,48	(37.560.008,34)
2043	0,00	2.562.785,11	944.835,51	3.507.620,62	38.923.400,38	0,00	38.923.400,38	(35.415.779,76)
2044	0,00	2.404.390,85	901.212,41	3.305.603,26	36.555.914,52	0,00	36.555.914,52	(33.250.311,25)

FUNDO FINANCEIRO - Fluxo de Caixa – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ano	Receitas do Fundo			Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas
2045	0,00	2.245.128,88	856.128,73	3.101.257,61	34.176.257,95	0,00	34.176.257,95
2046	0,00	2.085.888,05	809.784,58	2.895.672,63	31.797.175,47	0,00	31.797.175,47
2047	0,00	1.927.559,94	762.410,91	2.689.970,85	29.431.670,58	0,00	29.431.670,58
2048	0,00	1.771.094,48	714.269,94	2.485.364,42	27.093.493,69	0,00	27.093.493,69
2049	0,00	1.617.492,61	665.656,21	2.283.148,82	24.796.898,06	0,00	24.796.898,06
2050	0,00	1.467.743,33	616.884,99	2.084.628,32	22.556.063,08	0,00	22.556.063,08
2051	0,00	1.322.797,25	568.282,99	1.891.080,25	20.384.731,50	0,00	20.384.731,50
2052	0,00	1.183.565,07	520.183,34	1.703.748,41	18.295.864,31	0,00	18.295.864,31
2053	0,00	1.050.875,38	472.918,37	1.523.793,75	16.301.078,51	0,00	16.301.078,51
2054	0,00	925.429,65	426.812,16	1.352.241,81	14.410.329,50	0,00	14.410.329,50
2055	0,00	807.798,52	382.178,31	1.189.976,83	12.632.084,73	0,00	12.632.084,73
2056	0,00	698.463,12	339.321,76	1.037.784,88	10.973.655,19	0,00	10.973.655,19
2057	0,00	597.789,50	298.530,39	896.319,89	9.440.832,24	0,00	9.440.832,24
2058	0,00	505.974,17	260.061,49	766.035,66	8.037.396,20	0,00	8.037.396,20
2059	0,00	423.096,55	224.133,49	647.230,04	6.765.415,04	0,00	6.765.415,04
2060	0,00	349.148,24	190.926,73	540.074,97	5.625.298,93	0,00	5.625.298,93
2061	0,00	283.988,72	160.583,47	444.572,19	4.615.479,54	0,00	4.615.479,54
2062	0,00	227.371,28	133.199,60	360.570,88	3.732.799,82	0,00	3.732.799,82
2063	0,00	178.970,69	108.819,90	287.790,58	2.972.799,43	0,00	2.972.799,43
2064	0,00	138.329,24	87.435,14	225.764,39	2.329.203,83	0,00	2.329.203,83
2065	0,00	104.844,89	68.974,10	173.818,99	1.793.855,41	0,00	1.793.855,41
2066	0,00	77.829,71	53.318,84	131.148,55	1.357.443,33	0,00	1.357.443,33
2067	0,00	56.540,77	40.315,71	96.856,48	1.009.720,77	0,00	1.009.720,77
2068	0,00	40.153,53	29.753,05	69.906,57	739.012,38	0,00	739.012,38
2069	0,00	27.818,29	21.362,46	49.180,75	532.917,98	0,00	532.917,98
2070	0,00	18.752,05	14.857,63	33.609,68	379.683,00	0,00	379.683,00

FUNDO FINANCEIRO - Fluxo de Caixa – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ano	Receitas do Fundo			Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas
2071	0,00	12.261,91	9.954,52	22.216,43	268.721,47	0,00	268.721,47
2072	0,00	7.755,14	6.384,02	14.139,15	190.728,35	0,00	190.728,35
2073	0,00	4.748,73	3.902,08	8.650,81	137.877,80	0,00	137.877,80
2074	0,00	2.848,02	2.277,82	5.125,83	103.640,30	0,00	103.640,30
2075	0,00	1.719,47	1.284,91	3.004,38	82.444,77	0,00	82.444,77
2076	0,00	1.091,42	720,88	1.812,30	69.774,14	0,00	69.774,14
2077	0,00	762,99	425,82	1.188,82	62.274,68	0,00	62.274,68
2078	0,00	602,28	285,55	887,84	57.672,83	0,00	57.672,83
2079	0,00	528,54	226,72	755,26	54.538,42	0,00	54.538,42
2080	0,00	493,07	204,54	697,60	52.001,71	0,00	52.001,71
2081	0,00	468,53	193,38	661,91	49.570,26	0,00	49.570,26
2082	0,00	444,85	183,57	628,42	47.071,70	0,00	47.071,70
2083	0,00	420,46	173,50	593,97	44.490,75	0,00	44.490,75
2084	0,00	395,45	163,18	558,63	41.843,80	0,00	41.843,80
2085	0,00	369,98	152,67	522,64	39.148,92	0,00	39.148,92
2086	0,00	344,23	142,04	486,27	36.424,38	0,00	36.424,38
2087	0,00	318,38	131,36	449,74	33.688,57	0,00	33.688,57
2088	0,00	292,59	120,72	413,31	30.959,83	0,00	30.959,83
2089	0,00	267,04	110,17	377,21	28.256,31	0,00	28.256,31
2090	0,00	241,90	99,79	341,69	25.595,88	0,00	25.595,88
2091	0,00	217,32	89,65	306,97	22.995,95	0,00	22.995,95
2092	0,00	193,49	79,80	273,29	20.473,39	0,00	20.473,39
2093	0,00	170,53	70,33	240,86	18.044,36	0,00	18.044,36
2094	0,00	148,60	61,27	209,88	15.724,23	0,00	15.724,23
2095	0,00	127,84	52,70	180,55	13.527,42	0,00	13.527,42

FUNDO FINANCEIRO - Fluxo de Caixa – DEFENSORIA PÚBLICA

Ano	Receitas do Fundo				Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2021	1.197.257,38	2.208.487,91	44.415,72	3.450.161,01	10.618.173,33	207.033,90	10.825.207,23	(7.375.046,22)
2022	686.687,28	2.098.544,72	207.399,56	2.992.631,55	13.617.695,56	112.130,41	13.729.825,97	(10.737.194,41)
2023	569.085,52	2.047.186,82	237.080,95	2.853.353,29	14.019.104,81	92.880,82	14.111.985,63	(11.258.632,34)
2024	266.165,71	1.978.295,28	320.434,59	2.564.895,58	15.452.421,96	43.488,69	15.495.910,65	(12.931.015,07)
2025	264.620,18	1.947.572,12	317.282,74	2.529.475,03	15.195.186,68	43.338,82	15.238.525,50	(12.709.050,47)
2026	262.973,97	1.914.884,72	313.835,22	2.491.693,91	14.921.625,49	43.227,30	14.964.852,79	(12.473.158,89)
2027	261.217,05	1.880.208,01	310.066,42	2.451.491,48	14.631.597,43	43.015,06	14.674.612,49	(12.223.121,01)
2028	259.339,63	1.843.568,00	305.930,90	2.408.838,52	14.324.966,81	42.799,85	14.367.766,66	(11.958.928,14)
2029	248.179,69	1.797.843,18	304.060,22	2.350.083,10	14.053.406,19	40.917,93	14.094.324,13	(11.744.241,03)
2030	244.082,88	1.755.732,56	299.736,17	2.299.551,62	13.725.690,30	40.227,31	13.765.917,62	(11.466.366,00)
2031	242.068,18	1.713.390,12	294.349,05	2.249.807,36	13.369.585,59	39.876,61	13.409.462,19	(11.159.654,83)
2032	239.907,99	1.669.100,77	288.500,74	2.197.509,50	12.997.412,12	39.516,74	13.036.928,87	(10.839.419,37)
2033	228.890,93	1.616.150,58	284.675,59	2.129.717,10	12.658.355,70	37.706,45	12.696.062,15	(10.566.345,06)
2034	226.500,68	1.568.189,19	277.843,30	2.072.533,18	12.255.498,13	37.288,93	12.292.787,06	(10.220.253,89)
2035	223.939,91	1.518.445,68	270.502,40	2.012.888,00	11.838.268,55	36.809,02	11.875.077,57	(9.862.189,57)
2036	221.198,16	1.467.074,78	262.659,07	1.950.932,02	11.408.066,04	36.342,67	11.444.408,71	(9.493.476,69)
2037	218.264,24	1.414.230,09	254.318,87	1.886.813,20	10.966.281,92	35.853,09	11.002.135,02	(9.115.321,82)
2038	215.126,12	1.360.127,40	245.510,10	1.820.763,61	10.514.851,03	35.357,47	10.550.208,50	(8.729.444,88)
2039	211.771,71	1.304.976,88	236.255,19	1.753.003,78	10.055.666,49	34.775,11	10.090.441,60	(8.337.437,81)
2040	208.188,38	1.248.757,74	226.464,59	1.683.410,71	9.588.564,59	34.123,53	9.622.688,12	(7.939.277,41)
2041	138.754,88	1.185.215,01	235.238,55	1.559.208,44	9.486.153,22	22.748,81	9.508.902,02	(7.949.693,59)
2042	136.261,40	1.128.825,10	224.468,48	1.489.554,98	9.010.085,25	22.266,82	9.032.352,07	(7.542.797,09)
2043	133.600,45	1.072.263,01	213.286,15	1.419.149,61	8.533.432,11	21.693,39	8.555.125,50	(7.135.975,88)
2044	65.986,55	1.009.320,47	220.451,08	1.295.758,10	8.421.897,83	10.716,35	8.432.614,18	(7.136.856,09)
2045	0,00	947.709,30	227.100,08	1.174.809,38	8.310.411,32	0,00	8.310.411,32	(7.135.601,94)
2046	0,00	894.035,90	214.730,33	1.108.766,22	7.840.628,40	0,00	7.840.628,40	(6.731.862,18)

FUNDO FINANCEIRO - Fluxo de Caixa – DEFENSORIA PÚBLICA

Ano	Receitas do Fundo				Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2047	0,00	841.612,21	202.302,01	1.043.914,22	7.381.448,49	0,00	7.381.448,49	(6.337.534,27)
2048	0,00	790.694,40	189.900,25	980.594,64	6.935.102,08	0,00	6.935.102,08	(5.954.507,43)
2049	0,00	741.521,80	177.612,62	919.134,41	6.503.679,08	0,00	6.503.679,08	(5.584.544,67)
2050	0,00	694.312,98	165.527,40	859.840,38	6.089.094,31	0,00	6.089.094,31	(5.229.253,93)
2051	0,00	649.247,30	153.731,63	802.978,93	5.692.929,83	0,00	5.692.929,83	(4.889.950,89)
2052	0,00	606.446,97	142.309,38	748.756,35	5.316.273,20	0,00	5.316.273,20	(4.567.516,85)
2053	0,00	565.965,71	131.339,13	697.304,84	4.959.622,31	0,00	4.959.622,31	(4.262.317,47)
2054	0,00	527.860,63	120.891,82	648.752,45	4.623.502,64	0,00	4.623.502,64	(3.974.750,19)
2055	0,00	492.236,83	111.030,24	603.267,07	4.308.860,75	0,00	4.308.860,75	(3.705.593,68)
2056	0,00	459.194,74	101.809,48	561.004,22	4.016.604,47	0,00	4.016.604,47	(3.455.600,25)
2057	0,00	428.809,81	93.277,88	522.087,69	3.747.434,62	0,00	3.747.434,62	(3.225.346,93)
2058	0,00	401.118,20	85.468,30	486.586,51	3.501.722,67	0,00	3.501.722,67	(3.015.136,16)
2059	0,00	376.091,14	78.394,53	454.485,67	3.279.276,89	0,00	3.279.276,89	(2.824.791,22)
2060	0,00	353.595,85	72.033,84	425.629,69	3.079.012,40	0,00	3.079.012,40	(2.653.382,71)
2061	0,00	333.420,35	66.331,67	399.752,01	2.899.159,93	0,00	2.899.159,93	(2.499.407,92)
2062	0,00	315.260,62	61.218,00	376.478,62	2.737.143,61	0,00	2.737.143,61	(2.360.665,00)
2063	0,00	298.785,93	56.620,45	355.406,39	2.590.142,69	0,00	2.590.142,69	(2.234.736,31)
2064	0,00	283.639,47	52.460,36	336.099,83	2.455.104,23	0,00	2.455.104,23	(2.119.004,40)
2065	0,00	269.503,20	48.665,49	318.168,69	2.329.307,33	0,00	2.329.307,33	(2.011.138,64)
2066	0,00	256.098,34	45.167,86	301.266,21	2.210.366,48	0,00	2.210.366,48	(1.909.100,27)
2067	0,00	243.171,46	41.903,90	285.075,36	2.096.097,46	0,00	2.096.097,46	(1.811.022,11)
2068	0,00	230.504,12	38.815,78	269.319,90	1.984.597,81	0,00	1.984.597,81	(1.715.277,92)
2069	0,00	217.946,99	35.857,33	253.804,32	1.874.550,11	0,00	1.874.550,11	(1.620.745,79)
2070	0,00	205.418,35	32.995,51	238.413,86	1.765.216,74	0,00	1.765.216,74	(1.526.802,88)
2071	0,00	192.897,76	30.212,50	223.110,26	1.656.383,19	0,00	1.656.383,19	(1.433.272,93)
2072	0,00	180.391,07	27.498,35	207.889,42	1.548.049,04	0,00	1.548.049,04	(1.340.159,63)

FUNDO FINANCEIRO - Fluxo de Caixa – DEFENSORIA PÚBLICA

Ano	Receitas do Fundo			Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas
2073	0,00	167.923,50	24.849,74	192.773,24	1.440.370,92	0,00	1.440.370,92
2074	0,00	155.548,09	22.272,83	177.820,91	1.333.747,37	0,00	1.333.747,37
2075	0,00	143.339,49	19.782,74	163.122,23	1.228.774,47	0,00	1.228.774,47
2076	0,00	131.380,22	17.399,04	148.779,26	1.126.130,66	0,00	1.126.130,66
2077	0,00	119.749,62	15.140,89	134.890,51	1.026.459,80	0,00	1.026.459,80
2078	0,00	108.523,00	13.025,50	121.548,50	930.355,48	0,00	930.355,48
2079	0,00	97.772,13	11.068,54	108.840,67	838.384,05	0,00	838.384,05
2080	0,00	87.565,14	9.284,56	96.849,70	751.104,08	0,00	751.104,08
2081	0,00	77.966,53	7.685,45	85.651,99	669.053,90	0,00	669.053,90
2082	0,00	69.026,68	6.278,13	75.304,81	592.649,07	0,00	592.649,07
2083	0,00	60.775,88	5.062,24	65.838,13	522.127,05	0,00	522.127,05
2084	0,00	53.220,06	4.029,33	57.249,39	457.511,49	0,00	457.511,49
2085	0,00	46.347,36	3.167,70	49.515,06	398.682,21	0,00	398.682,21
2086	0,00	40.132,78	2.465,02	42.597,80	345.426,34	0,00	345.426,34
2087	0,00	34.537,55	1.902,16	36.439,71	297.424,65	0,00	297.424,65
2088	0,00	29.525,18	1.456,13	30.981,32	254.381,12	0,00	254.381,12
2089	0,00	25.070,61	1.108,36	26.178,97	216.093,63	0,00	216.093,63
2090	0,00	21.153,31	844,18	21.997,49	182.394,76	0,00	182.394,76
2091	0,00	17.748,66	650,08	18.398,75	153.080,50	0,00	153.080,50
2092	0,00	14.823,56	513,13	15.336,70	127.873,55	0,00	127.873,55
2093	0,00	12.321,06	416,38	12.737,44	106.293,44	0,00	106.293,44
2094	0,00	10.165,48	341,82	10.507,30	87.698,49	0,00	87.698,49
2095	0,00	8.293,64	278,77	8.572,41	71.550,04	0,00	71.550,04

FUNDO FINANCEIRO - Fluxo de Caixa – EXECUTIVO

Ano	Receitas do Fundo				Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2021	157.566.271,35	147.180.390,77	2.043.631,58	306.790.293,70	467.759.473,21	16.403.749,70	484.163.222,91	(177.372.929,21)
2022	112.218.810,59	109.696.293,10	17.469.948,91	239.385.052,59	760.044.102,10	11.032.044,48	771.076.146,57	(531.691.093,98)
2023	103.185.343,44	103.478.137,10	19.846.113,39	226.509.593,92	799.260.553,93	10.138.938,01	809.399.491,93	(582.889.898,01)
2024	95.761.570,98	98.060.402,39	21.744.118,03	215.566.091,40	828.503.005,02	9.419.794,56	837.922.799,59	(622.356.708,18)
2025	88.126.907,23	92.553.397,98	23.686.170,99	204.366.476,19	858.632.799,33	8.689.376,44	867.322.175,78	(662.955.699,58)
2026	80.649.682,56	87.257.151,33	25.563.910,05	193.470.743,94	886.795.241,38	7.981.306,10	894.776.547,48	(701.305.803,54)
2027	73.988.924,40	82.381.924,39	27.186.843,71	183.557.692,50	909.904.426,94	7.335.195,09	917.239.622,03	(733.681.929,52)
2028	66.946.995,25	77.563.304,08	28.896.240,88	173.406.540,22	934.314.514,68	6.651.664,63	940.966.179,31	(767.559.639,09)
2029	60.579.745,88	73.038.150,84	30.388.026,95	164.005.923,66	954.108.385,39	6.013.133,70	960.121.519,09	(796.115.595,43)
2030	54.749.896,23	68.711.360,92	31.699.104,36	155.160.361,51	970.126.515,81	5.432.415,10	975.558.930,91	(820.398.569,40)
2031	49.409.502,14	64.646.916,42	32.839.998,09	146.896.416,65	982.443.517,65	4.900.235,04	987.343.752,69	(840.447.336,04)
2032	44.449.651,60	60.864.334,16	33.838.842,38	139.152.828,14	991.696.004,72	4.407.890,01	996.103.894,73	(856.951.066,59)
2033	40.001.313,73	57.374.012,80	34.656.335,78	132.031.662,31	997.054.247,49	3.967.229,07	1.001.021.476,56	(868.989.814,25)
2034	35.789.355,80	54.203.454,87	35.367.840,45	125.360.651,12	999.939.274,27	3.547.237,31	1.003.486.511,59	(878.125.860,47)
2035	31.842.193,64	51.143.009,17	35.964.200,56	118.949.403,37	1.000.402.203,98	3.151.023,75	1.003.553.227,73	(884.603.824,36)
2036	28.098.861,87	48.282.780,45	36.458.605,48	112.840.247,80	998.526.338,54	2.779.393,29	1.001.305.731,83	(888.465.484,03)
2037	24.596.436,67	45.486.806,37	36.839.746,00	106.922.989,03	994.223.650,44	2.432.440,14	996.656.090,58	(889.733.101,55)
2038	21.524.991,13	42.877.886,74	37.048.951,52	101.451.829,40	986.429.651,08	2.129.889,06	988.559.540,13	(887.107.710,73)
2039	18.000.918,43	40.072.521,68	37.338.137,13	95.411.577,25	979.835.554,46	1.779.594,71	981.615.149,18	(886.203.571,93)
2040	15.079.405,85	37.571.116,08	37.404.571,09	90.055.093,02	968.955.211,24	1.488.015,96	970.443.227,20	(880.388.134,18)
2041	12.406.869,53	35.077.861,04	37.347.627,27	84.832.357,84	955.611.817,19	1.224.611,99	956.836.429,17	(872.004.071,33)
2042	10.093.685,30	32.747.004,38	37.133.079,87	79.973.769,55	939.179.183,41	993.026,81	940.172.210,22	(860.198.440,67)
2043	7.636.725,91	30.348.725,50	36.906.391,71	74.891.843,11	922.533.030,91	746.539,24	923.279.570,15	(848.387.727,04)
2044	5.814.464,03	28.227.292,90	36.443.943,79	70.485.700,72	901.384.910,70	568.495,81	901.953.406,51	(831.467.705,79)
2045	4.328.997,91	26.338.796,85	35.831.307,78	66.499.102,54	877.450.841,14	425.822,00	877.876.663,14	(811.377.560,60)
2046	3.132.994,92	24.547.700,44	35.082.912,30	62.763.607,65	851.066.205,49	308.389,43	851.374.594,91	(788.610.987,26)

FUNDO FINANCEIRO - Fluxo de Caixa – EXECUTIVO

Ano	Receitas do Fundo				Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2047	2.146.909,74	22.907.015,77	34.223.671,21	59.277.596,72	822.769.722,48	211.982,23	822.981.704,71	(763.704.107,99)
2048	1.487.727,65	21.469.129,35	33.222.087,15	56.178.944,15	792.003.147,96	146.881,47	792.150.029,43	(735.971.085,28)
2049	980.815,99	20.132.744,39	32.131.333,16	53.244.893,55	759.849.317,92	96.666,30	759.945.984,22	(706.701.090,67)
2050	647.609,18	18.908.477,95	30.948.569,32	50.504.656,46	726.300.686,11	63.484,00	726.364.170,12	(675.859.513,66)
2051	297.429,63	17.686.749,27	29.733.272,35	47.717.451,24	692.556.510,03	28.983,27	692.585.493,31	(644.868.042,06)
2052	112.839,97	16.595.708,21	28.438.108,55	45.146.656,72	657.736.727,47	11.009,18	657.747.736,64	(612.601.079,92)
2053	14.902,57	15.589.788,74	27.091.300,45	42.695.991,76	622.422.370,92	1.412,55	622.423.783,47	(579.727.791,70)
2054	0,00	14.655.063,35	25.699.860,04	40.354.923,38	586.776.144,73	0,00	586.776.144,73	(546.421.221,35)
2055	0,00	13.752.687,33	24.289.859,06	38.042.546,39	551.324.486,34	0,00	551.324.486,34	(513.281.939,95)
2056	0,00	12.873.754,51	22.872.496,68	35.746.251,18	516.298.247,82	0,00	516.298.247,82	(480.551.996,63)
2057	0,00	12.020.755,81	21.455.002,59	33.475.758,40	481.844.191,18	0,00	481.844.191,18	(448.368.432,78)
2058	0,00	11.195.859,09	20.044.711,39	31.240.570,49	448.104.163,45	0,00	448.104.163,45	(416.863.592,96)
2059	0,00	10.400.830,50	18.648.982,53	29.049.813,03	415.213.274,71	0,00	415.213.274,71	(386.163.461,67)
2060	0,00	9.637.122,62	17.275.120,90	26.912.243,52	383.298.959,55	0,00	383.298.959,55	(356.386.716,03)
2061	0,00	8.906.039,96	15.930.345,30	24.836.385,26	352.481.551,52	0,00	352.481.551,52	(327.645.166,26)
2062	0,00	8.208.641,55	14.621.588,54	22.830.230,08	322.871.178,28	0,00	322.871.178,28	(300.040.948,20)
2063	0,00	7.545.615,30	13.355.346,26	20.900.961,56	294.564.624,28	0,00	294.564.624,28	(273.663.662,72)
2064	0,00	6.917.175,39	12.137.503,58	19.054.678,97	267.641.973,83	0,00	267.641.973,83	(248.587.294,86)
2065	0,00	6.323.229,07	10.973.270,68	17.296.499,75	242.166.637,46	0,00	242.166.637,46	(224.870.137,71)
2066	0,00	5.763.609,91	9.867.120,22	15.630.730,12	218.186.256,42	0,00	218.186.256,42	(202.555.526,30)
2067	0,00	5.238.207,44	8.822.786,68	14.060.994,12	195.734.279,19	0,00	195.734.279,19	(181.673.285,07)
2068	0,00	4.746.783,23	7.843.220,20	12.590.003,43	174.828.707,78	0,00	174.828.707,78	(162.238.704,35)
2069	0,00	4.288.915,03	6.930.497,65	11.219.412,69	155.471.569,86	0,00	155.471.569,86	(144.252.157,17)
2070	0,00	3.864.035,77	6.085.783,09	9.949.818,86	137.649.194,73	0,00	137.649.194,73	(127.699.375,87)
2071	0,00	3.471.326,32	5.309.343,95	8.780.670,27	121.331.003,14	0,00	121.331.003,14	(112.550.332,87)
2072	0,00	3.109.719,15	4.600.563,10	7.710.282,24	106.469.748,32	0,00	106.469.748,32	(98.759.466,08)

FUNDO FINANCEIRO - Fluxo de Caixa – EXECUTIVO

Ano	Receitas do Fundo				Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2073	0,00	2.778.120,78	3.958.062,99	6.736.183,78	93.006.427,07	0,00	93.006.427,07	(86.270.243,29)
2074	0,00	2.475.425,34	3.379.861,35	5.855.286,69	80.874.727,00	0,00	80.874.727,00	(75.019.440,31)
2075	0,00	2.200.415,01	2.863.474,16	5.063.889,17	70.003.079,22	0,00	70.003.079,22	(64.939.190,04)
2076	0,00	1.951.718,03	2.405.940,48	4.357.658,51	60.315.546,10	0,00	60.315.546,10	(55.957.887,59)
2077	0,00	1.727.791,34	2.003.861,51	3.731.652,85	51.733.047,45	0,00	51.733.047,45	(48.001.394,60)
2078	0,00	1.527.068,47	1.653.491,58	3.180.560,04	44.174.841,19	0,00	44.174.841,19	(40.994.281,15)
2079	0,00	1.347.980,10	1.350.852,34	2.698.832,44	37.558.238,50	0,00	37.558.238,50	(34.859.406,06)
2080	0,00	1.188.992,90	1.091.920,07	2.280.912,98	31.802.418,82	0,00	31.802.418,82	(29.521.505,84)
2081	0,00	1.048.476,90	872.742,22	1.921.219,12	26.830.018,11	0,00	26.830.018,11	(24.908.799,00)
2082	0,00	924.733,33	689.363,63	1.614.096,97	22.565.365,71	0,00	22.565.365,71	(20.951.268,75)
2083	0,00	815.964,78	537.847,32	1.353.812,10	18.933.629,83	0,00	18.933.629,83	(17.579.817,73)
2084	0,00	720.454,64	414.370,20	1.134.824,84	15.862.526,62	0,00	15.862.526,62	(14.727.701,78)
2085	0,00	636.563,67	315.233,97	951.797,64	13.282.061,47	0,00	13.282.061,47	(12.330.263,83)
2086	0,00	562.693,59	236.840,06	799.533,64	11.124.299,61	0,00	11.124.299,61	(10.324.765,97)
2087	0,00	497.332,62	175.762,59	673.095,21	9.324.897,70	0,00	9.324.897,70	(8.651.802,49)
2088	0,00	439.140,28	128.892,50	568.032,77	7.825.768,99	0,00	7.825.768,99	(7.257.736,22)
2089	0,00	386.976,04	93.493,65	480.469,69	6.575.951,04	0,00	6.575.951,04	(6.095.481,35)
2090	0,00	339.914,18	67.198,87	407.113,05	5.531.399,77	0,00	5.531.399,77	(5.124.286,72)
2091	0,00	297.237,12	47.995,33	345.232,45	4.654.673,52	0,00	4.654.673,52	(4.309.441,07)
2092	0,00	258.381,34	34.188,66	292.570,00	3.914.240,79	0,00	3.914.240,79	(3.621.670,79)
2093	0,00	222.909,99	24.380,50	247.290,50	3.283.972,24	0,00	3.283.972,24	(3.036.681,74)
2094	0,00	190.537,60	17.478,48	208.016,08	2.743.540,49	0,00	2.743.540,49	(2.535.524,41)
2095	0,00	161.105,91	12.648,39	173.754,31	2.277.576,96	0,00	2.277.576,96	(2.103.822,65)

FUNDO FINANCEIRO - Fluxo de Caixa – MINISTÉRIO PÚBLICO

Ano	Receitas do Fundo				Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2021	11.956.315,47	12.454.729,15	1.29.390,17	24.540.434,79	28.836.738,30	1.167.379,50	30.004.117,80	(5.463.683,01)
2022	10.203.587,46	11.832.119,02	816.728,43	22.852.434,91	41.953.215,36	940.758,29	42.893.973,65	(20.041.538,74)
2023	9.731.064,67	11.623.614,07	935.648,22	22.290.326,95	43.998.434,25	896.746,38	44.895.180,63	(22.604.853,68)
2024	9.387.706,43	11.399.657,40	1.016.055,60	21.803.419,43	45.261.027,19	866.053,04	46.127.080,23	(24.323.660,81)
2025	8.810.800,21	11.156.836,09	1.161.473,22	21.129.109,52	47.641.231,49	814.761,05	48.455.992,53	(27.326.883,01)
2026	8.195.783,40	10.802.693,24	1.316.535,77	20.315.012,41	50.209.151,86	760.670,54	50.969.822,40	(30.654.809,99)
2027	7.557.638,01	10.552.525,74	1.477.433,64	19.587.597,38	52.901.803,20	702.693,38	53.604.496,58	(34.016.899,20)
2028	7.234.277,29	10.298.760,42	1.546.160,03	19.079.197,74	53.663.659,72	674.107,61	54.337.767,33	(35.258.569,59)
2029	6.811.638,19	10.059.028,71	1.641.781,59	18.512.448,49	54.982.348,77	634.103,00	55.616.451,77	(37.104.003,27)
2030	6.416.471,44	9.789.973,00	1.727.471,70	17.933.916,14	56.102.391,74	597.091,29	56.699.483,03	(38.765.566,90)
2031	5.810.113,62	9.486.354,65	1.871.842,23	17.168.310,49	58.328.311,23	540.413,12	58.868.724,34	(41.700.413,85)
2032	5.451.067,45	9.223.936,23	1.943.324,12	16.618.327,79	59.106.181,36	506.965,92	59.613.147,28	(42.994.819,49)
2033	5.095.902,73	8.953.626,94	2.011.071,33	16.060.601,00	59.780.227,21	473.989,78	60.254.216,99	(44.193.615,99)
2034	4.519.580,25	8.675.268,25	2.139.677,08	15.334.525,57	61.607.772,19	420.116,06	62.027.888,25	(46.693.362,68)
2035	3.881.656,25	8.388.860,77	2.283.710,14	14.554.227,16	63.708.425,29	360.247,18	64.068.672,47	(49.514.445,31)
2036	3.405.356,28	8.099.379,54	2.378.835,27	13.883.571,09	64.835.589,64	315.906,57	65.151.496,20	(51.267.925,11)
2037	2.989.028,66	7.835.921,10	2.454.065,78	13.279.015,54	65.555.544,28	277.226,58	65.832.770,86	(52.553.755,31)
2038	2.718.445,53	7.555.521,02	2.484.314,37	12.758.280,92	65.384.219,37	252.272,24	65.636.491,60	(52.878.210,68)
2039	2.244.904,71	7.270.838,04	2.569.774,80	12.085.517,55	66.270.156,55	208.141,74	66.478.298,29	(54.392.780,74)
2040	1.885.105,07	6.983.051,94	2.619.058,29	11.487.215,30	66.441.611,69	174.459,15	66.616.070,83	(55.128.855,53)
2041	1.312.710,84	6.684.724,89	2.726.172,00	10.723.607,73	67.727.123,95	121.517,88	67.848.641,83	(57.125.034,10)
2042	817.446,26	6.382.946,47	2.808.260,94	10.008.653,67	68.521.062,28	75.423,25	68.596.485,53	(58.587.831,86)
2043	471.512,85	6.106.401,88	2.844.697,04	9.422.611,77	68.426.303,83	43.228,86	68.469.532,69	(59.046.920,92)
2044	357.654,72	5.851.847,65	2.811.258,53	9.020.760,89	66.976.407,37	32.795,66	67.009.203,03	(57.988.442,13)
2045	287.071,00	5.618.189,41	2.761.682,60	8.666.943,01	65.219.172,07	26.482,86	65.245.654,93	(56.578.711,92)
2046	149.291,33	5.360.742,10	2.728.076,08	8.238.109,51	63.782.446,56	13.781,90	63.796.228,46	(55.558.118,95)

FUNDO FINANCEIRO - Fluxo de Caixa – MINISTÉRIO PÚBLICO

Ano	Receitas do Fundo				Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2047	88.521,56	5.121.092,63	2.669.002,20	7.878.616,39	61.865.860,80	8.197,28	61.874.058,07	(53.995.441,69)
2048	49.031,98	4.895.518,46	2.600.466,41	7.545.016,85	59.784.346,87	4.540,02	59.788.886,89	(52.243.870,04)
2049	18.104,55	4.674.650,30	2.526.242,63	7.218.997,48	57.614.910,52	1.673,44	57.616.583,96	(50.397.586,48)
2050	0,00	4.462.293,97	2.445.277,71	6.907.571,67	55.340.401,16	0,00	55.340.401,16	(48.432.829,49)
2051	0,00	4.263.008,98	2.356.192,70	6.619.201,67	52.936.833,03	0,00	52.936.833,03	(46.317.631,36)
2052	0,00	4.063.159,00	2.264.392,21	6.327.551,21	50.511.219,29	0,00	50.511.219,29	(44.183.668,08)
2053	0,00	3.863.181,90	2.170.145,37	6.033.327,27	48.070.160,00	0,00	48.070.160,00	(42.036.832,73)
2054	0,00	3.663.471,65	2.073.729,46	5.737.201,10	45.620.259,10	0,00	45.620.259,10	(39.883.057,99)
2055	0,00	3.464.469,27	1.975.446,29	5.439.915,56	43.168.604,66	0,00	43.168.604,66	(37.728.689,10)
2056	0,00	3.266.643,63	1.875.622,04	5.142.265,68	40.722.791,87	0,00	40.722.791,87	(35.580.526,19)
2057	0,00	3.070.509,06	1.774.632,99	4.845.142,05	38.290.946,72	0,00	38.290.946,72	(33.445.804,67)
2058	0,00	2.876.574,28	1.672.891,18	4.549.465,46	35.881.266,99	0,00	35.881.266,99	(31.331.801,53)
2059	0,00	2.685.411,52	1.570.854,91	4.256.266,43	33.502.551,20	0,00	33.502.551,20	(29.246.284,76)
2060	0,00	2.497.516,33	1.468.972,99	3.966.489,32	31.162.767,81	0,00	31.162.767,81	(27.196.278,49)
2061	0,00	2.313.317,85	1.367.696,20	3.681.014,05	28.869.135,18	0,00	28.869.135,18	(25.188.121,13)
2062	0,00	2.133.295,62	1.267.496,56	3.400.792,18	26.629.169,02	0,00	26.629.169,02	(23.228.376,84)
2063	0,00	1.958.010,27	1.168.868,44	3.126.878,71	24.450.840,44	0,00	24.450.840,44	(21.323.961,73)
2064	0,00	1.788.026,46	1.072.308,28	2.860.334,74	22.341.960,68	0,00	22.341.960,68	(19.481.625,94)
2065	0,00	1.623.889,84	978.295,25	2.602.185,09	20.309.899,21	0,00	20.309.899,21	(17.707.714,12)
2066	0,00	1.466.099,48	887.281,26	2.353.380,74	18.361.293,60	0,00	18.361.293,60	(16.007.912,86)
2067	0,00	1.315.199,19	799.711,42	2.114.910,62	16.502.748,56	0,00	16.502.748,56	(14.387.837,94)
2068	0,00	1.171.776,57	716.020,38	1.887.796,95	14.740.849,07	0,00	14.740.849,07	(12.853.052,12)
2069	0,00	1.036.306,22	636.584,16	1.672.890,38	13.080.729,25	0,00	13.080.729,25	(11.407.838,87)
2070	0,00	909.135,66	561.711,25	1.470.846,92	11.525.850,99	0,00	11.525.850,99	(10.055.004,08)
2071	0,00	790.567,33	491.651,95	1.282.219,28	10.078.716,67	0,00	10.078.716,67	(8.796.497,39)
2072	0,00	680.885,78	426.607,76	1.107.493,54	8.741.124,11	0,00	8.741.124,11	(7.633.630,57)

FUNDO FINANCEIRO - Fluxo de Caixa – MINISTÉRIO PÚBLICO

Ano	Receitas do Fundo			Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas
2073	0,00	580.290,92	366.722,11	947.013,03	7.513.699,88	0,00	7.513.699,88
2074	0,00	488.839,54	312.064,26	800.903,80	6.395.741,71	0,00	6.395.741,71
2075	0,00	406.493,40	262.642,26	669.135,66	5.385.800,05	0,00	5.385.800,05
2076	0,00	333.170,23	218.411,44	551.581,67	4.482.026,35	0,00	4.482.026,35
2077	0,00	268.675,34	179.260,70	447.936,04	3.681.605,13	0,00	3.681.605,13
2078	0,00	212.722,33	145.025,56	357.747,89	2.980.846,75	0,00	2.980.846,75
2079	0,00	164.984,95	115.501,25	280.486,20	2.375.527,09	0,00	2.375.527,09
2080	0,00	125.037,44	90.431,96	215.469,40	1.860.557,24	0,00	1.860.557,24
2081	0,00	92.321,00	69.508,70	161.829,70	1.429.776,51	0,00	1.429.776,51
2082	0,00	66.176,37	52.369,99	118.546,36	1.076.023,77	0,00	1.076.023,77
2083	0,00	45.851,18	38.609,33	84.460,51	791.356,36	0,00	791.356,36
2084	0,00	30.508,99	27.786,95	58.295,94	567.167,79	0,00	567.167,79
2085	0,00	19.279,68	19.451,24	38.730,92	394.564,65	0,00	394.564,65
2086	0,00	11.360,69	13.183,86	24.544,55	265.229,19	0,00	265.229,19
2087	0,00	6.068,94	8.617,95	14.686,89	171.700,08	0,00	171.700,08
2088	0,00	2.826,97	5.428,57	8.255,54	107.111,35	0,00	107.111,35
2089	0,00	1.091,52	3.309,83	4.401,35	64.774,09	0,00	64.774,09
2090	0,00	331,35	1.967,18	2.298,53	38.287,92	0,00	38.287,92
2091	0,00	79,70	1.137,92	1.217,61	22.107,80	0,00	22.107,80
2092	0,00	18,56	628,98	647,54	12.219,61	0,00	12.219,61
2093	0,00	4,30	322,48	326,78	6.265,89	0,00	6.265,89
2094	0,00	0,59	149,53	150,12	2.905,85	0,00	2.905,85
2095	0,00	0,02	61,17	61,19	1.188,89	0,00	1.188,89

FUNDO FINANCEIRO - Fluxo de Caixa – TRIBUNAL DE CONTAS

Ano	Receitas do Fundo				Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2021	4.340.901,93	5.627.254,00	94.861,70	10.063.017,63	22.798.410,77	566.812,68	23.365.223,45	(13.302.205,82)
2022	4.042.570,23	5.433.277,64	247.703,23	9.723.551,09	25.607.877,70	498.456,91	26.106.334,62	(16.382.783,53)
2023	3.885.842,74	5.343.207,95	286.472,53	9.515.523,22	26.163.126,37	478.893,99	26.642.020,36	(17.126.497,14)
2024	3.721.330,96	5.237.587,58	326.882,28	9.285.800,82	26.723.905,22	459.122,07	27.183.027,29	(17.897.226,47)
2025	3.486.685,22	5.102.288,06	386.808,13	8.975.781,41	27.639.104,53	431.193,82	28.070.298,35	(19.094.516,94)
2026	3.127.039,30	4.944.390,52	482.354,19	8.553.784,02	29.213.377,49	388.136,38	29.601.513,87	(21.047.729,85)
2027	2.973.044,66	4.833.330,26	518.391,04	8.324.765,96	29.598.291,87	369.680,12	29.967.971,99	(21.643.206,02)
2028	2.789.255,40	4.719.446,56	562.475,62	8.071.177,58	30.101.836,11	347.589,98	30.449.426,08	(22.378.248,50)
2029	2.654.765,09	4.608.073,74	591.650,55	7.854.489,38	30.268.811,96	330.505,90	30.599.317,86	(22.744.828,49)
2030	2.475.443,75	4.464.150,43	631.885,21	7.571.479,39	30.383.667,62	308.065,04	30.691.732,66	(23.120.253,27)
2031	2.207.448,88	4.290.373,45	697.750,44	7.195.572,76	31.183.343,38	274.584,99	31.457.928,37	(24.262.355,61)
2032	1.970.211,33	4.142.512,90	753.769,51	6.866.493,74	31.761.290,51	245.050,11	32.006.340,63	(25.139.846,88)
2033	1.745.131,25	3.980.835,93	805.743,23	6.531.710,40	32.225.201,95	217.080,51	32.442.282,46	(25.910.572,05)
2034	1.528.864,72	3.833.684,06	854.622,92	6.217.171,71	32.599.530,07	190.057,55	32.789.587,62	(26.572.415,91)
2035	1.471.134,48	3.727.382,51	856.854,32	6.055.371,31	31.978.631,68	182.591,59	32.161.223,27	(26.105.851,97)
2036	1.380.854,98	3.604.523,05	867.487,66	5.852.865,68	31.559.876,77	171.312,50	31.731.189,27	(25.878.323,58)
2037	1.214.144,11	3.471.622,52	898.878,73	5.584.645,35	31.523.747,23	150.598,24	31.674.345,48	(26.089.700,12)
2038	1.025.988,59	3.315.019,57	935.536,06	5.276.544,21	31.572.776,45	127.331,61	31.700.108,06	(26.423.563,85)
2039	902.990,47	3.177.489,12	952.486,71	5.032.966,30	31.226.019,87	111.966,81	31.337.986,68	(26.305.020,38)
2040	876.977,19	3.066.594,40	940.414,47	4.883.986,05	30.307.140,72	108.540,39	30.415.681,11	(25.531.695,05)
2041	806.917,14	2.935.863,33	939.680,96	4.682.461,44	29.604.288,76	99.895,27	29.704.184,03	(25.021.722,60)
2042	741.928,39	2.810.033,74	936.159,06	4.488.121,19	28.847.587,09	91.548,85	28.939.135,94	(24.451.014,75)
2043	674.227,99	2.687.174,35	932.005,63	4.293.407,97	28.083.162,40	82.666,95	28.165.829,35	(23.872.421,38)
2044	557.659,43	2.527.286,88	940.550,79	4.025.497,09	27.573.811,83	68.385,86	27.642.197,70	(23.616.700,60)
2045	411.691,01	2.372.550,33	956.125,85	3.740.367,19	27.212.839,91	50.791,59	27.263.631,50	(23.523.264,32)
2046	262.717,48	2.221.382,11	971.279,90	3.455.379,50	26.858.660,59	32.434,59	26.891.095,19	(23.435.715,69)

FUNDO FINANCEIRO - Fluxo de Caixa – TRIBUNAL DE CONTAS

Ano	Receitas do Fundo				Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2047	118.821,90	2.079.090,99	983.846,59	3.181.759,49	26.472.089,92	14.715,05	26.486.804,97	(23.305.045,48)
2048	71.547,90	1.960.345,34	967.481,17	2.999.374,41	25.543.921,90	8.859,72	25.552.781,62	(22.553.407,21)
2049	36.224,66	1.849.634,88	946.463,08	2.832.322,62	24.547.997,58	4.477,87	24.552.475,45	(21.720.152,83)
2050	21.078,68	1.746.902,10	918.437,91	2.686.418,69	23.441.374,65	2.591,64	23.443.966,29	(20.757.547,60)
2051	0,00	1.639.625,53	891.024,16	2.530.649,70	22.374.705,01	0,00	22.374.705,01	(19.844.055,32)
2052	0,00	1.546.957,59	856.546,12	2.403.503,70	21.200.944,84	0,00	21.200.944,84	(18.797.441,13)
2053	0,00	1.456.236,73	821.134,48	2.277.371,21	20.040.239,39	0,00	20.040.239,39	(17.762.868,17)
2054	0,00	1.367.609,80	784.909,52	2.152.519,31	18.895.422,86	0,00	18.895.422,86	(16.742.903,55)
2055	0,00	1.281.201,84	748.011,19	2.029.213,03	17.769.042,68	0,00	17.769.042,68	(15.739.829,65)
2056	0,00	1.197.093,53	710.590,39	1.907.683,92	16.663.262,23	0,00	16.663.262,23	(14.755.578,31)
2057	0,00	1.115.358,30	672.798,08	1.788.156,38	15.580.314,48	0,00	15.580.314,48	(13.792.158,11)
2058	0,00	1.036.136,46	634.803,62	1.670.940,08	14.523.115,07	0,00	14.523.115,07	(12.852.174,99)
2059	0,00	959.627,18	596.796,60	1.556.423,77	13.495.080,24	0,00	13.495.080,24	(11.938.656,46)
2060	0,00	886.010,70	558.969,50	1.444.980,20	12.499.337,00	0,00	12.499.337,00	(11.054.356,80)
2061	0,00	815.416,36	521.512,92	1.336.929,28	11.538.492,30	0,00	11.538.492,30	(10.201.563,02)
2062	0,00	747.921,54	484.610,11	1.232.531,65	10.614.682,55	0,00	10.614.682,55	(9.382.150,91)
2063	0,00	683.588,66	448.430,54	1.132.019,20	9.729.741,40	0,00	9.729.741,40	(8.597.722,20)
2064	0,00	622.528,59	413.154,55	1.035.683,14	8.885.767,78	0,00	8.885.767,78	(7.850.084,64)
2065	0,00	564.866,09	378.974,61	943.840,70	8.084.814,80	0,00	8.084.814,80	(7.140.974,10)
2066	0,00	510.667,13	346.061,56	856.728,69	7.328.384,47	0,00	7.328.384,47	(6.471.655,78)
2067	0,00	459.963,63	314.558,47	774.522,10	6.617.543,53	0,00	6.617.543,53	(5.843.021,43)
2068	0,00	412.746,98	284.573,86	697.320,84	5.952.735,24	0,00	5.952.735,24	(5.255.414,40)
2069	0,00	368.957,13	256.186,38	625.143,51	5.333.773,32	0,00	5.333.773,32	(4.708.629,81)
2070	0,00	328.504,52	229.463,74	557.968,26	4.759.998,69	0,00	4.759.998,69	(4.202.030,43)
2071	0,00	291.286,13	204.470,63	495.756,76	4.230.421,03	0,00	4.230.421,03	(3.734.664,27)
2072	0,00	257.175,15	181.250,46	438.425,61	3.743.704,91	0,00	3.743.704,91	(3.305.279,30)

FUNDO FINANCEIRO - Fluxo de Caixa – TRIBUNAL DE CONTAS

Ano	Receitas do Fundo				Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2073	0,00	226.039,55	159.818,17	385.857,72	3.298.365,59	0,00	3.298.365,59	(2.912.507,87)
2074	0,00	197.721,07	140.148,86	337.869,93	2.892.456,04	0,00	2.892.456,04	(2.554.586,12)
2075	0,00	172.045,05	122.182,07	294.227,12	2.523.640,74	0,00	2.523.640,74	(2.229.413,62)
2076	0,00	148.844,86	105.839,13	254.683,99	2.189.507,59	0,00	2.189.507,59	(1.934.823,59)
2077	0,00	127.951,75	91.032,49	218.984,24	1.887.658,13	0,00	1.887.658,13	(1.668.673,89)
2078	0,00	109.194,96	77.679,93	186.874,89	1.615.892,59	0,00	1.615.892,59	(1.429.017,69)
2079	0,00	92.435,45	65.713,40	158.148,86	1.372.443,20	0,00	1.372.443,20	(1.214.294,34)
2080	0,00	77.544,28	55.057,26	132.601,54	1.155.578,59	0,00	1.155.578,59	(1.022.977,05)
2081	0,00	64.382,95	45.621,05	110.004,00	963.331,93	0,00	963.331,93	(853.327,93)
2082	0,00	52.831,38	37.316,82	90.148,20	793.904,91	0,00	793.904,91	(703.756,71)
2083	0,00	42.783,46	30.070,74	72.854,20	645.788,65	0,00	645.788,65	(572.934,45)
2084	0,00	34.149,25	23.826,30	57.975,55	517.794,27	0,00	517.794,27	(459.818,72)
2085	0,00	26.850,17	18.533,19	45.383,36	408.868,37	0,00	408.868,37	(363.485,02)
2086	0,00	20.785,30	14.124,78	34.910,09	317.678,85	0,00	317.678,85	(282.768,76)
2087	0,00	15.828,96	10.516,62	26.345,58	242.543,00	0,00	242.543,00	(216.197,42)
2088	0,00	11.849,74	7.620,49	19.470,24	181.694,28	0,00	181.694,28	(162.224,04)
2089	0,00	8.712,89	5.349,37	14.062,25	133.380,52	0,00	133.380,52	(119.318,26)
2090	0,00	6.277,42	3.611,93	9.889,35	95.744,73	0,00	95.744,73	(85.855,38)
2091	0,00	4.420,55	2.322,53	6.743,07	67.061,43	0,00	67.061,43	(60.318,36)
2092	0,00	3.049,05	1.406,45	4.455,50	45.875,45	0,00	45.875,45	(41.419,95)
2093	0,00	2.078,52	791,95	2.870,48	30.807,99	0,00	30.807,99	(27.937,51)
2094	0,00	1.425,52	411,53	1.837,04	20.561,91	0,00	20.561,91	(18.724,87)
2095	0,00	1.001,40	200,03	1.201,43	13.883,72	0,00	13.883,72	(12.682,29)

FUNDO FINANCEIRO - Fluxo de Caixa – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ano	Receitas do Fundo				Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2021	31.948.481,45	35.994.633,26	574.394,01	68.517.508,72	135.436.366,21	3.795.842,63	139.232.208,84	(70.714.700,12)
2022	32.060.734,63	35.499.852,67	1.042.387,10	68.602.974,40	143.536.515,05	3.597.012,24	147.133.527,29	(78.530.552,89)
2023	31.411.030,32	35.107.232,14	1.184.218,13	67.702.480,60	145.023.342,33	3.522.368,10	148.545.710,42	(80.843.229,82)
2024	29.189.027,62	33.759.392,31	1.772.078,18	64.720.498,10	155.173.383,94	3.276.784,64	158.450.168,58	(93.729.670,48)
2025	26.166.553,15	32.315.818,67	2.587.553,91	61.069.925,73	169.457.816,27	2.944.453,53	172.402.269,80	(111.332.344,07)
2026	23.679.999,11	31.066.452,16	3.248.809,62	57.995.260,89	180.688.767,83	2.674.429,10	183.363.196,94	(125.367.936,05)
2027	22.222.705,54	30.231.812,73	3.610.466,59	56.064.984,85	185.685.481,51	2.514.316,76	188.199.798,26	(132.134.813,41)
2028	20.281.374,42	29.321.559,54	4.109.385,98	53.712.319,94	193.491.875,76	2.299.718,83	195.791.594,59	(142.079.274,65)
2029	19.224.358,02	28.619.802,90	4.350.622,39	52.194.783,31	196.136.210,42	2.177.726,63	198.313.937,05	(146.119.153,74)
2030	17.824.584,83	27.773.095,95	4.685.109,20	50.282.789,98	200.354.985,12	2.018.399,70	202.373.384,82	(152.090.594,84)
2031	16.356.904,31	26.894.648,78	5.034.436,92	48.285.990,02	204.781.010,95	1.851.337,72	206.632.348,67	(158.346.358,65)
2032	15.047.542,09	26.092.918,70	5.332.798,72	46.473.259,51	208.028.705,16	1.702.966,31	209.731.671,47	(163.258.411,97)
2033	13.631.256,11	25.239.863,20	5.656.373,93	44.527.493,24	211.636.808,14	1.542.861,72	213.179.669,85	(168.652.176,61)
2034	12.439.912,97	24.376.147,88	5.908.844,93	42.724.905,78	213.622.753,79	1.407.122,18	215.029.875,96	(172.304.970,18)
2035	11.338.485,82	23.514.813,28	6.128.654,81	40.981.953,90	214.905.960,92	1.280.506,72	216.186.467,63	(175.204.513,73)
2036	9.856.903,51	22.520.674,47	6.450.057,73	38.827.635,71	218.010.283,86	1.112.704,60	219.122.988,46	(180.295.352,76)
2037	8.555.323,91	21.544.636,21	6.712.445,26	36.812.405,38	219.821.885,64	965.571,70	220.787.457,33	(183.975.051,95)
2038	7.331.204,29	20.588.410,24	6.943.373,40	34.862.987,93	220.721.873,55	827.880,07	221.549.753,61	(186.686.765,68)
2039	6.063.006,53	19.641.498,16	7.179.297,19	32.883.801,88	221.745.845,78	684.057,46	222.429.903,24	(189.546.101,36)
2040	5.078.643,82	18.784.404,61	7.324.426,94	31.187.475,38	220.891.612,93	571.938,35	221.463.551,28	(190.276.075,90)
2041	3.900.348,01	17.862.915,08	7.516.426,09	29.279.689,17	220.844.057,05	439.357,20	221.283.414,26	(192.003.725,09)
2042	3.096.643,40	17.068.686,23	7.591.752,62	27.757.082,24	218.445.612,76	347.680,64	218.793.293,40	(191.036.211,16)
2043	2.531.859,15	16.328.898,31	7.588.339,06	26.449.096,51	214.452.591,66	282.463,99	214.735.055,65	(188.285.959,14)
2044	2.051.185,80	15.635.123,57	7.550.225,17	25.236.534,54	209.741.711,09	228.876,23	209.970.587,32	(184.734.052,78)
2045	1.439.309,46	14.865.179,65	7.539.227,37	23.843.716,48	205.535.119,39	161.574,57	205.696.693,95	(181.852.977,48)
2046	1.019.223,08	14.150.245,04	7.462.839,32	22.632.307,45	200.057.821,84	114.495,16	200.172.317,00	(177.540.009,56)

FUNDO FINANCEIRO - Fluxo de Caixa – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ano	Receitas do Fundo				Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2047	713.700,54	13.468.115,06	7.343.041,22	21.524.856,82	193.757.105,36	80.422,91	193.837.528,27	(172.312.671,45)
2048	506.994,37	12.789.627,56	7.184.416,39	20.481.038,32	186.742.768,58	57.124,82	186.799.893,39	(166.318.855,08)
2049	368.290,13	12.168.434,43	6.996.037,32	19.532.761,89	179.212.793,38	41.424,35	179.254.217,74	(159.721.455,85)
2050	291.394,67	11.549.205,66	6.779.895,48	18.620.495,81	171.228.351,33	32.599,51	171.260.950,84	(152.640.455,03)
2051	188.088,35	10.933.910,70	6.561.825,65	17.683.824,70	163.313.743,11	20.917,18	163.334.660,29	(145.650.835,59)
2052	68.665,76	10.325.060,31	6.339.725,93	16.733.452,01	155.450.552,39	7.645,58	155.458.197,96	(138.724.745,96)
2053	22.072,90	9.724.361,66	6.088.831,06	15.835.265,63	147.178.947,33	2.387,71	147.181.335,04	(131.346.069,41)
2054	0,00	9.146.160,77	5.823.893,56	14.970.054,33	138.804.832,75	0,00	138.804.832,75	(123.834.778,42)
2055	0,00	8.580.113,87	5.546.639,92	14.126.753,79	130.379.462,36	0,00	130.379.462,36	(116.252.708,56)
2056	0,00	8.022.561,03	5.264.582,93	13.287.143,96	122.063.860,66	0,00	122.063.860,66	(108.776.716,70)
2057	0,00	7.475.971,09	4.979.041,88	12.455.012,98	113.895.969,85	0,00	113.895.969,85	(101.440.956,87)
2058	0,00	6.942.624,19	4.691.419,87	11.634.044,06	105.911.443,99	0,00	105.911.443,99	(94.277.399,93)
2059	0,00	6.424.637,25	4.403.194,70	10.827.831,95	98.143.575,14	0,00	98.143.575,14	(87.315.743,19)
2060	0,00	5.923.956,94	4.115.858,63	10.039.815,57	90.622.824,88	0,00	90.622.824,88	(80.583.009,31)
2061	0,00	5.442.323,47	3.830.904,48	9.273.227,94	83.376.386,59	0,00	83.376.386,59	(74.103.158,65)
2062	0,00	4.981.244,92	3.549.840,90	8.531.085,82	76.427.956,68	0,00	76.427.956,68	(67.896.870,87)
2063	0,00	4.541.987,92	3.274.190,97	7.816.178,88	69.797.471,76	0,00	69.797.471,76	(61.981.292,88)
2064	0,00	4.125.593,90	3.005.455,35	7.131.049,25	63.500.934,09	0,00	63.500.934,09	(56.369.884,84)
2065	0,00	3.732.715,30	2.745.050,55	6.477.765,86	57.548.826,39	0,00	57.548.826,39	(51.071.060,53)
2066	0,00	3.363.536,62	2.494.242,33	5.857.778,95	51.945.381,65	0,00	51.945.381,65	(46.087.602,70)
2067	0,00	3.017.856,24	2.254.108,87	5.271.965,11	46.689.333,68	0,00	46.689.333,68	(41.417.368,58)
2068	0,00	2.695.131,67	2.025.542,45	4.720.674,12	41.774.760,90	0,00	41.774.760,90	(37.054.086,78)
2069	0,00	2.394.759,80	1.809.307,74	4.204.067,54	37.194.111,81	0,00	37.194.111,81	(32.990.044,27)
2070	0,00	2.116.229,28	1.606.044,71	3.722.273,99	32.939.994,72	0,00	32.939.994,72	(29.217.720,73)
2071	0,00	1.858.999,42	1.416.218,96	3.275.218,38	29.004.328,70	0,00	29.004.328,70	(25.729.110,32)
2072	0,00	1.622.497,20	1.240.142,51	2.862.639,71	25.378.593,96	0,00	25.378.593,96	(22.515.954,25)

FUNDO FINANCEIRO - Fluxo de Caixa – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ano	Receitas do Fundo			Despesas			Total (Receitas - Despesas)
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas
2073	0,00	1.406.274,34	1.078.003,83	2.484.278,17	22.055.766,78	0,00	22.055.766,78
2074	0,00	1.209.988,14	929.859,15	2.139.847,29	19.030.231,05	0,00	19.030.231,05
2075	0,00	1.033.204,01	795.608,41	1.828.812,42	16.295.554,03	0,00	16.295.554,03
2076	0,00	875.242,12	674.951,55	1.550.193,67	13.842.504,39	0,00	13.842.504,39
2077	0,00	735.179,72	567.399,63	1.302.579,35	11.658.883,80	0,00	11.658.883,80
2078	0,00	611.974,88	472.366,93	1.084.341,80	9.730.977,02	0,00	9.730.977,02
2079	0,00	504.576,16	389.228,25	893.804,41	8.044.606,23	0,00	8.044.606,23
2080	0,00	411.906,81	317.289,54	729.196,35	6.584.515,59	0,00	6.584.515,59
2081	0,00	332.783,13	255.750,73	588.533,86	5.333.639,00	0,00	5.333.639,00
2082	0,00	265.859,29	203.688,00	469.547,28	4.272.796,44	0,00	4.272.796,44
2083	0,00	209.754,02	160.127,50	369.881,52	3.382.145,99	0,00	3.382.145,99
2084	0,00	163.204,18	124.125,14	287.329,32	2.642.752,16	0,00	2.642.752,16
2085	0,00	125.106,25	94.788,15	219.894,41	2.036.981,03	0,00	2.036.981,03
2086	0,00	94.449,73	71.268,89	165.718,62	1.548.188,74	0,00	1.548.188,74
2087	0,00	70.193,33	52.724,54	122.917,86	1.159.814,49	0,00	1.159.814,49
2088	0,00	51.261,97	38.318,81	89.580,78	855.356,69	0,00	855.356,69
2089	0,00	36.676,49	27.284,88	63.961,37	619.655,78	0,00	619.655,78
2090	0,00	25.616,33	18.966,36	44.582,69	439.772,59	0,00	439.772,59
2091	0,00	17.415,21	12.825,68	30.240,89	305.122,61	0,00	305.122,61
2092	0,00	11.517,03	8.419,65	19.936,67	206.911,72	0,00	206.911,72
2093	0,00	7.408,39	5.356,10	12.764,48	137.223,65	0,00	137.223,65
2094	0,00	4.616,40	3.289,27	7.905,68	88.934,24	0,00	88.934,24
2095	0,00	2.759,31	1.938,72	4.698,03	56.240,70	0,00	56.240,70